



TERMO DE ABERTURA DO VOLUME III
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2111005/2024-SEMUS/PMPF

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Abertura de novo volume de processo administrativo.

Data: 11 de janeiro de 2025.

Aos 11 (onze) dias de janeiro de 2025, eu, **Tawann Moraes Lima**, ocupante do cargo de Coordenador de Administração em Geral, inscrito sob a matrícula **949524-2**, lavro o presente termo para registrar a **abertura do Volume III** do Processo Administrativo n.º 2111005/2024-SEMUS/PMPF.

Declaro que o presente volume é iniciado com o objetivo de dar continuidade aos atos e registros necessários ao trâmite regular do referido processo, assegurando o pleno atendimento às disposições legais e administrativas aplicáveis, bem como aos princípios que regem a administração pública. Este volume foi devidamente preparado para receber as peças e documentos que compõem o processo, garantindo sua integridade e organização para consulta e análise futura.

Ressalto que a abertura deste volume observa os procedimentos regulamentares e se dá de forma a preservar a sequência lógica e a segurança das informações processuais. Com este termo, oficializo o início do **Volume III**, que estará à disposição para os trâmites necessários, respeitando as orientações e determinações dos órgãos competentes. Assino o presente termo para que produza seus devidos efeitos legais e administrativos, reafirmando meu compromisso com a regularidade e transparência do processo.

Atenciosamente,



TAWANN MORAES LIMA
Coordenador de Administração em Geral
Matrícula: 949524-2



CÓPIA DE DOCUMENTOS LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº. 02.06.159/2023
MODALIDADE	Pregão Eletrônico Nº. 031/2023
OBJETO:	Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e material hospitalar, para as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal de Estreito/MA.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Nº. 013/2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE

LICITAÇÃO FMS
PP FL. N° 1130

PROCESSO: _____

Fis.: _____ Rubrica: _____

Prefeitura Mun. De Estreito - MA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 031/2023		Data de abertura: 19/02/2024 às 08:30 Hs www.licitanet.com.br	
Processo Administrativo 02.06.159/2023-PME	SRP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Exclusiva ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Reserva de quota ME/EPP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO/MA		Legislação Aplicada: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, do Decreto Municipal nº 13/B de 30/04/2020, do Decreto Municipal nº 16 de 17/11/2015, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993.	
Valor total estimado <i>O valor total estimado da aquisição é SIGILOSO, conforme art. 15º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2018.</i>		Vistoria? <input type="checkbox"/> Obrigatória <input type="checkbox"/> Facultativa <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	Amostra/Demonstração? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Modo de disputa: ABERTO			
Pedidos de esclarecimentos e impugnações Até 14/02/2024 através do e-mail cpl@estreito.ma.gov.br ou pelo endereço www.licitanet.com.br ou ainda pelo fone: (99) 99164-8176			
Documentação de habilitação			
Requisitos básicos	Requisitos específicos Não se aplica		
Adjudicação global à(s) licitante(s) vencedora(s) 1. A presente licitação tem como objeto FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, conforme Termo de Referência – Anexo I a este Edital.			
O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no sítio eletrônico www.estreito.ma.gov.br e poderão ser lidos gratuitamente e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Avenida Chico Brito, Nº 902, Centro, ESTREITO , nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais).			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE

LICITAÇÃO Nº 1181

PROCESSO:

Fls.: _____ Rubrica:
Prefeitura Mun. De Estreito - MA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
(Processo Administrativo nº 02.06.159/2023)

O Município de Estreito, Estado do Maranhão torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Estreito, por meio do Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio, nomeado pela portaria nº 043/2021, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, do Decreto Municipal nº 13/B de 30/04/2020, do Decreto Municipal nº 16 de 17/11/2015, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 19/02/2024
Horário: 08:30 hrs
Local: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE

LICITAÇÃO

PROCESSO:

Fis.:

Rubrica:

Prefeitura Mun. De Estreito - MA



3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no portal de compras (www.licitanet.com.br).

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), consoante art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento previsto nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar tal atributo mediante apresentação de documentação comprobatória.

4.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresa de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.

4.5. Na licitação, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.6. Será Reservada Cota de 25% (inciso III, art. 48 da Lei 147/2014) para as licitantes que se enquadrarem como Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, ou equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 07.070.873/0001-10



receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e sua alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.7.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.7.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.8. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.8.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.8.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.8.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.8.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.8.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.8.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.8.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.8.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.8.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.8.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da



Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



- 6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 07.070.873/0001-10



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO
PROCESSO: _____
Fls.: _____ Rubrica: _____
Prefeitura Mun. De Estreito - MA

- 7.9** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18.** O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na



ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. No país;

7.26.2. Por empresas brasileiras;

7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentado.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE

LICITAÇÃO

PROCESSO:

Fls.: Rubrica:

Prefeitura Mun. De Estreito - MA



8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada. **(Somente quando for o caso)**

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência. **(Somente quando for o caso)**



8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento. **(Somente quando for o caso)**

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 02 (dois) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento. **(Somente quando for o caso)**

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso. **(Somente quando for o caso)**

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEMUS
LICITAÇÃO 015

PROCESSO:

PF/FL.Nº 1190

Fls.:

Rubrica:

Prefeitura Mun. De Estreito - MA

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 07.070.873/0001-10



9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação Jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE

LICITAÇÃO

PROCESSO:

Fls.: _____ Rubrica:
Prefeitura Mun. De Estreito - MA



9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida em até 60 (sessenta) dias da data de abertura da sessão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$



Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Os Atestados de Capacidade Técnica estarão sujeitos à análise de sua validade e veracidade por parte do Pregoeiro, que poderá realizar consulta junto à pessoa jurídica responsável pela sua emissão, bem como por outros meios necessários.

9.11.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), para empresas do ramo de atividade de que trata o objeto desta licitação, expedida pela ANVISA e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União atualizada, conforme a RDC nº 16/2014 do Ministério da Saúde, exigida das empresas que realizam as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano;

9.11.3. Autorização Especial de Funcionamento (AE), (somente para insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, conforme Portaria nº 344/98 SVS/MS), expedida pela ANVISA e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União atualizada;

9.11.4. Licença para Transporte de Produtos Farmacêuticos do ramo de atividade de que trata o objeto desta licitação, nos termos da Portaria nº 1052/98 SM/SVS, expedida pela autoridade Sanitária do Domicílio da Licitante;

9.11.5. Certidão de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Federal de Farmácia, ou Conselho Regional, do licitante e do responsável técnico conforme o caso, nos termos da RESOLUÇÃO nº 494/08, do CRF;

9.11.6. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) vigente, expedido pela Autoridade Sanitária da sede (estadual, municipal ou distrital) da Licitante;

9.11.7. Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional Competente, no ramo compatível deste objeto;

9.11.8. Declaração do licitante nos termos da lei de que o licitante possui autorização para a venda de medicamentos comuns e psicotrópicos. Exclusivo para os licitantes que façam vendas destes produtos (art. 30, I da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 5º, II da Portaria nº. 2.814/GM/98, alterada pela Portaria nº. 3.765/MS/98);



9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

10.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

10.1.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

SEMUS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO 1195
PROCESSO: _____
Fls.: _____ Rubrica: _____
Prefeitura Mun. De Estreito - MA

- 10.1.3.** Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (conforme modelo anexo), sob pena de desclassificação da proposta;
- 10.1.4.** Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;
- 10.1.5.** Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.
- 10.1.6.** A comprovação dos requisitos de habilitação será exigida do licitante de acordo com o vulto e a complexidade de cada item.
- 10.1.7.** Na hipótese de algum documento que já conste do SICAF estar com o seu prazo de validade vencido, e caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante deverá apresentar imediatamente documento válido que comprove o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e das cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- 10.1.8.** O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.
- 10.1.9.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- 10.1.10.** No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.1.11.** Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.
- 10.1.12.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.1.13.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.1.14.** No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.1.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.1.16. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a



intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is)quer decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE

LICITAÇÃO

PROCESSO:

Fls.: Rubrica:

Prefeitura Mun. De Estreito - MA

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 08 (oito) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa



adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.4. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2022 prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

18.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

18.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

18.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



22. DO PAGAMENTO

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22.1.2. A presente contratação permite a antecipação de pagamento, conforme as regras previstas no Termo de Referência

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

23.1.3. Apresentar documentação falsa;

23.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.6. Não mantiver a proposta;

23.1.7. Cometer fraude fiscal;

23.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

23.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

23.4.2. Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

23.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

23.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

23.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

23.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



23.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

23.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

23.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

23.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

24.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

24.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

24.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

24.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 07.070.873/0001-10



25.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@estreiro.ma.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitações situada a **Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, Maranhão.**

25.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

25.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

25.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 07.070.873/0001-10



26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da Isonomia e do interesse público.

26.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.br e www.estreito.ma.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sede da Comissão Permanente de Licitações situado à Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, Maranhão, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

26.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

26.12.2. ANEXO II – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;

26.12.3. ANEXO III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;

26.12.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração Relativa À Proibição do Trabalho do Menor (LEI Nº 9.854/99);

26.12.5. ANEXO V - Modelo De Declaração De Microempresa E Empresa De Pequeno Porte, Ou Cooperativa Enquadrada No Artigo 34 Da LEI Nº 11.488, DE 2007;

26.12.6. ANEXO VI - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de Que Trata a Instrução Normativa Nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

26.12.7. ANEXO VII – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso;

26.12.8. ANEXO VIII – Minuta de Termo de Contrato.

Estreito/MA, 31 de janeiro de 2024

GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 430/2021

RONILSON SILVA SOARES
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 043/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE

LICITAÇÃO

PROCESSO: **PF. FL. Nº 1204**

Fls.: _____ Rubrica: _____
Prefeitura Mun. De Estreito - MA

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGOEIRO MUNICIPAL
Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2023-SRP.**

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas
da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório
referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, em especial do art. 36 da lei 12.462/2011,
que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico,
consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de
cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em
nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos
à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da
licitação e seus anexos.

Local e Data

Atenciosamente,

FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 07.070.873/0001-10



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGOEIRO MUNICIPAL
Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2023-SRP.**

DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), inscrita (o) no CNPJ sob o n.º
....., com sede (endereço completo), Interessada(o) em
participar do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 031/2023-SRP** instaurado pela PREFEITURA
MUNICIPAL DE ESTREITO, declara, sob as penas da Lei, que não existe fato impeditivo PARA A
CONTRATAÇÃO DESTA REFERIDA EMPRESA JUNTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e que a
mesma se obriga a comunicar a superveniência do mesmo, caso ocorra.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Representante legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE

LICITAÇÃO

PROCESSO:

Fls.: Rubrica:

Prefeitura Mun. De Estreito - MA



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR
(LEI Nº 9.854/99)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGOEIRO MUNICIPAL
Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2023-SRP.**

**DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR
(LEI nº 9.854/99)**

_____ (licitante) _____, inscrita, no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V da art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Local e Data)

Nome, identificação (RG) e assinatura do responsável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 07.070.873/0001-10



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGOEIRO MUNICIPAL
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2023-SRP.

DECLARAÇÃO

.....(razão social do licitante) , inscrita no CNPJ sob o nº..... , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) , portador(a) entidade nº e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no subitem 6.1.2 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme Inciso 5º do artigo 18-A da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

Assinatura _____

Nome Completo:

Cargo:

CPF:

Doc. Identidade:

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- Carimbo da Empresa
- Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE

LICITAÇÃO Nº 1208

PROCESSO: _____

Fls.: _____ Rubrica: _____

Prefeitura Mun. De Estreito - MA

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, DE QUE TRATA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGOEIRO MUNICIPAL
Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2023-SRP.**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/ Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou
- Recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 07.070.873/0001-10



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/XXXX
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/XXXX
PROCESSO Nº XXXX
VALIDADE: XX (XXXX) MESES

Aos XX dias do mês de XXXX de XXXX, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, com sede no Avenida Chico Brito, nº 902 – Centro CEP: 65.975-000 ESTREITO/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.070.873/0001-10, neste ato representado por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº XXX, de XX/XX/2022;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.931, de 2001; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 031/2023**, conforme Ata publicada em XX/XX/XXXX e homologada pelo XXXX;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, cuja proposta foi classificada em XX lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE I - MEDICAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ÓRGÃO GERENCIADOR	ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)	ÓRGÃO(S) NÃO PARTICIPANTE(S)	
1	AAS 100 MG INFANTIL	CPD	80000	80000	160000	
2	ACEBROFILINA SUSP. ADULTO 100ML	FR	2500	2500	5000	
3	ACEBROFILINA SUSP. INFANTIL 100ML	FR	2500	2500	5000	
4	ACICLOVIR 200 MG	CPD	8000	8000	16000	
5	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	CPD	8000	8000	16000	
6	ÁCIDO ASCÓRBICO GOTAS 20 ML	FR	5000	5000	10000	
7	ACIDO FOLICO 0,5 MG COMP.	CPD	100000	100000	200000	
8	ALBENDAZOL SUSP. 10 ML	FR	15000	15000	30000	
9	ALBENDAZOL 400 MG	CPD	20000	20000	40000	
10	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	CPD	8000	8000	16000	
11	AMBRAZOL SUSP. INFANTIL 100 ML	FR	6100	6100	12200	
12	AMBROXOL ADULTO 100ML	FR	6500	6500	13000	
13	AMIODARONA 100 MG	CPD	1500	1500	3000	
14	AMOXICILINA 500 MG COMP.	CPD	160000	160000	320000	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO

PROCESSO:

Fls.: Rubrica:
Prefeitura Mun. De Estreito - MA



15	AMOXICILINA SUSP 250 MG SUSP 60ML	FR	5000	5000	10000
16	AMPICILINA 500 MG	CPD	3000	3000	6000
17	AMPICILINA SUSP. 250 MG 60ML	FR	1500	1500	3000
18	ANLÓDIPINO 10 MG	CPD	60000	60000	120000
19	ANLÓDIPINO 5 MG	CPD	60000	60000	120000
20	ATENOLOL 100 MG COMP	CPD	1500	1500	3000
21	ATENOLOL 25 MG	CPD	120000	120000	240000
22	ATENOLOL 50 MG COMP.	CPD	120500	120500	241000
23	AZITROMICINA 500 MG COMP.	CPD	20000	20000	40000
24	AZITROMICINA SUSP 600MG 15 ML+DIL-VP	FR	3000	3000	6000
25	BUSCOPAM COMPOSTO COMP	CPD	20000	20000	40000
26	BUSCOPAM COMPOSTO GOTAS 20ML	FR	6600	6600	13200
27	CAPTÓPRIL 25 MG COMP.	CPD	126000	126000	252000
28	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	CPD	3000	3000	6000
29	CEFALEXINA 250 MG SUSP 60ML	FR	4000	4000	8000
30	CEFALEXINA 500 MG COMP.	CPD	120000	120000	240000
31	CETOCONAZOL 200 MG FB	CPD	20000	20000	40000
32	CETOCONAZOL CREME 30 G	TBS	6000	6000	12000
33	CIPROFLOXACINO 500MG	CPD	120000	120000	240000
34	COMPLEXO B DRAGEAS	CPD	100000	100000	200000
35	COMPLEXO B LÍQUIDO 100ML	FR	5000	5000	10000
36	DEXAMETASONA CR TÓPICO 10MG 1MG	TBS	15100	15100	30200
37	DEXAMETASONA ELIXER 100 ML	FR	5100	5100	10200
38	DEXCLOFERINAMINA SUSP ORAL 100ML	FR	5300	5300	10600
39	DIGOXINA 0,25 MG COMP.	CPD	15000	15000	30000
40	DIMETICONA COMP.	CPD	1000	1000	2000
41	DIMETICONA GOTAS 10 ML	FR	11000	11000	22000
42	DIPIRONA COMP 500MG	FR	60000	60000	120000
43	DIPIRONA GOTAS 10 ML - FB	FR	25000	25000	50000
44	ENALAPRIL 20 MG COMP	CPD	25000	25000	50000
45	ENALAPRIL 10MG	CPD	10000	10000	20000
46	ENALAPRIL 5 MG COMP.	CPD	6000	6000	12000
47	ESPIRONOLACTONA 25 MG	CPD	2000	2000	4000
48	FLUCONAZOL 150 MG	CPD	20000	20000	40000
49	FUROSEMIDA 40 MG COMP.	CPD	20000	20000	40000
50	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMP.	CPD	115000	115000	230000
51	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP.	CPD	129000	129000	258000
52	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO+HID.MAG	FR	4000	4000	8000
53	IBUPROFENO GTS 30ML	FR	10000	10000	20000
54	IBUPROFENO 600 MG COMP	CPD	120000	120000	240000
55	IVERMECTINA 6MG COMP	CPD	30000	30000	60000
56	MEBENDAZOL 100 MG COMP.	CPD	50000	50000	100000
57	MEBENDAZOL SUSP - F.B 30ML	FR	15000	15000	30000
58	METFORMINA 500 MG COMP.	CPD	25000	25000	50000
59	METFORMINA 850 MG COMP.	CPD	150000	150000	300000
60	METILDOPA 500 MG - FB	CPD	11000	11000	22000
61	METILDOPA COMP. 250 MG	CPD	10000	10000	20000
62	METOCLOPRAMIDA GOTAS 10ML	FR	2500	2500	5000
63	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMP.	CPD	4500	4500	9000
64	METRONIDAZOL CREME VAG. 50 G	TBS	2000	2000	4000
65	METRONIDAZOL 250 MG COMP.	CPD	30000	30000	60000
66	METRONIDAZOL SUSPENSÃO 80 ML	FR	5000	5000	10000
67	MICONAZOL CREME VAGINAL 60 G	TBS	3000	3000	6000
68	NEOMICINA + BACITRACINA POM 15 MG	TBS	5100	5100	10200
69	NIFEDIPINO 20 MG COMP	CPD	12000	12000	24000
70	NIFEDIPINO 10 MG COMP	CPD	35000	35000	70000
71	NIMESULIDA 100 MG - FB	CPD	60000	60000	120000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO

PROCESSO: 1

Fls.: Rubrica:
Prefeitura Mun. De Estreito - MA



72	NISTATINA CREME VAGINAL 60GR	TBS	15000	15000	30000
73	NISTATINA CREME VAGINAL 60GR (COTA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	TBS	2500	2500	5000
74	NISTATINA SUSP. ORAL 30ML	FR	1000	1000	2000
75	OMEPRAZOL 20 MG - FB	CPD	60000	60000	120000
76	PARACETAMOL 200 MG GOTAS 15ML	FR	21400	21400	42800
77	PARACETAMOL 500 MG COMP	CPD	60000	60000	120000
78	PARACETAMOL 750 MG COMP	CPD	20000	20000	40000
79	PREDINISONA 5 MG	CPD	20500	20500	41000
80	PREDINISONA 20 MG	CPD	10000	10000	20000
81	PROPRANOLOL 40MG COMP	CPD	19000	19000	38000
82	SALBUTAMOL XAROPE 100 ML	FR	1700	1700	3400
83	SECNIDAZOL 1.000 MG	CPD	15000	15000	30000
84	SULF + TRIMETOP.400+80 MG COMP.	CPD	30000	30000	60000
85	SULF + TRIMETOP.SUSP. 40MG 50ML	FR	8000	8000	16000
86	SULFATO FERROSO COMP.	CPD	200000	200000	400000
87	TIABENDAZOL COMP.500 MG	CPD	2000	2000	4000
88	TIABENDAZOL SUSP 50MG/ML	FR	400	400	800
89	TIAMINA 300MG	CPD	30000	30000	60000
90	LOSARTANA 50MG	CPD	120000	120000	240000
91	AGUA P/ INJEÇÃO C/200X10ML	CX	1500	1500	3000
92	AGUA P/ INJEÇÃO C/200X10ML (COTA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	CX	500	500	1000
93	AGUA PARA INJEÇÃO 250ML	FR	5000	5000	10000
94	AGUA PARA INJEÇÃO 500ML	FR	5000	5000	10000
95	ATROVENTE 0,25% 20ML	FR	1000	1000	2000
96	BEROTEC GOTAS 20 ML	FR	350	350	700
97	CAPTOPRIL 25 MG	CPD	5000	5000	10000
98	CÁRVEDILOL 12.5 MG	CPD	500	500	1000
99	DIMETICONA GOTAS 75MG/ML	FR	10000	10000	20000
100	ENALAPRIL 20 MG	CPD	5000	5000	10000
101	GLIBENCLAMIDA 5 MG	CPD	120000	120000	240000
102	GLICERINA LÍQUIDA 1000ML	LTO	100	100	200
103	GLICOSE 25% 10ML C/100 AMP	CX	7500	7500	15000
104	GLICOSE 25% 10ML C/100 AMP (COTA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	CX	2500	2500	5000
105	GLICOSE 50% 10ML C/100 AMP	CX	7500	7500	15000
106	GLICOSE 50% 10ML C/100 AMP (COTA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	CX	2500	2500	5000
107	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP 100 ML	FR	3500	3500	7000
108	MANITOL 20% 250ML	FR	300	300	600
109	METFORMINA 500 MG	CPD	2000	2000	4000
110	METFORMINA 850 MG	CPD	5000	5000	10000
111	METILDOPA 250 MG	CPD	7500	7500	15000
112	METILDOPA 500 MG	CPD	3000	3000	6000
113	NIFEDIPINO 10MG 5	CPD	4000	4000	8000
114	OLEO MINERAL 100ML	FR	1000	1000	2000
115	PARACETAMOL GOTAS 15 ML	FR	2000	2000	4000
116	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400 MG	PT	500	500	1000
117	SORO FISIOLÓGICO 500ML	FR	25000	25000	50000
118	SORO FISIOLÓGICO 500ML (COTA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	FR	15000	15000	30000
119	SORO FISIOLÓGICO 100ML	FR	15000	15000	30000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 07.070.873/0001-10



120	SORO FISIOLÓGICO 100ML (COTA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	FR	5000	5000	10000
121	SORO FISIOLÓGICO 250ML	FR	10500	10500	21000
122	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	FR	7875	7875	15750
123	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML (COTA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	FR	2625	2625	5250
124	SORO GLICOSADO 250ML	FR	7875	7875	15750
125	SORO GLICOSADO 250ML (COTA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	FR	2625	2625	5250
126	SORO GLICOSADO 500ML	FR	7875	7875	15750
127	SORO GLICOSADO 500ML (COTA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	FR	2625	2625	5250
128	SORO REIDRATANTE ORAL ENV.27,9GR C/50	CX	216	216	432
129	SORO RINGER C/LACTATO 500ML	FR	7500	7500	15000
130	SORO RINGER C/LACTATO 500ML (COTA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	FR	2500	2500	5000
131	SORO RINGER SIMPLES 250ML	FR	5000	5000	10000
132	ADENOSINA 6MG	AMP	100	100	200
133	ADRENALINA INJ C/100X1ML	CX	50	50	100
134	AMICACINA 500MG INJ C/50X2ML	CX	25	25	50
135	AMINOFILINA INJ C/100X10ML	CX	35	35	70
136	AMIODARONA 50MG/ML 3ML	AMP	400	400	800
137	AMPICILINA 1GR INJ C/50 AMP	CX	60	60	120
138	AMPICILINA 500MG INJ C/50 AMP	CX	60	60	120
139	ATROPINA 250 MG INJ.100 AMP	CX	25	25	50
140	BICARBONATO DE SÓDIO 10% INJ C/100 AMP	CX	25	25	50
141	BROMOPRINDA INJ	AMP	18750	18750	37500
142	BROMOPRINDA INJ (COTA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	AMP	6250	6250	12500
143	CEDILANIDE 0,2MG INJ C/50AMP	CX	12	12	24
144	CEFALOTINA 1GR INJ C/50	CX	150	150	300
145	CEFALOTINA 1GR INJ C/50 (COTA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	CX	45	45	90
146	CEFTRIAXONA 1GR INJ C/50 AMP	CX	160	160	320
147	CEFTRIAXONA 1GR C/50 AMP (COTA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	CX	52	52	104
148	CLINDAMICINA 300MG/ML	FR	3000	3000	6000
149	CLOPIDOGREL 75MG	CPD	200	200	400
150	CLORANFENICOL 1GR INJ C/50	CX	30	30	60
151	CLORETO DE POTASSIO INJ 10% 10ML C/200	CX	50	50	100
152	CLORETO DE SÓDIO 10% INJ 10ML C/200	CX	50	50	100
153	CLORIDRATO DE NALBUFINA 10MG/ML	AMP	40	40	80
154	COMPLEXO B INJ C/100X2ML	CX	350	350	700
155	DEXAMETASONA 2MG C/50 AMP	CX	350	350	700
156	DEXAMETASONA 4MG INJ C/100X2,5ML	CX	263	263	526
157	DEXAMETASONA 4MG INJ C/100X2,5ML (COTA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	CX	87	87	174
158	DICLOFENACO DE SOD 75MG INJ C/100X3ML	CX	350	350	700
159	DIPIRONA INJ C/ 120X2ML AMP	CX	263	263	526



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 07.070.873/0001-10



PROCESSO: _____
Fis.: _____ Rubrica: _____
Prefeitura Mun. De Estreito - MA

160	DIPIRONA INJ C/ 120X2ML AMP (COTA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	CX	87	87	174
161	DOPAMINA 50 MG INJ C/50 AMP	CX	4	4	8
162	DRAMIM INJ. 2ML	AMP	10000	10000	20000
163	EFORTIL 10MG INJ C/6X2ML	CX	350	350	700
164	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML	AMP	50	50	100
165	FURDSEMIDA 20MG INJ C/50X2ML	CX	150	150	300
166	GENTAMICINA 20MG INJ C/50X2ML	CX	60	60	120
167	GENTAMICINA 40MG INJ C/50X2ML	CX	60	60	120
168	GENTAMICINA 80MG INJ C/100X2ML	CX	30	30	60
169	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJ 10ML	AMP	120	120	240
170	HEMITARTARATO DE METARAMINOL 10MG/ML	AMP	50	50	100
171	HEPARINA SÓDICA 5.000 INJ 5ML	FR	400	400	800
172	HIDRALAZINA INJ AMP	AMP	400	400	800
173	HIDROCORTIZONA 100 MG INJ C/50 AMP	CX	70	70	140
174	HIDROCORTIZONA 500MG INJ C/50 AMP	CX	70	70	140
175	HIOSCINA COMPOSTA INJ C/100X5ML	CX	200	200	400
176	HIOSCINA SIMPLES INJ C/100X1ML	CX	50	50	100
177	INIBINA INJ C/25 AMP	CX	263	263	526
178	INIBINA INJ C/25 AMP (COTA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	CX	87	87	174
179	INSULINA NPH	FR	50	50	100
180	INSULINA REGULAR	FR	50	50	100
181	MATERGAN INJ C/01 AMP	CX	50	50	100
182	METILERGOMETRINA INJ C/50X1ML	CX	40	40	80
183	METOCLOPRAMIDA 10MG INJ C/50X2ML	CX	150	150	300
184	METRONIDAZOL 0,5% INJ. 100ML	FR	1700	1700	3400
185	MORFINA 10MG/ML	AMP	300	300	600
186	NEOCAÍNA PESADA 0,5% C/40 INJ	CX	48	48	96
187	NOOTOPRIL INJ. 200MG/5ML	AMP	2600	2600	5200
188	OLEO DE AGE (DERSANE) 100ML	FR	200	200	400
189	ONDANSETRONA 4MG/ML	AMP	8000	8000	16000
190	ORASTINA INJ. C/50X1ML	CX	100	100	200
191	OXACILINA INJETÁVEL C/50 AMP	CX	100	100	200
192	PENICILINA G BENZ 1.200.00UI C/ 50 AMP	CX	75	75	150
193	PENICILINA G BENZ 1.200.00UI C/ 50 AMP (COTA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	CX	25	25	50
194	PENICILINA G BENZ 5.000.000 UI C/50 AMP	CX	60	60	120
195	PENICILINA G BENZ 600.000 UI C/50 AMP	CX	60	60	120
196	PROMETAZINA INJ C/50X2ML	CX	150	150	300
197	PROSTIGMINE INJ. 0,5MG/ML	AMP	200	200	400
198	SEVOFLURANO 100% 250ML C/ 2 FRASCOS	CX	25	25	50
199	SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML	AMP	200	200	400
200	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% INJ C/ 100 AMP	CX	200	200	400
201	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJ	AMP	200	200	400
202	TENOXCAM 40MG INJ	AMP	12750	12750	25500
203	TENOXCAM 40MG INJ (COTA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	AMP	4250	4250	8500
204	TRANSAMIN INJ C/5X5ML AMP	CX	2265	2265	4530
205	TRANSAMIN INJ C/5X5ML AMP (COTA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	CX	875	875	1750
206	VITAMINA C INJ C/100X5ML AMP	CX	300	300	600



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 07.070.873/0001-10



PROCESSO:

Fls.: Rubrica:
Prefeitura Mun. De Estreito - MA

207	VITAMINA K 10MG INJ C/50X1ML	CX	200	200	400	
208	ISORDIL10MG	CPD	500	500	1000	
209	CETOPROFENO 100MG/2ML C/ 1 AMP	AMP	70	70	140	
210	OMEPRAZOL 40MG INJ C/ 20 AMP	CX	100	100	200	
211	DOBUTAMINA 250MG/20ML	AMP	200	200	400	
212	METOPROLOL, TARTATO 5MG 5ML	AMP	200	200	400	
213	CIMETIDINA 300MG INJETAVEL	AMP	10000	10000	20000	
214	AMICACINA 100MG INJ C/50X2ML	CX	10	10	20	
215	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML	AMP	2000	2000	4000	
216	MISOPROSTOL 200MCG	CPD	300	300	600	
217	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO 125MG	FR	50	50	100	
218	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG	FR	50	50	100	
219	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4MG/ML	AMP	100	100	200	
220	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 8MG/4ML	AMP	100	100	200	
221	PROTAMINA, CLORIDRATO 1000UI AMP	AMP	20	20	40	
222	TERBUTALINA, CLORIDRATO 0,4MG/ML	AMP	25	25	50	
223	TICAGRELOR 90MG	CPD	500	500	1000	
224	TIROFIBANA, CLORIDRATO 0,25MG/DL 50MI	FR	10	10	20	
225	VERAPAMIL, CLORIDRATO 5MG/2ML	AMP	500	500	1000	
226	AGUA OXIGENADA 10 VOL. 1.000 ML	LTO	800	800	1600	
227	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML C/12 LTS	CX	1000	1000	2000	
228	CARVÃO ATIVADO 200G	POTE	20	20	40	
229	ETER ETILICO SOLUCAO 35% 1 LITRO	FR	24	24	48	
230	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	FR	120	120	240	
231	FORMOL 1000ML	FR	48	48	96	
232	GEL PARA ULTRA-SOM 5 LITROS	GL	60	60	120	
233	GLUTARALDEIDO 2% 1000ML	LTO	120	120	240	
234	LIDOCAINA 2% 5/V C/25X20ML	CX	80	80	160	
235	LIDOCAINA GELEIA 30G	TBS	800	800	1600	
236	LIDOCAINA SPRAY 50ML	FR	20	20	40	
237	PVPI- DEGERMANTE 1.000ML	LTO	576	576	1152	
238	PVPI- TÓPICO 1.000ML	LTO	672	672	1344	
239	VASELINA LIQUIDA 1 LITRO	FR	24	24	48	
LOTE II - MATERIAL HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ÓRGÃO GERENCIADOR	ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)	ÓRGÃO(S) NÃO PARTICIPANTE(S)	
240	AGUA DEIONIZADA 5LT	GL	75	75	150	
241	ALBUMINA BOVINA 22%	FR	25	25	50	
242	ALCOOL ACIDO 3% 500ML	FR	25	25	50	
243	ALCOOL METÍLICO 1.000 ML	KIT	10	10	20	
244	ALT/GPT	FR	40	40	80	
245	ANTICOAGULANTE EDTA 500ML	KIT	25	25	50	
246	ANTICOAGULANTE P/ GLICOSE 500ML	FR	25	25	50	
247	AST/GOT	UND	60	60	120	
248	AZUL DE METILENO 1.000 ML	KIT	20	20	40	
249	CALIBRE H REFERENCIA 80	CX	35	35	70	
250	CALICE DE PRECIP. 60ML S/GRAD.P/FEZES DE PLASTIC	UND	150	150	300	
251	CÂMARA DE NEWBAUER ESPELHADA	UND	1	1	2	
252	CLIANCE ABX REAGENTE DE EMATOLOGIA	LTO	25	25	50	
253	CONTROLE ANTI- D	FR	40	40	80	
254	CREATININA K REFERENCIA 96	KIT	50	50	100	
255	CUBETA DE AMOSTRA C/1000	PCT	2	2	4	
256	DESCORANTE PRA BAAR	FR	10	10	20	
257	DESCORANTE PRA GRAM	FR	15	15	30	
258	ESCOVA P/ LIMPAR TUBOS	UND	50	50	100	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

SEMUS
FMS
PF FL.Nº 1215
Aut.

COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO

PROCESSO: 1

Fls.: Rubrica:
Prefeitura Mun. De Estreito - MA

259	ESTANTE DE PLASTICO 120TBS ORIFICIO REDONDO 15X16MM	UND	10	10	20
260	ESTANTE GRANDE P/ TUBO 15MMX200MM	UND	10	10	20
261	ESTANTE VHS 10 PLACAS EM ACRILICO	UND	2	2	4
262	FITA PARA EXAME DE URINA C/100	CX	250	250	500
263	FUCCINA FENICADA GRAM 500ML	FR	22	22	44
264	FUCCINA FENICADA ZIEHL (BAAR)	FR	22	22	44
265	GIEMSA 500ML	FR	20	20	40
266	HDL-LE	CX	15	15	30
267	KIT ACIDO URICO ENZIMATICO REFERENCIA 140	KIT	50	50	100
268	KIT BETATEST C/100 TESTES	KIT	300	300	600
269	KIT BILIRRUBINA DIRETA REF 93	KIT	30	30	60
270	KIT BILIRRUBINA TOTAL REF 94	KIT	30	30	60
271	KIT COLESTEROL ENZIM, REF 76	KIT	60	60	120
272	KIT COLORAÇÃO HEMOGRAMA	KIT	5	5	10
273	KIT CORANTE PANOTICO	KIT	5	5	10
274	KIT GLICOSE PAP LIQUIF 2X250M REF 133	KIT	50	50	100
275	KIT TRIGLICERIDES LIQUIF 4X50ML REF 87	KIT	60	60	120
276	KIT UREIA UV REF 104	CX	50	50	100
277	LAMINA P/MICROSCOPIA 26X76 PONTA FOSCA C/50 UND	CX	60	60	120
278	LAMINULAS 20X20 C/100	CX	25	25	50
279	LAMPADA P/AP DE MICROSC. 6V 20W	UND	10	10	20
280	LUGOL 500ML	FR	20	20	40
281	LUGOL FORTE 2% PARA FEZES	FR	8	8	16
282	LUGOL PARA GRAM 1%	FR	10	10	20
283	MICROPIPETA C/PONTA METALICA 5 A100	UND	20	20	40
284	MICROPIPETA C/PONTA METALICA100 A 100	FR	25	25	50
285	MINILYSE ABX REAJENTE DE EMATOLOGIA (DIALISE)	LTO	50	50	100
286	MINOCLAIER ABX (DIACLEANER)	FR	50	50	100
287	MINTON 20 LITROS	GL	80	80	160
288	OLEO DE IMERSAO 100 ML	FR	15	15	30
289	PERA PARA PIPETAR	UND	10	10	20
290	PIPETA SOROLOGICA 5ML 1/10	UND	10	10	20
291	PIPETADOR AUTOMATICO 1.000UL	UND	25	25	50
292	PIPETADOR AUTOMATICO 100UL	UND	25	25	50
293	PIPETADOR AUTOMATICO 200UL	UND	15	15	30
294	PIPETADOR AUTOMATICO 500 UL	UND	15	15	30
295	PLACA DE KLINE	PCT	40	40	80
296	PONTEIRAS AMARELA PEQUENA PACOTE C/ 1000	PCT	220	220	440
297	PONTEIRAS TIPO B AZUL GRANDE PACOTE C/ 1000	PCT	220	220	440
298	PROVETA FRASCO 25 ML	UND	1	1	2
299	QUALITROL 1H REFERENCIA 71	CX	25	25	50
300	RELOGIO DESPERTADOR PEQUENO	UND	3	3	6
301	SORO ANTI-A 10ML	FR	35	35	70
302	SORO ANTI-AB 10ML	FR	30	30	60
303	SORO ANTI-B 10ML	FR	35	35	70
304	SORO ANTI-D 10ML	FR	35	35	70
305	SORO ANTI IGG (COOMBS)	FR	15	15	30
306	SUPORTE P/ CALICES	UND	10	10	20
307	SUPORTE P/TUBO 40X12	UND	10	10	20
308	SWAB DESC. C/100 UND PLASTICO	PCT	60	60	120
309	TAMPA P/ TUBO DE HEMOGRAMA S/ ROSCA	UND	400	400	800



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 07.070.873/0001-10



310	TESTE RAPIDO DE SANGUE OCULTO NAS FEZES REF 112K7-20	CX	20	20	40
311	TUBO DE ENSAIO 12X75	UND	500	500	1000
312	TUBO DE ENSAIO 13X100	UND	500	500	1000
313	TUBO DE ENSAIO 15X100	UND	400	400	800
314	TUBO PARA CENTRIFUGAÇÃO DE URINA	UND	100	100	200
315	V.D.R.L PRONTO C/CONTROLE	FR	65	65	130
316	VIOLETA GENCIANA 1000ML	FR	8	8	16
317	FILME P/RAIO-X 18X24 C/100 UND	CX	30	30	60
318	FILME P/RAIO-X 24X30 C/100 UND	CX	100	100	200
319	FILME P/RAIO-X 30X40 C/100 UND	CX	100	100	200
320	FILME P/RAIO-X 35X35 C/100 UND	CX	100	100	200
321	FILME P/RAIO-X 35X43 C/100 UND	CX	100	100	200
322	FIXADOR P/RAIO-X P/38 LITROS AUTOMATICO	GL	50	50	100
323	REVELADOR P/RAIO -X 38 LITROS AUTOMATICO	GL	100	100	200
324	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND	PCT	1200	1200	2400
325	APARELHO DE GLICEMIA	UND	500	500	1000
326	APARELHO DE PRESSÃO C/ESTETO ADULTO	UND	500	500	1000
327	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	UND	50	50	100
328	CAIXA DESCARPAX 13 LITROS	UND	800	800	1600
329	CAIXA DESCARPAX 20 LITROS	UND	800	800	1600
330	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL	UND	6	6	12
331	ESPARADRAPO 10X4,5CM C/ CAPA	RL	6000	6000	12000
332	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100 UND	CX	100	100	200
333	AGULHA DESC. 30X08 C/100 UND	CX	800	800	1600
334	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100 UND	CX	1200	1200	2400
335	AGULHA DESC. 25X07 C/100 UND	CX	800	800	1600
336	AGULHA P/RAQUE DESC 25GX3,5(90X06) (BD) C/ 25 UND	CX	2000	2000	4000
337	ALGODAO HIDROFILO 500GR	RL	1000	1000	2000
338	ALGODAO ORTOPÉDICO 10X1M C/12 UND	DZ	500	500	1000
339	ALGODAO ORTOPÉDICO 15X1M C/12 UND	DZ	200	200	400
340	ALGODAO ORTOPÉDICO 20X1M C/12 UND	DZ	200	200	400
341	AMBU ADULTO EM SILICONE C/ RESERVATORIO	UND	12	12	24
342	AMBU INFANTIL EM SILICONE C/ RESERVATORIO	UND	12	12	24
343	ATADURA DE CREPE 10CM C/12 UND	DZ	2000	2000	4000
344	ATADURA DE CREPE 15CM C/12 UND	DZ	2000	2000	4000
345	ATADURA DE CREPE 20CM C/12 UND	DZ	1800	1800	3600
346	ATADURA GESSADA 10CM C/20 UND	CX	150	150	300
347	ATADURA GESSADA 15CM C/20 UND	CX	150	150	300
348	ATADURA GESSADA 20CM C/20 UND	CX	100	100	200
349	AUMOTOLIA PLÁSTICA 250ML	UND	1000	1000	2000
350	BOLSA COLETOIRA DE URINA SIST. FECHADA 2000ML	UND	1800	1800	3600
351	BOLSA DE COLOSTOMIA SISTEMA FECHADO C/ 10 UND	PCT	1000	1000	2000
352	CAMPO OPERATORIO COMPRESSAS 45X50 C/50 UND	PCT	140	140	280
353	CANULA OROFARINGEA (GUEDEL) N-1	UND	10	10	20
354	CANULA OROFARINGEA (GUEDEL) N-2	UND	10	10	20
355	CANULA OROFARINGEA (GUEDEL) N-3	UND	10	10	20
356	CANULA OROFARINGEA (GUEDEL) N-4	UND	10	10	20
357	CANULA OROFARINGEA (GUEDEL) N-5	UND	10	10	20
358	CANULA OROFARINGEA (GUEDEL) N-6	UND	10	10	20
359	CATETER INTRAVENOSO N-14G	UND	5000	5000	10000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 07.070.873/0001-10



360	CATETER INTRAVENOSO N-16G	UND	5000	5000	10000
361	CATETER INTRAVENOSO N-18G	UND	5000	5000	10000
362	CATETER INTRAVENOSO N-20G	UND	7000	7000	14000
363	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	UND	1400	1400	2800
364	CATGUT CROMADO N-0 C/AG. C/24 ENV	CX	25	25	50
365	CATGUT CROMADO N-1.0 C/AG. C/24 ENV	CX	30	30	60
366	CATGUT CROMADO N-2.0 C/AG. C/24 ENV	CX	25	25	50
367	CATGUT CROMADO N-3.0 C/AG. C/24 ENV	CX	10	10	20
368	CATGUT CROMADO N-4.0 C/AG. C/24 ENV	CX	10	10	20
369	CATGUT SIMPLES N-0 C/AG. C/24 ENV	CX	30	30	60
370	CATGUT SIMPLES N-1.0 C/AG. C/24 ENV	CX	30	30	60
371	CATGUT SIMPLES N-2.0 C/AG. C/24 ENV	CX	30	30	60
372	CATGUT SIMPLES N-3.0 C/AG. C/24 ENV	CX	10	10	20
373	CLAMP UMBILICAL DESC. C/100 UND	PCT	35	35	70
374	COLETOR UNIVERSAL DESC. C/100 X 80 ML	PCT	300	300	600
375	COLETOR DE URINA FEMININO	UND	120	120	240
376	COLETOR DE URINA MASCULINO	UND	120	120	240
377	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/500	PCT	4000	4000	8000
378	DRENOS Nº02	UND	50	50	100
379	DRENOS Nº03	UND	50	50	100
380	DRENOS Nº04	UND	50	50	100
381	ELETRODOS DESC PARA ELETROCARDIO	UND	4000	4000	8000
382	EQUIPO P/ SORO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL	UND	35000	35000	70000
383	EQUIPO P/SORO MICRO GOTAS	UND	4000	4000	8000
384	EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE SANGUE CAMARA DUPLA	UND	300	300	600
385	ESCOVA GINECOLOGICA DESC C/100 UND	PCT	150	150	300
386	ESCOVA P/ DEGERMAÇÃO DAS MÃOS C/ PVPI	UND	1600	1600	3200
387	ESPARADRAPO HIPO ALERGICO SCMx10M C/ CAPA	RL	120	120	240
388	FIO DE ALGODAO PRETO N- 0 C/AG. C/24ENV	CX	40	40	80
389	FIO DE ALGODAO PRETO N- 2.0 C/AG. C/24ENV	CX	20	20	40
390	FIO DE SEDA N - 0 C/AG. C/24 ENV	CX	20	20	40
391	FIO DE SEDA N - 1.0 C/AG. C/24 ENV	CX	15	15	30
392	FIO DE SEDA N - 2.0 C/AG. C/24 ENV	CX	15	15	30
393	FIO DE SEDA N - 3.0 C/AG. C/24 ENV	CX	15	15	30
394	FIO P.V.A VYCRIL N- 0 C/AG C/36 ENV	CX	40	40	80
395	FIO P.V.A VYCRIL N- 1.0 C/AG C/36 ENV	CX	40	40	80
396	FIO P.V.A VYCRIL N- 2.0 C/AG C/36 ENV	CX	30	30	60
397	FIO P.V.A VYCRIL N- 3.0 C/AG C/36 ENV	CX	10	10	20
398	FITA P/AUTOCLAVE 19MMx30MM	RL	400	400	800
399	FRALDA DESC GERIATRICA TAM G C/8 FRALDAS	PCT	400	400	800
400	GAZE TIPO QUEIJO 91X91MTS - 09FIOS	RL	200	200	400
401	CATETER TIPO OCULOS PARA NEONATO	UND	50	50	100
402	GORRO DESC. C/100 UND	PCT	1000	1000	2000
403	INTRACATH Nº 14	UND	10	10	20
404	INTRACATH Nº 19	UND	10	10	20
405	KIT CESAREA C/12 ENVELOPES	CX	150	150	300
406	KIT OBSTETRICO N- 0 C/12 ENV	CX	38	38	76
407	KIT OBSTETRICO N- 1 C/12 ENV	CX	38	38	76
408	KIT OBSTETRICO N- 2 C/12 ENV	CX	38	38	76
409	KIT OBSTETRICO N- 3 C/12 ENV	CX	38	38	76
410	KIT PAPANICOLAU TAM G	UND	800	800	1600
411	KIT PAPANICOLAU TAM M	UND	4000	4000	8000
412	KIT PAPANICOLAU TAM P	UND	4000	4000	8000
413	LAMINA DE BISTURI N-24 C/100 UND	CX	250	250	500



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 07.070.873/0001-10



414	LENÇOL DESC HOSPITALAR 70X50	RL	600	600	1200
415	LIGA DE LATEX (GARROTE)	MT	1650	1650	3300
416	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N-7.0	PAR	6000	6000	12000
417	LUVA CIRURGICA ESTERIL N-7.5	PAR	6000	6000	12000
418	LUVA CIRURGICA ESTERIL N-8.0	PAR	6000	6000	12000
419	LUVA DE PROCED.TAM G C/100 UND	CX	2500	2500	5000
420	LUVA DE PROCED.TAM M C/100 UND	CX	3750	3750	7500
421	LUVA DE PROCED.TAM M C/100 UND (COTA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	CX	1250	1250	2500
422	LUVA DE PROCED.TAM P C/100 UND	CX	3750	3750	7500
423	LUVA DE PROCED.TAM P C/100 UND (COTA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	CX	1250	1250	2500
424	MASCARA COM RESERVATORIO DE OXIGENIO ADULTO	UND	80	80	160
425	MASCARA COM RESERVATORIO DE OXIGENIO INFANTIL	UND	80	80	160
426	MASCARA COM RESERVATORIO DE SULVANE ADULTO	UND	10	10	20
427	MASCARA COM RESERVATORIO DE SULVANE INFANTIL	UND	10	10	20
428	MÁSCARA DESCARTÁVEL TIPO CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO C/50	CX	4000	4000	8000
429	MÁSCARA P/ INALAÇÃO AD ROSQUEADA	UND	150	150	300
430	MASCARA P/ INALAÇÃO INF ROSQUEADA	UND	150	150	300
431	MULTI VIAS 2 VIAS C/CLAMP	UND	35000	35000	70000
432	NYLON N-2.0 C/AG. C/24 ENV	CX	80	80	160
433	NYLON N-3.0 C/AG. C/24 ENV	CX	100	100	200
434	NYLON N-4.0 C/AG. C/24 ENV	CX	60	60	120
435	OTOSCOPIO EM LED	UND	23	23	46
436	OXIMETRO DE PULSO PARA DEDO	UND	20	20	40
437	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL INFANTIL NEONATAL COM CURVA PLESTIMOGRÁFICA E BATERIA RECARRÉGAVEL	UND	7	7	14
438	PAPEL PARA ULTRASSON PREMIER 110HG C/5	CX	90	90	180
439	PAPEL PARA ULTRASSON PREMIER 110HG C/5 (COTA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	CX	30	30	60
440	PRESERVATIVO LUBRIFICANTE C/144 UND	CX	30	30	60
441	PRESERVATIVO S/ LUBRIFICANTE C/144	CX	40	40	80
442	PROPÉ DESC. C/100 UND	PCT	350	350	700
443	SACO COLETOR DE URINA 2000ML	UND	3600	3600	7200
444	SCALP N-23	UND	30000	30000	60000
445	SCALP N-25	UND	30000	30000	60000
446	SD NASOGÁSTRICA LONGA N-12	UND	50	50	100
447	SD NASOGÁSTRICA LONGA N-14	UND	50	50	100
448	SD NASOGÁSTRICA LONGA N-18	UND	50	50	100
449	SD NASOGÁSTRICA LONGA N-20	UND	50	50	100
450	SERINGA DESC. 10ML C/AG 25X7	UND	84000	84000	168000
451	SERINGA DESC. 1ML C/AG 13X4,5	UND	70000	70000	140000
452	SERINGA DESC. 20ML C/AG 25X7	UND	70000	70000	140000
453	SERINGA DESC. 3ML C/AG 25X7	UND	70000	70000	140000
454	SERINGA DESC. 5ML C/AG 25X7	UND	84000	84000	168000
455	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N-10	UND	7000	7000	14000
456	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N-12	UND	40	40	80
457	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N-14	UND	40	40	80
458	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N-16	UND	40	40	80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 07.070.873/0001-10



459	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N-18	UND	40	40	80
460	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08	UND	1400	1400	2800
461	SONDA DE FOLEY N-10 2 VIAS	UND	100	100	200
462	SONDA DE FOLEY N-12 2 VIAS	UND	800	800	1600
463	SONDA DE FOLEY N-14 2 VIAS	UND	900	900	1800
464	SONDA DE FOLEY N-16 2 VIAS	UND	900	900	1800
465	SONDA DE FOLEY N-18 2 VIAS	UND	900	900	1800
466	SONDA DE FOLEY N-20 2 VIAS	UND	700	700	1400
467	SONDA DE FOLEY N-8 2 VIAS	UND	20	20	40
468	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N-16	UND	50	50	100
469	SONDA URETRAL N-12	UND	100	100	200
470	SONDA URETRAL N-14	UND	100	100	200
471	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	200	200	400
472	TIRA P/ GLICEMIA C/100 UND	CX	2250	2250	4500
473	TIRA P/ GLICEMIA C/100 UND (COTA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	CX	750	750	1500
474	TUBO DE LATEX PARA CILINDRO DE OXIGENIO C/ 10MT	PCT	1000	1000	2000
475	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-4.5	UND	20	20	40
476	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-5.0	UND	20	20	40
477	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-5.5	UND	20	20	40
478	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-6.0	UND	40	40	80
479	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-6.5	UND	40	40	80
480	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-7.0	UND	100	100	200
481	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-7.5	UND	100	100	200
482	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-8.0	UND	100	100	200
483	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N-8.5	UND	50	50	100
484	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº02	UND	10	10	20
485	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO N-2.5	UND	20	20	40
486	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO N-3.0	UND	20	20	40
487	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO N-3.5	UND	20	20	40
488	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO N-4.0	UND	20	20	40
489	COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA 250ML	UND	200	200	400
490	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO	UND	150	150	300
491	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO (COTA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	UND	50	50	100
492	MASCARA COM RESERVATÓRIO DE O2 DE NÃO REINALAÇÃO	UND	200	200	400
493	UMIFICADOR P/ OXIGÊNIO 250ML	FR	20	20	40
494	FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO 0-15 LPM	UND	10	10	20
495	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO	UND	10	10	20
496	SONDA T (TIPO KEHR)	UND	80	80	160
497	TELA CIRURGICA DE POLIPROPILENO 30,5X30,05	UND	15	15	30
498	TELA CIRURGICA DE POLIPROPILENO 15X20CM	UND	15	15	30
499	TELA CIRURGICA DE POLIPROPILENO 15X15CM	UND	15	15	30
500	SUPLEMENTO VITAMINICO GLUCERNA EM PÓ, BAIXO TEOR DE ACUCARES, SEM SACAROSE, LACTOSE E NÃO CONTEM GLUTEM, EMBALAGEM DE 400G - SABOR BAUNILHA	LT	80	80	160



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 07.070.873/0001-10



501	SUPLEMENTO VITAMINICO ENSURE EM PÓ, PROTEINA, CÁLCIO E VITAMINAS. EMBALAGEM DE 400G, SABOR BAUNILHA	LT	250	250	500	
LOTE III - MEDICAÇÃO CONTROLADA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ÓRGÃO GERENCIADOR	ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)	ÓRGÃO(S) NÃO PARTICIPANTE(S)	
502	ALFENTANILA 0,544MG/ML	AMP	200	200	400	
503	AMIODARONA 150MG	AMP	1200	1200	2400	
504	ATRACURIO 10MG/ML	AMP	500	500	1000	
505	CETAMINA 50MG/ML S(+) 10ML	FR	300	300	600	
506	CISATRACURIO 2MG/ML	AMP	500	500	1000	
507	CLONIDINA 150CG/ML	AMP	200	200	400	
508	CLORPROMAZINA 25MG/ML	AMP	1000	1000	2000	
509	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML	AMP	400	400	800	
510	DIAZEPAM 10MG	CPD	13500	13500	27000	
511	DIAZEPAM 10MG/2ML	AMP	6000	6000	12000	
512	DIFENIDRAMINA 50MG/ML	AMP	200	200	400	
513	DRAMIN B6 DL 10ML	AMP	200	200	400	
514	DROPERIDOL 2,5MG/ML	AMP	150	150	300	
515	ETOMIDATO 2MG/ML CON	AMP	100	100	200	
516	FENITOINA 50MG/ML	AMP	1000	1000	2000	
517	FENOBARBITAL 10MG/ML	AMP	1000	1000	2000	
518	FENTANILA 0,05MG/ML	FR	1000	1000	2000	
519	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	AMP	200	200	400	
520	HEMITARTARATO DE METARAMINOL 10MG/ML CONT	AMP	3000	3000	6000	
521	MIDAZOLAM 15MG/3ML	AMP	100	100	200	
522	MORFINA 0,02MG/ML	AMP	800	800	1600	
523	MORFINA 10MG/ML	AMP	1300	1300	2600	
524	NALBUFINA 10MG/ML	AMP	1200	1200	2400	
525	NITROGLICERINA 5MG/ML CONTROLADO	AMP	200	200	400	
526	NITROPRUSSETO DE SODIO 50MG CONTROLADO	AMP	200	200	400	
527	ONDANSETRONA 2MG/ML	AMP	200	200	400	
528	PETIDINA 50MG/ML	AP	3500	3500	7000	
529	PROMETAZINA 25MG/ML	AMP	2000	2000	4000	
530	PROPOFOL 10MG/ML	FR	2250	2250	4500	
531	PROPOFOL 10MG/ML (COTA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	FR	750	750	1500	
532	SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML CONTROLADO	AMP	300	300	600	
533	SULFENTANILA 5,0MCG/ML	AMP	300	300	600	
534	SUXAMETÔNIO 100MG	FR	1000	1000	2000	
535	SUXAMETÔNIO 500MG	FR	300	300	600	
536	TIOPIENTAL SODIO 1G	FR	300	300	600	
537	TRAMADOL 100MG/2ML	AMP	5000	5000	10000	
538	ÁCIDO VALPROICO + VALPROATO DE SÓDIO 300MG	CPD	6000	6000	12000	
539	ÁCIDO VALPROICO + VALPROATO DE SÓDIO 500MG	CPD	2500	2500	5000	
540	ALPRAZOLAM 0,5 MG	CPD	1500	1500	3000	
541	ALPRAZOLAM 2MG	CPD	1500	1500	3000	
542	AMANTADINA 100MG	CPD	1500	1500	3000	
543	AMITRIPTILINA 25MG	CX	6500	6500	13000	
544	AMITRIPTILINA 75MG	CPD	500	500	1000	
545	ARIPEPRAZOL 10MG	CPD	250	250	500	
546	BIPERIDENO 2MG	CPD	4000	4000	8000	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 07.070.873/0001-10



547	BROMAZEPAM 3.0MG	CPD	1500	1500	3000
548	BROMAZEPAM 6.0MG	CPD	1500	1500	3000
549	CARBAMAZEPINA 200MG	CPD	10000	10000	20000
550	CARBAMAZEPINA 20MG/ML (LIQUIDO)	FR	2000	2000	4000
551	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	CPD	4000	4000	8000
552	CARBONATO DE LÍTIO 450MG	CPD	3000	3000	6000
553	CITALOPRAM 20MG	CPD	3500	3500	7000
554	CLOMIPRAMINA 10MG	CPD	1500	1500	3000
555	CLOMIPRAMINA 25MG	CPD	1500	1500	3000
556	CLONAZEPAM 0,5MG	CPD	3500	3500	7000
557	CLONAZEPAM 2.0MG	CPD	5000	5000	10000
558	CLONAZEPAM GOTAS	FR	3500	3500	7000
559	CLONIDINA 150CG/ML	AMP	4000	4000	8000
560	CLORPROMAZINA 100MG	CPD	3500	3500	7000
561	CLORPROMAZINA 25MG CPD	CPD	2500	2500	5000
562	CLOXAZOLAM 1MG	CPD	1000	1000	2000
563	CLOXAZOLAM 2MG	CPD	1000	1000	2000
564	DIAZEPAM 5.0MG	CPD	6000	6000	12000
565	DISSULFIRAM 250MG	CPD	2000	2000	4000
566	ESCITALOPRAM 10MG	CPD	2000	2000	4000
567	ESCITALOPRAM 15MG	CPD	2000	2000	4000
568	ESCITALOPRAM 20MG	CPD	3000	3000	6000
569	ESCITALOPRAM GOTAS	FR	500	500	1000
570	FENITOÍNA 100MG	CPD	8000	8000	16000
571	FENOBARBITAL 100MG	CPD	10000	10000	20000
572	FENOBARBITAL GOTAS	FR	2500	2500	5000
573	FLUOXETINA 10MG	CPD	1000	1000	2000
574	FLUOXETINA 20MG	CPD	10000	10000	20000
575	HALOPERIDOL 1.0MG	CPD	500	500	1000
576	HALOPERIDOL 5.0 MG	CPD	10000	10000	20000
577	HALOPERIDOL GOTAS	FR	500	500	1000
578	IMIPRAMINA 10MG	CPD	500	500	1000
579	IMIPRAMINA 25MG	CPD	500	500	1000
580	IMIPRAMINA 75MG	CPD	500	500	1000
581	LEVOMEPRMAZINA 25MG	CPD	4500	4500	9000
582	LEVOMEPRMAZINA GOTAS	FR	500	500	1000
583	LEVOPROMAZINA 100MG	CPD	5000	5000	10000
584	LORAZEPAM 1,0MG	CPD	200	200	400
585	LORAZEPAM 2.0MG	CPD	200	200	400
586	MEMANTINA 10MG	CPD	1000	1000	2000
587	MIDAZOLAM 15 MG	CPD	3500	3500	7000
588	MIRTAZAPINA 15 MG	CPD	500	500	1000
589	MIRTAZAPINA 30MG	CPD	500	500	1000
590	MIRTAZAPINA 45 MG	CPD	500	500	1000
591	NORTRIPTILINA 10MG	CPD	200	200	400
592	NORTRIPTILINA 25MG	CPD	200	200	400
593	NORTRIPTILINA 75MG	CPD	200	200	400
594	OLANZAPINA 10MG	CPD	3000	3000	6000
595	OLANZAPINA 5 MG	CPD	3000	3000	6000
596	OXCARBAZEPINA 300MG	CPD	2000	2000	4000
597	OXCARBAZEPINA 600MG	CPD	2500	2500	5000
598	PAROXETINA 10MG	CPD	2000	2000	4000
599	PAROXETINA 20MG	CPD	6000	6000	12000
600	PROMETAZINA 25MG CPD	CPD	5000	5000	10000
601	QUETIAPINA 100MG	CPD	2500	2500	5000
602	QUETIAPINA 25MG	CPD	2000	2000	4000
603	QUETIAPINA 300MG	CPD	2500	2500	5000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE

LICITAÇÃO

PROCESSO:

Fls.: Rubrica:

Prefeitura Mun. De Estreito - MA



604	QUETIAPINA 50MG	CPD	2500	2500	5000
605	RISPERIDONA 1,0MG	CPD	8000	8000	16000
606	RISPERIDONA 2,0MG	CPD	8000	8000	16000
607	RISPERIDONA 3,0MG	CPD	6000	6000	12000
608	RISPERIDONA GOTAS	FR	600	600	1200
609	SERTRALINA 25MG	CPD	4000	4000	8000
610	SERTRALINA 50MG	CPD	7000	7000	14000
611	TIORIDAZINA 100MG	CPD	600	600	1200
612	TIORIDAZINA 10MG	CPD	600	600	1200
613	TIORIDAZINA 25MG	CPD	600	600	1200
614	TIORIDAZINA 50MG	CPD	600	600	1200
615	TOPIRAMATO 100MG	CPD	600	600	1200
616	TOPIRAMATO 25MG	CPD	3500	3500	7000
617	TOPIRAMATO 50MG	CPD	600	600	1200
618	VALPROATO DE SÓDIO 300MG	CPD	2500	2500	5000
619	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	CPD	3000	3000	6000
620	VALPROATO DE SÓDIO LÍQUIDO	FR	2250	2250	4500
621	VALPROATO DE SÓDIO LÍQUIDO (COTA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	FR	750	750	1500

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Saúde**.

2.2. Os órgãos participantes:

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 3.931, de 2001, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.



2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 3º do Decreto nº 3.931, de 2001.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do §2º, do artigo 4º, do Decreto nº 3.931, de 2001, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

SEMUS
FMS
LICITAÇÃO L.N.º 1224
PROCESSO: _____
Fls.: _____ Rubrica: _____
Prefeitura Mun. De Estreito - MA

- 5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.
- 6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
- 6.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 3º, parágrafo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.931, de 2001).
- 6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
- 6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências



verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, até o final do exercício, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE

LICITAÇÃO

PROCESSO:

Fls.: Rubrica:

Prefeitura Mun. De Estreito - MA



9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10.3. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

11.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Antes do pagamento, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.



11.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times \frac{VP}{100}$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100) \times N}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 07.070.873/0001-10



13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **05% (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até **05% (cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **30 (trinta)** dias;

b.2. Compensatória de até **0,5% (meio por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.



- d. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 13.4.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 13.5.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- 13.5.1.** Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 13.5.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.5.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.8.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 13.8.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.9.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 13.10.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 14.1.** Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
- 14.2.** Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 031/2023** e a proposta da empresa.
- 14.3.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 3.931, de 2001, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 14.4.** O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de **Estreito/MA** com exclusão de qualquer outro.
Município de **XXXX, XX** de **XXXX** de **XXXX**.

Representante do Órgão

Representante da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE

LICITAÇÃO

PROCESSO:

Fis.:

Rubrica:

Prefeitura Mun. De Estreito - MA



ANEXO VIII - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº ____/2024

CONTRATO DE FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) _____ dias do mês de _____ do ano de 2024, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**, com sede no Avenida Chico Brito, nº 902, Centro CEP: 65.975-000 ESTREITO/MA, inscrito no CNPJ sob o nº **07.070.873/0001-10**, através do(a) Secretário(a) Municipal _____, brasileiro(a), agente político, portador do RG n.º _____ SSP/MA e do CPF/MF n.º _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2023-SRP, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 10.520, de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 2000, do Decreto 5.450, de 2005 e Decreto nº 10.024/2019 e no que couber a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO/MA**, com motivação no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023-SRP e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 10.520, de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 2000, do Decreto 5.450, de 2005, e Decreto nº 10.024/2019 e no que couber a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 07.070.873/0001-10



- I) iniciar a entrega somente após autorização, mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo de entrega do objeto estipulado por este contrato;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos de fabricação ou decorrentes do fornecimento;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas no fornecimento do produto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VIII) Promover, através de profissional habilitado e durante o período que se fizer necessário, o treinamento e orientação dos responsáveis pela utilização e manutenção do objeto do presente contrato, em local a ser designado pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão.
- VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa.
- IX) As entregas serão feitas mediante as ordens de entrega parciais com indicação das quantidades do material.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar profissionais do Setor de Compras da sede da, para, na qualidade de fiscais, acompanhar o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na entrega do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do Contrato será de XX (XXXX) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005, e no que couber a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para entrega do (s) produto (s) objeto deste Contrato é de 10(dez) dias corridos, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE

LICITAÇÃO

SEMUS
PMS
P.F. FL. N° 1232

PROCESSO: _____

Fls.: _____ Rubrica: _____

Prefeitura Mun. De Estreito - MA

Secretaria Municipal responsável. As entregas serão feitas mediante as ordens de entrega parciais com indicação das quantidades do material.

CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato é de R\$ (.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal responsável pelo pedido, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da competente ordem de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta a conta dos recursos:

UNIDADE: _____

PROGRAMA: _____

ELEMENTO: _____

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CLAUSULAS ANTI-FRAUDE E ANTI-CORRUPÇÃO

Os Licitantes e o Contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 07.070.873/0001-10



integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA — DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005, e no couber a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA- Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA- A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO

PROCESSO:

Fls.:

Rubrica:

Prefeitura Mun. De Estreito - MA



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DO FORO

Fica Eleito o foro da Comarca de ESTREITO-MA com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

ESTREITO(MA), _____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE

Diretor Geral da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

CONTRATADO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:

R.G: _____

CPF/MF _____

Nome:

R.G: _____

CPF/MF _____

09 Previdência Social 765.600,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 726.000,00
3.1.90.92.00 Despesas De Exercícios Anteriores 39.600,00
10 Saúde 24.481.205,00
3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado 4.310.200,00
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.219.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 869.305,00
3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais 2.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil 38.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo 3.617.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gr 347.500,00
3.3.90.33.00 Passagens E Despesas Com Locomoção 51.400,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 124.900,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.385.900,00
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas 900.000,00
3.3.90.92.00 Despesas De Exercícios Anteriores 8.000,00
4.4.90.51.00 Obras E Instalações 1.685.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 3.923.000,00
TOTAL 31.763.511,00

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código Identificador: 8d8e38ed3d86b447d25bc58792e2618

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/8/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO/MA.** Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **17/01/2024 às 08:30 horas** através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM, Estreito - MA, 28 de dezembro de 2023.

RONILSON SILVA SOARES

Presidente da CPL
Portaria nº 289/2023

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código Identificador: efcctd2762c08a9ba691d9dcd40c6cf

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/8/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da

Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.** Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **16/01/2024 às 08:30 horas** através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM, Estreito - MA, 28 de dezembro de 2023.

RONILSON SILVA SOARES

Presidente da CPL
Portaria nº 289/2023

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código Identificador: 340f0e63752debe9fa3e6a4bf1c15f15

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº: 011/2023-CPL - REABERTURA. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **18/01/2024 às 09:00 horas**, reabertura da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL** com base na Lei n.º 8.666/1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, para o OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.** Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço



09 Previdência Social 765.600,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 726.000,00
3.1.90.92.00 Despesas De Exercícios Anteriores 39.600,00
10 Saúde 24.481.205,00
3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado 4.310.200,00
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.219.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 869.305,00
3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais 7.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil 38.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo 3.617.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gr 347.500,00
3.3.90.33.00 Passagens E Despesas Com Locomoção 53.400,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 124.900,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.385.900,00
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas 900.000,00
3.3.90.92.00 Despesas De Exercícios Anteriores 0.000,00
4.4.90.51.00 Obras E Instalações 1.685.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 3.923.000,00
TOTAL 31.763.511,00

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código Identificador: 8d9e38ed3a8bb447d25bc587972e2618

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/8/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO/MA.** Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **17/01/2024 às 08:30 horas** através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 às 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM, Estreito - MA, 28 de dezembro de 2023.

RONILSON SILVA SOARES

Presidente da CPL
Portaria nº 289/2023

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código Identificador: efcfa21762c08a9be693d9dcd40c6cf

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/8/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da

Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.** Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **16/01/2024 às 08:30 horas** através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 às 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM, Estreito - MA, 28 de dezembro de 2023.

RONILSON SILVA SOARES

Presidente da CPL
Portaria nº 289/2023

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código Identificador: 340f0e63752debe9fa3e8abfb1c15015

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº: 011/2023-CPL - REABERTURA. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **18/01/2024 às 09:00 horas**, reabertura da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** com base na Lei n.º 8.666/1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, para o OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.** Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Estreito – MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2023-SRP, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO/MA.** Com data de abertura prevista para o dia **17/01/2024** as **08:30**, **FICA ADIADO para o próximo dia 02/02/2024 as 08:30, devido as necessidades adequações no Termo de Referência bem como análise das impugnações registradas.** Os interessados poderão procurar a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, no horário das 08:00 as 14:00 para maiores informações. Estreito (MA), 15 de janeiro de 2024.

**RONILSON
SILVA
SOARES**

Assinado de forma digital por
RONILSON SILVA SOARES
DN: cn=RONILSON SILVA SOARES,
o=PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESTREITO, ou=PODER EXECUTIVO,
email=cpl@estreiro.ma.gov.br, c=BR
Dados: 2024.01.15 17:09:11 -03'00'

RONILSON SILVA SOARES

Pregoeiro Municipal
Portaria nº 014/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022, Espécie: 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.2023.012.2022. PARTES: O Fundo Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.181.063/0001-52, com sede na Rua Carlos, nº 222, Centro - Bom Jesus das Selvas/MA 65.195-000, neste ato, representado por Elton Lopes Coelho Cavalcante, portador do RG nº 10813883-5 SSP/MA e inscrito no CPF nº 714.883.743-34, doravante denominado (a) CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa N & K CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.881.281/0001-08, localizada à Rua Santo Antônio, nº 207, Centro - Olho D'água das Canhas -MA, CEP nº 65.706-000, firm entre si, ajustado o presente termo aditivo. Base legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto aditivo ao contrato nº 001.2023.012.2022: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotivos para atender aos interesses da Secretaria Municipal de Educação do município de Bom Jesus das Selvas/MA. Vigência de (até) meses a contar do término da vigência do último aditivo. Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDEB Dotação: 12.366.0121.2033.000033.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção do FUNDEB-92N - FUNDAMENTAL Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDEB Dotação: 12.365.0121.2033.000033.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção do FUNDEB-92N - INFANTIL Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDEB Dotação: 12.366.0121.2033.000033.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção do FUNDEB-92N - EJA - Educação Jovens e Adultos.

AVISOS DE RETIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que identificou um erro material quanto à vigência na publicação do contrato, de Adesão nº 014/2023, de 13 de setembro de 2023, página 295, seção 05. Onde se lê: vigência de 12 meses. Leia-se: vigência até 31 de dezembro de 2023.

O Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que identificou um erro material quanto à vigência na publicação do contrato, de Adesão nº 015/2023, de 13 de setembro de 2023, página 295, seção 03. Onde se lê: vigência de 12 meses. Leia-se: vigência até 31 de dezembro de 2023.

Bom Jesus das Selvas-MA, 5 de janeiro de 2024. JEAN CARLOS SILVA Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISOS DE ADIANTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023-SRP

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 090/2023-SRP, para o OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA. Com data de abertura prevista para o dia 16/01/2024 às 08:30, FICA ADIADO para o próximo dia 17/01/2024 às 08:30, devido às necessidades da Administração Pública. Os interessados poderão procurar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, no horário das 08:00 às 14:00 para maiores informações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023-SRP

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 081/2023-SRP, para o OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO/MA. Com data de abertura prevista para o dia 17/01/2024 às 08:30, FICA ADIADO para o próximo dia 03/02/2024 às 08:30, devido às necessidades adequadas no Termo de Referência bem como análise das inscrições registradas. Os interessados poderão procurar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, no horário das 08:00 às 14:00 para maiores informações.

Estreito-MA, 15 de janeiro de 2024. ROBINSON SILVA SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023 - CPL

A Prefeitura Municipal de Imperatriz (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 15 de janeiro de 2023, às 09:00 (nove horas), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL 072/2023, tendo como OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (diesel, diesel-S10 e gasolina comum) e agente reductor líquido automotivo - ARLA 30 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e suas subordinadas: CAPE, COM, CIO, CEREST, CONSULTÓRIO DE RUA, CAPS, HEMODIÁLISE, HMI, HMI, ONCOLOGIA, SMO, SAMU, UPA SÃO JOSÉVIO, EM SAÚDE, VID. SANITÁRIA e ZOOSES. Em conformidade com as disposições contidas no Edital, pela INEXISTÊNCIA DE PROPOSTAS enviadas no sistema COMPASNET, a Pregoeira declara DESERTA a licitação, devendo o processo ser devolvido à Secretaria de origem para as providências que se fizerem necessárias.

CHRISTIANE FERNANDES SILVA Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Nº 005/2024, Orçamento do Processo Administrativo Nº 2023.01.24.0006, Pregão Eletrônico Nº 026/2023, Ata de Registro de Preços Nº 075/2023, que deu origem ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.10.0006. PARTES: Município de Itapecuru Mirim, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Empresa KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, organização e realização de eventos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA. VALOR: R\$ 11.657,16 (onze mil seiscentos e cinquenta e sete reais e dez centavos). DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2006; do Decreto Municipal nº 340/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2020, da Lei Complementar nº 125/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 075/2023 de 13 de novembro de 2023, e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0014.2.025 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 0660000000 - RECURSO DO FNAS; ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Teresa Barbosa Madal P/CONTRATADA: Jose Carlos Maia Lopes Filho - Representante Legal; Itapecuru-Mirim - MA.

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2023

Envia-se Termo de Homologação da Concorrência Pública nº 002/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção e adaptação das estradas vicinais no município de Itapecuru-Mirim/MA. O Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder-dever de corrigir erros materiais, RETIFICA o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, referente à Concorrência Pública nº 002/2023, publicado no Diário Oficial da União, seção 03, pag. 170, quarta-feira, 10 de janeiro, nº 07, restituindo o objeto de contratação conforme segue abaixo, nos termos:

Onde se lê: Contratação de pessoa jurídica especializada em manutenção e adaptação das estradas vicinais no município de Itapecuru-Mirim/MA.

Leia-se: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção e adaptação das estradas vicinais no município de Itapecuru-Mirim/MA.

Itapecuru-Mirim-MA, 12 de janeiro de 2024. LUCIANO DA SILVA RUIES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº CDA.001/2023; CARTA CONVITE Nº 004/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Josélandia - MA através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. REPRESENTANTE: Rejames de Sousa Oliveira. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de construção de paredes mistas nos povoados Poço Verde, Lagoa e Povoado no município de Josélandia/MA. DATA DA ASSINATURA: 20/11/2023. CONTRATADO: A K CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA, portadora do CNPJ nº 44.213.073/0001-48, inscrição Estadual: 12.732804-3, com sede à Rua Sebastião de Carvalho, nº 804, Centro - Turvian (MA) CEP: 65.763-000. REPRESENTANTE: Ir. Aniston da Silva CPF nº 041.608.613-13. VALOR DO CONTRATO: R\$ 186.987,90 (cento e oitenta e seis mil, novecentos oitenta e sete reais e noventa e oito centavos). VIGÊNCIA: 90 (Noventa) Dias. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rejames de Sousa Oliveira - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE003.001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 31.342.177/0001-08, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr(a) Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, inscrito no CPF nº 986.676.024-34. Contratado: R. G. PONCION - ME, inscrito no CNPJ nº 19.675.783/0001-42, localizada na Rua Sá Sobrinho, Nº 1131 - Centro - São João dos Patos - MA, CEP: 65.645-000, representado pelo senhor: Rauldi Gomes Poncion, portador do RG nº 803142976 GILISP/MA, CPF nº 482.835.300-91. Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2024. Valor do contrato R\$ 695.064,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e sessenta e quatro reais). Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Fornecedor de materiais de informática diversos atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VIGÊNCIA: 31/12/2024. Fonte de Recurso: PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0215 FUNDO DE MANT E DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDE / UNIDADE: FUNDO DE MANT E DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDE / 12 361 0010 1000 0000 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS / 4 4 90 52 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL E PERMANENTE / PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0215 FUNDO DE MANT E DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDE / UNIDADE: FUNDO DE MANT E DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDE / 12 365 0010 1002 3000 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS / 4 4 90 52 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL E PERMANENTE. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira - Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA, 08 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr(a) Geysyza Ráfega Lima Souza. Contratado: RIBEIRO & FERNANDES LTDA (POSTO SÃO JOÃO), inscrito no CNPJ nº 05.549.504/0001-53. Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2024. Valor do contrato R\$ 305.200,00 (trezentos e cinco mil e duzentos reais). Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Fornecedor de combustíveis (diesel diesel comum/S10 e Gasolina) para atender as necessidades do Secretário Municipal de Assistência Social. VIGÊNCIA: 31/12/2024. Fonte de Recurso: PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0217 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/UNIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/98 120 0003 2088 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FNAS/328030 - MATERIAL DE CONSUMO Geysyza Ráfega Lima Souza - Secretário Municipal de Assistência Social. São João dos Patos - MA, 08 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr(a) Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira. Contratado: RIBEIRO & FERNANDES LTDA (POSTO SÃO JOÃO), inscrito no CNPJ nº 05.549.504/0001-53. Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2024. Valor do contrato R\$ 1.265.000,00 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil reais). Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Fornecedor de combustíveis (diesel diesel comum/S10 e Gasolina) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VIGÊNCIA: 31/12/2024. Fonte de Recurso: PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0215 FUNDO DE MANT E DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDE / UNIDADE: FUNDO DE MANT E DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDE/12 361 0026 2114 9000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30N/ 3 3 90 30 - MATERIAL DE CONSUMO - PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 12 365 0012 2013 0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE / 3 3 90 30 - MATERIAL DE CONSUMO - PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 12 361 0003 2030 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 3 3 90 30 - MATERIAL DE CONSUMO. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira - Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE048.001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 06.088.668/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Thyany Costa de Sá Gomes, inscrito no CPF nº 038.921.083-82. Contratado: 1. FEITOSA DE SA (PRIME PRESTADORA) inscrita no CNPJ sob nº 21.059.965/0001-70, localizada na Av Daniel de La Touche, Condomínio Via La Touche Center, sala 112, Cohajap, CEP: 65072-455, São Luis - MA, representado pelo senhor: Jefferson Feitosa de Sá portadora do CPF nº 001.878.135-71. Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2024. Valor do contrato R\$ 1.340.044,90 (Um milhão trezentos e quarenta e nove mil e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais (prestação), para suprir a carência de pessoal da Secretaria Municipal de Administração. VIGÊNCIA: 31/12/2024. Fonte de Recurso: PODER: 02



Lazer e Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **SIGNATÁRIOS:** Sr. Caio Tayson Sousa De Aguiar, CPF: 047.186.503764, pela contratada e o Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, Secretário Municipal de Educação pela contratante, Duque Bacelar - MA 12 de janeiro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 Assessor jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 38bd16cd65bd93a5b7de5388a3ead190

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1201.2/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1201.2/2024

Processo Administrativo nº 204/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SEC. MUN. DE SAÚDE e a empresa C T S DE AGUIAR LTDA, CNPJ: 25.308.876/0001-20.; **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral de veículos (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador etc...). Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE- 032/2023-SRP e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 597.396,00 (quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e seis reais); **VIGÊNCIA:** 12/01/2024 a 12/01/2025;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020221 Secretaria Municipal de Saúde;
10 122 0024 2146 0000 Manut. e Func. da sec. Municipal de Saúde;
02 02 04 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0024.2080.0000 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica;
10 301 0024 2079 0000 - Manut. e Func. do Prog. Agenbes Comunitarios de Saude - PACS;
10 305 0024 2085 0000 - Manutenção de Vigilância em Saúde;
10 301 0024 2135 0000 - Manutenção e Func. do Fundo Munic de Saude - FMS
10 302 0024 2081 0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Amb e Hospit;
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;
SIGNATÁRIOS: Sr. Caio Tayson Sousa De Aguiar, CPF: 047.186.503764, pela contratada e Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF nº 643.749.203-15, Secretária Municipal de Saúde pela contratante, Duque Bacelar/MA, 12 de janeiro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 Assessor jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: c76e37cad08ee13922725282157ce5ad

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1201/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1201/2024

Processo Administrativo nº 204/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e a empresa, C T S DE AGUIAR LTDA, CNPJ: 25.308.876/0001-20.; **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral de veículos (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador etc...). Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE- 032/2023-SRP e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto

Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 425.814,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quatorze reais); **VIGÊNCIA:** 12/01/2024 a 12/01/2025;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 02 03 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura;
04.121.0004.2021.0000 Planejamento, Acompanhamento das Ações do Governo; 04.122.0003.2017.0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;

SIGNATÁRIOS: Sr. Caio Tayson Sousa De Aguiar, CPF: 047.186.503764, pela contratada e Sr. Robert Ottoni Furtado Oliveira, CPF nº 088.961.273-00, Secretário Municipal de Administração pela contratante, Duque Bacelar/MA, 12 de janeiro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 Assessor jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 6de1455f06b35f88dfbf60a266b785

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2023-SRP, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.** Com data de abertura prevista para o dia 16/01/2024 as 08:30, **FICA ADIADO para o próximo dia 17/01/2024 as 08:30, devido as necessidades da Administração Pública.** Os interessados poderão procurar a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, no horário das 08:00 as 14:00 para maiores informações. Estreito (MA), 15 de janeiro de 2024.

RONILSON SILVA SOARES

Pregoeiro Municipal
Portaria nº 014/2023

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: eae37b8f1abab85a5e5f3e3b6a7bc4e3

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2023-SRP, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO/MA.** Com data de abertura prevista para o dia 17/01/2024 as 08:30, **FICA ADIADO para o próximo dia 02/02/2024 as 08:30, devido as necessidades adequações no Termo de Referência bem como análise das impugnações registradas.** Os interessados poderão procurar a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, no horário das 08:00 as 14:00 para maiores informações. Estreito (MA), 15 de janeiro de 2024.

RONILSON SILVA SOARES
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 014/2023

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**
Código Identificador: e96527e2a89c6dac25afeb5f669d6fc3

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022

2º TERMO ADITIVO, REF. AO CONTRATO DE Nº. **140/2022**. OBJETO: O PRESENTE termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 02/01/2023, NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA **AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA**, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: **Z M ROCHA - ME**, CNPJ Nº 03.692.129/0001-04, SEDIADA NA AV. CENTRAL, Nº1155, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CEP: 65970-000, NO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. ZENI MONTEIRO ROCHA, FICA PRORROGADO POR MAIS 09 (NOVE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 02/01/2024.

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**
Código Identificador: 2bf6e218bd08bc6ba386c9c28cefa74

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 13/2024-GAB

Portaria nº 13/2024-GAB
"NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SENADOR ALEXANDRE COSTA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
A PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais legislação para a espécie.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora **JOSENILDE DO CARMO SILVA COUTINHO**, inscrita no CPF nº 815.657.803-10, para exercer o Cargo eletivo de **Diretora da Escola Municipal Senador Alexandre Costa** localizada no Povoado Raças.

Art. 2º - A presente Portaria vigorará a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão,
Estado do Maranhão, aos 15 dias de janeiro de 2024.
LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal

Publicado por: **JACKSON MACEDO ROCHA**
Código Identificador: 50e1fcbcd58e89aacbf26e76c03d30b

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº CC08.01/2024. CARTA CONVITE Nº 008/2023

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº CC08.01/2024. **CARTA CONVITE Nº 008/2023**. Contratante: Prefeitura Municipal de Fortuna - MA CNPJ: 06.140.404/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. REPRESENTANTE: Claudete Aires Dias Pinheiro. OBJETO: Contratação de empresa especializada para complementação da reforma do prédio do cras (centro de referência de Assistência Social)

no Município de Fortuna - MA. DATA DA ASSINATURA: 05/01/2024. CONTRATADO: J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA CNPJ: 14.795.690/0001-27. RUA 1 QUATRA 04 LOTE 19, Nº 19 BAIRRO: COLINAS PARK 8 PRESIDENTE DUTRA - MA - CEP - 65760-000, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO CPF: 268.633.323-53, VALOR TOTAL: R\$ R\$ 309.900,09 (trezentos e nove mil e novecentos reais e nove centavos). VIGENCIA: 03 (três) meses. CONTRATANTE: Roberta Regina Rodrigues Soares, Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: **JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA**
Código Identificador: 2a9f06e782d644c19771c47e79687b05

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 046.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 046/2023 - (SRP)

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 046.002/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 046/2023 - (SRP)** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA - CNPJ: 06.140.404/0001-67, Através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos para atender as necessidades do Município. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2024 **CONTRATADO: FSS SERVICOS LTDA CNPJ: 26.658.255/0001-30**, Endereço: Rua Antônio Case, Nº 02, Centro, Cidade: São Domingos do Maranhão - MA CEP: 65.790-000. **REPRESENTANTE:** Pablo dos Santos Sousa RG 1161553999 SESEC MA, CPF: 010.791.463-85. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 398.954,85 (trezentos e noventa e oito mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) **VIGÊNCIA:** 12 meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Roberta Regina Rodrigues Soares, Secretária Municipal. **DESCRIÇÃO CÓDIGO FICHA NOME PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.18 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ATIVIDADE/PROJETO 04.122.0003.2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA ELEMENTO 3.3.90.30 549 MATERIAL DE CONSUMO ELEMENTO 3.3.90.39 551 OUTROS SERV. DE TERC. P. JURÍDICA FONTE RECURSO 1500 Recursos de impostos não vínculos.**

Publicado por: **JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA**
Código Identificador: 37c4aefbbe99b442a8b6c6d1b971934d

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.008/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	038/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE POSTES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 747.309,10 (setecentos e quarenta e sete mil, trezentos e nove reais e dez centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	14 de Dezembro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	14 de Dezembro de 2024

10 0024 2146 0000 MANUT. e FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
02 02 04 - Fundo Municipal de Saúde;
10 0024 2083 0000 Manutenção da Rede de Urgência e Emergência e SAMU
10 301 0024 2135 0000 - Manutenção e Func. do Fundo Munic de Saúde - FMS
10 0024 2080 0000 Manutenção das Atividades da Atenção Básica
10 0024 2081 0000 Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospit
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo;
SIGNATÁRIOS: Sr. Luís Henrique Coelho Soares, CPF nº 011.076.303-39, pela contratada e Sr.ª Ana Leonor Babista Burlamaqui, CPF nº 643.749.203-15, Secretária Municipal de Saúde pela contratante. Duque Bacelar/MA, 05 de janeiro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 3d9b0eadea75af7faaa037c760b9334e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0501.7/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0501.7/2024

Processo Administrativo nº 015.2023. **PARTE:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SEGURANÇA ALIMENTAR e FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa L H C SOARES EPP inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.513.552/0001-57;
OBJETO: Fornecimento de material de limpeza, destinado a Secretaria de Assistência Social, conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE- 033/2023-SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.481,80 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos); **VIGÊNCIA:** 05/01/2024 a 31/12/2024;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020207 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
08 0027 2149 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. DE DES. ECON. e SOCIAL
020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
08 0025 2096 0000 Manutenção das Atividades dos Serviços Proteção Social Básica
08 0025 2098 0000 Manutenção Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
08 0034 2104 0000 MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DO IGDSUAS
08 0027 2148 0000 Manutenção das Atividades do FMS
08 0034 2103 0000 Manutenção e Funcionamento do IGDBF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo;
SIGNATÁRIOS: Sr. Luís Henrique Coelho Soares, CPF nº 011.076.303-39, pela contratada e Sr.ª Gilmaria Kilma da Silva Miranda, CPF nº 841.838.453-00, Secretária de Assistência Social pela contratante. Duque Bacelar/MA, 05 de janeiro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 21716f843e4a382e66353d3a1e103b88

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0801/2024/PE/SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023; PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA e a empresa PRIME SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.006.596/0001-63; **OBJETO:** Contratação dos Serviços de Manutenção de vias públicas na sede do município (Praças), na sede do município, Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE- 014/2023 -SRP, Ata de Registro de Preço nº 011/2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 289.438,34 (Duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais, trinta e quatro centavos); **VIGÊNCIA:** 08/01/2024 ao dia 08/01/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020203 Sec. Mun. de Administração, Finanças e Infraestrutura; 04.122.0003.2017.0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; 02 02 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 27.813.0022.2072.0000 150.000,00 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura. **SIGNATÁRIOS:** Siriene de Nazaré Batista, CPF nº 371.082.688-84, pela contratada e o Sr. Robert Ottoni Furtado Oliveira, CPF nº 088.961.273-00, Secretário Municipal de Administração pela contratante. Duque Bacelar - MA, 08 de janeiro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: f1da19d231e13650e5385e1976418b1f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, toma público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023-SRP, para o OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO/MA. Com data de abertura prevista para o dia 02/02/2024 as 08:30, FICA ADIADO para o próximo dia 19/02/2024 as 08:30, devido as necessidades adequações no Termo de Referência e Edital, bem como análise das impugnações registradas. Os interessados poderão procurar a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, no horário das 08:00 as 14:00 para maiores informações. Estreito (MA), 01 de fevereiro de 2024.

RONILSON SILVA SOARES
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 014/2023

Publicado por: TNYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 99bb967bd15f2c06bc90507464cca8c



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Estreito – MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2023-SRP, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO/MA.** Com data de abertura prevista para o dia **19/02/2024 as 08:30, FICA ADIADO para o próximo dia 21/02/2024 as 08:30, devido as necessidades da Administração Pública.** Os interessados poderão procurar a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, no horário das 08:00 as 14:00 para maiores informações. Estreito (MA), 15 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
RONILSON SILVA SOARES
Data: 15/02/2024 16:15:29-0300
Verifique em: <https://validar.it.gov.br>

RONILSON SILVA SOARES
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 014/2023



VALOR: O Contrato Principal terá sua cláusula quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 03 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. O valor do contrato permanecerá o pactado no aditivo anterior, correspondendo ao valor mensal de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) e valor global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.204.0062.2.029.3.3.90.39.00/00 FOND: Câmara de Salas. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023. ASSINATURAS: MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNEZ (Contratante) e VICTE DE OLIVEIRA MIBEIRO ALVES (Contratado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.955/2023, CONTRATO 334/2023. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do município de Barra do Corda - MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que a inexigibilidade de licitação em epígrafe cujo objetivo trata-se de contratação de escritório para prestação de serviços de consultoria administrativa e assessoria jurídica tributária, no município de Barra do Corda-MA, resolve RESCINDIR AMIGABILMENTE por razões de interesse público, de alta relevância, com base legal no artigo 78, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Barra do Corda - MA, 8 de Fevereiro de 2024.
MIRAILA DUVEREA CABRAL
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI

RESULTADO DE JUDGAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 12/2023

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 062/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que foi vencedora da TOMADA DE PREÇO Nº 012/2023, para Contratação de empresa para a execução de construção de quatro escotas cobertas abertas padrão PRADE - TERMO DE COMPROMISSO Nº 202102775-1, a proposta de preço da empresa COSTA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. O processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, na forma do art. 106, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Boa Vista do Gurupi - MA, 9 de fevereiro de 2024.
SILVIA COSTA NUNES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2023-PME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.154/2023. ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE Nº 044/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e AL DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ/Nº Nº 30.310.165/0001-04. OBJETO - AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA PROFESSORES E ALUNOS DO PROGRAMA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.154/2023-PME. VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da data da assinatura do contrato. VALOR: R\$ 323.800,00 (Cento e Trinta e Três Mil e Oitocentos Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UNIDADE: 03 - FUNDEB - FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROGRAMA: 366.0401.2058.0000- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA; ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material De Consumo. SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Estreito/MA a Secretária Municipal de Educação, a Sra. FRANCISCA LIMA BARRIOS e pela empresa o Sr. AGDA DE ALMEIDA LOBO. Assinatura do contrato 12 de dezembro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024-PME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.009/2024. ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024-PARTES: MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e H S TRAINING ACADEMY, CNPJ/Nº Nº 30.338.789/0001-56. OBJETO - CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE WORKSHOP DE CAPACITAÇÃO, DURANTE AS SEMANAS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CALENDÁRIO ANUAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, alínea "F" do Lei nº 14.133/2021. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.009/2024-SEMED. VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses a contar da data de assinatura do contrato. VALOR: R\$ 358.990,00 (Cento e cinquenta e oito mil e novecentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇÃO: 03 FUNDEB UNIDADE: 23 - FUNDEB UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0251.2053.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 30% NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. FONTE DO RECURSO: FUNDEB 30%. SIGNATÁRIOS: Pelo MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA a Secretária Municipal de Educação, a Sra. FRANCISCA LIMA BARRIOS e pela empresa o Sr. HEITOR SILVA ALVES. Assinatura do contrato 26 de janeiro de 2024. Francisca Lima Barrios, Secretária Municipal de Educação

EXTRATO CONTRATO Nº 26/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024-PME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.152/2023. ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Estreito -MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa D. M. A. C. EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 33.950.025/0001-93. OBJETO - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 30.024, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2010 e no que couber a Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: Será até 31/12/2024, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005, e no que couber a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR: R\$ 977.630,90 (Novecentos e setenta e sete mil e setecentos e trinta reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0251.2049, 12.366.0251.2199, 12.365.0251.2157, 12.561.0251.2047, NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo. FONTE: PNAE. SIGNATÁRIOS: Pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. FRANCISCA LIMA BARRIOS, Secretária Municipal de Educação e pela empresa o Sr. DIEGO MACHOMEN ABRU CASTRO. Assinatura do contrato 01 de fevereiro de 2024. FRANCISCA LIMA BARRIOS, Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

FINANCIAMENTO Nº 40/00042-7
FINANCIAMENTO Nº 40/00042-7 MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.070.873/0001-10, com sede na Avenida Chico Brito S/N, CEP 65.975-000 ESTREITO-MA, conforme denominado FINANCIADOR DO BRASILEIRO, inscrita no CNPJ/Nº sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede no Sítio São Antunes Norte, Quadra 05, Lote 8, Sd. Bairro do Brasil, Ass. Norte, na Cidade de São Luís (Brasil) Federal, por meio de sua agência EXERCÍCIO SETOR PÚBLICO MARIANHEIRAS, perfilho 3846-6, localizada na cidade de São Luís MA, conforme denominado FINANCIADOR. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o financiamento do dispêndio de capital constantes do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2023) e nos exercícios subsequentes do MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei 4.520, de 17.03.1964 e na Lei Complementar 301/2000, de 04.05.2000. Amparo Legal: Lei Autorizadora nº 181 Nº 194, DE 11 DE MAIO DE 2013. VIGÊNCIA: Contrará a partir de 20/01/2024 e vencerá em 10/02/2024. VALOR: O valor do presente contrato é R\$ 10.000,00,00 (Dez Milhões de Reais), ASSINATURAS: Luciano Ailton Murotto Tunesero, em nome do Banco do Brasil S.A. e Luciano Yáto de Sousa Cunha, representando a Prefeitura Municipal de Estreito-MA.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023-SRP

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023-SRP, para a OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO/MA. Com data de abertura prevista para o dia 23/02/2024 às 08:30, HORA ADIADO para o próximo dia 31/03/2024 às 08:30, devido as necessidades da Administração Pública. Os interessados poderão procurar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, no horário das 08:00 as 14:00 para maiores informações.

Estreito (MA), 15 de fevereiro de 2024.
RONILSON SILVA SOARES
Pregoeiro Municipal

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

O Pregoeiro do Município de Estreito, comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023 referente à FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DOMUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, que ADJUCA nos termos do Item IX do Art. 17 do Decreto nº 30.024/2010, o objeto do certame as empresas:
Fornecedor: D. M. A. C. EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.950.025/0001-93, no valor global de R\$ 3.151.242,10 (Três Milhões e cento e cinquenta e um mil e duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

Estreito - Maranhão, 14 de fevereiro de 2024.
RONILSON SILVA SOARES
Pregoeiro

Após constatada a regularidade dos atos processuais, e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, HOMOLOGA nos termos do inciso VI do Art. 33 do Decreto nº 10.024/2010, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DOMUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.
Fornecedor: D. M. A. C. EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.950.025/0001-93, no valor global de R\$ 3.151.242,10 (Três Milhões e cento e cinquenta e um mil e duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

Estreito - Maranhão, 14 de fevereiro de 2024.
FRANCISCA LIMA BARRIOS
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.02.6002, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024. PARTES: Município de Itapecuru Mirim através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Planejamento, Transporte e Trânsito e a Empresa A. B. DE SOUSA NETO ERELI. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação pavimentação asfáltica e reaparelamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru-Mirim/MA. VALOR: R\$ 2.542.290,45 (dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa reais e quarenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 19/01/2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações; Decreto Municipal nº 075/2023, de 13 de novembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601, Sec.Mun de Háb. Urb. Pnae, Transp. Trans; PROJETO/ATIVIDADE: 15.461.0000.1.003 Abertura, Resas., Constr., Pavimentação e Drenagem Profunda de Ruas e Avenidas; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Fornec de Recursos: 1708000000- Transferências do União de Recursos Mensais/Fornec de Recursos: 1500000000- Recursos não Vinculados de Impostos; ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes, P/CONTRATADA: ARISTIDES NORGES DE SOUSA NETO - Representante Legal, Itapecuru Mirim - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.31.0003, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024. PARTES: Município de Itapecuru Mirim através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa BARRA CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação das escolas municipais da zona rural do município de Itapecuru-Mirim/MA. VALOR: R\$ 2.224.057,83 (Dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 13/01/2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.660, de 21 de junho 1993 e suas alterações; Decreto Municipal nº 075/2023, de 13 de novembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1401 FUNDEB - PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0251.018 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 1543200000 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 30%- Comp. União-VAM; ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Hilton César Neves de Silva, P/CONTRATADA: ALDO MARCOSO SOUSA ESPRÓDOLA - Representante Legal, Itapecuru Mirim - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.11.09.0054, DESPESA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA Nº 008/2023. PARTES: Município de Itapecuru Mirim através da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e a Empresa CONSERVAV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Construção de Campo de Futebol no Povoado Tingibir, Zona Rural de Itapecuru-Mirim/MA. VALOR: R\$ 205.245,89 (Duzentos e três mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 09/02/2024. BASE LEGAL: Normas de Caráter Geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2010 - Estatuto Nacional de Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, e demais normas aplicáveis a espécie; Decreto Municipal nº 054/2023, de 08 de agosto de 2023/09; Decreto Municipal nº 075/2023, de 13 de novembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Orçã: 06- SECRETARIA MUN DE JUV. CULT. ESPORTE, LAZER E TURISMO/Unidade Orçamentária: 06.01 SECRETARIA MUN DE JUV. CULT. ESPORTE, LAZER E





DE 2024. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 4af3124a93d26e437c4eb160005ec31

PORTARIA Nº. 020/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº. 020/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental de 1º a 5º Ano da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 0254/2021, de 12 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de Centro Novo do Maranhão, na forma e condições que especifica. RESOLVE: Art. 1º - Nomear, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental de 1º a 5º Ano da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão, a senhora LUCINEIDE GALVÃO LIMA, inscrita no CPF sob o n.º ***. 513.402-**. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: edb09ad53a297b74d273003dd3d3a49

PORTARIA Nº. 021/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº. 021/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar Nível III da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 0254/2021, de 12 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de Centro Novo do Maranhão, na forma e condições que especifica. RESOLVE: Art. 1º - Nomear, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar Nível III da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão, a senhora MARIA JESSICA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º ***. 939.483-**. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 931441a6a8f01451f6ca27205378f

PORTARIA Nº. 022/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº. 022/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar Nível III da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 0254/2021, de 12 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de Centro Novo do Maranhão, na forma e condições que especifica. RESOLVE: Art. 1º -

Nomear, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar Nível III da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão, a senhora NERILVA CARVALHO FEITOSA, inscrita no CPF sob o n.º ***. 138.363-**. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 8d5c65065c5c2c8bd46c0a9235c97b

PORTARIA Nº. 023/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº. 023/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 0254/2021, de 12 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de Centro Novo do Maranhão, na forma e condições que especifica. RESOLVE: Art. 1º - Nomear, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão, o senhor ROMÁRIO LIMA ROSA, inscrita no CPF sob o n.º ***. 816.963-**. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: b2911c414c398255c72beaa815c056c

PORTARIA Nº. 024/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº. 024/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 0254/2021, de 12 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de Centro Novo do Maranhão, na forma e condições que especifica. RESOLVE: Art. 1º - Nomear, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão, o senhor ORLANDO RIBEIRO ALMEIDA, inscrito no CPF sob o n.º ***. 458.353-**. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024. Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº. 491/2021, de 01 de novembro de 2021. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: b1b232730353ed5828af880bd4eb04f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
031/2023





A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2023-SRP, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO/MA**, Com data de abertura prevista para o dia **19/02/2024 às 08:30, FICA ADIADO para o próximo dia 21/02/2024 às 08:30, devido as necessidades da Administração Pública**. Os interessados poderão procurar a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, no horário das 08:00 às 14:00 para maiores informações. Estreito (MA), 15 de fevereiro de 2024.

RONILSON SILVA SOARES

Pregoeiro Municipal
Portaria nº 014/2023

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**
Código Identificador: **c5e58f44768e2efbeb2432d4cb4d6f80**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Secretaria Municipal de Esporte, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, Inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para o OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFLETORES LED 1.000 W PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE ESTREITO-MA.** As empresas interessadas deverão enviar as propostas de preços e os documentos de habilitação até o dia **21/02/2024 às 17:00 horas** no endereço cpl@estreito.ma.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas, e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 às 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

Estreito, Estado do Maranhão, 15 de fevereiro de 2024.

ADI ROCHA SOBRINHO FILHO

Secretário Municipal de Esporte
Portaria 003/2023

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**
Código Identificador: **28e94533560d8735f62731baaba28514**

PORTARIA Nº 090/2024 - GAB LC

PORTARIA Nº 090/2024 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da

Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município).

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a senhora **DARILENE DOS SANTOS LOBO**, portadora do CPF nº 936.756.903-34, para exercer o cargo em comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 06/02/2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**
Código Identificador: **89c4e7bd0cd45b75ae8edada378e653**

PORTARIA Nº 091/2024 - GAB LC

PORTARIA Nº 091/2024 - GAB LC

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ESTREITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município).

RESOLVE:

Art.1º - Designar por um mandato de um ano a Comissão de Acompanhamento de Desempenho dos Profissionais do Magistério Público de Estreito-MA, que serão representados pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

- a) Iva Milhomem Abreu de Castro, CPF:283.072.243-49;
- b) Judith Martins Ferreira Campos, CPF:436.225.263-00.

II - REPRESENTANTES DOS DIRETORES E COORDENADORES ESCOLARES:

- a. Irenilde Ribeiro da Silva, CPF: 816.234.963-49;
- b. Sirlena Pereira da Silva Aguiar, CPF: 917.447.173-20;

III - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DE ESTREITO-MA - SISEMEM:

- a. Maria Dinalva Oliveira dos santos, CPF: 823.975.113-04;
- b. Sebastiana Duarte Sousa Pereira, CPF: 758.167.503-30.

Art.2º - A comissão acima designada, deverá observar a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, no seu Art.0º, Inciso IX, que suspendeu a contagem do prazo para aquisição da progressão horizontal, pelo período de 27/05/2020 até 31/12/2021, nos termos do Art.11 da Lei Municipal nº013/2010.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEMUS
FMS
1247

PROCESSO:

Fls.:

Rubrica:

Prefeitura Mun. De Estreito - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Estreito – MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2023-SRP, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO/MA.** Com data de abertura prevista para o dia **21/02/2024** as **08:30**, **FICA ADIADO para o próximo dia 23/02/2024** as **08:30, para análise das impugnações registradas.** Os interessados poderão procurar a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, no horário das 08:00 as 14:00 para maiores informações. Estreito (MA), 20 de fevereiro de 2024.

**RONILSON
SILVA SOARES**

Assinado de forma digital por RONILSON
SILVA SOARES.
DN: cn=RONILSON SILVA SOARES,
o=PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESTREITO, ou=PODER EXECUTIVO,
email=cplic@estreiro.ma.gov.br, c=BR
Dados: 2024.02.20 15:09:44 -03'00'

RONILSON SILVA SOARES

Pregoeiro Municipal
Portaria nº 014/2023



AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0/2023 - CPL/CDG/MA

PROCESSO Nº 049/2023 - CDG/MA. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - CPL/CDG/MA. A Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme/MA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, referente ao julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023, resolve ADJUDICAR o objeto de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COM VESTIÁRIO NO PAVILÃO QUADRA AS ASSENTAMENTO, NO MUNICÍPIO DE CENTRO DO GUILHERME/MA, conforme as especificações e características constantes nos anexos ao Projeto Básico, constante nos atos praticados, em favor da empresa abaixo descrita, considerando pela proposta de preço mais vantajosa a Administração Municipal, dentro dos critérios de julgamento do presente certame, do tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, a empresa JC PEREIRA SANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 19.293.754/0001-70, cujo valor total adjudicado é de R\$724.328,47 (setecentos e vinte e quatro mil e vinte e sete e oito reais e quarenta e sete centavos).

Centro do Guilherme/MA, 11 de dezembro de 2023.
MYRLLA GONZES -
Presidente da CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023 - CPL/CDG/MA

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023 - CDG/MA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - CPL/CDG/MA VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 2.655.828,29 (Dois Milhões Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTACÃO DE BLOCQUETES EM RUAS DO MUNICÍPIO DE CENTRO DO GUILHERME/MA. HOMOLOGO os atos praticados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme/MA, referente ao julgamento da Tomada de Preços nº 006/2023, conforme Termo de Adjudicação, em favor da empresa a seguir discriminada, considerando a validade das atos praticados a fim de que sejam produzidos todos os efeitos legais: empresa CJR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.271.972/0001-68. Determino o encaminhamento dos autos à CPL/CDG/MA para que sejam adotadas, na forma da lei, medidas cabíveis quanto à contratação da referida empresa. Centro do Guilherme/MA,

Em 12 de dezembro de 2023.
JOSÉ SOARES DE LIMA -
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023 - CPL/CDG/MA

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023 - CDG/MA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - CPL/CDG/MA VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 724.328,47 (setecentos e vinte e quatro mil e vinte e sete e oito reais e quarenta e sete centavos).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COM VESTIÁRIO NO PAVILÃO QUADRA AS ASSENTAMENTO, NO MUNICÍPIO DE CENTRO DO GUILHERME/MA. HOMOLOGO os atos praticados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme/MA, referente ao julgamento da Tomada de Preços nº 006/2023, conforme Termo de Adjudicação, em favor da empresa a seguir discriminada, considerando a validade dos atos praticados a fim de que sejam produzidos todos os efeitos legais: JC PEREIRA SANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.293.754/0001-70. Determino o encaminhamento dos autos à CPL/CDG/MA para que sejam adotadas, na forma da lei, medidas cabíveis quanto à contratação da referida empresa. Centro do Guilherme/MA,

Em 12 de dezembro de 2023.
JOSÉ SOARES DE LIMA -
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023-PP, para o OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO/MA. Com data de abertura prevista para o dia 21/02/2024 às 08:00, FIC ADIADO para o próximo dia 23/02/2024 às 08:30, para análise das inscrições registradas.

Os interessados poderão procurar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Irtso, nº 302, Centro, Estreito, no horário das 08:00 às 14:00 para maiores informações. Estreito (MA), 20 de fevereiro de 2024.

ROMELSON SILVA SOARES -
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2023 - CONTRATO FIRMADO EM 26/02/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, INSCRITA Nº CNPJ Nº 06.021.810/0001-00 E EMPRESA: VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.815.327/0001-60. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTACÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTACÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS VOLTADAS PARA EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL NAS ESCOLAS VISANDO CONSCIENTIZAÇÃO DA COMETA SELETIVA NA COMUNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. OBTACÃO ORÇAMENTARIA: ORÇÃO 03 - Secretária Municipal de Adm. e Serv. Públicos, UNIDADE GESTORA 0303 - Secretária Municipal de Adm. e Serv. Públicos, 17 - Saneamento, SUB-FUNÇÃO 512 - Saneamento Básico Urbano, PROGRAMA 0057 - Saneamento Básico, PROJETIVIDADE 7.010 - Manutenção do Sistema de Saneamento Básico do Município ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 - Outros. Serv. de terr. Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSO 170000000 - Outros caméias da União. VALOR DO CONTRATO: R\$ 105.250,00 (cento e três mil e duzentos e cinquenta reais) EMBRASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: secretária de Administração e Serviços Públicos de Lago da Pedra, Sra. Maria Rosananda Lopes Maia, PELA CONTRATANTE, E A EMPRESA VERDUM AGROAMBIENTAL LTDA, PELA CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 198/2022, ORIGEM DO PROCESSO LICITATORIO MODALDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0308/2022, CUJO OBJETO É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS LABORATORIAIS E HOSPITALARES DE USO EM GERAL PARA O MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA E A EMPRESA A. R. DE ABEUQUILDA, LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo, objetiva, a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, com base no inciso I, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Do prazo de

Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 26 de Dezembro de 2023 a 26 de Junho de 2024. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Leyla Andressa Saba de Torres Pereira - Secretária Municipal Saúde pela CONTRATANTE. CONTRATADA: A R DE ABEUQUILDA LTDA, CNPJ: 10.464.744/0001-20. Data de Assinatura: 21/12/2023. Prefeitura Municipal de Passagem Franca - MA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 198/2022, ORIGEM DO PROCESSO LICITATORIO MODALDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0308/2022, CUJO OBJETO É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS LABORATORIAIS E HOSPITALARES DE USO EM GERAL PARA O MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA E A EMPRESA AMAZONIA DISTRIBUIDORA ERELI. OBJETO: O presente Termo Aditivo, objetiva, a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, com base no inciso I, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Leyla Andressa Saba de Torres Pereira - Secretária Municipal Saúde pela CONTRATANTE. CONTRATADA: AMAZONIA DISTRIBUIDORA ERELI, CNPJ: 04.564.065/0001-47. Data de Assinatura: 21/12/2023. Prefeitura Municipal de Passagem Franca - MA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 200/2022, ORIGEM DO PROCESSO LICITATORIO MODALDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0308/2022, CUJO OBJETO É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS LABORATORIAIS E HOSPITALARES DE USO EM GERAL PARA O MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA E A EMPRESA BRASÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo, objetiva, a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, com base no inciso I, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Do prazo de vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 26 de Dezembro de 2023 a 26 de Junho de 2024. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Leyla Andressa Saba de Torres Pereira - Secretária Municipal Saúde pela CONTRATANTE. CONTRATADA: BRASÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 30.249.089/0001-14. Data de Assinatura: 21/12/2023. Prefeitura Municipal de Passagem Franca - MA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 201/2022, ORIGEM DO PROCESSO LICITATORIO MODALDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0308/2022, CUJO OBJETO É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS LABORATORIAIS E HOSPITALARES DE USO EM GERAL PARA O MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA E A EMPRESA MAIS SAÚDE ERELI. OBJETO: O presente Termo Aditivo, objetiva, a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, com base no inciso I, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Do prazo de vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 26 de Dezembro de 2023 a 26 de Junho de 2024. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Leyla Andressa Saba de Torres Pereira - Secretária Municipal Saúde pela CONTRATANTE. CONTRATADA: MAIS SAÚDE ERELI, CNPJ: 10.436.613/0001-82. Data de Assinatura: 21/12/2023. Prefeitura Municipal de Passagem Franca - MA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 202/2022, ORIGEM DO PROCESSO LICITATORIO MODALDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0308/2022, CUJO OBJETO É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS LABORATORIAIS E HOSPITALARES DE USO EM GERAL PARA O MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA E A EMPRESA PAC SAÚDE DISTRIBUIDORA. OBJETO: O presente Termo Aditivo, objetiva, a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, com base no inciso I, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Do prazo de vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 26 de Dezembro de 2023 a 26 de Junho de 2024. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Leyla Andressa Saba de Torres Pereira - Secretária Municipal Saúde pela CONTRATANTE. CONTRATADA: PAC SAÚDE DISTRIBUIDORA, CNPJ: 31.317.338/0001-05. Data de Assinatura: 21/12/2023. Prefeitura Municipal de Passagem Franca - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 042/2023, E 043/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos e sítios para atender as demandas da rede municipal de saúde de Presidente Vargas/MA, que será realizado no dia 05 Março de 2024 às 08:00 horas (horário de Brasília) através do uso de recursos de tecnologia de informação, via Licitar Digital, sendo precedida pelo Pregão desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Av. Rio Iti, nº 30, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://licitar.digital/Esclarecimentos> adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 às 12:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 042/2023, E 043/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de copa e cozinha para atender as demandas das Secretarias Municipais de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 05 Março de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília) através do uso de recursos de tecnologia de informação, via Licitar Digital, sendo precedida pelo Pregão desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Av. Rio Iti, nº 30, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://licitar.digital/Esclarecimentos> adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 às 12:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 042/2023, E 043/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de materialidade para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social



152	CIRCUITO DE FORÇA RX	UND	4	PROCION	R\$ 573,00	R\$ 2.292,00
153	CABO DE FORÇA RX	UND	4	PROCION	R\$ 183,00	R\$ 732,00
154	CABEÇOTE DO RX	UND	4	PROCION	R\$ 2.163,00	R\$ 8.652,00
155	PLACA ELETRÔNICA DETECTOR FETAL	UND	4	MEDPEJ	R\$ 424,00	R\$ 1.696,00
156	SENSOR DETECTOR FETAL	UND	4	MEDPEJ	R\$ 413,00	R\$ 1.652,00
157	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DETECTOR FETAL	UND	4	MEDPEJ	R\$ 124,00	R\$ 496,00
158	BOTÃO DE CONTROLE DETECTOR FETAL	UND	4	MEDPEJ	R\$ 83,00	R\$ 332,00
159	CABO DE FORÇA DETECTOR FETAL	UND	4	MEDPEJ	R\$ 85,00	R\$ 340,00
160	SENSOR DE PRESSÃO BALANÇA	UND	4	BALMAK	R\$ 363,00	R\$ 1.444,00
161	PLACA ELETRÔNICA BALANÇA	UND	4	BALMAK	R\$ 144,00	R\$ 576,00
162	SUORTE BALANÇA	UND	4	BALMAK	R\$ 91,00	R\$ 364,00
163	BOTÃO DE CONTROLE BALANÇA	UND	4	BALMAK	R\$ 93,00	R\$ 372,00
164	DISPLAY BALANÇA	UND	4	BALMAK	R\$ 383,00	R\$ 1.532,00
165	DISPLAY MONITOR CARDÍACO	UND	4	EMAI	R\$ 744,00	R\$ 2.976,00
166	SENSOR DE PA MONITOR CARDÍACO	UND	4	EMAI	R\$ 423,00	R\$ 1.692,00
167	SENSOR ECG MONITOR CARDÍACO	UND	4	EMAI	R\$ 643,00	R\$ 2.572,00
168	CIRCUITO ELETRÔNICO MONITOR CARDÍACO	UND	4	EMAI	R\$ 3.606,00	R\$ 14.424,00
169	FONTE DE ALIMENTAÇÃO MONITOR CARDÍACO	UND	4	EMAI	R\$ 1.310,00	R\$ 5.240,00
170	FONTE ALIMENTAÇÃO NEGATOSCÓPIO	UND	4	BIOTRON	R\$ 108,00	R\$ 432,00
171	CIRCUITO ELETRÔNICO NEGATOSCÓPIO	UND	4	BIOTRON	R\$ 164,00	R\$ 656,00
172	LÂMPADA NEGATOSCÓPIO	UND	4	BIOTRON	R\$ 75,00	R\$ 300,00
173	TELA DE ACRÍLICO NEGATOSCÓPIO	UND	4	BIOTRON	R\$ 86,00	R\$ 344,00
						R\$ 547.244,00

Duque Bacelar/MA, 19 de fevereiro de 2024, Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui, Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código Identificador: 8fe300b8da4fd52a214ebaa0ec7fa5e5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

Código Identificador: 634d621eb375877602ed7222a5d3317a

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

TERMO DE PARCERIA ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO, E A FUNDAÇÃO KHALEDY HENRIQUE NUNES MORAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ESTREITO - MA E A ASSOCIAÇÃO PRIVADA, DENOMINADA FUNDAÇÃO KHALEDY HENRIQUE NUNES MORAIS.

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2023-SRP, para o OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO/MA. Com data de abertura prevista para o dia 21/02/2024 às 08:30, FICA ADIADO para o próximo dia 23/02/2024 às 08:30, para análise das impugnações registradas. Os interessados poderão procurar a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, no horário das 08:00 às 14:00 para maiores informações. Estreito (MA), 20 de fevereiro de 2024.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO, MA, por INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ESTREITO, MA - CMDCA, com sede na Rua Cecília Meireles, nº 143, Planalto I - Centro - Estreito/MA, neste ato representado por sua presidente, Elcimar Cirqueira de Castro, inscrita no CPF nº 003.795.341-93, doravante denominada PARCEIRA PÚBLICA e a ASSOCIAÇÃO PRIVADA, doravante denominada FUNDAÇÃO KHALEDY HENRIQUE NUNES MORAIS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 12.707.633/0001-13, com certificação de registro no CMDCA sob o número 003, com validade até outubro de 2024, sediada na Rua Graça Aranha, s/n, bairro Bandeirantes, Estreito - MA, CEP 65.975-000, neste ato representada por seu presidente, na forma de seu estatuto, Aimir Marques dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 334.256.203-04, resolvem firmar o

RONILSON SILVA SOARES
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 014/2023

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTREITO/MA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 02.06.159- 2023



Às 17:32:05 horas do dia 15 de Janeiro de 2024 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO/MA.

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(n) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando inelutavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Até a data e horário estabelecido para envio de(s) proposta(s), ou seja, 08:30:00 horas do dia 23/02/2024, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Item 1

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
15356	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO	00795813000115			R\$ 0,07	Classificada	--
76909	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124			R\$ 0,07	Classificada	--
89938	CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	16703014000101			R\$ 0,12	Classificada	--
95236	H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA	63776421000129			R\$ 0,11	Classificada	--
40799	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03748673000112			R\$ 0,08	Classificada	--
54407	REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	26113505000156			R\$ 0,10	Classificada	--
13710	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37995908000192			R\$ 0,08	Classificada	--
65706	OUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	07404989000148			R\$ 0,12	Classificada	--
16705	QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10749855000173			R\$ 0,08	Classificada	--
14123	BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30249069000114			R\$ 0,12	Classificada	--
60022	BENTES SOUSA & CIA LTDA	63424121000180			R\$ 0,10	Classificada	--
92360	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	01721446000178			R\$ 0,08	Classificada	--
33882	J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	22140414000159			R\$ 0,02	Classificada	--
93710	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08516958000141			R\$ 0,09	Classificada	--
28488	M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33836845000104			R\$ 0,11	Classificada	--
32928	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	10820441000193			R\$ 0,60	Classificada	--
58281	E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39894685000100			R\$ 0,17	Classificada	--
45962	PHARMAPLUS LTDA	03617043000152			R\$ 0,06	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
42188	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19917154000170			R\$ 0,09	Classificada	-
22822	DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22778969000120			R\$ 0,08	Classificada	-
48467	ATHUS HOSPITALAR LTDA	09173411000163			R\$ 0,13	Classificada	-

Lances

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. P. A. JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	20.348.414/0001-80	R\$ 0,02	20/02/2024 14:42:40	Fornecedor Desclassificado
R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.995.908/0001-92	R\$ 0,04	26/02/2024 09:31:05	Intermediario
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	R\$ 0,05	26/02/2024 09:28:36	Intermediario
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-62	R\$ 0,06	20/02/2024 18:08:26	Fornecedor Inabilitado
KASMEBI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	61.886.640/0001-24	R\$ 0,07	16/02/2024 09:53:52	Fornecedor Inabilitado
ALEXANDRO GONCALVES PASSARINHO	00.706.813/0001-16	R\$ 0,07	02/02/2024 18:30:02	Fornecedor Inabilitado
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.778.969/0001-20	R\$ 0,08	22/02/2024 20:31:27	Classificado
SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	01.721.446/0001-78	R\$ 0,08	20/02/2024 14:17:56	Classificado
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	R\$ 0,08	19/02/2024 15:31:12	Classificado
R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.995.908/0001-92	R\$ 0,08	19/02/2024 08:15:58	Classificado
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	R\$ 0,08	18/02/2024 17:08:09	Classificado
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	R\$ 0,09	22/02/2024 18:52:00	Classificado
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	09.516.068/0001-44	R\$ 0,09	26/02/2024 16:52:27	Fornecedor Inabilitado
BENTES SOUSA & CIA LTDA	03.424.121/0001-80	R\$ 0,10	20/02/2024 14:08:26	Fornecedor Inabilitado
REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	26.113.606/0001-66	R\$ 0,10	17/02/2024 11:42:02	Fornecedor Inabilitado
M. A. M. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.936.848/0001-04	R\$ 0,11	20/02/2024 16:16:02	Fornecedor Inabilitado
H. LIMA LOBANCO & CIA LTDA	63.778.431/0001-20	R\$ 0,11	18/02/2024 11:23:40	Fornecedor Inabilitado
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	20.249.069/0001-54	R\$ 0,12	20/02/2024 08:41:21	Fornecedor Inabilitado
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	07.464.089/0001-48	R\$ 0,12	10/02/2024 13:42:26	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	16.703.014/0001-04	R\$ 0,43	26/02/2024 08:11:20	Fornecedor Inabilitado
ATHUS HOSPITALAR LTDA	00.173.411/0001-63	R\$ 0,43	23/02/2024 06:26:37	Fornecedor Inabilitado
E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30.894.886/0001-00	R\$ 0,46	26/02/2024 00:26:26	Fornecedor Inabilitado
E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30.894.886/0001-00	R\$ 0,47	24/02/2024 11:14:04	Fornecedor Inabilitado
EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	10.820.441/0001-03	R\$ 0,46	26/02/2024 00:32:38	Fornecedor Inabilitado
EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	10.820.441/0001-03	R\$ 0,60	24/02/2024 00:34:04	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.895.908/0001-92	R\$ 0,04
2ª	QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	R\$ 0,05
Empatado	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	R\$ 0,08
Empatado	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	01.721.446/0001-78	R\$ 0,08
Empatado	DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.778.969/0001-20	R\$ 0,08
6ª	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	R\$ 0,08

Mensagens

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:27:12	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:28:15	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:38:18	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Pregoeiro(a)	27/02/2024 09:26:33	Bom dia, senhor pregoeiro, uma coisa observada pela gente no termo de referencia, alguns itens estão como caixa, e alguma empresa vencedora, ganharam como preço de unidades da caixa.
Pregoeiro(a)	27/02/2024 09:31:01	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Pregoeiro(a)	27/02/2024 09:41:01	O tempo de negociação está encerrado.
Pregoeiro(a)	27/02/2024 09:56:47	O fornecedor J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$0,52.
Pregoeiro(a)	27/02/2024 10:14:17	Sr. Pregoeiro, Solicito assistência de todos os itens que participei, pois ocorreu um erro na soma das planilhas e acabei ofertando um preço inexequível. Peço desculpas pelo ocorrido, foi uma letra horrenda.



Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	27/02/2024 10:24:30	Bom dia, Sr. pregoeiro. Alguns valores ganhos por alguns concorrentes encontram-se muito abaixo do valor de mercado, solicito que seja visto a possibilidade dos mesmos comprovarem os seus valores com notas fiscais dos itens, afim de evitar fraudeção durante o processo licitatório.
Pregoeiro(a)	27/02/2024 10:25:36	BOM DIA SR PREGOEIRO, CREIO QUE ESTA FALTANDO ANEXAR O TERMO DE REFERENCIA COM VALORES ESTIMADOS.
Pregoeiro(a)	27/02/2024 15:29:46	Boa Tarde, Sr. Pregoeiro! Solicito desistência de todos os itens que participei, pois ocorreu um erro na soma das planilhas e acabei ofertando um preço inexecuível. Peço desculpas pelo ocorrido, foi uma falha horrenda.
Pregoeiro(a)	27/02/2024 15:56:14	Fornecedor: J. P. A JUNIOR COM ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, com lance no valor de R\$ 0,02, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A pedido do fornecedor que alegou erro de digitação e declarou que os preços ofertados estão inexecuíveis.
Pregoeiro(a)	27/02/2024 15:56:37	O fornecedor R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$0,04 .
Pregoeiro(a)	27/02/2024 16:34:29	BOA TARDE SR PREGOEIRO, SOLICITO DESISTENCIA DO ITEM 132, ERRO DE DIGITAÇÃO.
Pregoeiro(a)	27/02/2024 16:36:26	Boa tarde senhor pregoeiro, solicito desistencia do item 315, erro de digitação isento de má fé!
Pregoeiro(a)	27/02/2024 17:00:31	boa tarde sr pregoeiro, solicito desistência do item 481, por erro de digitação.
Pregoeiro(a)	28/02/2024 10:43:19	Bom dia senhor PREGOEIRO PEÇO DESISTENCIA DE TODOS OS ITENS, Verificamos um erro, isento de má fé
Pregoeiro(a)	28/02/2024 11:36:27	Atenção, Sr. Pregoeiro, não foi a Kasmedi que pediu desclassificação de todos os itens.
Pregoeiro(a)	28/02/2024 11:37:04	Nós pedimos apenas a desclassificação dos itens 128 e 543 por estarem com valores errados.
Pregoeiro(a)	28/02/2024 15:02:54	Boa tarde! Sr. Pregoeiro, gostaríamos de esclarecer que de fato utilizamos o robô em alguns itens, porém sempre ao final do nosso expediente as operações eram pausadas ou suspensas, inclusive nosso horário de funcionamento é até as 17:30, a partir desse horário todas nossas atividades são encerradas, nossas máquinas são desligadas e consequentemente o robô suspende as operações. Então não tem porquê sermos punidos juntamente com as outras empresas que possivelmente utilizaram de maneira imprudente e atrasaram o certame.
Pregoeiro(a)	28/02/2024 15:18:36	SIM SENHOR PREGOEIRO, desistimos
Pregoeiro(a)	28/02/2024 15:34:25	Solicitamos desistência do item 277
Pregoeiro(a)	28/02/2024 15:37:57	depois de abaixarem demais os preços, vem pedir desistencia atrasando o processo e ainda alegam que não houve má fé
Pregoeiro(a)	28/02/2024 15:48:57	Empresa: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 08516958000141, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após análise do relatório de lances, em especial nos itens 336, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 371, 372 e 441, verificou-se a participação assídua das empresas DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 08.516.958/0001-41 e PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.843/0001-62 em todos os itens citados, como também das empresas HOSPOROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 08.774.906/0001-75 e BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 30.249.069/0001-14 especificamente no item 336, que provocaram o retardamento do certame ao ofertar lances sem relação com a disputa, uma vez que os lances não eram sucessivos ao menor valor ofertado e sim há valores acima do orçado, o que motivou a prolongação automática da disputa por até 04 (quatro) horas mesmo após o vencedor definido, protelando assim o certame que impossibilitou o Pregoeiro de praticar os atos inerentes a condução do certame e inclusive de suspender a sessão devido o encerramento do horário de expediente, haja visto a disputa interna dos fornecedores citados ter decorrido até as 19:00:34!
Pregoeiro(a)	28/02/2024 16:20:16	BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 30.249.069/0001-14 irá manifestar intenção de recurso contra nossa inabilitação, tendo em vista que nossa empresa não pode ser incluída nos motivos expostos na desclassificação. O senhor pregoeiro pode verificar na Ata do Pregão disponibilizada pela plataforma justamente no item 336 que nossa empresa ofertou lances até as 17:14:54, conforme consta na ata "BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 30.249.069/0001-14 - R\$ 114,47 - 26/02/2024 17:14:54 - Intermediário". As empresas que de fato retardaram o processo e prolongaram a disputa após o horário de expediente foram: HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e PHARMAPLUS LTDA até as 19:00:03. Tais alegações acima apresentadas podem ser conferidas e atestadas por simples conferência na ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, estando nossa empresa excluída de tais alegações.

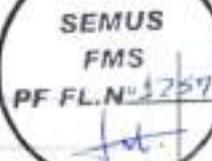


Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	28/02/2024 16:36:08	Senhor fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, pedimos que analise bem antes de realizar tais alegações, visto que a empresa HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS não realizou NENHUM lance no ITEM 336, podendo ser verificado na ata do pregão, o preço que está na ata é a nossa proposta inicial, inserida no dia 22/02/2024 às 18:52, antes de abertura do certame. Reiteramos nosso comprometimento em colaborar com o bom andamento do certame, e afirmamos, ainda, que não utilizamos nenhum robô para realizar lances.
Pregoeiro(a)	28/02/2024 16:37:44	Corrigindo: A empresa HOSPRODGAS COMERCIAL LTDA. Peço desculpas pelo equívoco a empresa HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Pregoeiro(a)	04/03/2024 09:13:41	Empresa: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 30249069000114, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após análise do relatório de lances, em especial nos itens 336, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 371, 372 e 441, verificou-se a participação assídua das empresas DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 08.516.958/0001-41 e PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 em todos os itens citados, como também das empresas HOSPRODGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 08.774.906/0001-75 e BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 30.249.069/0001-14 especificamente no item 336, que provocaram o retardamento do certame ao ofertar lances sem relação com a disputa, uma vez que os lances não eram sucessivos ao menor valor ofertado e sim há valores acima do orçado, o que motivou a prolongação automática da disputa por até 04 (quatro) horas mesmo após o vencedor definido, protelando assim o certame que impossibilitou o Pregoeiro de praticar os atos inerentes a condução do certame e inclusive de suspender a sessão devido o encerramento do horário de expediente, haja visto a disputa interna dos fornecedores citados ter decorrido até as 19:00:34.
Pregoeiro(a)	04/03/2024 09:27:05	Empresa: PHARMAPLUS LTDA - 03817043000152, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após análise do relatório de lances, em especial nos itens 336, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 371, 372 e 441, verificou-se a participação assídua das empresas DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 08.516.958/0001-41 e PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 em todos os itens citados, como também das empresas HOSPRODGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 08.774.906/0001-75 e BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 30.249.069/0001-14 especificamente no item 336, que provocaram o retardamento do certame ao ofertar lances sem relação com a disputa, uma vez que os lances não eram sucessivos ao menor valor ofertado e sim há valores acima do orçado, o que motivou a prolongação automática da disputa por até 04 (quatro) horas mesmo após o vencedor definido, protelando assim o certame que impossibilitou o Pregoeiro de praticar os atos inerentes a condução do certame e inclusive de suspender a sessão devido o encerramento do horário de expediente, haja visto a disputa interna dos fornecedores citados ter decorrido até as 19:00:34.
Pregoeiro(a)	20/03/2024 10:44:57	Empresa: E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 36884685000100, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8.6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa. ITEM 9.11.5 - Não apresentou a Certidão de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Federal de Farmácia, ou Conselho Regional, do licitante e do responsável técnico conforme o caso, nos termos da RESOLUÇÃO nº 494/08, do CRF - VENCIDA; ITEM 9.11.8 - Não apresentou a Declaração do licitante nos termos da lei de que o licitante possui autorização para a venda de medicamentos comuns e psicotrópicos. Exclusivo para os licitantes que façam vendas destes produtos (art. 30, I da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 5º, II da Portaria nº. 2.814/GM/98, alterada pela Portaria nº. 3.765/MS/98);
Pregoeiro(a)	20/03/2024 11:28:06	Empresa: J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - 22140414000159, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8.6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa. ITEM 9.11.5 - Apresentou a Certidão de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Federal de Farmácia, ou Conselho Regional, do licitante e do responsável técnico conforme o caso, nos termos da RESOLUÇÃO nº 494/08, do CRF - VENCIDA; ITEM 9.11.8 - Não apresentou a Declaração do licitante nos termos da lei de que o licitante possui autorização para a venda de medicamentos comuns e psicotrópicos. Exclusivo para os licitantes que façam vendas destes produtos (art. 30, I da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 5º, II da Portaria nº. 2.814/GM/98, alterada pela Portaria nº. 3.765/MS/98);
Pregoeiro(a)	25/03/2024 09:49:24	Empresa: EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA - 10820441000183, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 23.3 - A empresa apresentou declaração de enquadramento, quando na verdade seu sócio JEFFERSON DA SILVA AGUIAR é titular de outra empresa com fins lucrativos cujo CNPJ é "20.300.329/0001-85" e, portanto, possivelmente é enquadrado nas vedações descritas no Art. 3º, § 4º, incisos III, IV e V da Lei Complementar nº 123/2006. ITEM 9.11.4 - A empresa não apresentou Licença para Transporte de Produtos Farmacêuticos do ramo de atividade de que trata o objeto desta licitação, nos termos da Portaria nº 1052/98 SM/SVS. ITEM 8.6 - A empresa enviou várias Notas Fiscais, no entanto, não foi possível confrontar/comparar com os itens vencidos pela empresa.

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	26/03/2024 09:38:05	Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA - 07404989000148, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 4.8.1 – A empresa assinou e apresentou declaração afirmando estar apto a usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006. No entanto, ao verificar os contratos firmados no exercício de 2023 registrados no endereço https://app.tcema.br/sinccontrata/mural/contrato , foi constatado que a mesma assinou contratos que somados chegam a R\$ 7.106.382,49. Devido ao valor apurado, foram consultados os portais das Prefeituras de Governador Archer, Barra do Corda, Olho D'água das Cunhãs, Trizidela do Vale e Colinas. Reitero que não foram consultados todos os municípios que declararam contratos no SINC-CONTRATA devido a indisponibilidade do portal de transparência de alguns deles. A soma dos valores pagos pelos entes acima mencionados no ano de 2023 resultam em R\$ 5.523.361,02. Desta forma a empresa teria ultrapassado o limite de faturamento permitido por lei e não se enquadra como EPP. Configurando uso indevido do benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e consequentemente possível tentativa de fraude ao declarar gozar de benefícios de forma irregular conforme preceito da Acórdão 1797/2014-Plenário. Os relatórios de consultas serão inseridos no sistema pelo Pregoeiro. ITEM 9.10.2 – A empresa apresentou Balanço Patrimonial do exercício de 2022 em 31/01/2023. No entanto, em consulta ao endereço http://www.sped.fazenda.gov.br/appConsulta/SituacaoContabil/ , foi possível constatar que a empresa registrou Livro Diário e consequentemente o Balanço Patrimonial de 2022 25/05/2023, conforme relatório da consulta anexada ao sistema pelo Pregoeiro. Desta forma, entende-se que o Balanço apresentado pela empresa não é o balanço em vigor para o exercício de 2022, devendo a empresa ter apresentado o último balanço registrado ou ao menos o recibo do SPED anexado ao BP.
Pregoeiro(a)	26/03/2024 15:58:32	Empresa: REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA - 26113505000156, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 7.2 - Proposta apresenta erros insanáveis, cujo o pedido de desclassificação se deu pelo próprio licitante após a etapa de lances.
Pregoeiro(a)	01/04/2024 09:29:18	estou
Pregoeiro(a)	01/04/2024 10:27:43	Empresa: M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 33836848000104, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8.6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa.
Pregoeiro(a)	01/04/2024 11:27:07	pedimos desculpas, houve um erro na cotação de alguns itens e foi colocada unidade no lugar de caixa
Pregoeiro(a)	01/04/2024 15:36:00	Bom tarde
Pregoeiro(a)	01/04/2024 16:46:45	Empresa: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - 00795813000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: O fornecedor solicitou desistência de todos os itens após a etapa de lances. Portanto, a inabilitação se faz necessária devido a classificação da empresa em alguns itens.
Pregoeiro(a)	01/04/2024 16:58:15	OK - SENHOR PREGOEIRO
Pregoeiro(a)	02/04/2024 15:53:01	Empresa: CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - 16703014000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8.6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa. ITEM 9.9.4 - A empresa apresentou CNDT vencida.
Pregoeiro(a)	04/04/2024 10:10:15	Sim, estamos online, Sr Pregoeiro.
Pregoeiro(a)	04/04/2024 10:36:12	Sr pregoeiro, está havendo algum equívoco, pois em nossa "área da empresa", dentro desta plataforma, está mostrando que NÃO somos Microempresa.
Pregoeiro(a)	04/04/2024 10:55:23	Empresa: BENTES SOUSA & CIA LTDA - 63424121000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 4.9, 23.3, 13.1.7 - A empresa se apresenta como Empresa de Grande Porte. No entanto, se cadastrou como MICROEMPRESA, recebendo assim tratamento indevido na plataforma.
Pregoeiro(a)	17/04/2024 11:42:00	Bom dia estou sim
Pregoeiro(a)	19/04/2024 10:59:07	Empresa: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 51685649000124, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 9.11.1 e 9.11.1.1 - A empresa apresentou atestado de capacidade técnica emitida pela empresa EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA acompanhado das Notas Fiscais nº 01, 02 e 04. No entanto, todas as NFs anexadas foram canceladas pela própria empresa, configurando uma tentativa de produzir informação falsa para atestar a qualificação técnica da empresa. ITEM 9.11.4 - A empresa apresentou AFE da transportadora TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA. No entanto, não apresentou nenhum documento que comprove o vínculo entre as empresas.
Pregoeiro(a)	19/04/2024 11:34:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-37.995.908/0001-92 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.



Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	22/04/2024 11:55:40	Empresa: ATHUS HOSPITALAR LTDA - 09173411000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 9.10.2 - Balanço Patrimonial apresentado pela empresa não atende a exigência do edital uma vez que o mesmo não está registrado na JUCEPEI como também não está acompanhado do respectivo recibo de transmissão do SPED, não possui DRE e Índices (LG, LC e SG). ITEM 9.11.7 - A empresa não apresentou o Registro do Responsável Técnico na Conselho Regional Competente.!
Pregoeiro(a)	24/04/2024 09:41:33	BOM DIA
Pregoeiro(a)	24/04/2024 09:59:39	SIM AGUARDAMOS
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:02:37	ESSE É O WHATS DE ATENDIMENTO DO CRF AQUI DE RONDONIA (66) 9 991177360
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:24:57	Empresa: H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA - 63776421000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 9.11.4 - A empresa não apresentou Licença para Transporte de Produtos Farmacêuticos, nos termos da Portaria nº 1052/98 SM/SVS. Como também não apresentou contrato com nenhuma outra empresa no ramo de transporte que possua a referida Licença.!
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:31:23	Srs. fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:34:39	O fornecedor DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Bom dia , Sr. Pregoeiro . Manifestamos intenção de recurso, em vista de inabilitação indevida, pois o item 7.8 do edital permite o intervalo entre lances de 0,01 (um centavo) e o item 7.11 a prorrogação, dentro da legalidade. Manifestamos também, acerca da condução do certame e habilitação indevida do licitante vencedor e outros fundamentos ue serão expostos nas razões recursais.
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:58:05	O fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Manifestamos intenção de recurso, nossos lances foram efetuados dentro do horário de expediente a fim de buscar uma melhor qualificação tendo em vista que os valores das empresas que disputavam a 1ª colocação estiveram muito abaixo da realidade de mercado, podendo ser verificado na Ata de realização do pregão. Outro ponto a ser ressaltado. Os nossos lances foram efetuados de maneira parametrizada. O lance parametrizado foi legalizado segundo a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, que regulamenta o pregão eletrônico pela nova lei 14.133/2021. Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022 Compras Art. 19. Quando do cadastramento da proposta, na forma estabelecida no art. 18, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras: I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo. Portanto não pode ser considerado motivo de desclassificação, o uso do rpb de lance, ou seja, o lance parametrizado conforme acima explicado. Ressaltamos o fato de que os lances ofertados por nossa empresa buscavam uma melhor classificação, motivada pela evidente classificação com preço inexequível de primeira colocada para o item 336, devendo ser Observado que a oferta dos lances ocorreu em horário comercial, diferindo-se das demais empresas que excederam o horário. Diante do exposto requeremos a reversão da decisão que inabilitou a nossa empresa, ademais detalhes e fatos serão apresentados na peça recursal.
Pregoeiro(a)	24/04/2024 11:01:23	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Pregoeiro(a)	24/04/2024 11:51:28	A manifestação de intenção de Recurso de BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 de qual a empresa usou em sua motivação, dispõe sobre licitações regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Não havendo qualquer relação com a licitação em questão que ainda é regida pela Lei Federal nº 8.886/93 e Decreto Federal nº 10.024/19. Não podendo inclusive ser utilizada como amparo jurídico para sustentar qualquer decisão ou alegação, seja do Pregoeiro ou de qualquer empresa participante. Assim Não será admitida a intenção de recurso da empresa.
Pregoeiro(a)	24/04/2024 12:08:53	A manifestação de Intenção de Recurso de DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: Fica Admitido. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 23/04/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 02/05/2024 .
Pregoeiro(a)	29/04/2024 09:57:43	O fornecedor DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_administrativo_pe_031_2023_estreito_1714395463.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	08/05/2024 11:57:05	O recurso do DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: Por todo o exposto sem nada mais evocar, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA , mesmo sem atender ao pressuposto da LEGITIMIDADE. Ao tempo em que declaro que os argumentos não suscitam viabilidade de reconsideração, razão pela qual mantenho a decisão e declaro IMPROCEDENTE o presente recurso. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. Nos termos do Artigo 109 parágrafo 4º, da Lei 8666/93, ante os fundamentos expostos pelo Pregoeiro Municipal, afirmo: CONHECER do recurso formulado pela empresa DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 08.516.958/0001-41 , para no mérito, NEGAR-LHE provimento em todos os seus pedidos e mantendo inólume a decisão do Pregoeiro.
Pregoeiro(a)	09/05/2024 11:55:18	JA ESTAMOS COM NOSSO MELHOR PREÇO
Pregoeiro(a)	09/05/2024 16:08:21	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no item 1, onde o mesmo encerrará em 09/05/2024 16:16:00.
Pregoeiro(a)	09/05/2024 16:11:21	O Fornecedor HOSPIALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA entrou para o cadastro reserva no item 1.
Pregoeiro(a)	09/05/2024 16:16:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 1, está encerrado.
Pregoeiro(a)	09/05/2024 16:18:51	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho:

Recursos

Recursos do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08516958000141	24/04/2024 10:34:39	Bom dia , Sr. Pregoeiro . Manifestamos intenção de recurso, em vista de inabilitação indevida, pois o item 7.8 do edital permite o intervalo entre lances de 0,01 (um centavo) e o item 7.11 a prorrogação, dentro da legalidade. Manifestamos também, acerca da condução do certame e habilitação indevida do licitante vencedor e outros fundamentos uê serão expostos nas razões recursais.	Por todo o exposto sem nada mais evocar, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA , mesmo sem atender ao pressuposto da LEGITIMIDADE. Ao tempo em que declaro que os argumentos não suscitam viabilidade de reconsideração, razão pela qual mantenho a decisão e declaro IMPROCEDENTE o presente recurso. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. Nos termos do Artigo 109 parágrafo 4º, da Lei 8666/93, ante os fundamentos expostos pelo Pregoeiro Municipal, afirmo: CONHECER do recurso formulado pela empresa DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 08.516.958/0001-41 , para no mérito, NEGAR-LHE provimento em todos os seus pedidos e mantendo inólume a decisão do Pregoeiro.	Indeferido



Recursos do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30249069000114	24/04/2024 10:58:05	<p>Manifestamos intenção de recurso, nossos lances foram efetuados dentro do horário de expediente a fim de buscar uma melhor qualificação tendo em vista que os valores das empresas que disputavam a 1ª colocação estavam muito abaixo da realidade de mercado, podendo ser verificado na Ata de realização do pregão. Outro ponto a ser ressaltado. Os nossos lances foram efetuados de maneira parametrizada. O lance parametrizado foi legalizado segundo a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, que regulamenta o pregão eletrônico pela nova lei 14.133/2021. Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022 Compras Art. 19. Quando do cadastramento da proposta, na forma estabelecida no art. 18, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras: I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo. Portanto não pode ser considerado motivo de desclassificação, o uso do robô de lance, ou seja, o lance parametrizado conforme acima explicado. Ressaltamos o fato de que os lances ofertados por nossa empresa buscavam uma melhor classificação, motivada pela evidente classificação com preço inexecuível da primeira colocada para o item 336, devendo ser Observado que a oferta dos lances ocorreu em horário comercial, diferindo-se das demais empresas que excederam o horário. Diante do exposto requeremos a reversão da decisão que inabilitou a nossa empresa, ademais detalhamentos e fatos serão apresentados na peça recursal.</p>	<p>A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 da qual a empresa usou em sua motivação, dispõe sobre licitações regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Não havendo qualquer relação com a licitação em questão que ainda é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19. Não podendo inclusive ser utilizada como amparo jurídico para sustentar qualquer decisão ou alegação, seja do Pregoeiro ou de qualquer empresa participante. Assim Não será admitida a intencionalidade de recurso da empresa.</p>	Não Recebido

Item 2

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
14735	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO	00795813000115			R\$ 10,12	Classificada	--
57004	CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	15703014000101			R\$ 16,66	Classificada	--
23710	H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA	63776421000129			R\$ 16,98	Classificada	--
6349	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03748673000112			R\$ 19,00	Classificada	--
60747	REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	26113505000156			R\$ 17,74	Classificada	--
68511	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37995908000192			R\$ 26,43	Classificada	--

SEMUS
FMS
PF FL. N.º 1262

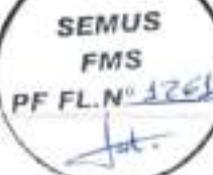
Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
12024	OUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	07404989000148			R\$ 15,00	Classificada	--
55438	QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10749855000173			R\$ 15,94	Classificada	--
22478	BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30249089000114			R\$ 22,86	Classificada	--
31006	BENTES SOUSA & CIA LTDA	63424121000180			R\$ 27,00	Classificada	--
67196	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	01721448000178			R\$ 16,32	Classificada	--
48827	J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	22140414000159			R\$ 5,15	Classificada	--
39935	M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33836648000104			R\$ 20,46	Classificada	--
56573	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	10820441000193			R\$ 14,65	Classificada	--
64598	E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	98694685000100			R\$ 17,99	Classificada	--
51055	PHARMAPLUS LTDA	03817043000152			R\$ 15,54	Classificada	--
57593	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19917154000170			R\$ 17,50	Classificada	--
1247	DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22778969000120			R\$ 16,10	Classificada	--
13848	ATHUS HOSPITALAR LTDA	09173411000153			R\$ 13,24	Classificada	--

Lances

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	22-140-1440001-59	R\$ 5,15	20/02/2024 14:42:40	Fornecedor Desclassificado
ATHUS HOSPITALAR LTDA	09-173-4110001-53	R\$ 0,00	26/02/2024 09:38:57	Fornecedor Inabilitado
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22-778-9690001-20	R\$ 9,66	26/02/2024 09:36:21	Intermediario
PHARMAPLUS LTDA	03-817-0430001-52	R\$ 0,06	26/02/2024 09:31:26	Fornecedor Inabilitado
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10-749-8550001-73	R\$ 9,98	26/02/2024 09:28:36	Intermediario
ALEXANDRO GONÇALVES PASSARINHO	09-705-8130001-46	R\$ 19,12	02/02/2024 16:30:02	Fornecedor Inabilitado
R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	07-895-9080001-92	R\$ 11,00	26/02/2024 09:36:46	Intermediario
EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	10-820-4410001-92	R\$ 11,43	26/02/2024 09:34:13	Fornecedor Inabilitado
CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	16-703-0140001-94	R\$ 12,00	26/02/2024 09:31:51	Fornecedor Inabilitado
REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	26-143-6060001-56	R\$ 12,43	26/02/2024 09:31:48	Fornecedor Inabilitado
ATHUS HOSPITALAR LTDA	09-173-4110001-53	R\$ 13,24	26/02/2024 09:26:37	Fornecedor Inabilitado
EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	10-820-4410001-92	R\$ 14,65	24/02/2024 02:31:34	Fornecedor Inabilitado



Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DUTAFARMA HOSPITALAR LTDA	02.404.080/0001-48	R\$ 16,00	18/02/2024 13:43:36	Fornecedor Inabilitado
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.778.969/0001-20	R\$ 15,50	26/02/2024 09:25:37	Intermediario
PHARMAPLUS LTDA	02.817.043/0001-62	R\$ 16,64	22/02/2024 18:06:26	Fornecedor Inabilitado
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	R\$ 15,94	19/02/2024 15:31:12	Classificado
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.778.969/0001-20	R\$ 16,10	22/02/2024 20:31:27	Classificado
SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	01.721.446/0001-78	R\$ 16,32	20/02/2024 14:17:56	Classificado
CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	16.703.014/0001-04	R\$ 16,66	16/02/2024 08:44:29	Fornecedor Inabilitado
H. LIMA LORIANCO & CIA LTDA	62.776.424/0001-29	R\$ 16,66	16/02/2024 11:23:59	Fornecedor Inabilitado
E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30.894.685/0001-00	R\$ 17,00	26/02/2024 09:24:06	Fornecedor Inabilitado
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30.249.069/0001-44	R\$ 17,48	26/02/2024 09:35:48	Fornecedor Inabilitado
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30.249.069/0001-44	R\$ 17,48	26/02/2024 09:35:42	Fornecedor Inabilitado
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	R\$ 17,50	22/02/2024 18:52:00	Classificado
REMAC-MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	26.113.505/0001-66	R\$ 17,76	26/02/2024 09:30:29	Fornecedor Inabilitado
REMAC-MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	26.113.505/0001-66	R\$ 17,74	17/02/2024 11:42:07	Fornecedor Inabilitado
E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30.894.685/0001-00	R\$ 17,80	24/02/2024 11:14:04	Fornecedor Inabilitado
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.873/0001-12	R\$ 19,00	16/02/2024 17:06:09	Classificado
BENTES SOUSA & CIA LTDA	62.424.121/0001-80	R\$ 20,00	26/02/2024 09:24:29	Fornecedor Inabilitado
M. A. M. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.836.248/0001-04	R\$ 20,16	20/02/2024 16:18:02	Fornecedor Inabilitado
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30.249.069/0001-44	R\$ 22,86	20/02/2024 08:44:31	Fornecedor Inabilitado
R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.895.908/0001-92	R\$ 26,43	19/02/2024 08:15:58	Classificado
BENTES SOUSA & CIA LTDA	62.424.121/0001-80	R\$ 27,00	20/02/2024 14:08:26	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.778.969/0001-20	R\$ 9,66

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2ª	QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	R\$ 9,98
3ª	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.995.908/0001-92	R\$ 11,00
4ª	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	01.721.446/0001-78	R\$ 16,32
5ª	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	R\$ 17,50
6ª	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	R\$ 19,00

Mensagens

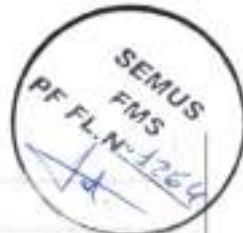
Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:27:12	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:28:15	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:38:18	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:40:08	Bom dia senhor pregoeiro, os preços iniciais estão muito abaixo do MERCADO, peço após a fase de lance verifique as composições de custo
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:40:57	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:43:12	Bom dia! Sr. pregoeiro, os valores arrematados estão muito abaixo da realidade do mercado. Fiz se necessário solicitar composição de custos e notas fiscais a fim de comprovar a exequibilidade dos preços.
Pregoeiro(a)	27/02/2024 09:31:01	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Pregoeiro(a)	27/02/2024 09:41:01	O tempo de negociação está encerrado .
Pregoeiro(a)	27/02/2024 09:56:48	O fornecedor J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$5,15 .
Pregoeiro(a)	27/02/2024 15:56:17	Fornecedor: J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 5,15 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A pedido do fornecedor que alegou erro de digitação e declarou que os preços ofertados estão inexequíveis.
Pregoeiro(a)	27/02/2024 15:58:38	O fornecedor ATHUS HOSPITALAR LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$9,00 .
Pregoeiro(a)	04/03/2024 09:13:43	Empresa: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 30249069000114 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após análise do relatório de lances, em especial nos itens 336, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 371, 372 e 441, verificou-se a participação assídua das empresas DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 08.516.958/0001-41 e PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 em todos os itens citados, como também das empresas HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 08.774.906/0001-75 e BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 30.249.069/0001-14 especificamente no item 336, que provocaram o retardamento do certame ao ofertar lances sem relação com a disputa, uma vez que os lances não eram sucessivos ao menor valor ofertado e sim há valores acima do orçado, o que motivou a prorrogação automática da disputa por até 04 (quatro) horas mesmo após o vencedor definido, protelando assim o certame que impossibilitou o Pregoeiro de praticar os atos inerentes a condução do certame e inclusive de suspender a sessão devido o encerramento do horário de expediente, haja visto a disputa interna dos fornecedores citados ter decorrido até as 19:00:34.



Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	04/03/2024 09:27:07	Empresa: PHARMAPLUS LTDA - 03817043000152, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após análise do relatório de lances, em especial nos itens 336, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 371, 372 e 441, verificou-se a participação assídua das empresas DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ N.º 08.516.958/0001-41 e PHARMAPLUS LTDA - CNPJ N.º 03.817.043/0001-52 em todos os itens citados, como também das empresas HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ N.º 08.774.906/0001-75 e BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ N.º 30.249.069/0001-14 especificamente no item 336, que provocaram o retardamento do certame ao ofertar lances sem relação com a disputa, uma vez que os lances não eram sucessivos ao menor valor ofertado e sim há valores acima do orçado, o que motivou a prolongação automática da disputa por até 04 (quatro) horas mesmo após o vencedor definido, protalando assim o certame que impossibilitou o Pregoeiro de praticar os atos inerentes a condução do certame e inclusive de suspender a sessão devido o encerramento do horário de expediente, haja visto a disputa interna dos fornecedores citados ter decorrido até as 19:00:34.)
Pregoeiro(a)	20/03/2024 10:44:59	Empresa: E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 38694685000100, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8.6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa. ITEM 9.11.5 - Não apresentou a Certidão de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Federal de Farmácia, ou Conselho Regional, do licitante e do responsável técnico conforme o caso, nos termos da RESOLUÇÃO n.º 494/08, do CRF - VENCIDA; ITEM 9.11.8 - Não apresentou a Declaração do licitante nos termos da lei de que o licitante possui autorização para a venda de medicamentos comuns e psicotrópicos. Exclusivo para os licitantes que façam vendas destes produtos (art. 30, I da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 5.º, II da Portaria n.º 2.814/GM/98, alterada pela Portaria n.º 3.765/MS/98);
Pregoeiro(a)	20/03/2024 11:28:08	Empresa: J. P. A. JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - 22140414000159, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8.6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa. ITEM 9.11.5 - Apresentou a Certidão de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Federal de Farmácia, ou Conselho Regional, do licitante e do responsável técnico conforme o caso, nos termos da RESOLUÇÃO n.º 494/08, do CRF - VENCIDA; ITEM 9.11.8 - Não apresentou a Declaração do licitante nos termos da lei de que o licitante possui autorização para a venda de medicamentos comuns e psicotrópicos. Exclusivo para os licitantes que façam vendas destes produtos (art. 30, I da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 5.º, II da Portaria n.º 2.814/GM/98, alterada pela Portaria n.º 3.765/MS/98);
Pregoeiro(a)	25/03/2024 09:49:26	Empresa: EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA - 10820441000193, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 23.3 - A empresa apresentou declaração de enquadramento, quando na verdade seu sócio JEFFERSON DA SILVA AGUIAR é titular de outra empresa com fins lucrativos cujo CNPJ é "28.300.329/0001-85" e, portanto, possivelmente a enquadrar nas vedações descritas no Art. 3º, § 4º, incisos III, IV e V da Lei Complementar n.º 123/2006. ITEM 9.11.4 - A empresa não apresentou Licença para Transporte de Produtos Farmacêuticos do ramo de atividade de que trata o objeto desta licitação, nos termos da Portaria n.º 1052/98 SM/SVS. ITEM 8.6 - A empresa enviou várias Notas Fiscais, no entanto, não foi possível confrontar comparar com os itens vencidos pela empresa.
Pregoeiro(a)	26/03/2024 09:35:07	Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA - 07404889000148, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 4.8.1 - A empresa assinou e apresentou declaração afirmando estar apto a usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar n.º 123/2006. No entanto, ao verificar os contratos firmados no exercício de 2023 registrados no endereço https://app.tocema.br/bri/sinccontrata/mural/contrato , foi constatado que a mesma assinou contratos que somados chegam a R\$ 7.106.382,48. Devido ao valor apurado, foram consultados os portais das Prefeituras de Governador Archer, Barra do Corda, Olho D'água das Cunhãs, Trizidela do Vale e Colinas. Reitero que não foram consultados todos os municípios que declararam contratos no SINC-CONTRATA devido a indisponibilidade do portal de transparência de alguns deles. A soma dos valores pagos pelos antes acima mencionados no ano de 2023 resultam em R\$ 5.523.361,02. Desta forma a empresa teria ultrapassado o limite de faturamento permitido por lei e não se enquadrar como EPP. Configurando uso Indevido do benefício previsto na Lei Complementar n.º 123/2006 e consequentemente possível tentativa de fraude ao declarar gozar de benefícios de forma irregular conforme preceitua o Acórdão 1797/2014-Plenário. Os relatórios de consultas serão inseridos no sistema pelo Pregoeiro. ITEM 9.10.2 - A empresa apresentou Balanço Patrimonial do exercício de 2022 em 31/01/2023. No entanto, em consulta ao endereço http://www.sped.fazenda.gov.br/iappConsulta/SituacaoContabil/ , foi possível constatar que a empresa registrou Livro Diário e consequentemente o Balanço Patrimonial de 2022 25/05/2023, conforme relatório da consulta anexada ao sistema pelo Pregoeiro. Desta forma, entende-se que o Balanço apresentado pela empresa não é o balanço em vigor para o exercício de 2022, devendo a empresa ter apresentado o último balanço registrado ou ao menos o recibo do SPED anexado ao BP. I
Pregoeiro(a)	26/03/2024 15:58:34	Empresa: REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA - 26113505000156, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 7.2 - Proposta apresenta erros insanáveis, cujo o pedido de desclassificação se deu pelo próprio licitante após a etapa de lances.
Pregoeiro(a)	01/04/2024 10:27:45	Empresa: M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 33836948000104, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8.6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa.
Pregoeiro(a)	01/04/2024 16:46:48	Empresa: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - 00795813000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: O fornecedor solicitou desistência de todos os itens após a etapa de lances. Portanto, a inabilitação se faz necessária devido a classificação da empresa em alguns itens.



Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	02/04/2024 15:53:04	Empresa: CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - 16703014000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8.6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa. ITEM 9.3.4 - A empresa apresentou CNDT vencida.
Pregoeiro(a)	04/04/2024 10:55:25	Empresa: BENTES SOUSA & CIA LTDA - 63424121000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 4.9, 23.3, 13.1.7 - A empresa se apresenta como Empresa de Grande Porte. No entanto, se cadastrou como MICROEMPRESA, recebendo assim tratamento indevido na plataforma.
Pregoeiro(a)	22/04/2024 11:55:43	Empresa: ATHUS HOSPITALAR LTDA - 09173411000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 9.10.2 - Balanço Patrimonial apresentado pela empresa não atende a exigência do edital uma vez que o mesmo não está registrado na JUCEPI como também não está acompanhado do respectivo recibo de transmissão do SPED, não possui DRE e Índices (LG, LC e SG). ITEM 9.11.7 - A empresa não apresentou o Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional Competente. I
Pregoeiro(a)	22/04/2024 11:56:06	O fornecedor DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$9,66 .
Pregoeiro(a)	23/04/2024 11:41:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA -22.778.969/0001-20 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:25:00	Empresa: H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA - 63776421000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 9.11.4 - A empresa não apresentou Licença para Transporte de Produtos Farmacêuticos, nos termos da Portaria nº 1052/98 SM/SVS. Como também não apresentou contrato com nenhuma outra empresa no ramo de transporte que possua a referida Licença.
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:31:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:58:05	O fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos intenção de recurso, nossos lances foram efetuados dentro do horário de expediente a fim de buscar uma melhor qualificação tendo em vista que os valores das empresas que disputavam a 1ª colocação estavam muito abaixo da realidade de mercado, podendo ser verificado na Ata de realização do pregão. Outro ponto a ser ressaltado. Os nossos lances foram efetuados de maneira parametrizada. O lance parametrizado foi legalizado segundo a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, que regulamenta o pregão eletrônico pela nove lei 14.133/2021. Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022 Compõe Art. 19. Quando do cadastramento da proposta, na forma estabelecida no art. 18, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras: I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo. Portanto não pode ser considerado motivo de desclassificação, o uso do robô de lance, ou seja, o lance parametrizado conforme acima explicado. Ressaltamos o fato de que os lances ofertados por nossa empresa buscavam uma melhor classificação, motivada pela evidente classificação com preço inexecutável de primeira colocada para o item 236, devendo ser Observado que a oferta dos lances ocorreu em horário comercial, diferindo-se das demais empresas que excederam o horário. Diante do exposto requeremos a reverência da decisão que inabilitou a nossa empresa, ademais detalhamentos e fatos serão apresentados na peça recursal.</i>
Pregoeiro(a)	24/04/2024 11:01:23	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Pregoeiro(a)	24/04/2024 11:51:28	A manifestação de Intenção de Recurso de BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 de qual a empresa usou em sua motivação, dispõe sobre licitações regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Não havendo qualquer relação com a licitação em questão que ainda é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/18. Não podendo inclusive ser utilizada como amparo jurídico para sustentar qualquer decisão ou alegação, seja do Pregoeiro ou de qualquer empresa participante. Assim Não será admitida a intenção de recurso da empresa.</i>
Pregoeiro(a)	08/05/2024 16:08:21	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no item 2, onde o mesmo encerrará em 08/05/2024 16:16:00.
Pregoeiro(a)	09/05/2024 16:11:21	O Fornecedor HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA entrou para o cadastro reserva no item 2.
Pregoeiro(a)	09/05/2024 16:16:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 2, está encerrado.
Pregoeiro(a)	09/05/2024 16:18:51	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: .



Recursos

Recursos do Item 2

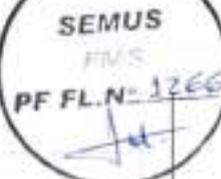
Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30249069000114	24/04/2024 10:58:05	Manifestamos intenção de recurso, nossos lances foram efetuados dentro do horário de expediente a fim de buscar uma melhor qualificação tendo em vista que os valores das empresas que disputavam a 1ª colocação estavam muito abaixo da realidade de mercado, podendo ser verificado na Ata de realização do pregão. Outro ponto a ser ressaltado. Os nossos lances foram efetuados de maneira parametrizada. O lance parametrizado foi legalizado segundo a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, que regulamenta o pregão eletrônico pela nova lei 14.133/2021. Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022 Compras Art. 19. Quando do cadastramento da proposta, na forma estabelecida no art. 18, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras: I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo. Portanto não pode ser considerado motivo de desclassificação, o uso do robô de lance, ou seja, o lance parametrizado conforme acima explicado. Ressaltamos o fato de que os lances ofertados por nossa empresa buscavam uma melhor classificação, motivada pela evidente classificação com preço inexequível da primeira colocada para o item 336, devendo ser Observado que a oferta dos lances ocorreu em horário comercial, diferindo-se das demais empresas que excederam o horário. Diante do exposto requeremos a reversão da decisão que inabilitou a nossa empresa, ademais detalhamentos e fatos serão apresentados na peça recursal.	A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 da qual a empresa usou em sua motivação, dispõe sobre licitações regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Não havendo qualquer relação com a licitação em questão que ainda é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/10. Não podendo inclusive ser utilizada como amparo jurídico para sustentar qualquer decisão ou alegação, seja do Pregoeiro ou de qualquer empresa participante. Assim Não será admitida a intenção de recurso da empresa.	Não Recobido

Item 3

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
88792	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO	00795813000115			R\$ 4,78	Classificada	-
49240	CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	16703014000101			R\$ 9,80	Classificada	-
42378	H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA	63776421000129			R\$ 13,60	Classificada	-
67279	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03748673000112			R\$ 14,00	Classificada	-
12662	REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	28113505000156			R\$ 17,74	Classificada	-
67321	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37095008000192			R\$ 14,17	Classificada	-
2251	DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	07404989000148			R\$ 15,00	Classificada	-
87543	QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10749855000173			R\$ 8,82	Classificada	-



Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
92473	BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30249089000114			R\$ 18,80	Classificada	--
89045	BENTES SOUSA & CIA LTDA	63424121000180			R\$ 27,00	Classificada	--
15359	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	01721448000178			R\$ 14,40	Classificada	--
20843	J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	22140414000159			R\$ 2,85	Classificada	--
76437	M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33836848000104			R\$ 16,70	Classificada	--
44277	EXCELLENCE DISTRIBUICAD LTDA	10820441000193			R\$ 10,75	Classificada	--
34876	E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39894685000100			R\$ 15,00	Classificada	--
52033	PHARMAPLUS LTDA	03817043000152			R\$ 14,40	Classificada	--
32710	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19917154000170			R\$ 17,00	Classificada	--
88890	DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	2277889000120			R\$ 8,91	Classificada	--
16160	ATHUS HOSPITALAR LTDA	09173411000153			R\$ 7,70	Classificada	--

Lances

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	R\$ 2,70	26/02/2024 09:28:36	Manual
J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.140.414/0001-69	R\$ 2,85	26/02/2024 14:42:40	Fornecedor Inabilitado
ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO	00.796.812/0001-16	R\$ 4,78	03/03/2024 16:30:00	Fornecedor Inabilitado
CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALAR LTDA	16.703.014/0001-04	R\$ 6,60	26/02/2024 09:31:10	Fornecedor Inabilitado
ATHUS HOSPITALAR LTDA	09.173.411/0001-53	R\$ 7,70	26/02/2024 09:28:07	Fornecedor Inabilitado
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.778.969/0001-20	R\$ 8,00	26/02/2024 09:34:19	Intermediario
EXCELLENCE DISTRIBUICAD LTDA	10.820.441/0001-93	R\$ 8,17	26/02/2024 09:36:51	Fornecedor Inabilitado
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	R\$ 8,82	19/02/2024 15:31:12	Classificado
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.778.969/0001-20	R\$ 8,91	22/02/2024 20:31:27	Classificado
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	R\$ 6,78	26/02/2024 09:36:46	Fornecedor Inabilitado
CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALAR LTDA	16.703.014/0001-04	R\$ 9,80	16/02/2024 09:41:29	Fornecedor Inabilitado

SEMUS
FMS
PF FL.Nº 1267

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA	10.820.441/0001-25	R\$ 10,75	21/02/2024 09:31:24	Fornecedor Inabilitado
R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.995.908/0001-92	R\$ 11,00	20/02/2024 09:36:57	Intermediario
REMAC-MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	26.113.606/0001-66	R\$ 12,42	26/02/2024 09:31:40	Fornecedor Inabilitado
H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA	03.736.421/0001-20	R\$ 13,60	16/02/2024 11:33:50	Fornecedor Inabilitado
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.873/0001-12	R\$ 14,00	16/02/2024 17:06:09	Classificado
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30.240.060/0001-44	R\$ 14,16	26/02/2024 09:26:40	Fornecedor Inabilitado
R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.995.908/0001-92	R\$ 14,17	19/02/2024 08:15:58	Classificado
PHARMPLUS LTDA	03.817.043/0001-62	R\$ 14,40	23/02/2024 18:06:26	Fornecedor Inabilitado
SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	01.721.446/0001-78	R\$ 14,40	20/02/2024 14:17:56	Classificado
E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30.804.686/0001-00	R\$ 15,00	24/02/2024 16:14:04	Fornecedor Inabilitado
OUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	07.404.080/0001-48	R\$ 16,00	10/02/2024 13:43:36	Fornecedor Inabilitado
M. A. M. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.836.848/0001-04	R\$ 16,70	20/02/2024 16:16:02	Fornecedor Inabilitado
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	R\$ 17,50	22/02/2024 18:52:00	Classificado
REMAC-MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	26.113.606/0001-66	R\$ 17,74	17/02/2024 14:42:02	Fornecedor Inabilitado
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30.240.060/0001-14	R\$ 18,80	30/02/2024 08:41:31	Fornecedor Inabilitado
BENTES-SOUSA & CIA LTDA	03.434.121/0001-80	R\$ 21,00	26/02/2024 09:39:30	Fornecedor Inabilitado
BENTES-SOUSA & CIA LTDA	03.434.121/0001-80	R\$ 27,00	26/02/2024 14:08:26	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1*	QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	R\$ 2,70



Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Valor
2º	DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.776.969/0001-20	R\$ 8,00
3º	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.955.908/0001-92	R\$ 11,00
4º	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	R\$ 14,00
5º	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	01.721.446/0001-78	R\$ 14,40
6º	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	R\$ 17,50

Mensagens

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:27:12	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:28:15	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:38:18	A etapa de envio de lances do ITEM 3 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:40:22	A prorrogação automática do ITEM 3 está encerrada.
Pregoeiro(a)	27/02/2024 09:31:01	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Pregoeiro(a)	27/02/2024 09:41:01	O tempo de negociação está encerrado.
Pregoeiro(a)	27/02/2024 09:56:48	O fornecedor QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$2,70.
Pregoeiro(a)	04/03/2024 09:13:45	Empresa: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 30249069000114, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após análise do relatório de lances, em especial nos itens 336, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 371, 372 e 441, verificou-se a participação assídua das empresas DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 08.516.958/0001-41 e PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 em todos os itens citados, como também das empresas HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 08.774.906/0001-75 e BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 30.249.069/0001-14 especificamente no item 336, que provocaram o retardamento do certame ao ofertar lances sem relação com a disputa, uma vez que os lances não eram sucessivos ao menor valor ofertado e sim há valores acima do orçado, o que motivou a prolongação automática da disputa por até 04 (quatro) horas mesmo após o vencedor definido, protelando assim o certame que impossibilitou o Pregoeiro de praticar os atos inerentes a condução do certame e inclusive de suspender a sessão devido o encerramento do horário de expediente, haja visto a disputa interna dos fornecedores citados ter decorrido até as 19:00:34.)
Pregoeiro(a)	04/03/2024 09:27:09	Empresa: PHARMAPLUS LTDA - 03817043000152, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após análise do relatório de lances, em especial nos itens 336, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 371, 372 e 441, verificou-se a participação assídua das empresas DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 08.516.958/0001-41 e PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 em todos os itens citados, como também das empresas HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 08.774.906/0001-75 e BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 30.249.069/0001-14 especificamente no item 336, que provocaram o retardamento do certame ao ofertar lances sem relação com a disputa, uma vez que os lances não eram sucessivos ao menor valor ofertado e sim há valores acima do orçado, o que motivou a prolongação automática da disputa por até 04 (quatro) horas mesmo após o vencedor definido, protelando assim o certame que impossibilitou o Pregoeiro de praticar os atos inerentes a condução do certame e inclusive de suspender a sessão devido o encerramento do horário de expediente, haja visto a disputa interna dos fornecedores citados ter decorrido até as 19:00:34.)
Pregoeiro(a)	20/03/2024 10:45:01	Empresa: E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 99894685000100, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8.6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa. ITEM 9.11.5 - Não apresentou a Certidão de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Federal de Farmácia, ou Conselho Regional, do licitante e do responsável técnico conforme o caso, nos termos da RESOLUÇÃO nº 404/08, do CRF; ITEM 9.11.8 - Não apresentou a Declaração do licitante nos termos da lei de que o licitante possui autorização para a venda de medicamentos comuns e psicotrópicos. Exclusivo para os licitantes que façam vendas destes produtos (art. 30, I da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 5º, II da Portaria nº. 2.814/GM/98, alterada pela Portaria nº. 3.765/MS/98);



Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	20/03/2024 11:28:10	Empresa: J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - 22140414000159, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8.6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa. ITEM 9.11.5 - Apresentou a Certidão de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Federal de Farmácia, ou Conselho Regional, do licitante e do responsável técnico conforme o caso, nos termos da RESOLUÇÃO nº 484/08, do CRF - VENCIDA; ITEM 9.11.8 - Não apresentou a Declaração do licitante nos termos da lei de que o licitante possui autorização para a venda de medicamentos comuns e psicotrópicos. Exclusivo para os licitantes que façam vendas destes produtos (art. 30, I da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 5º, II da Portaria nº, 2.314/GM/98, alterada pela Portaria nº. 3.765/MS/98);
Pregoeiro(a)	25/03/2024 09:49:27	Empresa: EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA - 10820441000103, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 23.3 - A empresa apresentou declaração de enquadramento, quando na verdade seu sócio JEFFERSON DA SILVA AGUIAR é titular de outra empresa com fins lucrativos cujo CNPJ é "20.300.329/0001-85" e, portanto, possivelmente se enquadra nas vedações descritas no Art. 3º, § 4º, incisos III, IV e V da Lei Complementar nº 123/2006. ITEM 9.11.4 - A empresa não apresentou Licença para Transporte de Produtos Farmacêuticos do ramo de atividade de que trata o objeto desta licitação, nos termos da Portaria nº 1052/98 SM/SVS. ITEM 8.6 - A empresa enviou várias Notas Fiscais, no entanto, não foi possível confrontar comparar com os itens vencidos pela empresa.
Pregoeiro(a)	26/03/2024 09:35:05	Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA - 07404989000148, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 4.8.1 - A empresa assinou e apresentou declaração afirmando estar apto a usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006. No entanto, ao verificar os contratos firmados no exercício de 2023 registrados no endereço https://app.tccma.tc.br/sinccontrata/mural/contrato, foi constatado que a mesma assinou contratos que somados chegam a R\$ 7.106.382,49. Devido ao valor apurado, foram consultados os portais das Prefeituras de Governador Archer, Barra do Corda, Olho D'água das Cunhãs, Trizidela do Vale e Colinas. Releitor que não foram consultados todos os municípios que declararam contratos no SINC-CONTRATA devido a indisponibilidade do portal de transparência de alguns deles. A soma dos valores pagos pelos entes acima mencionados no ano de 2023 resultam em R\$ 5.523.361,02. Desta forma a empresa teria ultrapassado o limite de faturamento permitido por lei e não se enquadra como EPP. Configurando uso indevido do benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e consequentemente possível tentativa de fraude ao declarar gozar de benefícios de forma irregular conforme preceitos o Acórdão 1797/2014-Plenário. Os relatórios de consultas serão inseridos no sistema pelo Pregoeiro. ITEM 9.10.2 - A empresa apresentou Balanço Patrimonial do exercício de 2022 em 31/01/2023. No entanto, em consulta ao endereço http://www.sped.fazenda.gov.br/appConsultaSituacaoContabil/, foi possível constatar que a empresa registrou Livro Diário e consequentemente o Balanço Patrimonial de 2022 25/05/2023, conforme relatório da consulta anexada ao sistema pelo Pregoeiro. Desta forma, entende-se que o Balanço apresentado pela empresa não é o balanço em vigor para o exercício de 2022, devendo a empresa ter apresentado o último balanço registrado ou ao menos o recibo do SPED anexado ao BP. 1
Pregoeiro(a)	26/03/2024 15:58:36	Empresa: REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA - 26113505000156, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 7.2 - Proposta apresenta erros insanáveis, cujo o pedido de desclassificação se deu pelo próprio licitante após a etapa de lances.
Pregoeiro(a)	01/04/2024 10:27:47	Empresa: M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 33836848000104, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8.6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa.
Pregoeiro(a)	01/04/2024 16:46:49	Empresa: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - 00795813000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: O fornecedor solicitou desistência de todos os itens após a etapa de lances. Portanto, a inabilitação se faz necessária devido a classificação da empresa em alguns itens.
Pregoeiro(a)	02/04/2024 15:53:05	Empresa: CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - 16703014000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8.6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa. ITEM 9.9.4 - A empresa apresentou CNDT vencida.
Pregoeiro(a)	04/04/2024 10:55:26	Empresa: BENTES SOUSA & CIA LTDA - 63424121000160, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 4.8, 23.3, 13.1.7 - A empresa se apresenta como Empresa de Grande Porte. No entanto, se cadastrou como MICROEMPRESA, recebendo assim tratamento indevido na plataforma.
Pregoeiro(a)	19/04/2024 11:33:14	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA -10.749.855/0001-73 tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Pregoeiro(a)	22/04/2024 11:55:44	Empresa: ATHUS HOSPITALAR LTDA - 09173411000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 9.10.2 - Balanço Patrimonial apresentado pela empresa não atende a exigência do edital uma vez que o mesmo não está registrado na JUCEPI como também não está acompanhado do respectivo recibo de transmissão do SPED, não possui DRE e Índices (LG, LC e SG). ITEM 9.11.7 - A empresa não apresentou o Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional Competente. 1
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:25:01	Empresa: H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA - 63775421000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 9.11.4 - A empresa não apresentou Licença para Transporte de Produtos Farmacêuticos, nos termos da Portaria nº 1052/98 SM/SVS. Como também não apresentou contrato com nenhuma outra empresa no ramo de transporte que possua a referida Licença.



Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:31:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer, neste momento para se manifestar.
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:58:05	O fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Manifestamos intenção de recurso, nossos lances foram efetuados dentro do horário de expediente a fim de buscar uma melhor qualificação tendo em vista que os valores das empresas que disputavam a 1ª colocação estavam muito abaixo da realidade de mercado, podendo ser verificado na Ata de realização do pregão. Outro ponto a ser ressaltado. Os nossos lances foram efetuados de maneira parametrizada. O lance parametrizado foi legalizado segundo a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, que regulamenta o pregão eletrônico pela nova Lei 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022 Compras Art. 19. Quando do cadastramento da proposta, na forma estabelecida no art. 18, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras: I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo. Portanto não pode ser considerado motivo de desclassificação, o uso do rdb de lance, ou seja, o lance parametrizado conforme acima explicado. Ressaltamos o fato de que os lances ofertados por nossa empresa buscavam uma melhor classificação, motivada pela evidente classificação com preço inerequível da primeira colocada para o item 336, devendo ser Observado que a oferta dos lances ocorreu em horário comercial, diferindo-se das demais empresas que excederam o horário. Diante do exposto requeremos a reversão da decisão que inabilitou a nossa empresa, ademais detalhamentos e fatos serão apresentados na peça recursal.
Pregoeiro(a)	24/04/2024 11:01:23	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação da intenção de recurso
Pregoeiro(a)	24/04/2024 11:51:28	A manifestação de Intenção de Recurso de BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 da qual a empresa usou em sua motivação, dispõe sobre licitações regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Não havendo qualquer relação com a licitação em questão que ainda é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19. Não podendo inclusive ser utilizada como amparo jurídico para sustentar qualquer decisão ou alegação, seja do Pregoeiro ou de qualquer empresa participante. Assim Não será admitida a intenção de recurso da empresa.
Pregoeiro(a)	09/05/2024 16:08:21	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no item 3, onde o mesmo encerrará em 09/05/2024 16:16:00.
Pregoeiro(a)	09/05/2024 16:11:21	O Fornecedor HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA entrou para o cadastro reserva no item 3.
Pregoeiro(a)	09/05/2024 16:16:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 3, está encerrado.
Pregoeiro(a)	09/05/2024 16:18:51	A disputa do ITEM 3 está encerrada. Despacho: .



Recursos

Recursos do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30249089000114	24/04/2024 10:58:05	Manifestamos intenção de recurso, nossos lances foram efetuados dentro do horário de expediente a fim de buscar uma melhor qualificação tendo em vista que os valores das empresas que disputavam a 1ª colocação estavam muito abaixo da realidade de mercado, podendo ser verificado na Ata de realização do pregão. Outro ponto a ser ressaltado. Os nossos lances foram efetuados de maneira parametrizada. O lance parametrizado foi legalizado segundo a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, que regulamenta o pregão eletrônico pela nova lei 14.133/2021. Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022 Compras Art. 15. Quando do cadastramento da proposta, na forma estabelecida no art. 18, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras: I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo. Portanto não pode ser considerado motivo de desclassificação, o uso do robô de lance, ou seja, o lance parametrizado conforme acima explicado. Ressaltamos o fato de que os lances ofertados por nossa empresa buscavam uma melhor classificação, motivada pela evidente classificação com preço inexecutável da primeira colocada para o item 336, devendo ser Observado que a oferta dos lances ocorreu em horário comercial, diferindo-se das demais empresas que excederam o horário. Diante do exposto requeremos a reversão da decisão que inabilitou a nossa empresa, ademais detalhamentos e fatos serão apresentados na peça recursal.	A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 da qual a empresa usou em sua motivação, dispõe sobre licitações regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Não havendo qualquer relação com a licitação em questão que ainda é regida pela Lei Federal nº 8.666/03 e Decreto Federal nº 10.024/19. Não podendo inclusive ser utilizada como amparo jurídico para sustentar qualquer decisão ou alegação, seja do Pregoeiro ou de qualquer empresa participante. Assim Não será admitida a intenção de recurso da empresa.	Não Recebido

Item 4

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
95999	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO	00795813000115			R\$ 0,31	Classificada	--
3080	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42946717000170			R\$ 0,30	Classificada	--
1467	KASMEI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124			R\$ 2,00	Classificada	--
82223	CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	16703014000101			R\$ 0,48	Classificada	--
30448	H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA.	63776421000129			R\$ 0,47	Classificada	--
64046	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03748673000112			R\$ 0,48	Classificada	--
77328	REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	26113505000156			R\$ 0,46	Classificada	--
57828	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37995908000192			R\$ 11,83	Classificada	--
11847	DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	07404989000148			R\$ 0,63	Classificada	--



Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
78657	QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10749855000173			R\$ 0,33	Classificada	-
32517	BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30249089000114			R\$ 0,36	Classificada	-
58572	BENTES SOUSA & CIA LTDA	63424121000150			R\$ 1,50	Classificada	-
2885	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	01721446000176			R\$ 0,61	Classificada	-
93391	J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	22140414000159			R\$ 0,10	Classificada	-
43470	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08516958000141			R\$ 0,44	Classificada	-
21456	M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33836848000104			R\$ 0,55	Classificada	-
18597	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	10820441000193			R\$ 0,18	Classificada	-
46497	E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39894685000100			R\$ 1,00	Classificada	-
86203	PHARMAPLUS LTDA	03817043000152			R\$ 0,40	Classificada	-
85685	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19917154000170			R\$ 0,35	Classificada	-
33835	DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22778999000120			R\$ 0,33	Classificada	-
52681	ATHUS HOSPITALAR LTDA	09173411000153			R\$ 0,46	Classificada	-

Lances

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	22-140-4140001-59	R\$ 0,16	20/02/2024 14:42:40	Fornecedor Desclassificado
EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	10-820-4440001-99	R\$ 0,13	26/02/2024 09:36:16	Fornecedor Inabilitado
EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	10-820-4440001-99	R\$ 0,18	21/02/2024 02:34:24	Fornecedor Inabilitado
R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37-995-9080001-92	R\$ 0,19	26/02/2024 09:33:04	Intermediario
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10-749-8550001-73	R\$ 0,20	26/02/2024 06:28:37	Intermediario
PHARMAPLUS LTDA	03-817-0430001-62	R\$ 0,27	26/02/2024 00:34:09	Fornecedor Inabilitado
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30-249-0690001-14	R\$ 0,28	26/02/2024 00:36:05	Fornecedor Inabilitado
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19-917-1540001-70	R\$ 0,29	26/02/2024 09:31:10	Intermediario
ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42-946-7170001-70	R\$ 0,30	09/02/2024 16:57:36	Classificado
ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	00-706-8130001-46	R\$ 0,34	02/02/2024 16:30:02	Fornecedor Inabilitado
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22-778-9690001-20	R\$ 0,33	22/02/2024 20:31:27	Classificado
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10-749-8550001-73	R\$ 0,33	19/02/2024 15:31:12	Classificado



Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	R\$ 0,35	22/02/2024 18:52:00	Classificado
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30.246.069/0001-44	R\$ 0,36	20/02/2024 08:41:34	Fornecedor Inabilitado
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-82	R\$ 0,40	20/02/2024 18:08:28	Fornecedor Inabilitado
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.686.640/0001-24	R\$ 0,42	26/02/2024 09:28:34	Fornecedor Inabilitado
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.616.068/0001-41	R\$ 0,44	20/02/2024 18:52:02	Fornecedor Inabilitado
ATHUS HOSPITALAR LTDA	00.173.411/0001-53	R\$ 0,46	23/02/2024 06:26:37	Fornecedor Inabilitado
REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	28.113.526/0001-66	R\$ 0,46	17/02/2024 11:42:02	Fornecedor Inabilitado
H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA	63.276.421/0001-89	R\$ 0,47	16/02/2024 11:33:59	Fornecedor Inabilitado
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	R\$ 0,48	16/02/2024 17:06:09	Classificado
CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	16.703.014/0001-94	R\$ 0,48	16/02/2024 08:41:28	Fornecedor Inabilitado
M. A. M. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.836.848/0001-04	R\$ 0,55	30/02/2024 16:16:02	Fornecedor Inabilitado
SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	01.721.446/0001-78	R\$ 0,61	20/02/2024 14:17:56	Classificado
OUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	07.404.089/0001-18	R\$ 0,63	19/02/2024 12:43:36	Fornecedor Inabilitado
BENTES SOUSA & CIA LTDA	83.434.121/0001-80	R\$ 0,89	26/02/2024 08:23:41	Fornecedor Inabilitado
E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39.891.666/0001-00	R\$ 1,00	21/02/2024 11:54:04	Fornecedor Inabilitado
BENTES SOUSA & CIA LTDA	83.434.121/0001-80	R\$ 1,50	30/02/2024 14:08:06	Fornecedor Inabilitado
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.686.640/0001-24	R\$ 2,00	16/02/2024 08:01:38	Fornecedor Inabilitado
R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.995.908/0001-92	R\$ 11,83	19/02/2024 08:15:58	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.995.908/0001-92	R\$ 0,19
2ª	QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	R\$ 0,20
3ª	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	R\$ 0,29
4ª	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42.946.717/0001-70	R\$ 0,30
5ª	DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.778.969/0001-20	R\$ 0,33
6ª	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	R\$ 0,48



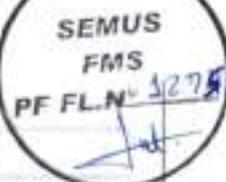
Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
7º	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	01.721.446/0001-78	R\$ 0,01

Mensagens

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:27:12	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:28:15	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:38:18	A etapa de envio de lances do ITEM 4 foi promovida automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:40:23	A promoção automática do ITEM 4 está encerrada.
Pregoeiro(a)	27/02/2024 09:31:01	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Pregoeiro(a)	27/02/2024 09:41:01	O tempo de negociação está encerrado .
Pregoeiro(a)	27/02/2024 09:56:48	O fornecedor J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$0,10 .
Pregoeiro(a)	27/02/2024 10:56:18	Fornecedor: J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 0,10 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A pedido do fornecedor que alegou erro de digitação e declarou que os preços ofertados estão inexequíveis.
Pregoeiro(a)	27/02/2024 10:56:38	O fornecedor EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$0,13 .
Pregoeiro(a)	28/02/2024 15:49:00	Empresa: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 08516958000141 . INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após análise do relatório de lances, em especial nos itens 336, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 371, 372 e 441, verificou-se a participação assídua das empresas DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 08.516.958/0001-41 e PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 em todos os itens citados, como também das empresas HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 06.774.906/0001-75 e BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 30.249.069/0001-14 especificamente no item 336, que provocaram o retardamento do certame ao ofertar lances sem relação com a disputa, uma vez que os lances não eram sucessivos ao menor valor ofertado e sim há valores acima do orçado, o que motivou a prolongação automática da disputa por até 04 (quatro) horas mesmo após o vencedor definido, protelando assim o certame que impossibilitou o Pregoeiro de praticar os atos inerentes a condução do certame e inclusive de suspender a sessão devido o encerramento do horário de expediente, haja visto a disputa interna dos fornecedores citados ter decorrido até as 19:00:34.
Pregoeiro(a)	04/03/2024 09:13:46	Empresa: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 30249069000114 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após análise do relatório de lances, em especial nos itens 336, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 371, 372 e 441, verificou-se a participação assídua das empresas DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 08.516.958/0001-41 e PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 em todos os itens citados, como também das empresas HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 06.774.906/0001-75 e BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 30.249.069/0001-14 especificamente no item 336, que provocaram o retardamento do certame ao ofertar lances sem relação com a disputa, uma vez que os lances não eram sucessivos ao menor valor ofertado e sim há valores acima do orçado, o que motivou a prolongação automática da disputa por até 04 (quatro) horas mesmo após o vencedor definido, protelando assim o certame que impossibilitou o Pregoeiro de praticar os atos inerentes a condução do certame e inclusive de suspender a sessão devido o encerramento do horário de expediente, haja visto a disputa interna dos fornecedores citados ter decorrido até as 19:00:34.



Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	04/03/2024 09:27:10	Empresa: PHARMAPLUS LTDA - 03817043000152, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após análise do relatório de lances, em especial nos Itens 336, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 371, 372 e 441, verificou-se a participação assídua das empresas DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 08.516.958/0001-41 e PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 em todos os Itens citados, como também das empresas HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 08.774.906/0001-75 e BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 30.249.069/0001-14 especificamente no Item 336, que provocaram o retardamento do certame ao ofertar lances sem relação com a disputa, uma vez que os lances não eram sucessivos ao menor valor ofertado e sim há valores acima do orçado, o que motivou a prolongação automática da disputa por até 04 (quatro) horas mesmo após o vencedor definido, protelando assim o certame que impossibilitou o Pregoeiro de praticar os atos inerentes a condução do certame e inclusive de suspender a sessão devido o encerramento do horário de expediente, haja visto a disputa interna dos fornecedores citados ter decorrido até as 19:00:34.!
Pregoeiro(a)	20/03/2024 10:45:02	Empresa: E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 38894685000100, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8.6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa. ITEM 9.11.5 - Não apresentou a Certidão de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Federal de Farmácia, ou Conselho Regional, do licitante e do responsável técnico conforme o caso, nos termos da RESOLUÇÃO nº 494/08, do CRF; ITEM 9.11.8 - Não apresentou a Declaração do licitante nos termos da lei de que o licitante possui autorização para a venda de medicamentos comuns e psicotrópicos. Exclusivo para os licitantes que façam vendas destes produtos (art. 30, I da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 5º, II da Portaria nº. 2.814/GM/98, alterada pela Portaria nº. 3.765/MS/98);!
Pregoeiro(a)	20/03/2024 11:28:11	Empresa: J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - 22140414000150, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8.6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa. ITEM 9.11.5 - Apresentou a Certidão de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Federal de Farmácia, ou Conselho Regional, do licitante e do responsável técnico conforme o caso, nos termos da RESOLUÇÃO nº 494/08, do CRF - VENCIDA; ITEM 9.11.8 - Não apresentou a Declaração do licitante nos termos da lei de que o licitante possui autorização para a venda de medicamentos comuns e psicotrópicos. Exclusivo para os licitantes que façam vendas destes produtos (art. 30, I da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 5º, II da Portaria nº. 2.814/GM/98, alterada pela Portaria nº. 3.765/MS/98);!
Pregoeiro(a)	25/03/2024 09:49:28	Empresa: EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA - 10820441000193, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 23.3 - A empresa apresentou declaração de enquadramento, quando na verdade seu sócio JEFFERSON DA SILVA AGUIAR é titular de outra empresa com fins lucrativos cujo CNPJ é "20.300.329/0001-85" e, portanto, possivelmente se enquadra nas vedações descritas no Art. 3º, § 4º, Incisos III, IV e V da Lei Complementar nº 123/2006. ITEM 9.11.4 - A empresa não apresentou Licença para Transporte de Produtos Farmacêuticos do ramo de atividade de que trata o objeto desta licitação, nos termos da Portaria nº 1052/98 SMS/SVS. ITEM 8.6 - A empresa enviou várias Notas Fiscais, no entanto, não foi possível confrontar comparar com os Itens vencidos pela empresa.!
Pregoeiro(a)	25/03/2024 09:49:48	O fornecedor R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$0,19.
Pregoeiro(a)	26/03/2024 09:35:08	Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA - 07404989000148, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 4.8.1 - A empresa assinou e apresentou declaração afirmando estar apto a usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006. No entanto, ao verificar os contratos firmados no exercício de 2023 registrados no endereço https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/contrato , foi constatado que a mesma assinou contratos que somados chegam a R\$ 7.106.382,49. Devido ao valor apurado, foram consultados os portais das Prefeituras de Governador Archer, Barra do Corda, Olho D'água das Cunhãs, Trizidela do Vale e Colinas. Retiro que não foram consultados todos os municípios que declararam contratos no SINC-CONTRATA devido a indisponibilidade do portal de transparência de alguns deles. A soma dos valores pagos pelos antes acima mencionados no ano de 2023 resultam em R\$ 5.523.361,82. Desta forma a empresa teria ultrapassado o limite de faturamento permitido por lei e não se enquadra como EPP. Configurando uso indevido do benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e consequentemente possível tentativa de fraude ao declarar gozar de benefícios de forma irregular conforme preceitua o Acórdão 1797/2014-Plenário. Os relatórios de consultas serão inseridos no sistema pelo Pregoeiro. ITEM 9.10.2 - A empresa apresentou Balanço Patrimonial do exercício de 2022 em 31/01/2023. No entanto, em consulta ao endereço http://www.sped.fazenda.gov.br/appConsulta/SituacaoContabil/ , foi possível constatar que a empresa registrou Livro Diário e consequentemente o Balanço Patrimonial de 2022 25/05/2023, conforme relatório de consulta anexada ao sistema pelo Pregoeiro. Desta forma, entende-se que o Balanço apresentado pela empresa não é o balanço me vigor para o exercício de 2022, devendo a empresa ter apresentado o último balanço registrado ou ao menos o recibo do SPED anexado ao BP.!
Pregoeiro(a)	26/03/2024 15:58:37	Empresa: REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA - 26113505000155, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 7.2 - Proposta apresenta erros insanáveis, cujo o pedido de desclassificação se deu pelo próprio licitante após a etapa de lances.!
Pregoeiro(a)	01/04/2024 10:27:48	Empresa: M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 33836848000104, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8.6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa.!



Mensagem do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	01/04/2024 16:46:50	Empresa: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - 00795813000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: O fornecedor solicitou desistência de todos os itens após a etapa de lances. Portanto, a inabilitação se faz necessária devido a classificação da empresa em alguns itens.!
Pregoeiro(a)	02/04/2024 15:53:08	Empresa: CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - 16703014000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8.6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa. ITEM 9.9.4 - A empresa apresentou CNDT vencida.!
Pregoeiro(a)	04/04/2024 10:55:27	Empresa: BENTES SOUSA & CIA LTDA - 63424121000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 4.9, 23.3, 13.1.7 - A empresa se apresenta como Empresa de Grande Porte. No entanto, se cadastrou como MICROEMPRESA, recebendo assim tratamento indevido na plataforma.!
Pregoeiro(a)	19/04/2024 10:59:09	Empresa: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 51685649000124, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 9.11.1 e 9.11.1.1 - A empresa apresentou atestado de capacidade técnica emitida pela empresa EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA acompanhado das Notas Fiscais nº 01, 02 e 04. No entanto, todas as NFs anexadas foram canceladas pela própria empresa, configurando uma tentativa de produzir informação falsa para atestar a qualificação técnica da empresa. ITEM 9.11.4 - A empresa apresentou AFE da transportadora TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA. No entanto, não apresentou nenhum documento que comprove o vínculo entre as empresas.!
Pregoeiro(a)	19/04/2024 11:34:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -37.995.908/0001-92 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Pregoeiro(a)	22/04/2024 11:55:45	Empresa: ATHUS HOSPITALAR LTDA - 09173411000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 9.10.2 - Balanço Patrimonial apresentado pela empresa não atende a exigência do edital uma vez que o mesmo não está registrado na JUCEPEI como também não está acompanhado do respectivo recibo de transmissão do SPED, não possui DRE e Índices (LQ, LC e SG), ITEM 9.11.7 - A empresa não apresentou o Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional Competente. !
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:25:02	Empresa: H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA - 83776421000128, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 9.11.4 - A empresa não apresentou Licença para Transporte de Produtos Farmacêuticos, nos termos da Portaria nº 1052/98 SM/SVS. Como também não apresentou contrato com nenhuma outra empresa no ramo de transporte que possua a referida Licença.!
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:31:23	Sr(s). fornecedor(a) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:34:39	O fornecedor DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Bom dia, Sr. Pregoeiro, Manifestamos intenção de recurso, em vista de inabilitação indevida, pois o item 7.8 do edital permite o intervalo entre lances de 0,01 (um centavo) e o item 7.11 a prorrogação, dentro da legalidade. Manifestamos também, acerca da condução do certame e habilitação indevida do licitante vencedor e outros fundamentos vé serão expostos nas razões recursais.
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:58:05	O fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Manifestamos intenção de recurso, nossos lances foram efetuados dentro do horário de expediente a fim de buscar uma melhor qualificação tendo em vista que os valores das empresas que disputavam a 1ª colocação estavam muito abaixo da realidade do mercado, podendo ser verificado na Ata de realização do pregão. Outro ponto a ser ressaltado: Os nossos lances foram efetuados de maneira parametrizada. O lance parametrizado foi legalizado segundo a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, que regulamenta o pregão eletrônico pela nova lei 14.133/2021. Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 Compras Art. 19. Quando do cadastramento da proposta, na forma estabelecida no art. 18, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras: I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo. Portanto não pode ser considerado motivo de desclassificação, o uso do robô de lance, ou seja, o lance parametrizado conforme acima explicado. Ressaltamos o fato de que os lances ofertados por nossa empresa buscavam uma melhor classificação, motivada pela evidente classificação com preço inexecutável da primeira colocada para o item 335, devendo ser observado que a oferta dos lances ocorreu em horário comercial, diferindo-se das demais empresas que excederam o horário. Diante do exposto requeremos a reversão da decisão que inabilitou a nossa empresa, ademais detachamentos e fatos serão apresentados na peça recursal.
Pregoeiro(a)	24/04/2024 11:01:23	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação da intenção de recurso.
Pregoeiro(a)	24/04/2024 11:51:28	A manifestação de Intenção de Recurso de BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 de qual a empresa usou em sua motivação, dispõe sobre licitações regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Não havendo qualquer relação com a licitação em questão que ainda é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19. Não podendo inclusive ser utilizado como amparo jurídico para sustentar qualquer decisão ou alegação, seja do Pregoeiro ou de qualquer empresa participante. Assim Não será admitida a intenção de recurso de empresa..



Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	24/04/2024 12:08:53	A manifestação de intenção de Recurso de DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: Fica Admitido . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 29/04/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 02/05/2024 .
Pregoeiro(a)	29/04/2024 09:57:43	O fornecedor DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA aceitou: ENVIAR o arquivo recurso_administrativo_pa_031_2023_estreito_1714395463.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Pregoeiro(a)	05/05/2024 11:57:05	O recurso do DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Por todo o exposto sem nada mais evocar, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, mesmo sem atender ao pressuposto da LEGITIMIDADE. Ao tempo em que declaro que os argumentos não suscitam viabilidade de reconsideração, razão pela qual mantenho a decisão e declaro IMPROCEDENTE o presente recurso. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. Nos termos do Artigo 109 parágrafo 4º, da Lei 8666/93, ante os fundamentos expostos pelo Pregoeiro Municipal, afirmo: CONHECER do recurso formulado pela empresa DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 08.516.958/0001-41, para no mérito, NEGAR-LHE provimento em todos os seus pedidos e mantendo inócua a decisão do Pregoeiro.</i>
Pregoeiro(a)	09/05/2024 16:08:21	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 4, onde o mesmo encimará em 09/05/2024 16:16:00.
Pregoeiro(a)	09/05/2024 16:11:21	O Fornecedor HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA entrou para o cadastro reserva no Item 4.
Pregoeiro(a)	09/05/2024 16:16:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 4, está encerrado.
Pregoeiro(a)	09/05/2024 16:18:51	A disputa do ITEM 4 está encerrada. Despacho: .

Recursos

Recursos do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08516958000141	24/04/2024 10:34:39	Bom dia, Sr. Pregoeiro. Manifestamos intenção de recurso, em vista de inabilitação indevida, pois o item 7.8 do edital permite o intervalo entre lances de 0,01 (um centavo) e o item 7.11 a prorrogação, dentro da legalidade. Manifestamos também, acerca da condução do certame e habilitação indevida do licitante vencedor e outros fundamentos que serão expostos nas razões recursais.	Por todo o exposto sem nada mais evocar, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA , mesmo sem atender ao pressuposto da LEGITIMIDADE. Ao tempo em que declaro que os argumentos não suscitam viabilidade de reconsideração, razão pela qual mantenho a decisão e declaro IMPROCEDENTE o presente recurso. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. Nos termos do Artigo 109 parágrafo 4º, da Lei 8666/93, ante os fundamentos expostos pelo Pregoeiro Municipal, afirmo: CONHECER do recurso formulado pela empresa DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 08.516.958/0001-41 , para no mérito, NEGAR-LHE provimento em todos os seus pedidos e mantendo inócua a decisão do Pregoeiro.	Indeferido



Recursos do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30249089000114	24/04/2024 10:58:05	<p>Manifestamos intenção de recurso, nossos lances foram efetuados dentro do horário de expediente a fim de buscar uma melhor qualificação tendo em vista que os valores das empresas que disputavam a 1ª colocação estavam muito abaixo da realidade de mercado, podendo ser verificado na Ata de realização do prego. Outro ponto a ser ressaltado. Os nossos lances foram efetuados da maneira parametrizada. O lance parametrizado foi legalizado segundo a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, que regulamenta o prego eletrônico pela nova lei 14.133/2021. Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022 Compras Art. 19. Quando do cadastramento da proposta, na forma estabelecida no art. 18, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras: I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo. Portanto não pode ser considerado motivo de desclassificação, o uso do robô de lances, ou seja, o lance parametrizado conforme acima explicado. Ressaltamos o fato de que os lances ofertados por nossa empresa buscavam uma melhor classificação, motivada pela evidente classificação com preço inexequível da primeira colocada para o item 336, devendo ser Observado que a oferta dos lances ocorreu em horário comercial, diferindo-se das demais empresas que excederam o horário. Diante do exposto requeremos a reversão da decisão que inabilitou a nossa empresa, ademais detalhamentos e fatos serão apresentados na peça recursal.</p>	A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 da qual a empresa usou em sua motivação, dispõe sobre licitações regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Não havendo qualquer relação com a licitação em questão que ainda é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19. Não podendo inclusive ser utilizada como amparo jurídico para sustentar qualquer decisão ou alegação, seja do Pregoeiro ou de qualquer empresa participante. Assim Não será admitida a intenção de recurso da empresa.	Não Recabito

Item 5

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
66590	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO	00796813000115			R\$ 0,18	Classificada	-
88067	H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA	63776421000129			R\$ 0,45	Classificada	-
88373	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03748673000112			R\$ 0,30	Classificada	-
19587	REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	26113506000156			R\$ 0,26	Classificada	-
45904	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37995908000192			R\$ 0,23	Classificada	-
48889	DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	07404989000148			R\$ 0,43	Classificada	-



Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
79128	QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10748655000173			R\$ 0,26	Classificada	--
86126	BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30249089000114			R\$ 1,80	Classificada	--
37238	BENTES SOUSA & CIA LTDA	63424121000180			R\$ 0,40	Classificada	--
80424	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	01721446000178			R\$ 0,24	Classificada	--
97721	J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	22140414000159			R\$ 0,08	Classificada	--
28190	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08518958000141			R\$ 0,26	Classificada	--
23885	M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33836848000104			R\$ 0,31	Classificada	--
81635	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	10820441000193			R\$ 0,99	Classificada	--
3325	E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39894685000100			R\$ 1,00	Classificada	--
21597	PHARMAPLUS LTDA	03817043000152			R\$ 0,24	Classificada	--
88246	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19917154000170			R\$ 0,30	Classificada	--
34825	DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22778989000120			R\$ 0,26	Classificada	--
35144	ATHUS HOSPITALAR LTDA	09173411000153			R\$ 0,42	Classificada	--

Lances

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	22-140-414-0001-59	R\$ 0,08	20/02/2024 14:43:40	Fornecedor Desclassificado
PHARMAPLUS LTDA	03-817-043-0001-62	R\$ 0,16	26/02/2024 09:33:27	Fornecedor Inabilitado
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10-749-855-0001-73	R\$ 0,16	26/02/2024 09:28:38	Intermediario
ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO	09-766-813-0001-45	R\$ 0,18	09/02/2024 16:30:02	Fornecedor Inabilitado
REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	26-113-608-0001-86	R\$ 0,10	26/02/2024 09:33:53	Fornecedor Inabilitado
R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37-895-908-0001-92	R\$ 0,21	26/02/2024 09:37:20	Intermediario
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19-917-154-0001-70	R\$ 0,22	26/02/2024 09:32:48	Intermediario
R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37-895-908-0001-92	R\$ 0,23	19/02/2024 08:15:58	Classificado
PHARMAPLUS LTDA	03-817-043-0001-62	R\$ 0,34	22/02/2024 16:08:36	Fornecedor Inabilitado
SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	01-721-446-0001-78	R\$ 0,24	20/02/2024 14:17:56	Classificado
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22-778-969-0001-20	R\$ 0,26	22/02/2024 20:31:27	Classificado
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08-518-088-0001-41	R\$ 0,26	20/02/2024 16:52:27	Fornecedor Inabilitado

SEMUS
FMS
PF FL. N° 3280

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	R\$ 0,26	19/02/2024 15:31:12	Classificado
REMAC-MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	26.443.606/0001-66	R\$ 0,26	17/02/2024 14:42:07	Fornecedor Inabilitado
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	R\$ 0,30	22/02/2024 18:52:00	Classificado
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	R\$ 0,30	16/02/2024 17:06:09	Classificado
M. A. M. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.836.848/0001-64	R\$ 0,34	20/02/2024 16:16:02	Fornecedor Inabilitado
BENTES SOUSA & CIA LTDA	63.424.434/0001-80	R\$ 0,36	26/02/2024 09:33:46	Fornecedor Inabilitado
BENTES SOUSA & CIA LTDA	63.424.434/0001-80	R\$ 0,40	26/02/2024 14:08:26	Fornecedor Inabilitado
ADHUS HOSPITALAR LTDA	09.473.444/0001-63	R\$ 0,42	23/02/2024 06:26:27	Fornecedor Inabilitado
OUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	07.464.089/0001-48	R\$ 0,43	19/02/2024 13:43:36	Fornecedor Inabilitado
H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA	63.726.434/0001-29	R\$ 0,46	16/02/2024 11:33:50	Fornecedor Inabilitado
EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	10.820.441/0001-03	R\$ 0,75	26/02/2024 09:35:42	Fornecedor Inabilitado
EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	10.820.441/0001-08	R\$ 0,80	24/02/2024 02:34:04	Fornecedor Inabilitado
E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	29.894.686/0001-00	R\$ 1,00	21/02/2024 15:14:04	Fornecedor Inabilitado
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	20.346.060/0001-44	R\$ 1,50	20/02/2024 08:44:34	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	R\$ 0,16
2ª	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.995.908/0001-92	R\$ 0,21
3ª	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	R\$ 0,22
4ª	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	01.721.446/0001-78	R\$ 0,24
5ª	DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.778.969/0001-20	R\$ 0,26
6ª	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	R\$ 0,30

Mensagens

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:27:12	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!



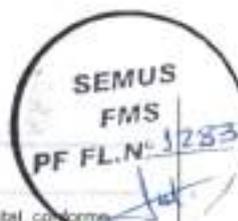
Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:28:15	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s), Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:38:18	A etapa de envio de lances do ITEM 5 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:40:24	A prorrogação automática do ITEM 5 está encerrada.
Pregoeiro(a)	27/02/2024 09:31:01	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Pregoeiro(a)	27/02/2024 09:41:01	O tempo de negociação está encerrado.
Pregoeiro(a)	27/02/2024 09:56:48	O fornecedor J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$0,08 .
Pregoeiro(a)	27/02/2024 15:56:19	Fornecedor: J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, com lance no valor de R\$ 0,08 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A pedido do fornecedor que alegou erro de digitação e declarou que os preços ofertados estão inexequíveis.
Pregoeiro(a)	27/02/2024 15:56:38	O fornecedor PHARMAPLUS LTDA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$0,15 .
Pregoeiro(a)	28/02/2024 15:49:01	Empresa: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 08516958000141, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após análise do relatório de lances, em especial nos itens 336, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 371, 372 e 441, verificou-se a participação assídua das empresas DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 08.516.958/0001-41 e PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 em todos os itens citados, como também das empresas HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 08.774.906/0001-75 e BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 30.249.069/0001-14 especificamente no item 336, que provocaram o retardamento do certame ao ofertar lances sem relação com a disputa, uma vez que os lances não eram sucessivos ao menor valor ofertado e sim há valores acima do orçado, o que motivou a prorrogação automática da disputa por até 04 (quatro) horas mesmo após o vencedor definido, protelando assim o certame que impossibilitou o Pregoeiro de praticar os atos inerentes a condução do certame e inclusive de suspender a sessão devido o encerramento do horário de expediente, haja visto a disputa interna dos fornecedores citados ter decorrido até as 19:00:34.
Pregoeiro(a)	04/03/2024 09:13:47	Empresa: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 30249069000114, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após análise do relatório de lances, em especial nos itens 336, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 371, 372 e 441, verificou-se a participação assídua das empresas DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 08.516.958/0001-41 e PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 em todos os itens citados, como também das empresas HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 08.774.906/0001-75 e BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 30.249.069/0001-14 especificamente no item 336, que provocaram o retardamento do certame ao ofertar lances sem relação com a disputa, uma vez que os lances não eram sucessivos ao menor valor ofertado e sim há valores acima do orçado, o que motivou a prorrogação automática da disputa por até 04 (quatro) horas mesmo após o vencedor definido, protelando assim o certame que impossibilitou o Pregoeiro de praticar os atos inerentes a condução do certame e inclusive de suspender a sessão devido o encerramento do horário de expediente, haja visto a disputa interna dos fornecedores citados ter decorrido até as 19:00:34.
Pregoeiro(a)	04/03/2024 09:27:11	Empresa: PHARMAPLUS LTDA - 03817043000152, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após análise do relatório de lances, em especial nos itens 336, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 371, 372 e 441, verificou-se a participação assídua das empresas DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 08.516.958/0001-41 e PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 em todos os itens citados, como também das empresas HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 08.774.906/0001-75 e BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 30.249.069/0001-14 especificamente no item 336, que provocaram o retardamento do certame ao ofertar lances sem relação com a disputa, uma vez que os lances não eram sucessivos ao menor valor ofertado e sim há valores acima do orçado, o que motivou a prorrogação automática da disputa por até 04 (quatro) horas mesmo após o vencedor definido, protelando assim o certame que impossibilitou o Pregoeiro de praticar os atos inerentes a condução do certame e inclusive de suspender a sessão devido o encerramento do horário de expediente, haja visto a disputa interna dos fornecedores citados ter decorrido até as 19:00:34.
Pregoeiro(a)	04/03/2024 09:27:29	O fornecedor QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$0,16 .



Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	20/03/2024 10:45:03	Empresa: E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 38804685000100, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8.6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa. ITEM 9.11.5 - Não apresentou a Certidão de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Federal de Farmácia, ou Conselho Regional, do licitante e do responsável técnico conforme o caso, nos termos da RESOLUÇÃO nº 494/98, do CRF; ITEM 9.11.8 - Não apresentou a Declaração do licitante nos termos da lei de que o licitante possui autorização para a venda de medicamentos comuns e psicotrópicos. Exclusivo para os licitantes que façam vendas destes produtos (art. 30, I da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 5º, II da Portaria nº. 2.814/GM/98, alterada pela Portaria nº. 3.765/MS/98);
Pregoeiro(a)	20/03/2024 11:28:12	Empresa: J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - 22140414000159, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8.6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa. ITEM 9.11.5 - Apresentou a Certidão de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Federal de Farmácia, ou Conselho Regional, do licitante e do responsável técnico conforme o caso, nos termos da RESOLUÇÃO nº 494/98, do CRF - VENCIDA; ITEM 9.11.8 - Não apresentou a Declaração do licitante nos termos da lei de que o licitante possui autorização para a venda de medicamentos comuns e psicotrópicos. Exclusivo para os licitantes que façam vendas destes produtos (art. 30, I da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 5º, II da Portaria nº. 2.814/GM/98, alterada pela Portaria nº. 3.765/MS/98);
Pregoeiro(a)	25/03/2024 09:49:29	Empresa: EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA - 10820441000193, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 23.3 - A empresa apresentou declaração de enquadramento, quando na verdade seu sócio JEFFERSON DA SILVA AGUIAR é titular de outra empresa com fins lucrativos cujo CNPJ é "20.398.329/0001-85" e, portanto, possivelmente se enquadra nas vedações descritas no Art. 3º, § 4º, Incisos III, IV e V da Lei Complementar nº 123/2006. ITEM 9.11.4 - A empresa não apresentou Licença para Transporte de Produtos Farmacêuticos do ramo de atividade de que trata o objeto desta licitação, nos termos da Portaria nº 1052/98 SMISVS. ITEM 8.6 - A empresa enviou várias Notas Fiscais, no entanto, não foi possível confrontar comparar com os itens vencidos pela empresa.!
Pregoeiro(a)	26/03/2024 09:35:10	Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA - 07404989000148, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 4.8.1 - A empresa assinou e apresentou declaração afirmando estar apto a usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006. No entanto, ao verificar os contratos firmados no exercício de 2023 registrados no endereço https://app.icema.tc.br/sinccontrata/mural/contrato, foi constatado que a mesma assinou contratos que somados chegam a R\$ 7.106.382,48. Devido ao valor apurado, foram consultados os portais das Prefeituras de Governador Archer, Barra do Corda, Olho D'água das Cunhãs, Trizidela do Vale e Colinas. Releitor que não foram consultados todos os municípios que declararam contratos no SINC-CONTRATA devido a indisponibilidade do portal de transparência de alguns deles. A soma dos valores pagos pelos entes acima mencionados no ano de 2023 resultam em R\$ 5.523.361,02. Desta forma a empresa teria ultrapassado o limite de faturamento permitido por lei e não se enquadra como EPP. Configurando uso indevido do benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e consequentemente possível tentativa de fraude ao declarar gozar de benefícios de forma irregular conforme preceitos o Acórdão 1787/2014-Plenário. Os relatórios de consultas serão inseridos no sistema pelo Pregoeiro. ITEM 9.10.2 - A empresa apresentou Balanço Patrimonial do exercício de 2022 em 31/01/2023. No entanto, em consulta ao endereço http://www.sped.fazenda.gov.br/appConsultaSituacaoContabil/, foi possível constatar que a empresa registrou Livro Diário e consequentemente o Balanço Patrimonial de 2022 25/05/2023, conforme relatório de consulta anexada ao sistema pelo Pregoeiro. Desta forma, entende-se que o Balanço apresentado pela empresa não é o balanço em vigor para o exercício de 2022, devendo a empresa ter apresentado o último balanço registrado ou ao menos o recibo do SPED anexado ao BP. !
Pregoeiro(a)	26/03/2024 15:58:38	Empresa: REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA - 26113505000156, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 7.2 - Proposta apresenta erros insanáveis, cujo o pedido de desclassificação se deu pelo próprio licitante após a etapa de lances.!
Pregoeiro(a)	01/04/2024 10:27:49	Empresa: M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 33836848000104, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8.6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa.!
Pregoeiro(a)	01/04/2024 16:46:51	Empresa: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - 00795813000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: O fornecedor solicitou desistência de todos os itens após a etapa de lances. Portanto, a inabilitação se faz necessária devido a classificação da empresa em alguns itens.!
Pregoeiro(a)	04/04/2024 10:55:28	Empresa: BENTES SOUSA & CIA LTDA - 63424121000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 4.9, 23.3, 13.1.7 - A empresa se apresenta como Empresa de Grande Porte. No entanto, se cadastrou como MICROEMPRESA, recebendo assim tratamento indevido na plataforma.!
Pregoeiro(a)	19/04/2024 11:33:14	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA -10.748.855/0001-73 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Pregoeiro(a)	22/04/2024 11:55:46	Empresa: ATHUS HOSPITALAR LTDA - 09173411000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 9.10.2 - Balanço Patrimonial apresentado pela empresa não atende a exigência do edital uma vez que o mesmo não está registrado na JUCEPEI como também não está acompanhado do respectivo recibo de transmissão do SPED, não possui DRE e Índices (LG, LC e SG). ITEM 9.11.7 - A empresa não apresentou o Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional Competente. !



Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:25:03	Empresa: H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA - 63776421000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 9,11.4 - A empresa não apresentou Licença para Transporte de Produtos Farmacêuticos, nos termos da Portaria nº 1052/98 SM/SVS. Como também não apresentou contrato com nenhuma outra empresa no ramo de transporte que possua a referida Licença.
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:31:23	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:34:39	O fornecedor DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Bom dia, Sr. Pregoeiro. Manifestamos intenção de recurso, em vista de inabilitação indevida, pois o item 7.8 do edital permite o intervalo entre lances de 0,01 (um centavo) e o item 7.11 a prorrogação, dentro da legalidade. Manifestamos também, acerca da condutiva do certame a inabilitação indevida do licitante vencedor e outros fundamentos ue serão expostos nas razões recursais.
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:58:05	O fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Manifestamos intenção de recurso, nossas lances foram efetuados dentro do horário de expediente a fim de buscar uma melhor qualificação tendo em vista que os valores das empresas que disputavam a 1ª colocação estavam muito abaixo da realidade de mercado, podendo ser verificado na Ata de realização do pregão. Outro ponto a ser ressaltado. Os nossos lances foram efetuados de maneira parametrizada. O lance parametrizado foi legalizado segundo a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, que regulamenta o pregão eletrônico pela nova lei 14.133/2021. Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022 Compras Art. 19. Quando do cadastramento da proposta, na forma estabelecida no art. 18, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras: I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo. Portanto não pode ser considerado motivo de desclassificação, o uso do robô de lance, ou seja, o lance parametrizado conforme acima explicado. Ressaltamos o fato de que os lances afetados por nossa empresa buscavam uma melhor classificação, motivada pela evidente classificação com preço irrevogável da primeira colocada para o item 336, devendo ser Observado que a oferta dos lances ocorreu em horário comercial, diferindo-se das demais empresas que excederam o horário. Diante do exposto requeremos a reversão da decisão que inabilitou a nossa empresa, ademais detalhamentos e fatos serão apresentados na peça recursal.
Pregoeiro(a)	24/04/2024 11:01:23	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Pregoeiro(a)	24/04/2024 11:51:28	A manifestação de Intenção de Recurso de BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 da qual a empresa usou em sua motivação, dispõe sobre licitações regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Não havendo qualquer relação com a licitação em questão que ainda é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19. Não podendo inclusive ser utilizada como amparo jurídico para sustentar qualquer decisão ou alegação, seja do Pregoeiro ou de qualquer empresa participante. Assim Não será admitida a intenção de recurso da empresa.
Pregoeiro(a)	24/04/2024 12:08:53	A manifestação de Intenção de Recurso de DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: Fica Admitido. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 29/04/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 02/05/2024 .
Pregoeiro(a)	29/04/2024 09:57:43	O fornecedor DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_administrativo_pe_031_2023_estreito_1714395483.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Pregoeiro(a)	05/05/2024 11:57:05	O recurso do DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: Por todo o exposto sem nada mais evocar, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , mesmo sem atender ao pressuposto da LEGITIMIDADE. Ao tempo em que declaro que os argumentos não suscitam viabilidade de reconsideração, razão pela qual mantenho a decisão e declaro IMPROCEDENTE o presente recurso. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE . Nos termos do Artigo 109 parágrafo 4º, da Lei 8666/93, ante os fundamentos expostos pelo Pregoeiro Municipal, afirmo: CONHECER do recurso formulado pela empresa DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 08.516.956/0001-41 , para no mérito, NEGAR-LHE provimento em todos os seus pedidos e mantendo inalterada a decisão do Pregoeiro.
Pregoeiro(a)	05/05/2024 16:08:21	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 5, onde o mesmo encerrará em 05/05/2024 16:16:00.
Pregoeiro(a)	05/05/2024 16:11:21	O Fornecedor HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA entrou para o cadastro reserva no item 5.
Pregoeiro(a)	05/05/2024 16:16:01	Sr(s), fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 5, está encerrado.
Pregoeiro(a)	05/05/2024 16:18:51	A disputa do ITEM 5 está encerrada. Despacho:



Recursos

Recursos do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACDES LTDA	08518958000141	24/04/2024 10:34:38	Bom dia , Sr. Pregoeiro , Manifestamos intenção de recurso, em vista de inabilitação indevida, pois o item 7.8 do edital permite o intervalo entre lances de 0,01 (um centavo) e o item 7.11 a prorrogação, dentro da legalidade. Manifestamos também, acerca da condução do certame e habilitação indevida do licitante vencedor e outros fundamentos ul serão expostos nas razões recursais.	Por todo o exposto sem nada mais evocar, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, mesmo sem atender ao pressuposto da LEGITIMIDADE. Ao tempo em que declaro que os argumentos não suscitam viabilidade de reconsideração, razão pela qual mantenho a decisão e declaro IMPROCEDENTE o presente recurso. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. Nos termos do Artigo 109 parágrafo 4º, da Lei 8566/93, ante os fundamentos expostos pelo Pregoeiro Municipal, afirmo: CONHECER do recurso formulado pela empresa DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 08.516.958/0001-41, para no mérito, NEGAR-LHE provimento em todos os seus pedidos e mantendo inócua a decisão do Pregoeiro.	Indeferido



Recursos do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30249059000114	24/04/2024 10:58:05	<p>Manifestamos intenção de recurso, nossos lances foram efetuados dentro do horário de expediente a fim de buscar uma melhor qualificação tendo em vista que os valores das empresas que disputavam a 1ª colocação estavam muito abaixo da realidade de mercado, podendo ser verificado na Ata de realização do pregão. Outro ponto a ser ressaltado. Os nossos lances foram efetuados de maneira parametrizada. O lance parametrizado foi legalizado segundo a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, que regulamenta o pregão eletrônico pela nova lei 14.133/2021. Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022 Compria Art. 19. Quando do cadastramento da proposta, na forma estabelecida no art. 18, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras: I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo. Portanto não pode ser considerado motivo de desclassificação, o uso do robô de lance, ou seja, o lance parametrizado conforme acima explicado. Ressaltamos o fato de que os lances ofertados por nossa empresa buscavam uma melhor classificação, motivada pela evidente classificação com preço insequível da primeira colocada para o item 336, devendo ser Observado que a oferta dos lances ocorreu em horário comercial, diferindo-se das demais empresas que excederam o horário. Diante do exposto requeremos a reversão da decisão que inabilitou a nossa empresa, ademais detalhamentos e fatos serão apresentados na peça recursal.</p>	<p>A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 da qual a empresa usou em sua motivação, dispõe sobre licitações regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Não havendo qualquer relação com a licitação em questão que ainda é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19. Não podendo inclusive ser utilizada como amparo jurídico para sustentar qualquer decisão ou alegação, seja do Pregoeiro ou de qualquer empresa participante. Assim Não será admitida a intenção de recurso da empresa.</p>	Não Recebido

Item 6

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
60349	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO	00795813000115			R\$ 1,73	Classificada	--
16252	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42946717000179			R\$ 2,00	Classificada	--
75264	CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	16703014000101			R\$ 2,60	Classificada	--
67967	H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA	63776421000129			R\$ 4,80	Classificada	--
68361	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03748673000112			R\$ 3,20	Classificada	--
91030	REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	26113505000156			R\$ 2,50	Classificada	--



Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
72922	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37895908000192			R\$ 2,77	Classificada	-
75468	DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	07404989000148			R\$ 3,53	Classificada	-
30056	QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10749855000173			R\$ 1,61	Classificada	-
45009	BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30249069000114			R\$ 4,64	Classificada	-
36897	BENTES SOUSA & CIA LTDA	63424121000180			R\$ 2,30	Classificada	-
65117	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	01721446000178			R\$ 2,80	Classificada	-
89665	J. P. A JUNIOR COM ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	22140414000159			R\$ 0,52	Classificada	-
41920	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08516958000141			R\$ 2,92	Classificada	-
71355	M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33836848000104			R\$ 5,03	Classificada	-
47913	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	10820441000193			R\$ 17,49	Classificada	-
84760	E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39894685000100			R\$ 3,99	Classificada	-
59869	PHARMAPLUS LTDA	03817043000152			R\$ 2,00	Classificada	-
36779	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19917154000170			R\$ 3,00	Classificada	-
99494	DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22778969000120			R\$ 1,63	Classificada	-
67068	ATHUS HOSPITALAR LTDA	09173411000153			R\$ 2,71	Classificada	-

Lances

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J.P.A JUNIOR COM ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.140.414.0001-59	R\$ 0,52	20/02/2024 08:42:40	Fornecedor Desclassificado
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855.0001-73	R\$ 0,98	26/02/2024 09:28:39	Intermediario
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043.0001-62	R\$ 1,60	26/02/2024 09:30:41	Fornecedor Inabilitado
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855.0001-73	R\$ 1,61	19/02/2024 15:31:12	Classificado
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.778.969.0001-20	R\$ 1,63	22/02/2024 20:31:27	Classificado
ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO	06.795.813.0001-45	R\$ 1,79	02/02/2024 18:30:03	Fornecedor Inabilitado
CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	46.703.014.0001-01	R\$ 1,76	26/02/2024 09:32:41	Fornecedor Inabilitado
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154.0001-70	R\$ 1,99	20/02/2024 09:33:47	Intermediario
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043.0001-62	R\$ 3,00	22/02/2024 18:06:26	Fornecedor Inabilitado
ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42.945.717.0001-70	R\$ 2,00	09/02/2024 16:57:36	Classificado
BENTES SOUSA & CIA LTDA	63.424.121.0001-80	R\$ 2,01	26/02/2024 09:34:47	Fornecedor Inabilitado



Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
BENTES SOUSA & CIA LTDA	63.434.121/0001-80	R\$ 2,30	20/02/2024 14:08:28	Fornecedor Inabilitado
REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	28.413.606/0004-66	R\$ 2,60	17/02/2024 11:42:02	Fornecedor Inabilitado
CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	16.703.014/0001-94	R\$ 2,68	16/02/2024 08:44:29	Fornecedor Inabilitado
ATHUS HOSPITALAR LTDA	00.473.444/0004-68	R\$ 2,74	23/02/2024 06:25:32	Fornecedor Inabilitado
R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.995.908/0001-92	R\$ 2,77	19/02/2024 08:15:58	Classificado
SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	01.721.445/0001-78	R\$ 2,80	20/02/2024 14:17:56	Classificado
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.616.068/0004-44	R\$ 3,00	20/02/2024 16:52:02	Fornecedor Inabilitado
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	R\$ 3,00	22/02/2024 18:52:00	Classificado
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	R\$ 3,20	16/02/2024 17:06:09	Classificado
BRASE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30.240.060/0004-44	R\$ 3,60	26/02/2024 09:36:29	Fornecedor Inabilitado
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30.240.060/0004-44	R\$ 3,64	26/02/2024 09:36:02	Fornecedor Inabilitado
BRASE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30.240.060/0004-44	R\$ 3,62	26/02/2024 09:36:24	Fornecedor Inabilitado
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	07.404.080/0001-48	R\$ 3,63	10/02/2024 12:43:36	Fornecedor Inabilitado
E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30.804.835/0001-90	R\$ 3,09	21/02/2024 11:14:04	Fornecedor Inabilitado
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30.240.060/0004-44	R\$ 4,64	20/02/2024 08:44:34	Fornecedor Inabilitado
H. LIMA LOBATO & CIA LTDA	63.778.421/0004-20	R\$ 4,80	16/02/2024 11:23:59	Fornecedor Inabilitado
M. A. M. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.838.848/0001-94	R\$ 5,63	20/02/2024 16:16:02	Fornecedor Inabilitado
EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	10.820.441/0001-93	R\$ 13,30	26/02/2024 08:27:18	Fornecedor Inabilitado
EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	10.820.441/0001-92	R\$ 17,40	24/02/2024 02:24:24	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	R\$ 0,98
2º	DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.778.969/0001-20	R\$ 1,63
3º	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	R\$ 1,99
4º	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42.945.717/0001-70	R\$ 2,00



Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Menor Oferta R\$
5ª	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.995.908/0001-92	R\$ 2,77
6ª	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	01.721.448/0001-78	R\$ 2,80
7ª	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	R\$ 3,20

Mensagens

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:27:12	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:28:15	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:38:18	A etapa de envio de lances do ITEM 6 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:40:25	A prorrogação automática do ITEM 6 está encerrada.
Pregoeiro(a)	27/02/2024 09:31:01	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Pregoeiro(a)	27/02/2024 09:41:01	O tempo de negociação está encerrado.
Pregoeiro(a)	27/02/2024 09:58:49	O fornecedor J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$0,52 .
Pregoeiro(a)	27/02/2024 15:56:20	Fornecedor: J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 0,52 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A pedido do fornecedor que alegou erro de digitação e declarou que os preços ofertados estão inexequíveis.!
Pregoeiro(a)	27/02/2024 15:56:38	O fornecedor QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$0,98 .
Pregoeiro(a)	28/02/2024 15:49:01	Empresa: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 08516958000141 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após análise do relatório de lances, em especial nos itens 336, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 371, 372 e 441, verificou-se a participação assídua das empresas DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 08.516.958/0001-41 e PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 em todos os itens citados, como também das empresas HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 08.774.906/0001-75 e BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 30.249.069/0001-14 especificamente no item 336, que provocaram o retardamento do certame ao ofertar lances sem relação com a disputa, uma vez que os lances não eram sucessivos ao menor valor ofertado e sim há valores acima do orçado, o que motivou a prolongação automática da disputa por até 04 (quatro) horas mesmo após o vencedor definido, protelando assim o certame que impossibilitou o Pregoeiro de praticar os atos inerentes a condução do certame e inclusive de suspender a sessão devido o encerramento do horário de expediente, haja visto a disputa interna dos fornecedores citados ter decorrido até as 19:00:34.!
Pregoeiro(a)	04/03/2024 09:13:48	Empresa: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 30249069000114 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após análise do relatório de lances, em especial nos itens 336, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 371, 372 e 441, verificou-se a participação assídua das empresas DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 08.516.958/0001-41 e PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 em todos os itens citados, como também das empresas HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 08.774.906/0001-75 e BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 30.249.069/0001-14 especificamente no item 336, que provocaram o retardamento do certame ao ofertar lances sem relação com a disputa, uma vez que os lances não eram sucessivos ao menor valor ofertado e sim há valores acima do orçado, o que motivou a prolongação automática da disputa por até 04 (quatro) horas mesmo após o vencedor definido, protelando assim o certame que impossibilitou o Pregoeiro de praticar os atos inerentes a condução do certame e inclusive de suspender a sessão devido o encerramento do horário de expediente, haja visto a disputa interna dos fornecedores citados ter decorrido até as 19:00:34.!



Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	04/03/2024 09:27:11	Empresa: PHARMAPLUS LTDA - 03817043000152, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho. Após análise do relatório de lances, em especial nos itens 336, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 371, 372 e 441, verificou-se a participação assídua das empresas DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 08.516.856/0001-41 e PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 em todos os itens citados, como também das empresas HOSPROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 08.774.995/0001-75 e BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 30.249.069/0001-14 especificamente no item 336, que provocaram o retardamento do certame ao ofertar lances sem relação com a disputa, uma vez que os lances não eram sucessivos ao menor valor ofertado e sim há valores acima do orçado, o que motivou a prolongação automática da disputa por até 04 (quatro) horas mesmo após o vencedor definido, protelando assim o certame que impossibilitou o Pregoeiro de praticar os atos inerentes a condução do certame e inclusive de suspender a sessão devido o encerramento do horário de expediente, haja visto a disputa interna dos fornecedores citados ter decorrido até as 19:00:34.!
Pregoeiro(a)	20/03/2024 10:45:03	Empresa: E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 36894685000100, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8.6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa. ITEM 9.11.5 - Não apresentou a Certidão de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Federal de Farmácia, ou Conselho Regional, do licitante e do responsável técnico conforme o caso, nos termos da RESOLUÇÃO nº 494/08, do CRF; ITEM 9.11.8 - Não apresentou a Declaração do licitante nos termos da lei de que o licitante possui autorização para a venda de medicamentos comuns e psicotrópicos. Exclusivo para os licitantes que façam vendas destes produtos (art. 30, I da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 5º, II da Portaria nº. 2.814/GM/98, alterada pela Portaria nº. 3.765/MS/98);!
Pregoeiro(a)	20/03/2024 11:28:13	Empresa: J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - 22140414000159, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8.6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa. ITEM 9.11.5 - Apresentou a Certidão de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Federal de Farmácia, ou Conselho Regional, do licitante e do responsável técnico conforme o caso, nos termos da RESOLUÇÃO nº 494/08, do CRF - VENCIDA; ITEM 9.11.8 - Não apresentou a Declaração do licitante nos termos da lei de que o licitante possui autorização para a venda de medicamentos comuns e psicotrópicos. Exclusivo para os licitantes que façam vendas destes produtos (art. 30, I da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 5º, II da Portaria nº. 2.814/GM/98, alterada pela Portaria nº. 3.765/MS/98);!
Pregoeiro(a)	25/03/2024 09:46:30	Empresa: EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA - 10520441000193, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 23.3 - A empresa apresentou declaração de enquadramento, quando na verdade seu sócio JEFFERSON DA SILVA AGUIAR é titular de outra empresa com fins lucrativos cujo CNPJ é "20.300.329/0001-85" e, portanto, possivelmente se enquadra nas vedações descritas no Art. 3º, § 4º, incisos III, IV e V da Lei Complementar nº. 123/2006. ITEM 9.11.4 - A empresa não apresentou Licença para Transporte de Produtos Farmacêuticos do ramo de atividade de que trata o objeto desta licitação, nos termos da Portaria nº 1052/98 SM/SVS. ITEM 8.6 - A empresa enviou várias Notas Fiscais, no entanto, não foi possível confrontar comparar com os itens vencidos pela empresa.!
Pregoeiro(a)	26/03/2024 09:35:11	Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA - 07404989000148, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 4.8.1 - A empresa assinou e apresentou declaração afirmando estar apto a usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006. No entanto, ao verificar os contratos firmados no exercício de 2023 registrados no endereço https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/contrato , foi constatado que a mesma assinou contratos que somados chegam a R\$ 7.106.382,48. Devido ao valor apurado, foram consultados os portais das Prefeituras de Governador Archer, Barra do Corda, Olho D'água das Cunhãs, Trizidela do Vale e Colinas. Relevo que não foram consultados todos os municípios que declararam contratos no SINC-CONTRATA devido a indisponibilidade do portal de transparência de alguns deles. A soma dos valores pagos pelos entes acima mencionados no ano de 2023 resultam em R\$ 5.523.361,02. Desta forma a empresa teria ultrapassado o limite de faturamento permitido por lei e não se enquadra como EPP. Configurando uso indevido do benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e consequentemente possível tentativa de fraude ao declarar gozar de benefícios de forma irregular conforme preceitos o Acórdão 1797/2014-Plenário. Os relatórios de consultas serão inseridos no sistema pelo Pregoeiro. ITEM 9.10.2 - A empresa apresentou Balanço Patrimonial do exercício de 2022 em 31/01/2023. No entanto, em consulta ao endereço http://www.aped.fazenda.gov.br/appConsultaSituacaoContabil/ , foi possível constatar que a empresa registrou Livro Diário e consequentemente o Balanço Patrimonial de 2022 25/05/2023, conforme relatório de consulta anexada ao sistema pelo Pregoeiro. Desta forma, entende-se que o Balanço apresentado pela empresa não é o balanço em vigor para o exercício de 2022, devendo a empresa ter apresentado o último balanço registrado ou ao menos o recibo do SPED anexado ao BP. !
Pregoeiro(a)	26/03/2024 15:58:38	Empresa: REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA - 26113505000156, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 7.2 - Proposta apresenta erros insanáveis, cujo o pedido de desclassificação se deu pelo próprio licitante após a etapa de lances.!
Pregoeiro(a)	01/04/2024 10:27:49	Empresa: M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 33836848000104, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8.6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa.!
Pregoeiro(a)	01/04/2024 16:46:52	Empresa: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - 00795813000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: O fornecedor solicitou desistência de todos os itens após a etapa de lances. Portanto, a inabilitação se faz necessária devido a classificação da empresa em alguns itens.!

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	02/04/2024 15:53:07	Empresa: CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - 16703014000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8,6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa. ITEM 9.9.4 - A empresa apresentou CNDT vencida.
Pregoeiro(a)	04/04/2024 10:55:29	Empresa: BENTES SOUSA & CIA LTDA - 63424121000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 4.9, 23.3, 13.1.7 - A empresa se apresenta como Empresa de Grande Porte. No entanto, se cadastrou como MICROEMPRESA, recebendo assim tratamento indevido na plataforma.
Pregoeiro(a)	19/04/2024 11:33:14	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, fui por bem, HABILITAR o fornecedor QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA -16.749.855/0001-73 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Pregoeiro(a)	22/04/2024 11:55:47	Empresa: ATHUS HOSPITALAR LTDA - 00173411000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 9.10.2 - Balanço Patrimonial apresentado pela empresa não atende a exigência do edital uma vez que o mesmo não está registrado na JUCEPEI como também não está acompanhado do respectivo recibo de transmissão do SPED, não possui DRE e Índices (L.G, LC e SG). ITEM 9.11.7 - A empresa não apresentou o Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional Competente. I
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:25:04	Empresa: H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA - 63776421000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 9.11.4 - A empresa não apresentou Licença para Transporte de Produtos Farmacêuticos, nos termos da Portaria nº 1052/98 SM/SVS. Como também não apresentou contrato com nenhuma outra empresa no ramo de transporte que possua a referida Licença.
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:31:23	Sr(s), fornecedor(s) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:34:39	O fornecedor DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Bom dia, Sr. Pregoeiro. Manifestamos intenção de recurso, em vista de inabilitação indevida, pois o item 7,8 do edital permite o intervalo entre lances de 0,01 (um centavo) e o item 7,11 a prorrogação, dentro da legalidade. Manifestamos também, acerca da condução do certame e habilitação indevida do licitante vencedor e outros fundamentos ue serão expostos nas razões recursais.
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:58:05	O fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Manifestamos intenção de recurso, nossos lances foram efetuados dentro do horário de expediente a fim de buscar uma melhor qualificação tendo em vista que os valores das empresas que disputavam a 1ª colocação estavam muito abaixo da realidade de mercado, podendo ser verificado na Ata de realização do pregão. Outro ponto a ser ressaltado. Os nossos lances foram efetuados de maneira parametrizada. O lance parametrizado foi legalizado segundo a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, que regulamenta o pregão eletrônico pela nova lei 14.133/2021. Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022 Compras Art. 19. Quando do cadastramento da proposta, na forma estabelecida no art. 18, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras: I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo. Portanto não pode ser considerado motivo de desclassificação, o uso do tabô de lances, ou seja, o lance parametrizado conforme acima explicado. Ressaltamos o fato de que os lances ofertados por nossa empresa buscavam uma melhor classificação, motivado pela evidente classificação com preço ineqüival da primeira colocada para o item 336, devendo ser Observado que a oferta dos lances ocorreu em horário comercial, diferindo-se das demais empresas que excederam o horário. Diante do exposto requeremos a reversão da decisão que inabilitou a nossa empresa, ademais detalhamentos e fatos serão apresentados na peça recursal.
Pregoeiro(a)	24/04/2024 11:01:23	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Pregoeiro(a)	24/04/2024 11:51:28	A manifestação de Intenção de Recurso de BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 da qual a empresa usou em sua motivação, dispõe sobre licitações regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Não havendo qualquer relação com a licitação em questão que ainda é regida pela Lei Federal nº 8.666/97 e Decreto Federal nº 10.024/19, Não podendo inclusive ser utilizado como amparo jurídico para sustentar qualquer decisão ou alegação, seja do Pregoeiro ou de qualquer empresa participante. Assim Não será admitida a intenção de recurso da empresa.
Pregoeiro(a)	24/04/2024 12:08:53	A manifestação de Intenção de Recurso de DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: Fica Admitido. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 29/04/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 02/05/2024 .
Pregoeiro(a)	29/04/2024 09:57:43	O fornecedor DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_administrativo_pe_031_2023_estreito_1714395483.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.



Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	06/05/2024 11:57:05	O recurso do DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: Por todo o exposto sem nada mais evocar, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , mesmo sem atender ao pressuposto da LEGITIMIDADE . Ao tempo em que declaro que os argumentos não suscitam viabilidade de reconsideração, razão pela qual mantenho a decisão e declaro IMPROCEDENTE o presente recurso. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE . Nos termos do Artigo 109 parágrafo 4º, da Lei 8666/93, ante os fundamentos expostos pelo Pregoeiro Municipal, afirmo: CONHECER do recurso formulado pela empresa DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 08.516.958/0001-41 , para no mérito, NEGAR-LHE provimento em todos os seus pedidos e mantendo inólume a decisão do Pregoeiro.
Pregoeiro(a)	09/05/2024 16:08:21	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no item 6, onde o mesmo encerrará em 09/05/2024 16:16:00.
Pregoeiro(a)	09/05/2024 16:11:21	O Fornecedor HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA entrou para o cadastro reserva no item 6.
Pregoeiro(a)	09/05/2024 16:16:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 6, está encerrado.
Pregoeiro(a)	09/05/2024 16:18:51	A disputa do ITEM 6 está encerrada. Despacho:

Recursos

Recursos do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08516958000141	24/04/2024 10:34:39	Bom dia , Sr. Pregoeiro , Manifestamos intenção de recurso, em vista de habilitação indevida, pois o item 7.8 do edital permite o intervalo entre lances de 0,01 (um centavo) e o item 7.11 a prorrogação, dentro da legalidade. Manifestamos também, acerca da condução do certame e habilitação indevida do licitante vencedor e outros fundamentos ue serão expostos nas razões recursais.	Por todo o exposto sem nada mais evocar, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , mesmo sem atender ao pressuposto da LEGITIMIDADE . Ao tempo em que declaro que os argumentos não suscitam viabilidade de reconsideração, razão pela qual mantenho a decisão e declaro IMPROCEDENTE o presente recurso. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE . Nos termos do Artigo 109 parágrafo 4º, da Lei 8666/93, ante os fundamentos expostos pelo Pregoeiro Municipal, afirmo: CONHECER do recurso formulado pela empresa DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 08.516.958/0001-41 , para no mérito, NEGAR-LHE provimento em todos os seus pedidos e mantendo inólume a decisão do Pregoeiro.	Indeferido



Recursos do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30249069000114	24/04/2024 10:58:05	<p>Manifestamos intenção de recurso, nossos lances foram efetuados dentro do horário de expediente a fim de buscar uma melhor qualificação tendo em vista que os valores das empresas que disputavam a 1ª colocação estavam muito abaixo da realidade de mercado, podendo ser verificado na Ata de realização do pregão. Outro ponto a ser ressaltado. Os nossos lances foram efetuados de maneira parametrizada. O lance parametrizado foi legalizado segundo a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, que regulamenta o pregão eletrônico pela nova lei 14.133/2021. Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022 Compras Art. 19. Quando do cadastramento da proposta, na forma estabelecida no art. 18, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras: I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo. Portanto não pode ser considerado motivo de desclassificação, o uso do robô de lance, ou seja, o lance parametrizado conforme acima explicado. Ressaltamos o fato de que os lances ofertados por nossa empresa buscavam uma melhor classificação, motivada pela evidente classificação com preço inexistente da primeira colocada para o item 336, devendo ser Observado que a oferta dos lances ocorreu em horário comercial, diferindo-se das demais empresas que excederam o horário. Diante do exposto requeremos a reversão da decisão que inabilitou a nossa empresa, ademais detalhes e fatos serão apresentados na peça recursal.</p>	<p>A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 da qual a empresa usou em sua motivação, dispõe sobre licitações regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Não havendo qualquer relação com a licitação em questão que ainda é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19. Não podendo inclusive ser utilizada como amparo jurídico para sustentar qualquer decisão ou alegação, seja do Pregoeiro ou de qualquer empresa participante. Assim Não será admitida a intenção de recurso da empresa.</p>

Item 7

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
98612	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO	00795813000115			R\$ 0,07	Classificada	—
20901	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35472743000149			R\$ 0,05	Classificada	—
3874	KASMEI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51686649000124			R\$ 0,06	Classificada	—
16216	CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	16703014000101			R\$ 0,10	Classificada	—
47395	H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA	63776421000129			R\$ 0,26	Classificada	—
1951	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03748873000112			R\$ 0,10	Classificada	—



Propostas Iniciais do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Margem
66089	REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	26113505000156			R\$ 0,10	Classificado	--
4280	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37995908000192			R\$ 0,05	Classificado	--
93069	DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	07404989000148			R\$ 0,15	Classificado	--
52245	QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10749855000173			R\$ 0,07	Classificado	--
62624	BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30249069000114			R\$ 0,32	Classificado	--
90596	BENTES SOUSA & CIA LTDA	63424121000180			R\$ 0,07	Classificado	--
67618	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	01721446000178			R\$ 0,08	Classificado	--
53735	J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	22140414000158			R\$ 0,02	Classificado	--
65045	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	06516938000141			R\$ 0,10	Classificado	--
24966	M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33836848000104			R\$ 0,10	Classificado	--
96756	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	10820441000193			R\$ 0,40	Classificado	--
58643	E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39894885000100			R\$ 0,10	Classificado	--
74732	PHARMAPLUS LTDA	03817043000152			R\$ 0,04	Classificado	--
59690	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19917154000170			R\$ 0,13	Classificado	--
59110	DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22778989000120			R\$ 0,07	Classificado	--
53753	ATHUS HOSPITALAR LTDA	00173411000153			R\$ 0,11	Classificado	--

Lances

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.140.414/0001-58	R\$ 0,02	20/02/2024 14:42:40	Fornecedor Desclassificado
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	R\$ 0,04	20/02/2024 16:06:26	Fornecedor Inabilitado
R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.995.908/0001-92	R\$ 0,05	19/02/2024 08:15:58	Classificado
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	26.172.743/0001-40	R\$ 0,06	14/02/2024 14:03:16	Fornecedor Inabilitado
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	61.896.849/0001-24	R\$ 0,06	16/02/2024 10:01:38	Fornecedor Inabilitado
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.778.969/0001-20	R\$ 0,07	22/02/2024 20:31:27	Classificado
BENTES SOUSA & CIA LTDA	63.424.121/0001-80	R\$ 0,07	26/02/2024 14:08:26	Fornecedor Inabilitado
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	R\$ 0,07	19/02/2024 15:31:12	Classificado
ALEXANDRO GONCALVES PASSARINHO	06.796.813/0001-46	R\$ 0,07	02/02/2024 16:00:02	Fornecedor Inabilitado
SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	01.721.446/0001-78	R\$ 0,08	20/02/2024 14:17:58	Classificado



Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	R\$ 0,09	26/02/2024 09:35:03	Intermediario
E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	29.894.885/0001-09	R\$ 0,40	24/03/2024 11:14:04	Fornecedor Inabilitado
M. A. M. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.836.418/0001-04	R\$ 0,40	20/03/2024 16:16:02	Fornecedor Inabilitado
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.845.958/0001-44	R\$ 0,40	20/03/2024 16:42:27	Fornecedor Inabilitado
REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	26.113.406/0001-86	R\$ 0,40	17/03/2024 16:42:07	Fornecedor Inabilitado
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	R\$ 0,10	16/02/2024 17:06:09	Classificado
CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	16.703.014/0001-04	R\$ 0,40	16/02/2024 08:14:29	Fornecedor Inabilitado
ATHUS HOSPITALAR LTDA	09.173.411/0001-68	R\$ 0,44	23/03/2024 06:26:27	Fornecedor Inabilitado
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	R\$ 0,13	22/02/2024 18:52:00	Classificado
DIUTAFARMA HOSPITALAR LTDA	07.404.989/0001-48	R\$ 0,16	19/03/2024 13:43:36	Fornecedor Inabilitado
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	20.249.069/0001-14	R\$ 0,24	26/02/2024 09:36:45	Fornecedor Inabilitado
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	20.249.069/0001-14	R\$ 0,26	26/02/2024 09:36:09	Fornecedor Inabilitado
H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA	63.776.434/0001-29	R\$ 0,26	16/02/2024 11:22:59	Fornecedor Inabilitado
EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	10.400.441/0001-93	R\$ 0,30	26/02/2024 09:37:39	Fornecedor Inabilitado
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	20.249.069/0001-14	R\$ 0,33	29/02/2024 08:41:31	Fornecedor Inabilitado
EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	10.400.441/0001-93	R\$ 0,40	24/02/2024 02:34:24	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	17.995.908/0001-92	R\$ 0,05
Empatado	QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	R\$ 0,07
Empatado	DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.778.969/0001-20	R\$ 0,07
4º	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	01.721.446/0001-78	R\$ 0,08
5º	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	R\$ 0,09
6º	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	R\$ 0,10



Mensagens

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	26/02/2024 08:27:12	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:28:15	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 será encerrado automaticamente!
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:38:18	A etapa de envio de lances do ITEM 7 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:40:27	A prorrogação automática do ITEM 7 está encerrada.
Pregoeiro(a)	27/02/2024 09:31:01	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Pregoeiro(a)	27/02/2024 09:41:01	O tempo de negociação está encerrado .
Pregoeiro(a)	27/02/2024 09:56:49	O fornecedor J. F. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$0,02 .
Pregoeiro(a)	27/02/2024 15:58:21	Fornecedor: J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA , com lances no valor de R\$ 0,02 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A pedido do fornecedor que alegou erro de digitação e declarou que os preços ofertados estão inexequíveis.
Pregoeiro(a)	27/02/2024 15:58:39	O fornecedor PHARMAPLUS LTDA venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$0,04 .
Pregoeiro(a)	26/02/2024 15:49:02	Empresa: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 08516858000141 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após análise do relatório de lances, em especial nos itens 336, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 371, 372 e 441, verificou-se a participação assídua das empresas DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 08.516.958/0001-41 e PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 em todos os itens citados, como também das empresas HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 08.774.906/0001-75 e BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 30.249.069/0091-14 especificamente no item 336, que provocaram o retardamento do certame ao ofertar lances sem relação com a disputa, uma vez que os lances não eram sucessivos ao menor valor ofertado e sim há valores acima do orçado, o que motivou a prorrogação automática da disputa por até 04 (quatro) horas mesmo após o vencedor definido, protelando assim o certame que impossibilitou o Pregoeiro de praticar os atos inerentes a condução do certame e inclusive de suspender a sessão devido o encerramento do horário de expediente, haja visto a disputa interna dos fornecedores citados ter decorrido até as 19:00:34.
Pregoeiro(a)	04/03/2024 09:13:48	Empresa: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 30249069000114 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após análise do relatório de lances, em especial nos itens 336, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 371, 372 e 441, verificou-se a participação assídua das empresas DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 08.516.958/0001-41 e PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 em todos os itens citados, como também das empresas HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 08.774.906/0001-75 e BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 30.249.069/0001-14 especificamente no item 336, que provocaram o retardamento do certame ao ofertar lances sem relação com a disputa, uma vez que os lances não eram sucessivos ao menor valor ofertado e sim há valores acima do orçado, o que motivou a prorrogação automática da disputa por até 04 (quatro) horas mesmo após o vencedor definido, protelando assim o certame que impossibilitou o Pregoeiro de praticar os atos inerentes a condução do certame e inclusive de suspender a sessão devido o encerramento do horário de expediente, haja visto a disputa interna dos fornecedores citados ter decorrido até as 19:00:34.
Pregoeiro(a)	04/03/2024 09:27:12	Empresa: PHARMAPLUS LTDA - 03817043000152 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após análise do relatório de lances, em especial nos itens 336, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 371, 372 e 441, verificou-se a participação assídua das empresas DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 08.516.958/0001-41 e PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 em todos os itens citados, como também das empresas HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 08.774.906/0001-75 e BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 30.249.069/0001-14 especificamente no item 336, que provocaram o retardamento do certame ao ofertar lances sem relação com a disputa, uma vez que os lances não eram sucessivos ao menor valor ofertado e sim há valores acima do orçado, o que motivou a prorrogação automática da disputa por até 04 (quatro) horas mesmo após o vencedor definido, protelando assim o certame que impossibilitou o Pregoeiro de praticar os atos inerentes a condução do certame e inclusive de suspender a sessão devido o encerramento do horário de expediente, haja visto a disputa interna dos fornecedores citados ter decorrido até as 19:00:34.

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	04/03/2024 09:27:14	Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empacotadas, da seguinte forma: ID: 4260 - Data Prop.: 19/02/2024 09:15:58 ficou classificado em 1º lugar. ID: 20901 - Data Prop.: 14/02/2024 14:03:16 ficou classificado em 2º lugar.
Pregoeiro(a)	04/03/2024 09:27:29	O fornecedor R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$0,05.
Pregoeiro(a)	20/03/2024 10:45:04	Empresa: E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 39894685000100, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8.6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa. ITEM 9.11.5 - Não apresentou a Certidão de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Federal de Farmácia, ou Conselho Regional, do licitante e do responsável técnico conforme o caso, nos termos da RESOLUÇÃO nº 494/08, do CRF; ITEM 9.11.8 - Não apresentou a Declaração do licitante nos termos da lei de que o licitante possui autorização para a venda de medicamentos comuns e psicotrópicos. Exclusivo para os licitantes que façam vendas destes produtos (art. 30, I da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 5º, II da Portaria nº. 2.814/GM/98, alterada pela Portaria nº. 3.765/MS/98);!
Pregoeiro(a)	20/03/2024 11:28:13	Empresa: J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - 22140414000159, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8.6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa. ITEM 9.11.5 - Apresentou a Certidão de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Federal de Farmácia, ou Conselho Regional, do licitante e do responsável técnico conforme o caso, nos termos da RESOLUÇÃO nº 494/08, do CRF - VENCIDA; ITEM 9.11.8 - Não apresentou a Declaração do licitante nos termos da lei de que o licitante possui autorização para a venda de medicamentos comuns e psicotrópicos. Exclusivo para os licitantes que façam vendas destes produtos (art. 30, I da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 5º, II da Portaria nº. 2.814/GM/98, alterada pela Portaria nº. 3.765/MS/98);!
Pregoeiro(a)	25/03/2024 09:49:31	Empresa: EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA - 10820441000193, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 23.3 - A empresa apresentou declaração de enquadramento, quando na verdade seu sócio JEFFERSON DA SILVA AGUIAR é titular de outra empresa com fins lucrativos cujo CNPJ é "20.300.329/0001-85" e, portanto, possivelmente se enquadra nas vedações descritas no Art. 3º, § 4º, Incisos III, IV e V da Lei Complementar nº 123/2006. ITEM 9.11.4 - A empresa não apresentou Licença para Transporte de Produtos Farmacêuticos do ramo de atividade de que trata o objeto desta licitação, nos termos da Portaria nº 1052/98 SM/SVS. ITEM 8.6 - A empresa enviou várias Notas Fiscais, no entanto, não foi possível confrontar compar com os itens vencidos pela empresa.!
Pregoeiro(a)	26/03/2024 09:35:12	Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA - 07404989000148, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 4.8.1 - A empresa assinou e apresentou declaração afirmando estar apto a usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006. No entanto, ao verificar os contratos firmados no exercício de 2023 registrados no endereço https://app.bcema.tc.br/sinccontrata/mural/contrato , foi constatado que a mesma assinou contratos que somados chegam a R\$ 7.196.362,49. Devido ao valor apurado, foram consultados os portais das Prefeituras de Governador Archer, Barra do Conde, Olho D'água das Cunhãs, Trizidela do Vale e Colinas. Reitero que não foram consultados todos os municípios que declararam contratos no SINC-CONTRATA devido a indisponibilidade do portal de transparência de alguns deles. A soma dos valores pagos pelos entes acima mencionados no ano de 2023 resultam em R\$ 5.523.361,62. Desta forma a empresa teria ultrapassado o limite de faturamento permitido por lei e não se enquadra como EPP. Configurando uso indevido do benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e consequentemente possível tentativa de fraude ao declarar gozar de benefícios de forma irregular conforme precluiu o Acórdão 1797/2014-Plenário. Os relatórios de consultas serão inseridos no sistema pelo Pregoeiro. ITEM 9.10.2 - A empresa apresentou Balanço Patrimonial do exercício de 2022 em 31/01/2023. No entanto, em consulta ao endereço http://www.sped.fazenda.gov.br/appConsultaSituacaoContabil/ , foi possível constatar que a empresa registrou Livro Diário e consequentemente o Balanço Patrimonial de 2022 25/05/2023, conforme relatório da consulta anexada ao sistema pelo Pregoeiro. Desta forma, entende-se que o Balanço apresentado pela empresa não é o balanço em vigor para o exercício de 2022, devendo a empresa ter apresentado o último balanço registrado ou ao menos o recibo do SPED anexado ao BP. !
Pregoeiro(a)	26/03/2024 16:58:39	Empresa: REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA - 26113505000156, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 7.2 - Proposta apresenta erros insanáveis, cujo o pedido de desclassificação se deu pelo próprio licitante após a etapa de lances.!
Pregoeiro(a)	01/04/2024 10:27:50	Empresa: M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 33836848000104, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8.6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa.!
Pregoeiro(a)	01/04/2024 16:00:41	Empresa: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 35472743000149, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 9.1, letra a) - A empresa apresenta diversas ocorrências no SICAF, dentre elas uma Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, Inc. III vigente até 19/06/2024. ITEM 9.11.4 - A empresa apresentou contrato com transportadora. No entanto, deixou de apresentar a licença da empresa contratada. ITEM 9.11.5 - A empresa apresentou AAPF como também CRT ambas emitidas pelo CRF/DF. No entanto, ao consultar os documentos pelo QR-Code constatou-se uma divergência nas datas de ambos os documentos, configurando uma possível fraude em documento público e consequentemente conduta imprópria e infração administrativa. Os documentos obtidos através da consulta serão inseridos no sistema pelo Pregoeiro. !



Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	01/04/2024 16:46:53	Empresa: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - 00795813000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: O fornecedor solicitou desistência de todos os itens após a etapa de lances. Portanto, a inabilitação se faz necessária devido a classificação da empresa em alguns itens.
Pregoeiro(a)	02/04/2024 15:53:08	Empresa: CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - 16703014000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 6.6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa. ITEM 9.3.4 - A empresa apresentou CNDT vencida.
Pregoeiro(a)	04/04/2024 10:55:30	Empresa: BENTES SOUSA & CIA LTDA - 63424121000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 4.9, 23.3, 13.1.7 - A empresa se apresenta como Empresa de Grande Porte. No entanto, se cadastrou como MICROEMPRESA, recebendo assim tratamento indevido na plataforma.
Pregoeiro(a)	19/04/2024 10:59:10	Empresa: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 51685649000124, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 9.11.1 e 9.11.1.1 - A empresa apresentou atestado de capacidade técnica emitida pela empresa EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA acompanhado das Notas Fiscais nº 01, 02 e 04. No entanto, todas as NFs anexadas foram canceladas pela própria empresa, configurando uma tentativa de produzir informação falsa para atestar a qualificação técnica da empresa. ITEM 9.11.4 - A empresa apresentou AFE da transportadora TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA. No entanto, não apresentou nenhum documento que comprove o vínculo entre as empresas.
Pregoeiro(a)	19/04/2024 11:34:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -37.995.908/0001-92 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Pregoeiro(a)	22/04/2024 11:55:48	Empresa: ATHUS HOSPITALAR LTDA - 09173411000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 9.10.2 - Balanço Patrimonial apresentado pela empresa não atende a exigência do edital uma vez que o mesmo não está registrado na JUCEPI como também não está acompanhado do respectivo recibo de transmissão do SPED, não possui DRE e índices (LG, LC e SG). ITEM 9.11.7 - A empresa não apresentou o Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional Competente. I
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:25:05	Empresa: H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA - 63776421000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 9.11.4 - A empresa não apresentou Licença para Transporte de Produtos Farmacêuticos, nos termos da Portaria nº 1052/98 SM/SVS. Como também não apresentou contrato com nenhuma outra empresa no ramo de transporte que possua a referida Licença.
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:31:23	Srs(a), fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:34:39	O fornecedor DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Bom dia, Sr. Pregoeiro. Manifestamos intenção de recurso, em vista de inabilitação indevida, pois o item 7.8 do edital permite o intervalo entre lances de 0,01 (um centavo) e o item 7.11 a prorrogação, dentro da legalidade. Manifestamos também, acerca da condução do certame e habilitação indevida do licitante vencedor e outros fundamentos ue serão expostos nas razões recursais.
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:58:05	O fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Manifestamos intenção de recurso, nossos lances foram efetuados dentro do horário de expediente a fim de buscar uma melhor qualificação tendo em vista que os valores das empresas que disputavam a 1ª colocação estavam muito abaixo da realidade de mercado, podendo ser verificado na Ata de realização do pregão. Outro ponto a ser ressaltado: Os nossos lances foram efetuados de maneira parametrizada. O lance parametrizado foi legalizado segundo a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, que regulamenta o pregão eletrônico pela nova lei 14.133/2021. Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022 Compras Art. 19. Quando do cadastramento da proposta, na forma estabelecida no art. 18, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras: I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo. Portanto não pode ser considerado motivo de desclassificação, o uso do robô de lance, ou seja, o lance parametrizado conforme acima explicado. Ressaltamos o fato de que os lances ofertados por nossa empresa buscavam uma melhor classificação, motivada pela evidente classificação com preço inextinguível da primeira colocada para o item 336, devendo ser Observado que a oferta dos lances ocorreu em horário comercial, diferindo-se das demais empresas que excederam o horário. Diante do exposto requeremos a reversão da decisão que inabilitou a nossa empresa, ademais detalhamentos e fatos serão apresentados na peça recursal.
Pregoeiro(a)	24/04/2024 11:01:23	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Pregoeiro(a)	24/04/2024 11:51:28	A manifestação de Intenção de Recurso de BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 de qual a empresa usou em sua motivação, dispõe sobre licitações regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Não havendo qualquer relação com a licitação em questão que ainda é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19. Não podendo inclusive ser utilizada como amparo jurídico para sustentar qualquer declaração ou alegação, seja do Pregoeiro ou de qualquer empresa participante. Assim Não será admitida a intenção de recurso da empresa.



Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	24/04/2024 12:08:53	A manifestação de intenção de Recurso de DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: Fica Admitido. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 29/04/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 02/05/2024 .
Pregoeiro(a)	29/04/2024 09:57:43	O fornecedor DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_administrativo_pe_031_2023_estreito_1714385453.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Pregoeiro(a)	08/05/2024 11:57:05	O recurso do DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Por todo o exposto sem nada mais evocar, CONHEÇO do recurso Interposto pela empresa DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, mesmo sem atender ao pressuposto da LEGITIMIDADE. Ao tempo em que declaro que os argumentos não suscitam viabilidade de reconsideração, razão pela qual mantive a decisão e declaro IMPROCEDENTE o presente recurso. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. Nos termos do Artigo 109 parágrafo 4º, da Lei 8666/93, ante os fundamentos expostos pelo Pregoeiro Municipal, afirmo: CONHECER do recurso formulado pela empresa DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 08.516.958/0001-41, para no mérito, NEGAR-LHE provimento em todos os seus pedidos e mantendo inócua a decisão do Pregoeiro.</i>
Pregoeiro(a)	09/05/2024 16:08:21	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no item 7, onde o mesmo encerrará em 09/05/2024 16:16:00.
Pregoeiro(a)	09/05/2024 16:11:21	O Fornecedor HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA entrou para o cadastro reserva no item 7.
Pregoeiro(a)	09/05/2024 16:16:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 7, está encerrado.
Pregoeiro(a)	09/05/2024 16:18:51	A disputa do ITEM 7 está encerrada. Despacho:

Recursos

Recursos do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08516958000141	24/04/2024 10:34:39	Bom dia, Sr. Pregoeiro, Manifestamos intenção de recurso, em vista de inabilitação indevida, pois o item 7.8 do edital permite o intervalo entre lances de 0,01 (um centavo) e o item 7.11 a prorrogação, dentro da legalidade. Manifestamos também, acerca da condução do certame e habilitação indevida do licitante vencedor e outros fundamentos uti serão expostos nas razões recursais.	Por todo o exposto sem nada mais evocar, CONHEÇO do recurso Interposto pela empresa DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA , mesmo sem atender ao pressuposto da LEGITIMIDADE. Ao tempo em que declaro que os argumentos não suscitam viabilidade de reconsideração, razão pela qual mantive a decisão e declaro IMPROCEDENTE o presente recurso. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. Nos termos do Artigo 109 parágrafo 4º, da Lei 8666/93, ante os fundamentos expostos pelo Pregoeiro Municipal, afirmo: CONHECER do recurso formulado pela empresa DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 08.516.958/0001-41 , para no mérito, NEGAR-LHE provimento em todos os seus pedidos e mantendo inócua a decisão do Pregoeiro.	Indeferido



Recursos do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30249069000114	24/04/2024 10:58:05	<p>Manifestamos intenção de recurso, nossos lances foram efetuados dentro do horário de expediente a fim de buscar uma melhor qualificação tendo em vista que os valores das empresas que disputavam a 1ª colocação estavam muito abaixo da realidade de mercado, podendo ser verificado na Ata de realização do pregão. Outro ponto a ser ressaltado. Os nossos lances foram efetuados de maneira parametrizada. O lance parametrizado foi legalizado segundo a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, que regulamenta o pregão eletrônico pela nova lei 14.133/2021. Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022 Compras Art. 19. Quando do cadastramento da proposta, na forma estabelecida no art. 18, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras: I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo. Portanto não pode ser considerado motivo de desclassificação, o uso do robô de lance, ou seja, o lance parametrizado conforme acima explicado. Ressaltamos o fato de que os lances ofertados por nossa empresa buscavam uma melhor classificação, motivada pela evidente classificação com preço inexecuível da primeira colocada para o item 336, devendo ser Observado que a oferta dos lances ocorreu em horário comercial, diferindo-se das demais empresas que excederam o horário. Diante do exposto requeremos a reversão da decisão que inabilitou a nossa empresa, ademais detalhamentos e fatos serão apresentados na peça recursal.</p>	<p>A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 de qual a empresa usou em sua motivação, dispõe sobre licitações regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Não havendo qualquer relação com a licitação em questão que ainda é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19. Não podendo inclusive ser utilizada como amparo jurídico para sustentar qualquer decisão ou alegação, seja do Pregoeiro ou de qualquer empresa participante. Assim Não será admitida a intenção de recurso da empresa.</p>	Não Recebido

Item 8

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
35453	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO	00795813000115			R\$ 2,10	Classificada	--
29221	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42946717000170			R\$ 2,00	Classificada	--
61122	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35472743000149			R\$ 3,15	Classificada	--
60754	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51686649000124			R\$ 10,00	Classificada	--
83139	CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	16703014000101			R\$ 2,90	Classificada	--
79804	H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA	63776421000129			R\$ 5,88	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
6266	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03748673000112			R\$ 3,00	Classificada	-
62181	REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	26113505000156			R\$ 2,86	Classificada	-
53615	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37995806000192			R\$ 2,75	Classificada	-
27360	DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	07404989000148			R\$ 2,20	Classificada	-
0289	QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10749856000173			R\$ 2,74	Classificada	-
65080	BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30249069000114			R\$ 2,70	Classificada	-
56126	BENTES SOUSA & CIA LTDA	63424121000180			R\$ 2,75	Classificada	-
40489	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	01721446000178			R\$ 2,72	Classificada	-
47466	J. P. A. JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	22140414000159			R\$ 0,89	Classificada	-
55924	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08516958000141			R\$ 2,64	Classificada	-
25224	M. A. M. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33838848000104			R\$ 3,37	Classificada	-
93408	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	10820441000193			R\$ 6,29	Classificada	-
87448	E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36894685000100			R\$ 2,99	Classificada	-
80758	PHARMAPLUS LTDA	03817043000152			R\$ 2,40	Classificada	-
43218	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19917154000170			R\$ 3,50	Classificada	-
18385	DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22778969000120			R\$ 2,77	Classificada	-
63812	ATHUS HOSPITALAR LTDA	09173411000153			R\$ 2,42	Classificada	-

Lances

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. P. A. JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.140.414/0001-59	R\$ 0,89	26/02/2024 14:43:40	Fornecedor Desclassificado
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	R\$ 1,40	26/02/2024 09:33:31	Intermediario
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-62	R\$ 1,37	26/02/2024 09:36:20	Fornecedor Inabilitado
CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	16.703.014/0001-04	R\$ 1,39	26/02/2024 09:34:33	Fornecedor Inabilitado
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-62	R\$ 1,06	26/02/2024 09:32:28	Fornecedor Inabilitado
ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42.946.717/0001-70	R\$ 2,00	09/02/2024 16:57:36	Classificado
REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	26.143.506/0001-66	R\$ 3,04	26/02/2024 09:36:09	Fornecedor Inabilitado
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30.249.069/0001-14	R\$ 2,00	26/02/2024 09:26:04	Fornecedor Inabilitado
ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO	00.706.813/0001-46	R\$ 3,10	02/02/2024 06:39:02	Fornecedor Inabilitado



Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DISTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	07.404.080/0001-48	R\$ 2,30	20/02/2024 13:43:36	Fornecedor Inabilitado
M.A.M. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.636.848/0001-04	R\$ 2,30	26/02/2024 09:30:55	Fornecedor Inabilitado
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	61.686.840/0001-24	R\$ 2,30	26/02/2024 09:28:36	Fornecedor Inabilitado
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-62	R\$ 2,40	22/02/2024 18:06:26	Fornecedor Inabilitado
ATHUS HOSPITALAR LTDA	08.173.431/0001-69	R\$ 2,42	23/02/2024 08:25:37	Fornecedor Inabilitado
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.088/0001-41	R\$ 2,64	20/02/2024 16:52:23	Fornecedor Inabilitado
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30.240.060/0001-44	R\$ 2,70	20/02/2024 08:41:24	Fornecedor Inabilitado
SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	01.721.446/0001-78	R\$ 2,72	20/02/2024 14:17:56	Classificado
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	R\$ 2,74	19/02/2024 15:31:12	Classificado
BENTES SOUSA & CIA LTDA	63.424.121/0001-66	R\$ 2,76	20/02/2024 14:08:26	Fornecedor Inabilitado
R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.996.905/0001-92	R\$ 2,75	19/02/2024 08:15:58	Classificado
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.778.989/0001-20	R\$ 2,77	22/02/2024 20:31:27	Classificado
REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	26.443.606/0001-66	R\$ 2,86	17/02/2024 11:42:02	Fornecedor Inabilitado
CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	16.703.014/0001-04	R\$ 2,90	16/02/2024 08:11:29	Fornecedor Inabilitado
E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39.804.666/0001-00	R\$ 2,99	21/02/2024 11:44:04	Fornecedor Inabilitado
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	R\$ 3,00	16/02/2024 17:05:09	Classificado
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35.472.743/0001-40	R\$ 3,16	14/02/2024 14:03:16	Fornecedor Inabilitado
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	R\$ 3,30	26/02/2024 09:35:24	Intermediario
M.A.M. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.636.848/0001-04	R\$ 3,37	20/02/2024 16:16:02	Fornecedor Inabilitado
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	R\$ 3,50	22/02/2024 18:52:00	Classificado
EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	10.820.441/0001-69	R\$ 4,78	28/02/2024 00:38:03	Fornecedor Inabilitado
H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA	63.776.421/0001-20	R\$ 5,88	16/02/2024 11:33:59	Fornecedor Inabilitado
EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	10.820.441/0001-69	R\$ 8,39	21/02/2024 02:31:24	Fornecedor Inabilitado
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	61.686.840/0001-24	R\$ 10,00	16/02/2024 10:04:35	Fornecedor Inabilitado



Classificação Final

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	R\$ 1,40
2ª	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42.946.717/0001-70	R\$ 2,00
3ª	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	01.721.446/0001-78	R\$ 2,72
4ª	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.966.808/0001-92	R\$ 2,75
5ª	DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.778.969/0001-20	R\$ 2,77
6ª	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	R\$ 3,00
7ª	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	R\$ 3,30

Mensagens

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:27:12	O ITEM 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:28:15	O ITEM 8 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 será encerrado automaticamente!
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:38:18	A etapa de envio de lances do ITEM 8 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:40:28	A prorrogação automática do ITEM 8 está encerrada.
Pregoeiro(a)	27/02/2024 09:31:01	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Pregoeiro(a)	27/02/2024 09:41:01	O tempo de negociação está encerrado .
Pregoeiro(a)	27/02/2024 09:56:49	O fornecedor J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$0,89 .
Pregoeiro(a)	27/02/2024 15:56:21	Fornecedor: J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 0,89 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A pedido do fornecedor que alegou erro de digitação e declarou que os preços ofertados estão inexequíveis.
Pregoeiro(a)	27/02/2024 15:56:39	O fornecedor QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$1,40 .
Pregoeiro(a)	28/02/2024 15:49:03	Empresa: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 08516958000141, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após análise do relatório de lances, em especial nos itens 336, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 371, 372 e 441, verificou-se a participação assídua das empresas DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 08.516.958/0001-41 e PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 em todos os itens citados, como também das empresas HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 06.774.906/0001-75 e BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 30.249.069/0001-14 especificamente no item 336, que provocaram o retardamento do certame ao ofertar lances sem relação com a disputa, uma vez que os lances não eram sucessivos ao menor valor ofertado e sim há valores acima do orçado, o que motivou a prolongação automática da disputa por até 04 (quatro) horas mesmo após o vencedor definido, protelando assim o certame que impossibilitou o Pregoeiro de praticar os atos inerentes a condução do certame e inclusive de suspender a sessão devido o encerramento do horário de expediente, haja visto a disputa interna dos fornecedores citados ter decorrido até as 19:00:34.



Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	04/03/2024 09:13:49	Empresa: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 30249069000114, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após análise do relatório de lances, em especial nos itens 336, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 371, 372 e 441, verificou-se a participação assídua das empresas DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ N° 08.516.958/0001-41 e PHARMAPLUS LTDA - CNPJ N° 03.817.043/0001-52 em todos os itens citados, como também das empresas HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ N° 08.774.906/0001-75 e BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ N° 30.249.069/0001-14 especificamente no item 336, que provocaram o retardamento do certame ao ofertar lances sem relação com a disputa, uma vez que os lances não eram sucessivos ao menor valor ofertado e sim há valores acima do orçado, o que motivou a prolongação automática da disputa por até 04 (quatro) horas mesmo após o vencedor definido, protelando assim o certame que impossibilitou o Pregoeiro de praticar os atos inerentes a condução do certame e inclusive de suspender a sessão devido o encerramento do horário de expediente, haja visto a disputa interna dos fornecedores citados ter decorrido até as 19:00:34.1
Pregoeiro(a)	04/03/2024 09:27:13	Empresa: PHARMAPLUS LTDA - 03817043000152, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após análise do relatório de lances, em especial nos itens 336, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 371, 372 e 441, verificou-se a participação assídua das empresas DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ N° 08.516.958/0001-41 e PHARMAPLUS LTDA - CNPJ N° 03.817.043/0001-52 em todos os itens citados, como também das empresas HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ N° 08.774.906/0001-75 e BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ N° 30.249.069/0001-14 especificamente no item 336, que provocaram o retardamento do certame ao ofertar lances sem relação com a disputa, uma vez que os lances não eram sucessivos ao menor valor ofertado e sim há valores acima do orçado, o que motivou a prolongação automática da disputa por até 04 (quatro) horas mesmo após o vencedor definido, protelando assim o certame que impossibilitou o Pregoeiro de praticar os atos inerentes a condução do certame e inclusive de suspender a sessão devido o encerramento do horário de expediente, haja visto a disputa interna dos fornecedores citados ter decorrido até as 19:00:34.1
Pregoeiro(a)	20/03/2024 10:45:05	Empresa: E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 38894685000100, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8.8 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa. ITEM 9.11.5 - Não apresentou a Certidão de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Federal de Farmácia, ou Conselho Regional, do licitante e do responsável técnico conforme o caso, nos termos da RESOLUÇÃO n° 494/08, do CRF; ITEM 9.11.8 - Não apresentou a Declaração do licitante nos termos da lei de que o licitante possui autorização para a venda de medicamentos comuns e psicotrópicos. Exclusivo para os licitantes que façam vendas destes produtos (art. 30, I da Lei n°. 8.666/93 c/c art. 5º, II da Portaria n°. 2.814/GM/98, alterada pela Portaria n°. 3.765/MS/98).!
Pregoeiro(a)	20/03/2024 11:28:14	Empresa: J. P. A. JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - 22140414000158, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8.8 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa. ITEM 9.11.5 - Apresentou a Certidão de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Federal de Farmácia, ou Conselho Regional, do licitante e do responsável técnico conforme o caso, nos termos da RESOLUÇÃO n° 494/08, do CRF - VENCIDA; ITEM 9.11.8 - Não apresentou a Declaração do licitante nos termos da lei de que o licitante possui autorização para a venda de medicamentos comuns e psicotrópicos. Exclusivo para os licitantes que façam vendas destes produtos (art. 30, I da Lei n°. 8.666/93 c/c art. 5º, II da Portaria n°. 2.814/GM/98, alterada pela Portaria n°. 3.765/MS/98).!
Pregoeiro(a)	25/03/2024 09:49:32	Empresa: EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA - 10820441000193, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 23.3 - A empresa apresentou declaração de enquadramento, quando na verdade seu sócio JEFFERSON DA SILVA AGUIAR é titular de outra empresa com fins lucrativos cujo CNPJ é "20.300.329/0001-85" e, portanto, possivelmente a enquadra nas vedações descritas no Art. 3º, § 4º, incisos III, IV e V da Lei Complementar n° 123/2006. ITEM 9.11.4 - A empresa não apresentou Licença para Transporte de Produtos Farmacêuticos do ramo de atividade de que trata o objeto desta licitação, nos termos da Portaria n° 1052/98 SM/SVS. ITEM 8.6 - A empresa enviou várias Notas Fiscais, no entanto, não foi possível confrontar comparar com os itens vencidos pela empresa.!
Pregoeiro(a)	26/03/2024 09:35:13	Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA - 07404989000148, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 4.8.1 - A empresa assinou e apresentou declaração afirmando estar apto a usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar n° 123/2006. No entanto, ao verificar os contratos firmados no exercício de 2023 registrados no endereço https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/contrato , foi constatado que a mesma assinou contratos que somados chegam a R\$ 7.106.382,49. Devido ao valor apurado, foram consultados os portais das Prefeituras de Governador Archer, Barra do Corda, Olho D'água das Cunhás, Trizidela do Vale e Colinas. Retiro que não foram consultados todos os municípios que declararam contratos no SINC-CONTRATA devido a indisponibilidade do portal de transparência de alguns deles. A soma dos valores pagos pelos entes acima mencionados no ano de 2023 resultam em R\$ 5.523.361,02. Desta forma a empresa teria ultrapassado o limite de faturamento permitido por lei e não se enquadra como EPP. Configurando uso indevido do benefício previsto na Lei Complementar n° 123/2006 e consequentemente possível tentativa de fraude ao declarar gozar de benefícios de forma irregular conforme preceitos o Acórdão 1797/2014-Plenário. Os relatórios de consultas serão inseridos no sistema pelo Pregoeiro. ITEM 9.10.2 - A empresa apresentou Balanço Patrimonial do exercício de 2022 em 31/01/2023. No entanto, em consulta ao endereço http://www.sped.fazenda.gov.br/appConsultaSituacaoContabil/ , foi possível constatar que a empresa registrou Livro Diário e consequentemente o Balanço Patrimonial de 2022 25/05/2023, conforme relatório da consulta anexada ao sistema pelo Pregoeiro. Desta forma, entende-se que o Balanço apresentado pela empresa não é o balanço em vigor para o exercício de 2022, devendo a empresa ter apresentado o último balanço registrado ou ao menos o recibo do SPED anexado ao BR.!



Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	26/03/2024 15:58:40	Empresa: REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA - 26113505000156, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 7.2 - Proposta apresenta erros insanáveis, cujo o pedido de desclassificação se deu pelo próprio licitante após a etapa de lances.
Pregoeiro(a)	01/04/2024 10:27:51	Empresa: M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 33836848000104, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8.6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa.
Pregoeiro(a)	01/04/2024 16:00:42	Empresa: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 35472743000149, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 9.1, letra a) - A empresa apresenta diversas ocorrências no SICAF, dentre elas uma Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III vigente até 19/06/2024, ITEM 9.11.4 - A empresa apresentou contrato com transportadora. No entanto, deixou de apresentar a licença da empresa contratada. ITEM 9.11.5 - A empresa apresentou AAPF como também CRT ambas emitidas pelo CRF/DF. No entanto, ao consultar os documentos pelo QR-Code constatou-se uma divergência nas datas de ambos os documentos, configurando uma possível fraude em documento público e consequentemente conduta imprópria e infração administrativa. Os documentos obtidos através da consulta serão inseridos no sistema pelo Pregoeiro. !
Pregoeiro(a)	01/04/2024 16:46:53	Empresa: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - 00795913000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: O fornecedor solicitou desistência de todos os itens após a etapa de lances. Portanto, a inabilitação se faz necessária devido a classificação da empresa em alguns itens.
Pregoeiro(a)	02/04/2024 15:53:09	Empresa: CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - 16703014000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8.6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa. ITEM 9.9.4 - A empresa apresentou CNDT vencida.
Pregoeiro(a)	04/04/2024 10:56:31	Empresa: BENTES SOUSA & CIA LTDA - 63424121000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 4.9, 23.3, 13.1.7 - A empresa se apresenta como Empresa de Grande Porte. No entanto, se cadastrou como MICROEMPRESA, recebendo assim tratamento indevido na plataforma.
Pregoeiro(a)	19/04/2024 10:59:11	Empresa: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 51685649000124, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 9.11.1 e 9.11.1.1 - A empresa apresentou atestado de capacidade técnica emitida pela empresa EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA acompanhado das Notas Fiscais nº 01, 02 e 04. No entanto, todas as NFs anexadas foram canceladas pela própria empresa, configurando uma tentativa de produzir informação falsa para atestar a qualificação técnica da empresa. ITEM 9.11.4 - A empresa apresentou AFE da transportadora TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA. No entanto, não apresentou nenhum documento que comprove o vínculo entre as empresas.
Pregoeiro(a)	19/04/2024 11:33:14	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA -10.749.855/0001-73 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Pregoeiro(a)	22/04/2024 11:55:49	Empresa: ATHUS HOSPITALAR LTDA - 09173411000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 9.10.2 - Balanço Patrimonial apresentado pela empresa não atende a exigência do edital uma vez que o mesmo não está registrado na JUCEPEI como também não está acompanhado do respectivo recibo de transmissão do SPED, não possui DRE e Índices (LG, LC e SG). ITEM 9.11.7 - A empresa não apresentou o Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional Competente. !
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:25:06	Empresa: H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA - 63776421000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 9.11.4 - A empresa não apresentou Licença para Transporte de Produtos Farmacêuticos, nos termos da Portaria nº 1052/98 SM/SVS. Como também não apresentou contrato com nenhuma outra empresa no ramo de transporte que possua a referida Licença.
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:31:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar. .
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:34:39	O fornecedor DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Bom dia, Sr. Pregoeiro. Manifestamos intenção de recurso, em vista de inabilitação indevida, pois o item 7.8 do edital permite o intervalo entre lances de 0,01 (um centavo) e o item 7.11 e prorrogação, dentro da legalidade. Manifestamos também, acerca da condição do certame e habilitação indevida do licitante vencedor e outros fundamentos ue serão expostos nas razões recursais.



Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:58:05	O fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Manifestamos intenção de recurso, nossos lances foram efetuados dentro do horário de expediente a fim de buscar uma melhor qualificação tendo em vista que os valores das empresas que disputavam a 1ª colocação estavam muito abaixo da realidade de mercado, podendo ser verificado na Ata de realização do pregão. Outro ponto a ser ressaltado. Os nossos lances foram efetuados de maneira parametrizada. O lance parametrizado foi legitimado segundo a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, que regulamenta o pregão eletrônico pela nova lei 14.133/2021. Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 Compras Art. 18. Quando do cadastramento da proposta, na forma estabelecida no art. 18, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras: I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo. Portanto não pode ser considerado motivo de desclassificação, o uso do robô de lance, ou seja, o lance parametrizado conforme acima explicado. Ressaltamos o fato de que os lances ofertados por nossa empresa buscavam uma melhor classificação, motivada pela evidente classificação com preço inenquível de primeira colocada para o item 336, devendo ser Observado que a oferta dos lances ocorreu em horário comercial, diferindo-se das demais empresas que excederam o horário. Diante do exposto requeremos a reversão da decisão que inabilitou a nossa empresa, ademais detalhamentos e fatos serão apresentados na peça recursal.
Pregoeiro(a)	24/04/2024 11:01:23	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Pregoeiro(a)	24/04/2024 11:51:28	A manifestação de Intenção de Recurso de BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 da qual a empresa usou em sua motivação, dispõe sobre licitações regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Não havendo qualquer relação com a licitação em questão que ainda é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19. Não podendo inclusive ser utilizada como amparo jurídico para sustentar qualquer decisão ou alegação, seja do Pregoeiro ou de qualquer empresa participante. Assim Não será admitida a intenção de recurso da empresa.
Pregoeiro(a)	24/04/2024 12:08:53	A manifestação de Intenção de Recurso de DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: Fica Admitido... E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 29/04/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 02/05/2024 .
Pregoeiro(a)	29/04/2024 09:57:43	O fornecedor DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_administrativo_pe_031_2023_estreito_1714395463.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Pregoeiro(a)	05/05/2024 11:57:05	O recurso do DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: Por todo o exposto sem nada mais evocar, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA , mesmo sem atender ao pressuposto de LEGITIMIDADE. Ao tempo em que declaro que os argumentos não suscitam viabilidade de reconsideração, razão pela qual mantenho a decisão e declaro IMPROCEDENTE o presente recurso. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. Nos termos do Artigo 109 parágrafo 4º, da Lei 8666/93, ante os fundamentos expostos pelo Pregoeiro Municipal, afirmo: CONHECER do recurso formulado pela empresa DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 08.616.958/0001-41 , para no mérito, NEGAR-LHE provimento em todos os seus pedidos e mantendo inólume a decisão do Pregoeiro.
Pregoeiro(a)	09/05/2024 16:08:21	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 8, onde o mesmo encerrará em 09/05/2024 16:16:00.
Pregoeiro(a)	09/05/2024 16:11:21	O Fornecedor HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA entrou para o cadastro reserva no Item 8.
Pregoeiro(a)	09/05/2024 16:16:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 8, está encerrado.
Pregoeiro(a)	09/05/2024 16:18:51	A disputa do ITEM 8 está encerrada. Despacho: .



Recursos

Recursos do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08516958000141	24/04/2024 10:34:39	Bom dia , Sr. Pregoeiro , Manifestamos intenção de recurso, em vista de inabilitação indevida, pois o item 7.8 do edital permite o intervalo entre lances de 0,01 (um centavo) e o item 7.11 a prorrogação, dentro da legalidade. Manifestamos também, acerca da condução do certame e habilitação indevida do licitante vencedor e outros fundamentos ue serão expostos nas razões recursais.	Por todo o exposto sem nada mais evocar, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, mesmo sem atender ao pressuposto da LEGITIMIDADE. Ao tempo em que declaro que os argumentos não suscitam viabilidade de reconsideração, razão pela qual mantenho a decisão e declaro IMPROCEDENTE o presente recurso. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. Nos termos do Artigo 109 parágrafo 4º, da Lei 8888/93, ante os fundamentos expostos pelo Pregoeiro Municipal, afirmo: CONHECER do recurso formulado pela empresa DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 08.516.958/0001-41, para no mérito, NEGAR-LHE provimento em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão do Pregoeiro.	Indeferido



Recursos do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Assinatura Tipo
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30249069000114	24/04/2024 10:58:05	<p>Manifestamos intenção de recurso, nossos lances foram efetuados dentro do horário de expediente a fim de buscar uma melhor qualificação tendo em vista que os valores das empresas que disputavam a 1ª colocação estavam muito abaixo da realidade de mercado, podendo ser verificado na Ata de realização do pregão. Outro ponto a ser ressaltado. Os nossos lances foram efetuados de maneira parametrizada. O lance parametrizado foi legalizado segundo a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, que regulamenta o pregão eletrônico pela nova lei 14.133/2021. Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022 Compras Art. 19. Quando do cadastramento da proposta, na forma estabelecida no art. 18, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras: I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo. Portanto não pode ser considerado motivo de desclassificação, o uso do robô de lance, ou seja, o lance parametrizado conforme acima explicado. Ressaltamos o fato de que os lances ofertados por nossa empresa buscavam uma melhor classificação, motivada pela evidente classificação com preço inexecutável da primeira colocada para o item 336, devendo ser Observado que a oferta dos lances ocorreu em horário comercial, diferindo-se das demais empresas que excederam o horário. Diante do exposto requeremos a reversão da decisão que inabilitou a nossa empresa, ademais detalhamentos e fatos serão apresentados na peça recursal.</p>	A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 da qual a empresa usou em sua motivação, dispõe sobre licitações regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Não havendo qualquer relação com a licitação em questão que ainda é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19. Não podendo inclusive ser utilizada como amparo jurídico para sustentar qualquer decisão ou alegação, seja do Pregoeiro ou de qualquer empresa participante. Assim Não será admitida a intenção de recurso da empresa.	Assinatura Tipo Recabido

Item 9

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
21484	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO	00795813000115			R\$ 0,59	Classificada	--
60249	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42946717000170			R\$ 0,55	Classificada	--
95942	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124			R\$ 2,00	Classificada	--
38036	CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	16703014000101			R\$ 0,78	Classificada	--
35254	H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA	63776421000129			R\$ 2,24	Classificada	--
38620	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03748673000112			R\$ 0,84	Classificada	--



Propostas Iniciais do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
89040	REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	26113505000156			R\$ 0,82	Classificada	-
47240	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37995908000192			R\$ 0,87	Classificada	-
47669	DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	07404989000148			R\$ 0,81	Classificada	-
69236	QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10749855000173			R\$ 0,63	Classificada	-
13092	BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30249069000114			R\$ 2,56	Classificada	-
11951	BENTES SOUSA & CIA LTDA	63424121000180			R\$ 0,85	Classificada	-
70364	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	01721446000178			R\$ 0,75	Classificada	-
5198	J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	22140414000159			R\$ 0,20	Classificada	-
96696	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08516958000141			R\$ 0,77	Classificada	-
23721	M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33836848000104			R\$ 0,97	Classificada	-
53477	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	10820441000193			R\$ 0,83	Classificada	-
87181	E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39894685000100			R\$ 1,20	Classificada	-
93699	PHARMAPLUS LTDA	03617043000152			R\$ 0,79	Classificada	-
69607	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19917154000170			R\$ 0,60	Classificada	-
60890	DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22778969000120			R\$ 0,64	Classificada	-
75230	ATHUS HOSPITALAR LTDA	09173411000153			R\$ 0,84	Classificada	-

Lances

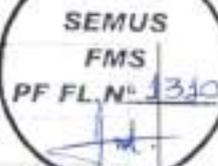
Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	22-140-414/0001-59	R\$ 0,36	20/02/2024 14:42:40	Fornecedor Desclassificado
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	R\$ 0,38	26/02/2024 09:33:37	Intermediario
PHARMAPLUS LTDA	03-617-043/0001-62	R\$ 0,61	26/02/2024 09:36:59	Fornecedor-Inabilitado
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	R\$ 0,52	26/02/2024 09:35:40	Intermediario
PHARMAPLUS LTDA	03-617-043/0001-62	R\$ 0,63	26/02/2024 09:33:27	Fornecedor-Inabilitado
CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	16.702.014/0001-04	R\$ 0,64	26/02/2024 09:34:39	Fornecedor-Inabilitado
ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42.946.717/0001-70	R\$ 0,55	09/02/2024 16:57:36	Classificado
R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.995.608/0001-92	R\$ 0,56	26/02/2024 09:37:39	Intermediario
REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	26-113-505/0001-56	R\$ 0,68	26/02/2024 09:36:36	Fornecedor-Inabilitado
ALEANDRO GONÇALVES PASSEARINHO	09-706-813/0001-16	R\$ 0,69	02/02/2024 16:39:02	Fornecedor-Inabilitado



Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	R\$ 0,60	22/02/2024 18:52:00	Classificado
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	61.686.649/0001-24	R\$ 0,61	26/02/2024 09:28:32	Fornecedor Inabilitado
EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	10.820.441/0001-99	R\$ 0,62	26/02/2024 09:28:39	Fornecedor Inabilitado
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	R\$ 0,63	19/02/2024 15:31:12	Classificado
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.776.969/0001-20	R\$ 0,64	22/02/2024 20:31:27	Classificado
SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	01.721.446/0001-78	R\$ 0,75	20/02/2024 14:17:56	Classificado
DISTRIMED-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.616.069/0001-44	R\$ 0,77	26/02/2024 16:52:27	Fornecedor Inabilitado
CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	46.703.014/0001-94	R\$ 0,78	16/02/2024 08:44:29	Fornecedor Inabilitado
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-62	R\$ 0,79	22/02/2024 18:06:26	Fornecedor Inabilitado
DUTAFARMA HOSPITALAR LTDA	07.404.060/0001-48	R\$ 0,81	10/02/2024 13:43:36	Fornecedor Inabilitado
REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	26.113.606/0001-66	R\$ 0,82	17/02/2024 11:42:07	Fornecedor Inabilitado
EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	10.820.441/0001-99	R\$ 0,83	21/02/2024 09:31:24	Fornecedor Inabilitado
ATHUS HOSPITALAR LTDA	09.120.441/0001-63	R\$ 0,84	23/02/2024 06:26:32	Fornecedor Inabilitado
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	R\$ 0,84	16/02/2024 17:06:09	Classificado
BENTES SOUSA & CIA LTDA	62.424.121/0001-80	R\$ 0,86	20/02/2024 14:08:26	Fornecedor Inabilitado
R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.995.908/0001-82	R\$ 0,87	19/02/2024 08:15:58	Classificado
M. A. M. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.836.846/0001-84	R\$ 0,97	20/02/2024 16:16:02	Fornecedor Inabilitado
E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20.804.686/0001-90	R\$ 1,00	26/02/2024 09:49:16	Fornecedor Inabilitado
E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20.804.686/0001-90	R\$ 1,00	21/02/2024 11:44:04	Fornecedor Inabilitado
BRACL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	20.240.060/0001-44	R\$ 1,00	26/02/2024 09:26:09	Fornecedor Inabilitado
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	61.686.649/0001-24	R\$ 2,00	16/02/2024 10:01:38	Fornecedor Inabilitado
H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA	63.776.121/0001-29	R\$ 3,24	16/02/2024 11:33:69	Fornecedor Inabilitado
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	20.240.060/0001-44	R\$ 3,66	20/02/2024 06:41:31	Fornecedor Inabilitado



Classificação Final

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	R\$ 0,38
2ª	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.817.154/0001-70	R\$ 0,52
3ª	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42.946.717/0001-70	R\$ 0,55
4ª	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.995.908/0001-82	R\$ 0,56
5ª	DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.778.988/0001-20	R\$ 0,64
6ª	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	01.721.446/0001-78	R\$ 0,75
7ª	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	R\$ 0,84

Mensagens

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:27:12	O ITEM 9 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:28:15	O ITEM 9 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 será encerrado automaticamente!
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:38:18	A etapa de envio de lances do ITEM 9 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:42:18	A prorrogação automática do ITEM 9 está encerrada.
Pregoeiro(a)	27/02/2024 09:31:01	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Pregoeiro(a)	27/02/2024 09:41:01	O tempo de negociação está encerrado.
Pregoeiro(a)	27/02/2024 09:56:50	O fornecedor J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$0,26 .
Pregoeiro(a)	27/02/2024 15:56:22	Fornecedor: J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 0,20 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A pedido do fornecedor que alegou erro de digitação e declarou que os preços ofertados estão inexequíveis.
Pregoeiro(a)	27/02/2024 15:56:39	O fornecedor QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$0,38 .
Pregoeiro(a)	28/02/2024 15:49:04	Empresa: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 08516958000141, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após análise do relatório de lances, em especial nos itens 336, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 371, 372 e 441, verificou-se a participação assídua das empresas DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 08.516.958/0001-41 e PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 em todos os itens citados, como também das empresas HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 08.774.906/0001-75 e BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 30.249.069/0001-14 especificamente no item 336, que provocaram o retardamento do certame ao ofertar lances sem relação com a disputa, uma vez que os lances não eram sucessivos ao menor valor ofertado e sim há valores acima do orçado, o que motivou a prorrogação automática da disputa por até 04 (quatro) horas mesmo após o vencedor definido, protelando assim o certame que impossibilitou o Pregoeiro de praticar os atos inerentes a condução do certame e inclusive de suspender a sessão devido o encerramento do horário de expediente, haja visto a disputa interna dos fornecedores citados ter decorrido até as 19:00:34.



Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	04/03/2024 09:13:50	Empresa: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 30249069/0001-14. INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após análise do relatório de lances, em especial nos Itens 336, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 371, 372 e 441, verificou-se a participação assídua das empresas DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 08.516.958/0091-41 e PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 em todos os itens citados, como também das empresas HOSPODROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 08.774.906/0001-75 e BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 30.249.069/0001-14 especificamente no item 336, que provocaram o retardamento do certame ao ofertar lances sem relação com a disputa, uma vez que os lances não eram sucessivos ao menor valor ofertado e sim há valores acima do orçado, o que motivou a prolongação automática da disputa por até 04 (quatro) horas mesmo após o vencedor definido, protelando assim o certame que impossibilitou o Pregoeiro de praticar os atos inerentes à condução do certame e inclusive de suspender a sessão devido o encerramento do horário de expediente, haja visto a disputa interna dos fornecedores citados ter decorrido até as 19:00:34.1
Pregoeiro(a)	04/03/2024 09:27:14	Empresa: PHARMAPLUS LTDA - 03817043000152. INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após análise do relatório de lances, em especial nos Itens 336, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 371, 372 e 441, verificou-se a participação assídua das empresas DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 08.516.958/0001-41 e PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 em todos os itens citados, como também das empresas HOSPODROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 08.774.906/0001-75 e BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 30.249.069/0001-14 especificamente no item 336, que provocaram o retardamento do certame ao ofertar lances sem relação com a disputa, uma vez que os lances não eram sucessivos ao menor valor ofertado e sim há valores acima do orçado, o que motivou a prolongação automática da disputa por até 04 (quatro) horas mesmo após o vencedor definido, protelando assim o certame que impossibilitou o Pregoeiro de praticar os atos inerentes à condução do certame e inclusive de suspender a sessão devido o encerramento do horário de expediente, haja visto a disputa interna dos fornecedores citados ter decorrido até as 19:00:34.1
Pregoeiro(a)	20/03/2024 10:45:06	Empresa: E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 39804685000100. INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8.6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa. ITEM 9.11.5 - Não apresentou a Certidão de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Federal de Farmácia, ou Conselho Regional, do licitante e do responsável técnico conforme o caso, nos termos da RESOLUÇÃO nº 494/08, do CRF; ITEM 9.11.8 - Não apresentou a Declaração do licitante nos termos da lei de que o licitante possui autorização para a venda de medicamentos comuns e psicotrópicos. Exclusivo para os licitantes que façam vendas destes produtos (art. 30, I da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 5º, II da Portaria nº. 2.814/GM/98, alterada pela Portaria nº. 3.765/MS/98);
Pregoeiro(a)	20/03/2024 11:28:15	Empresa: J. P. A. JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - 22140414000159. INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8.6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa. ITEM 9.11.5 - Apresentou a Certidão de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Federal de Farmácia, ou Conselho Regional, do licitante e do responsável técnico conforme o caso, nos termos da RESOLUÇÃO nº 494/08, do CRF - VENCIDA; ITEM 9.11.8 - Não apresentou a Declaração do licitante nos termos da lei de que o licitante possui autorização para a venda de medicamentos comuns e psicotrópicos. Exclusivo para os licitantes que façam vendas destes produtos (art. 30, I da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 5º, II da Portaria nº. 2.814/GM/98, alterada pela Portaria nº. 3.765/MS/98);
Pregoeiro(a)	25/03/2024 09:49:32	Empresa: EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA - 10820441000193. INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 23.3 - A empresa apresentou declaração de enquadramento, quando na verdade seu sócio JEFFERSON DA SILVA AGUIAR é titular de outra empresa com fins lucrativos cujo CNPJ é "20.390.329/0001-85" e, portanto, possivelmente se enquadra nas vedações descritas no Art. 3º, § 4º, incisos III, IV e V da Lei Complementar nº 123/2006. ITEM 9.11.4 - A empresa não apresentou Licença para Transporte de Produtos Farmacêuticos do ramo de atividade de que trata o objeto desta licitação, nos termos da Portaria nº 1052/98 SM/SVS. ITEM 8.6 - A empresa enviou várias Notas Fiscais, no entanto, não foi possível confrontar comparar com os itens vencidos pela empresa.1
Pregoeiro(a)	26/03/2024 09:35:13	Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA - 07404999000148. INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 4.8.1 - A empresa assinou e apresentou declaração afirmando estar apto a usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006. No entanto, ao verificar os contratos firmados no exercício de 2023 registrados no endereço https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/contrato , foi constatado que a mesma assinou contratos que somados chegam a R\$ 7.106.382,49. Devido ao valor apurado, foram consultados os portais das Prefeituras de Governador Archer, Barra do Corda, Olho D'água das Cunhãs, Trizidela do Vale e Colinas. Retero que não foram consultados todos os municípios que declararam contratos no SINC-CONTRATA devido a indisponibilidade do portal de transparência de alguns deles. A soma dos valores pagos pelos entes acima mencionados no ano de 2023 resultam em R\$ 5.523.361,02. Desta forma a empresa teria ultrapassado o limite de faturamento permitido por lei e não se enquadra como EPP. Configurando uso indevido do benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e consequentemente possível tentativa de fraude ao declarar gozar de benefícios de forma irregular conforme preceitos o Acórdão 1797/2014-Plenário. Os relatórios de consultas serão inseridos no sistema pelo Pregoeiro. ITEM 9.10.2 - A empresa apresentou Balanço Patrimonial do exercício de 2022 em 31/05/2023. No entanto, em consulta ao endereço http://www.sped.fazenda.gov.br/appConsultaSituacaoContabil/ , foi possível constatar que a empresa registrou Livro Diário e consequentemente o Balanço Patrimonial de 2022 em 25/05/2023, conforme relatório de consulta anexada ao sistema pelo Pregoeiro. Desta forma, entende-se que o Balanço apresentado pela empresa não é o balanço vigente para o exercício de 2022, devendo a empresa ter apresentado o último balanço registrado ou ao menos o recibo do SPED anexado ao BP.1



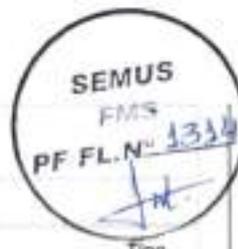
Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	25/03/2024 15:58:41	Empresa: REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA - 26113505000156, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 7.2 - Proposta apresenta erros insanáveis, cujo o pedido de desclassificação se deu pelo próprio licitante após a etapa de lances.
Pregoeiro(a)	01/04/2024 10:27:52	Empresa: M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 33836848000104, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8.6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa.
Pregoeiro(a)	01/04/2024 16:46:54	Empresa: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - 00795813000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: O fornecedor solicitou desistência de todos os itens após a etapa de lances. Portanto, a inabilitação se faz necessária devido a classificação da empresa em alguns itens.
Pregoeiro(a)	02/04/2024 15:53:09	Empresa: CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - 16703014000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8.6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa. ITEM 9.9.4 - A empresa apresentou CNDT vencida.
Pregoeiro(a)	04/04/2024 10:55:31	Empresa: BENTES SOUSA & CIA LTDA - 83424121000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 4.9, 23.3, 13.1.7 - A empresa se apresenta como Empresa de Grande Porte. No entanto, se cadastrou como MICROEMPRESA, recebendo assim tratamento indevido na plataforma.
Pregoeiro(a)	19/04/2024 10:59:12	Empresa: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 51685640000124, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 9.11.1 e 9.11.1.1 - A empresa apresentou atestado de capacidade técnica emitida pela empresa EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA acompanhado das Notas Fiscais nº 01, 02 e 04. No entanto, todas as NFs anexadas foram canceladas pela própria empresa, configurando uma tentativa de produzir informação falsa para atestar a qualificação técnica da empresa. ITEM 9.11.4 - A empresa apresentou AFE da transportadora TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA. No entanto, não apresentou nenhum documento que comprove o vínculo entre as empresas.
Pregoeiro(a)	19/04/2024 11:33:14	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA -10.749.855/0001-73 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Pregoeiro(a)	22/04/2024 11:55:50	Empresa: ATHUS HOSPITALAR LTDA - 09173411000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 9.10.2 - Balanço Patrimonial apresentado pela empresa não atende a exigência do edital uma vez que o mesmo não está registrado na JUCEPI como também não está acompanhado do respectivo recibo de transmissão do SPED, não possui ORE e Índices (LG, LC e SG). ITEM 9.11.7 - A empresa não apresentou o Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional Competente. I
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:25:06	Empresa: H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA - 83776421000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 9.11.4 - A empresa não apresentou Licença para Transporte de Produtos Farmacéuticos, nos termos da Portaria nº 1052/98 SMI/SVS. Como também não apresentou contrato com nenhuma outra empresa no ramo de transporte que possua a referida Licença.
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:31:23	Sr(s), fornecedor(ea) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:34:39	O fornecedor DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Bom dia, Sr. Pregoeiro, Manifestamos intenção de recurso, em vista de inabilitação indevida, pois o item 7.8 do edital permite o intervalo entre lances de 0,01 (um centavo) e o item 7.11 a promoção, dentro da legalidade. Manifestamos também, acerca de condução do certame e habilitação indevida do licitante vencedor e outros fundamentos ue serão expostos nas razões recursais.</i>
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:58:05	O fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos intenção de recurso, nossos lances foram efetuados dentro do horário de expediente a fim de buscar uma melhor qualificação tendo em vista que os valores das empresas que disputavam a 1ª colocação estavam muito abaixo da realidade de mercado, podendo ser verificado na Ata de realização do pregão. Outro ponto a ser ressaltado. Os nossos lances foram efetuados de maneira parametrizada. O lance parametrizado foi legalizado segundo a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, que regulamenta o pregão eletrônico pela nova lei 14.133/2021. Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022 Compras Art. 19. Quando do cadastramento de proposta, na forma estabelecida no art. 12, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras: I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo. Portanto não pode ser considerado motivo de desclassificação, o uso do robô de lances, ou seja, o lance parametrizado conforme acima explicado. Ressaltamos o fato de que os lances ofertados por nossa empresa buscavam uma melhor classificação, motivada pela evidente classificação com preço inextinguível de primeira colocada pelo o item 138, devendo ser Observado que a oferta dos lances ocorreu em horário comercial, diferindo-se das demais empresas que excederam o horário. Diante do exposto requeremos a reversão da decisão que inabilitou a nossa empresa, ademais detalhamentos e fatos serão apresentados na peça recursal.</i>
Pregoeiro(a)	24/04/2024 11:01:23	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso



Mensagens do Item 9

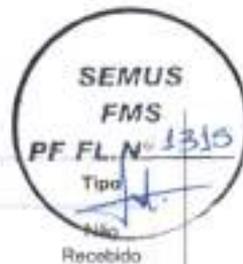
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	24/04/2024 11:51:28	A manifestação de intenção de Recurso de BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 da qual a empresa usou em sua motivação, dispõe sobre licitações regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Não havendo qualquer relação com a licitação em questão que ainda é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 70.024/79. Não podendo inclusive ser utilizada como amparo jurídico para sustentar qualquer decisão ou alegação, seja do Pregoeiro ou de qualquer empresa participante. Assim Não será admitida a intenção de recurso da empresa.
Pregoeiro(a)	24/04/2024 12:08:53	A manifestação de intenção de Recurso de DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: Fica Admitido. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 29/04/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 02/05/2024 .
Pregoeiro(a)	29/04/2024 09:57:43	O fornecedor DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_administrativo_pe_031_2023_estreito_1714395463.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Pregoeiro(a)	08/05/2024 11:57:05	O recurso do DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: Por todo o exposto sem nada mais evocar: CONHEÇO do recurso interposto pela empresa DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA , mesmo sem atender ao pressuposto de LÉGITIMIDADE . Ao tempo em que declaro que os argumentos não suscitam viabilidade de reconsideração, razão pela qual mantenho a decisão e declaro IMPROCEDENTE o presente recurso. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE . Nos termos do Artigo 109 parágrafo 4º, da Lei 8666/93, ante os fundamentos expostos pelo Pregoeiro Municipal, afirmo: CONHECER do recurso formulado pela empresa DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 08.516.958/0001-41 , para no mérito, NEGAR-LHE provimento em todos os seus pedidos e mantendo inólume a decisão do Pregoeiro.
Pregoeiro(a)	09/05/2024 16:08:21	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 9, onde o mesmo encerrará em 09/05/2024 16:16:00.
Pregoeiro(a)	09/05/2024 16:11:21	O Fornecedor HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA entrou para o cadastro reserva no Item 9.
Pregoeiro(a)	09/05/2024 16:16:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 9, está encerrado.
Pregoeiro(a)	09/05/2024 16:18:51	A disputa do ITEM 9 está encerrada. Despacho: .



Recursos

Recursos do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	06516958000141	24/04/2024 10:34:39	Bom dia, Sr. Pregoeiro. Manifestamos intenção de recurso, em vista de inabilitação indevida, pois o item 7.8 do edital permite o intervalo entre lances de 0,01 (um centavo) e o item 7.11 a prorrogação, dentro da legalidade. Manifestamos também, acerca da condução do certame e habilitação indevida do licitante vencedor e outros fundamentos uê serão expostos nas razões recursais.	Por todo o exposto sem nada mais evocar, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, mesmo sem atender ao pressuposto da LEGITIMIDADE. Ao tempo em que declaro que os argumentos não suscitam viabilidade de reconsideração, razão pela qual mantenho a decisão e declaro IMPROCEDENTE o presente recurso. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. Nos termos do Artigo 109 parágrafo 4º, da Lei 8666/93, ante os fundamentos expostos pelo Pregoeiro Municipal, afirmo: CONHECER do recurso formulado pela empresa DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 06.516.958/0001-41, para no mérito, NEGAR-LHE provimento em todos os seus pedidos e mantendo incoêrme a decisão do Pregoeiro.	Indeferido



Recursos do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30249069000114	24/04/2024 10:58:05	<p>Manifestamos intenção de recurso, nossos lances foram efetuados dentro do horário de expediente a fim de buscar uma melhor qualificação tendo em vista que os valores das empresas que disputavam a 1ª colocação estavam muito abaixo da realidade de mercado, podendo ser verificado na Ata de realização do pregão. Outro ponto a ser ressaltado: Os nossos lances foram efetuados de maneira parametrizada. O lance parametrizado foi legalizado segundo a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGESIME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, que regulamenta o pregão eletrônico pela nova lei 14.133/2021. Instrução Normativa SEGESIME n.º 73, de 30 de setembro de 2022 Compras Art. 19. Quando do cadastramento da proposta, na forma estabelecida no art. 15, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras: I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo. Portanto não pode ser considerado motivo de desclassificação, o uso do robô de lance, ou seja, o lance parametrizado conforme acima explicado. Ressaltamos o fato de que os lances ofertados por nossa empresa buacevam uma melhor classificação, motivada pela evidente classificação com preço inacequível da primeira colocada para o item 336, devendo ser Observado que a oferta dos lances ocorreu em horário comercial, diferindo-se das demais empresas que excederam o horário. Diante do exposto requeremos a reversão da decisão que inabilitou a nossa empresa, ademais detalhamentos e fatos serão apresentados na peça recursal.</p>	<p>A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGESIME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 de qual a empresa usou em sua motivação, dispõe sobre licitações regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Não havendo qualquer relação com a licitação em questão que ainda é regida pela Lei Federal nº 8.886/93 e Decreto Federal nº 10.024/19. Não podendo inclusive ser utilizada como amparo jurídico para sustentar qualquer decisão ou alegação, seja do Pregoeiro ou de qualquer empresa participante. Assim Não será admitida a intenção de recurso da empresa.</p>

Item 10

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
85778	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO	00795813000115			R\$ 7,16	Classificada	-
77832	KSMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124			R\$ 1,00	Classificada	-
52933	CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	16703014000101			R\$ 2,94	Classificada	-
94027	H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA	63776421000129			R\$ 1,13	Classificada	-
32190	REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	25113505000156			R\$ 2,26	Classificada	-
34774	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37995908000192			R\$ 0,39	Classificada	-



Propostas Iniciais do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
7796	DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	07404989000148			R\$ 1,54	Classificada	-
75708	QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10749855000173			R\$ 0,47	Classificada	-
78858	BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30249089000114			R\$ 0,72	Classificada	-
53388	BENTES SOUSA & CIA LTDA	63424121000180			R\$ 1,20	Classificada	-
78175	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	01721446000178			R\$ 0,77	Classificada	-
56252	J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	22140414000159			R\$ 0,15	Classificada	-
1514	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08516958000141			R\$ 0,64	Classificada	-
61343	M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33836848000104			R\$ 6,30	Classificada	-
56411	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	10820441000193			R\$ 3,68	Classificada	-
52413	E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	38894885000100			R\$ 1,10	Classificada	-
95393	PHARMAPLUS LTDA	03617043000152			R\$ 0,30	Classificada	-
29703	DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22778969000120			R\$ 0,47	Classificada	-
95879	ATHUS HOSPITALAR LTDA	09173411000153			R\$ 1,19	Classificada	-

Lances

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.140.414/0001-59	R\$ 0,15	20/02/2024 14:42:46	Fornecedor Desclassificado
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	R\$ 0,28	26/02/2024 09:33:33	Intermediario
PHARMAPLUS LTDA	03.617.043/0001-62	R\$ 0,20	22/02/2024 18:06:26	Fornecedor Inabilitado
R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.995.908/0001-92	R\$ 0,37	26/02/2024 09:37:45	Intermediario
R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.995.908/0001-92	R\$ 0,39	19/02/2024 08:15:58	Classificado
KARMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	61.686.649/0001-24	R\$ 0,46	26/02/2024 09:28:22	Fornecedor Inabilitado
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.778.969/0001-20	R\$ 0,47	22/02/2024 20:31:27	Classificado
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	R\$ 0,47	19/02/2024 15:31:12	Classificado
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30.340.060/0001-44	R\$ 0,63	26/02/2024 09:36:19	Fornecedor Inabilitado
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.968/0001-44	R\$ 0,64	20/02/2024 16:53:32	Fornecedor Inabilitado
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30.340.060/0001-44	R\$ 0,73	20/02/2024 08:44:24	Fornecedor Inabilitado
SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	01.721.446/0001-78	R\$ 0,77	20/02/2024 14:17:56	Classificado

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E-L-E-FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30.804.686/0001-00	R\$ 0,00	26/03/2024 09:40:03	Fornecedor Inabilitado
KASMEI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	61.686.640/0001-24	R\$ 1,00	16/03/2024 10:01:28	Fornecedor Inabilitado
ATHUS HOSPITALAR LTDA	09.173.411/0001-53	R\$ 1,00	26/03/2024 09:42:55	Fornecedor Inabilitado
E-L-E-FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30.804.686/0001-00	R\$ 1,10	21/03/2024 11:14:04	Fornecedor Inabilitado
H. LIMA LOSI ANCO & CIA LTDA	63.276.421/0001-29	R\$ 1,13	16/03/2024 11:38:50	Fornecedor Inabilitado
ATHUS HOSPITALAR LTDA	09.173.411/0001-53	R\$ 1,19	23/03/2024 09:26:37	Fornecedor Inabilitado
BENTES SOUSA & CIA LTDA	63.434.121/0001-50	R\$ 1,30	20/03/2024 14:08:25	Fornecedor Inabilitado
DUTRA FARMA HOSPITALAR LTDA	07.404.080/0001-48	R\$ 1,54	10/03/2024 12:43:06	Fornecedor Inabilitado
REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	26.113.505/0001-66	R\$ 1,59	26/03/2024 09:44:19	Fornecedor Inabilitado
CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	16.703.014/0001-04	R\$ 1,06	26/03/2024 09:35:42	Fornecedor Inabilitado
REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	26.113.505/0001-66	R\$ 2,26	17/03/2024 11:40:07	Fornecedor Inabilitado
EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	10.830.441/0001-03	R\$ 2,70	26/03/2024 09:30:04	Fornecedor Inabilitado
CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	16.703.014/0001-04	R\$ 2,04	16/03/2024 08:11:20	Fornecedor Inabilitado
EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	10.830.441/0001-03	R\$ 3,68	21/03/2024 02:31:04	Fornecedor Inabilitado
M.A.M.COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.836.848/0001-04	R\$ 6,30	20/03/2024 16:16:02	Fornecedor Inabilitado
ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	00.705.813/0001-46	R\$ 7,16	03/03/2024 16:30:00	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.740.855/0001-73	R\$ 0,28
2º	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.995.908/0001-92	R\$ 0,37
3º	DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.778.909/0001-20	R\$ 0,47
4º	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	01.721.446/0001-78	R\$ 0,77



Mensagens

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:27:12	O ITEM 10 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:28:15	O ITEM 10 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 10 será encerrado automaticamente!
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:38:18	A etapa de envio de lances do ITEM 10 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:44:36	A prorrogação automática do ITEM 10 está encerrada.
Pregoeiro(a)	27/02/2024 09:31:01	O ITEM 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Pregoeiro(a)	27/02/2024 09:41:01	O tempo de negociação está encerrado.
Pregoeiro(a)	27/02/2024 09:58:50	O fornecedor J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA venceu o ITEM - 10 pelo valor de R\$0,15 .
Pregoeiro(a)	27/02/2024 15:56:23	Fornecedor: J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 0,15 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A pedido do fornecedor que alegou erro de digitação e declarou que os preços ofertados estão inexequíveis.
Pregoeiro(a)	27/02/2024 15:56:38	O fornecedor QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA venceu o ITEM - 10 pelo valor de R\$0,28 .
Pregoeiro(a)	28/02/2024 15:49:04	Empresa: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 0851695000141 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após análise do relatório de lances, em especial nos itens 336, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 371, 372 e 441, verificou-se a participação assídua das empresas DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 08.516.958/0001-41 e PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 em todos os itens citados, como também das empresas HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 08.774.906/0001-75 e BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 30.249.069/0001-14 especificamente no item 336, que provocaram o retardamento do certame ao ofertar lances sem relação com a disputa, uma vez que os lances não eram sucessivos ao menor valor ofertado e sim há valores acima do orçado, o que motivou a prolongação automática da disputa por até 04 (quatro) horas mesmo após o vencedor definido, protelando assim o certame que impossibilitou o Pregoeiro de praticar os atos inerentes a condução do certame e inclusive de suspender a sessão devido o encerramento do horário de expediente, haja visto a disputa interna dos fornecedores citados ter decorrido até as 19:00:34.
Pregoeiro(a)	04/03/2024 09:13:50	Empresa: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 30249069000114 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após análise do relatório de lances, em especial nos itens 336, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 371, 372 e 441, verificou-se a participação assídua das empresas DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 08.516.958/0001-41 e PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 em todos os itens citados, como também das empresas HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 08.774.906/0001-75 e BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 30.249.069/0001-14 especificamente no item 336, que provocaram o retardamento do certame ao ofertar lances sem relação com a disputa, uma vez que os lances não eram sucessivos ao menor valor ofertado e sim há valores acima do orçado, o que motivou a prolongação automática da disputa por até 04 (quatro) horas mesmo após o vencedor definido, protelando assim o certame que impossibilitou o Pregoeiro de praticar os atos inerentes a condução do certame e inclusive de suspender a sessão devido o encerramento do horário de expediente, haja visto a disputa interna dos fornecedores citados ter decorrido até as 19:00:34.
Pregoeiro(a)	04/03/2024 09:27:15	Empresa: PHARMAPLUS LTDA - 03817043000152 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após análise do relatório de lances, em especial nos itens 336, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 371, 372 e 441, verificou-se a participação assídua das empresas DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 08.516.958/0001-41 e PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 em todos os itens citados, como também das empresas HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 08.774.906/0001-75 e BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 30.249.069/0001-14 especificamente no item 336, que provocaram o retardamento do certame ao ofertar lances sem relação com a disputa, uma vez que os lances não eram sucessivos ao menor valor ofertado e sim há valores acima do orçado, o que motivou a prolongação automática da disputa por até 04 (quatro) horas mesmo após o vencedor definido, protelando assim o certame que impossibilitou o Pregoeiro de praticar os atos inerentes a condução do certame e inclusive de suspender a sessão devido o encerramento do horário de expediente, haja visto a disputa interna dos fornecedores citados ter decorrido até as 19:00:34.



Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	20/03/2024 10:45:06	Empresa: E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 39894685000100, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8.6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa. ITEM 9.11.5 - Não apresentou a Certidão de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Federal de Farmácia, ou Conselho Regional, do licitante e do responsável técnico conforme o caso, nos termos da RESOLUÇÃO nº 494/08, do CRF; ITEM 9.11.8 - Não apresentou a Declaração do licitante nos termos da lei de que o licitante possui autorização para a venda de medicamentos comuns e psicotrópicos. Exclusivo para os licitantes que façam vendas destes produtos (art. 30, I da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 5º, II da Portaria nº. 2.814/GM/98, alterada pela Portaria nº. 3.765/MS/98);
Pregoeiro(a)	20/03/2024 11:28:15	Empresa: J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - 22140414000159, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8.6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa. ITEM 9.11.5 - Apresentou a Certidão de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Federal de Farmácia, ou Conselho Regional, do licitante e do responsável técnico conforme o caso, nos termos da RESOLUÇÃO nº 494/08, do CRF - VENCIDA; ITEM 9.11.8 - Não apresentou a Declaração do licitante nos termos da lei de que o licitante possui autorização para a venda de medicamentos comuns e psicotrópicos. Exclusivo para os licitantes que façam vendas destes produtos (art. 30, I da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 5º, II da Portaria nº. 2.814/GM/98, alterada pela Portaria nº. 3.765/MS/98);
Pregoeiro(a)	25/03/2024 09:49:33	Empresa: EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA - 10820441000193, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 23.3 - A empresa apresentou declaração de enquadramento, quando na verdade seu sócio JEFFERSON DA SILVA AGUIAR é titular de outra empresa com fins lucrativos cujo CNPJ é "20.300.329/0001-85" e, portanto, possivelmente se enquadra nas vedações descritas no Art. 3º, § 4º, incisos III, IV e V da Lei Complementar nº 123/2006. ITEM 9.11.4 - A empresa não apresentou Licença para Transporte de Produtos Farmacêuticos do ramo de atividade de que trata o objeto desta licitação, nos termos da Portaria nº 1052/98 SM/SVS. ITEM 8.6 - A empresa enviou várias Notas Fiscais, no entanto, não foi possível confrontar com os itens vencidos pela empresa.
Pregoeiro(a)	26/03/2024 09:35:14	Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA - 07404889000148, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 4.8.1 - A empresa assinalou e apresentou declaração afirmando estar apto a usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006. No entanto, ao verificar os contratos firmados no exercício de 2023 registrados no endereço https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/contrato, foi constatado que a mesma assinou contratos que somados chegam a R\$ 7.108.382,48. Devido ao valor apurado, foram consultados os portais das Prefeituras de Governador Archer, Barra do Conde, Olho D'água das Cunhás, Trizidela do Vale e Colinas. Reitero que não foram consultados todos os municípios que declararam contratos no SINC-CONTRATA devido a indisponibilidade do portal de transparência de alguns deles. A soma dos valores pagos pelos entes acima mencionados no ano de 2023 resultam em R\$ 5.523.361,02. Desta forma a empresa teria ultrapassado o limite de faturamento permitido por lei e não se enquadra como EPP. Configurando uso indevido do benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e conseqüentemente possível tentativa de fraude ao declarar gozar de benefícios de forma irregular conforme preceitua o Acórdão 1797/2014-Plenário. Os relatórios de consultas serão inseridos no sistema pelo Pregoeiro. ITEM 9.10.2 - A empresa apresentou Balanço Patrimonial do exercício de 2022 em 31/01/2023. No entanto, em consulta ao endereço http://www.sped.fazenda.gov.br/appConsulta/SituacaoContabil/, foi possível constatar que a empresa registrou Livro Diário e conseqüentemente o Balanço Patrimonial de 2022 em 25/05/2023, conforme relatório de consulta anexada ao sistema pelo Pregoeiro. Desta forma, entende-se que o Balanço apresentado pela empresa não é o balanço em vigor para o exercício de 2022, devendo a empresa ter apresentado o último balanço registrado ou ao menos o recibo do SPED anexado ao BP.
Pregoeiro(a)	26/03/2024 15:58:41	Empresa: REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA - 28113505000156, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 7.2 - Proposta apresenta erros insanáveis, cujo o pedido de desclassificação se deu pelo próprio licitante após a etapa de lances.
Pregoeiro(a)	01/04/2024 10:27:52	Empresa: M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 33836548000104, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8.6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa.
Pregoeiro(a)	01/04/2024 16:46:55	Empresa: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - 00795813000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: O fornecedor solicitou desistência de todos os itens após a etapa de lances. Portanto, a inabilitação se faz necessária devido a classificação da empresa em alguns itens.
Pregoeiro(a)	02/04/2024 15:53:10	Empresa: CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - 16703014000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8.6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa. ITEM 9.8.4 - A empresa apresentou CNDT vencida.
Pregoeiro(a)	04/04/2024 10:55:32	Empresa: BENTES SOUSA & CIA LTDA - 63424121000160, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 4.9, 23.3, 13.1.7 - A empresa se apresenta como Empresa de Grande Porte. No entanto, se cadastrou como MICROEMPRESA, recebendo assim tratamento indevido na plataforma.



Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	19/04/2024 10:59:13	Empresa: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 51685649000124, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 9.11.1 e 9.11.1.1 - A empresa apresentou atestado de capacidade técnica emitida pela empresa EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA acompanhado das Notas Fiscais nº 01, 02 e 04. No entanto, todas as NFs anexadas foram canceladas pela própria empresa, configurando uma tentativa de produzir informação falsa para atestar a qualificação técnica da empresa. ITEM 9.11.4 - A empresa apresentou AFE da transportadora TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA. No entanto, não apresentou nenhum documento que comprove o vínculo entre as empresas.
Pregoeiro(a)	19/04/2024 11:33:14	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA -10.749.855/0001-73 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Pregoeiro(a)	22/04/2024 11:55:50	Empresa: ATHUS HOSPITALAR LTDA - 09173411000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 9.10.2 - Balanço Patrimonial apresentado pela empresa não atende a exigência do edital uma vez que o mesmo não está registrado na JUCEPI como também não está acompanhado do respectivo recibo de transmissão do SPED, não possui DRE e Índices (LG, LC e SG), ITEM 9.11.7 - A empresa não apresentou o Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional Competente.
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:25:07	Empresa: H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA - 83776421000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 9.11.4 - A empresa não apresentou Licença para Transporte de Produtos Farmacêuticos, nos termos da Portaria nº 1052/98 SM/SVS. Como também não apresentou contrato com nenhuma outra empresa no ramo de transporte que possua a referida Licença.
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:31:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:34:39	O fornecedor DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACCES LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Bom dia, Sr. Pregoeiro, Manifestamos intenção de recurso, em vista de inabilitação indevida, pois o item 7.8 do edital permite o intervalo entre lances de 0,01 (um centavo) e o item 7.11 a prorrogação, dentro da legalidade. Manifestamos também, acerca da condução do certame e inabilitação indevida do licitante vencedor e outros fundamentos ue serão expostos nas razões recursais.</i>
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:58:05	O fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos intenção de recurso, nossos lances foram efetuados dentro do horário de expediente a fim de buscar uma melhor qualificação tendo em vista que os valores das empresas que disputavam a 1ª colocação estavam muito abaixo da realidade de mercado, podendo ser verificado na Ata de realização do pregão. Outro ponto a ser ressaltado, Os nossos lances foram efetuados de maneira parametrizada. O lance parametrizado foi legalizado segundo a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, que regulamenta o pregão eletrônico pela nova lei 14.133/2021. Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022 Compras Art. 18. Quando do cadastramento da proposta, na forma estabelecida no art. 18, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras: I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo. Portanto não pode ser considerado motivo de desclassificação, o uso do robô de lance, ou seja, o lance parametrizado conforme acima explicado. Ressaltamos o fato de que os lances ofertados por nossa empresa buscavam uma melhor classificação, motivada pela evidente classificação com preço inexistível da primeira colocada para o item 336, devendo ser Observado que a oferta dos lances ocorreu em horário comercial, diferindo-se das demais empresas que excederam o horário. Diante do exposto requeremos a reversão da decisão que inabilitou a nossa empresa, ademais detalhamentos e fatos serão apresentados na peça recursal.</i>
Pregoeiro(a)	24/04/2024 11:01:23	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Pregoeiro(a)	24/04/2024 11:51:28	A manifestação de Intenção de Recurso de BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 da qual a empresa usou em sua motivação, dispõe sobre licitações regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Não havendo qualquer relação com a licitação em questão que erro é regido pela Lei Federal nº 8.886/93 e Decreto Federal nº 10.024/19. Não podendo inclusive ser utilizada como amparo jurídico para sustentar qualquer decisão ou alegação, seja do Pregoeiro ou de qualquer empresa participante. Assim Não será admitida a intenção de recurso da empresa.</i>
Pregoeiro(a)	24/04/2024 12:08:53	A manifestação de intenção de Recurso de DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Fica Admitido. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 29/04/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 02/05/2024.</i>
Pregoeiro(a)	29/04/2024 09:57:43	O fornecedor DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_administrativo_pe_031_2023_astreito_1714395463.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	08/05/2024 11:57:05	O recurso do DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: Por todo o exposto sem nada mais evocar, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA , mesmo sem atender ao pressuposto da LÉGITIMIDADE . Ao tempo em que declaro que os argumentos não suscitam viabilidade de reconsideração, razão pela qual mantenho a decisão e declaro IMPROCEDENTE o presente recurso. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE . Nos termos do Artigo 109 parágrafo 4º, da Lei 8666/93, ante os fundamentos expostos pelo Pregoeiro Municipal, afirmo: CONHECER do recurso formulado pela empresa DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 08.516.958/0001-41 , para no mérito, NEGAR-LHE provimento em todos os seus pedidos e mantendo inócua a decisão do Pregoeiro.
Pregoeiro(a)	09/05/2024 16:08:21	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 10, onde o mesmo encerrará em 09/05/2024 16:18:00.
Pregoeiro(a)	09/05/2024 16:16:01	Sr(s), fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 10, está encerrado.
Pregoeiro(a)	09/05/2024 16:18:51	A disputa do ITEM 10 está encerrada. Despacho:

Recursos

Recursos do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACCES LTDA	08516958000141	24/04/2024 10:34:39	Bom dia, Sr. Pregoeiro, Manifestamos intenção de recurso, em vista de inabilitação indevida, pois o item 7.8 do edital permite o intervalo entre lances de 0,01 (um centavo) e o item 7.11 a prorrogação, dentro da legalidade. Manifestamos também, acerca da condução do certame e habilitação indevida do licitante vencedor e outros fundamentos que serão expostos nas razões recursais.	Por todo o exposto sem nada mais evocar, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA , mesmo sem atender ao pressuposto da LÉGITIMIDADE . Ao tempo em que declaro que os argumentos não suscitam viabilidade de reconsideração, razão pela qual mantenho a decisão e declaro IMPROCEDENTE o presente recurso. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE . Nos termos do Artigo 109 parágrafo 4º, da Lei 8666/93, ante os fundamentos expostos pelo Pregoeiro Municipal, afirmo: CONHECER do recurso formulado pela empresa DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 08.516.958/0001-41 , para no mérito, NEGAR-LHE provimento em todos os seus pedidos e mantendo inócua a decisão do Pregoeiro.	Indeferido

Recursos do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30249069000114	24/04/2024 10:58:05	Manifestamos intenção de recurso, nossos lances foram efetuados dentro do horário de expediente a fim de buscar uma melhor qualificação tendo em vista que os valores das empresas que disputavam a 1ª colocação estavam muito abaixo da realidade de mercado, podendo ser verificado na Ata de realização do pregão. Outro ponto a ser ressaltado. Os nossos lances foram efetuados de maneira parametrizada. O lance parametrizado foi legalizado segundo a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, que regulamenta o pregão eletrônico pela nova lei 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 Compras Art. 19. Quando do cadastramento da proposta, na forma estabelecida no art. 15, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras: I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo. Portanto não pode ser considerado motivo de desclassificação, o uso do robô de lance, ou seja, o lance parametrizado conforme acima explicado. Ressaltamos o fato de que os lances ofertados por nossa empresa buscavam uma melhor classificação, motivada pela evidente classificação com preço inacequível da primeira colocada para o item 336, devendo ser observado que a oferta dos lances ocorreu em horário comercial, diferindo-se das demais empresas que excederam o horário. Diante do exposto requeremos a revendo da decisão que inabilitou a nossa empresa, ademais detalhamentos e fatos serão apresentados na peça recursal.	A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 da qual a empresa usou em sua motivação, dispõe sobre licitações regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Não havendo qualquer relação com a licitação em questão que ainda é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19. Não podendo inclusive ser utilizado como amparo jurídico para sustentar qualquer decisão ou alegação, seja do Pregoeiro ou de qualquer empresa participante. Assim Não será admitida a intenção de recurso da empresa.	Não Recebido

Item 11

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
85499	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO	00795813000115			R\$ 5,38	Classificada	-
62350	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35472743000149			R\$ 4,18	Classificada	-
57646	CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	16703014000101			R\$ 8,58	Classificada	-
83273	H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA	63776421000129			R\$ 9,02	Classificada	-
30411	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03748673000112			R\$ 6,00	Classificada	-
25805	REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	26113505000136			R\$ 7,26	Classificada	-

Propostas Iniciais do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
22521	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37990908000192			R\$ 9,83	Classificada	--
79717	DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	07404989000148			R\$ 7,80	Classificada	--
74964	QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10749855000173			R\$ 3,29	Classificada	--
12797	BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30249069000114			R\$ 10,92	Classificada	--
59910	BENTES SOUSA & CIA LTDA	63424121000180			R\$ 5,35	Classificada	--
66172	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	01721446000178			R\$ 5,76	Classificada	--
8828	J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	22140414000159			R\$ 1,06	Classificada	--
9477	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08516958000141			R\$ 7,26	Classificada	--
53922	M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33836648000104			R\$ 6,03	Classificada	--
6531	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	10820441000193			R\$ 11,10	Classificada	--
50721	E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39894685000100			R\$ 10,00	Classificada	--
34389	PHARMAPLUS LTDA	03817043000152			R\$ 4,00	Classificada	--
98653	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917154000170			R\$ 7,00	Classificada	--
43600	DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22779969000120			R\$ 3,32	Classificada	--
83815	ATHUS HOSPITALAR LTDA	09173411000153			R\$ 5,72	Classificada	--

Lances

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.140.414/0001-59	R\$ 1,06	26/02/2024 14:42:40	Fornecedor Desclassificado
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.778.969/0001-20	R\$ 1,99	26/02/2024 09:39:02	Intermediario
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	R\$ 2,06	26/02/2024 09:33:32	Intermediario
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-62	R\$ 2,06	26/02/2024 09:35:44	Fornecedor-Inabilitado
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-62	R\$ 2,06	26/02/2024 09:35:02	Fornecedor-Inabilitado
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.778.969/0001-20	R\$ 3,00	26/02/2024 09:31:16	Intermediario
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-62	R\$ 3,32	26/02/2024 09:39:26	Fornecedor-Inabilitado
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	R\$ 3,29	19/02/2024 15:31:12	Classificado
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.778.969/0001-20	R\$ 3,32	22/02/2024 20:31:27	Classificado
R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.995.908/0001-92	R\$ 3,50	26/02/2024 09:40:09	Intermediario
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-62	R\$ 4,00	22/02/2024 16:06:26	Fornecedor-Inabilitado

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M.A.M.COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.836.848/0001-04	R\$ 1,14	26/02/2024 09:33:35	Fornecedor Inabilitado
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.472.743/0001-49	R\$ 1,18	14/02/2024 14:09:16	Fornecedor Inabilitado
REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	26.113.505/0001-66	R\$ 5,00	26/02/2024 09:37:06	Fornecedor Inabilitado
BENTES SOUSA & CIA LTDA	63.424.121/0001-80	R\$ 5,34	26/02/2024 09:38:53	Fornecedor Inabilitado
BENTES SOUSA & CIA LTDA	63.424.121/0001-80	R\$ 5,36	20/02/2024 14:08:26	Fornecedor Inabilitado
ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO	00.788.813/0001-16	R\$ 5,38	02/03/2024 18:30:02	Fornecedor Inabilitado
CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	16.703.014/0001-04	R\$ 5,60	26/02/2024 09:36:16	Fornecedor Inabilitado
ADNUS HOSPITALAR LTDA	09.473.414/0001-68	R\$ 5,72	23/02/2024 09:25:37	Fornecedor Inabilitado
SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	01.721.446/0001-78	R\$ 5,76	20/02/2024 14:17:56	Classificado
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	R\$ 5,98	26/02/2024 09:35:58	Intermediario
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	R\$ 6,00	16/02/2024 17:05:09	Classificado
M.A.M.COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.836.848/0001-04	R\$ 6,00	20/02/2024 06:46:02	Fornecedor Inabilitado
EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	40.820.441/0001-03	R\$ 6,40	26/02/2024 09:40:52	Fornecedor Inabilitado
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	R\$ 7,00	22/02/2024 18:52:00	Classificado
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.616.068/0001-41	R\$ 7,26	20/02/2024 16:52:27	Fornecedor Inabilitado
REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	26.113.505/0001-66	R\$ 7,26	17/02/2024 11:42:07	Fornecedor Inabilitado
BUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	07.484.080/0001-48	R\$ 7,86	10/02/2024 13:47:02	Fornecedor Inabilitado
E.L.S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20.804.686/0001-00	R\$ 8,00	26/02/2024 09:42:46	Fornecedor Inabilitado
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	20.246.069/0001-14	R\$ 8,43	26/02/2024 09:39:32	Fornecedor Inabilitado
EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	40.820.441/0001-03	R\$ 8,43	26/02/2024 09:39:22	Fornecedor Inabilitado
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	20.246.069/0001-14	R\$ 8,56	26/02/2024 09:36:47	Fornecedor Inabilitado
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	20.246.069/0001-14	R\$ 8,57	26/02/2024 09:36:21	Fornecedor Inabilitado
CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	16.703.014/0001-04	R\$ 8,68	16/02/2024 08:11:26	Fornecedor Inabilitado
E.L.S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20.804.686/0001-00	R\$ 9,00	26/02/2024 09:39:41	Fornecedor Inabilitado



Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
H. LIMA LOBATO & CIA LTDA	03.278.424/0001-29	R\$ 9,03	26/02/2024 11:29:59	Fornecedor Inabilitado
R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.995.908/0001-92	R\$ 9,83	19/02/2024 08:15:58	Classificado
E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30.804.855/0001-99	R\$ 10,00	21/02/2024 15:44:04	Fornecedor Inabilitado
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30.240.069/0001-14	R\$ 10,02	20/02/2024 08:44:31	Fornecedor Inabilitado
EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	10.830.444/0001-68	R\$ 11,10	21/02/2024 02:44:24	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.778.969/0001-20	R\$ 1,99
2ª	QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.856/0001-73	R\$ 2,06
3ª	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.995.908/0001-92	R\$ 3,50
4ª	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	01.721.446/0001-78	R\$ 5,76
5ª	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	R\$ 5,99
6ª	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	R\$ 6,00

Mensagens

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:27:12	O ITEM 11 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:28:15	O ITEM 11 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s), Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 será encerrado automaticamente!
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:38:18	A etapa de envio de lances do ITEM 11 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:44:48	A prorrogação automática do ITEM 11 está encerrada.
Pregoeiro(a)	27/02/2024 09:31:01	O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Pregoeiro(a)	27/02/2024 09:41:31	O tempo de negociação está encerrado.
Pregoeiro(a)	27/02/2024 09:56:50	O fornecedor J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA venceu o ITEM - 11 pelo valor de R\$1,06 .
Pregoeiro(a)	27/02/2024 15:56:23	Fornecedor: J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, com lance no valor de R\$ 1,06 , sua proposta FOI RECUÇADA pelo motivo abaixo: A pedido do fornecedor que alegou erro de digitação e declarou que os preços ofertados estão inexequíveis.
Pregoeiro(a)	27/02/2024 15:56:39	O fornecedor DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA venceu o ITEM - 11 pelo valor de R\$1,99 .



Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	28/02/2024 15:49:05	Empresa: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 08516968000141, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após análise do relatório de lances, em especial nos itens 336, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 371, 372 e 441, verificou-se a participação assídua das empresas DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 08.516.958/0001-41 e PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 em todos os itens citado, como também das empresas HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 08.774.906/0001-75 e BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 30.249.069/0001-14 especificamente no item 336, que provocaram o retardamento do certame ao ofertar lances sem relação com a disputa, uma vez que os lances não eram sucessivos ao menor valor ofertado e sim há valores acima do orçado, o que motivou a prolongação automática da disputa por até 04 (quatro) horas mesmo após o vencedor definido, protelando assim o certame que impossibilitou o Pregoeiro de praticar os atos inerentes a condução do certame e inclusive de suspender a sessão devido o encerramento do horário de expediente, haja visto a disputa interna dos fornecedores citados ter decorrido até as 19:00:34.!
Pregoeiro(a)	04/03/2024 09:13:51	Empresa: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 30249069000114, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após análise do relatório de lances, em especial nos itens 336, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 371, 372 e 441, verificou-se a participação assídua das empresas DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 08.516.958/0001-41 e PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 em todos os itens citado, como também das empresas HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 08.774.906/0001-75 e BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 30.249.069/0001-14 especificamente no item 336, que provocaram o retardamento do certame ao ofertar lances sem relação com a disputa, uma vez que os lances não eram sucessivos ao menor valor ofertado e sim há valores acima do orçado, o que motivou a prolongação automática da disputa por até 04 (quatro) horas mesmo após o vencedor definido, protelando assim o certame que impossibilitou o Pregoeiro de praticar os atos inerentes a condução do certame e inclusive de suspender a sessão devido o encerramento do horário de expediente, haja visto a disputa interna dos fornecedores citados ter decorrido até as 19:00:34.!
Pregoeiro(a)	04/03/2024 09:27:15	Empresa: PHARMAPLUS LTDA - 03817043000152, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após análise do relatório de lances, em especial nos itens 336, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 371, 372 e 441, verificou-se a participação assídua das empresas DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 08.516.958/0001-41 e PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 em todos os itens citado, como também das empresas HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 08.774.906/0001-75 e BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 30.249.069/0001-14 especificamente no item 336, que provocaram o retardamento do certame ao ofertar lances sem relação com a disputa, uma vez que os lances não eram sucessivos ao menor valor ofertado e sim há valores acima do orçado, o que motivou a prolongação automática da disputa por até 04 (quatro) horas mesmo após o vencedor definido, protelando assim o certame que impossibilitou o Pregoeiro de praticar os atos inerentes a condução do certame e inclusive de suspender a sessão devido o encerramento do horário de expediente, haja visto a disputa interna dos fornecedores citados ter decorrido até as 19:00:34.!
Pregoeiro(a)	20/03/2024 10:45:07	Empresa: E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 39894685000100, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8.6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa. ITEM 9.11.5 - Não apresentou a Certidão de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Federal de Farmácia, ou Conselho Regional, do licitante e do responsável técnico conforme o caso, nos termos da RESOLUÇÃO nº 494/08, do CRF - ITEM 9.11.8 - Não apresentou a Declaração do licitante nos termos da lei de que o licitante possui autorização para a venda de medicamentos comuns e psicotrópicos. Exclusivo para os licitantes que façam vendas destes produtos (art. 30, I da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 5º, II da Portaria nº. 2.814/GM/98, alterada pela Portaria nº. 3.765/MS/98);!
Pregoeiro(a)	20/03/2024 11:28:16	Empresa: J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - 22140414000159, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8.6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa. ITEM 9.11.5 - Apresentou a Certidão de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Federal de Farmácia, ou Conselho Regional, do licitante e do responsável técnico conforme o caso, nos termos da RESOLUÇÃO nº 494/08, do CRF - VENCIDA; ITEM 9.11.8 - Não apresentou a Declaração do licitante nos termos da lei de que o licitante possui autorização para a venda de medicamentos comuns e psicotrópicos. Exclusivo para os licitantes que façam vendas destes produtos (art. 30, I da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 5º, II da Portaria nº. 2.814/GM/98, alterada pela Portaria nº. 3.765/MS/98);!
Pregoeiro(a)	25/03/2024 09:49:34	Empresa: EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA - 10820441000193, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 23.3 - A empresa apresentou declaração de enquadramento, quando na verdade seu sócio JEFFERSON DA SILVA AGUIAR é titular de outra empresa com fins lucrativos cujo CNPJ é "20.300.329/0001-85" e, portanto, possivelmente s enquadra nas vedações descritas no Art. 3º, § 4º, incisos III, IV e V da Lei Complementar nº 123/2006, ITEM 9.11.4 - A empresa não apresentou Licença para Transporte de Produtos Farmacêuticos do ramo de atividade de que trata o objeto desta licitação, nos termos da Portaria nº 1052/98 SM/SVS. ITEM 8.6 - A empresa enviou várias Notas Fiscais, no entanto, não foi possível confrontar comparar com os itens vencidos pela empresa.!



Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	26/03/2024 09:35:15	Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA - 07404989000148, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 4.8.1 - A empresa assinou e apresentou declaração afirmando estar apto a usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006. No entanto, ao verificar os contratos firmados no exercício de 2023 registrados no endereço https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/contrato, foi constatado que a mesma assinou contratos que somados chegam a R\$ 7.106.382,49. Devido ao valor apurado, foram consultados os portais das Prefeituras de Governador Archer, Barra do Corda, Olho D'água das Cunhãs, Trizidela do Vale e Colinas. Reitero que não foram consultados todos os municípios que declararam contratos no SINC-CONTRATA devido a indisponibilidade do portal de transparência de alguns deles. A soma dos valores pagos pelos entes acima mencionados no ano de 2023 resultam em R\$ 5.523.361,02. Desta forma a empresa teria ultrapassado o limite de faturamento permitido por lei e não se enquadra como EPP. Configurando uso indevido do benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e consequentemente possível tentativa de fraude ao declarar gozar de benefícios de forma irregular conforme preceitua o Acórdão 1797/2014-Plenário. Os relatórios de consultas serão inseridos no sistema pelo Pregoeiro. ITEM 9.10.2 - A empresa apresentou Balanço Patrimonial do exercício de 2022 em 31/01/2023. No entanto, em consulta ao endereço http://www.sped.fazenda.gov.br/appConsultaSituacaoContabil, foi possível constatar que a empresa registrou Livro Diário e consequentemente o Balanço Patrimonial de 2022 25/05/2023, conforme relatório da consulta anexada ao sistema pelo Pregoeiro. Desta forma, entende-se que o Balanço apresentado pela empresa não é o balanço em vigor para o exercício de 2022, devendo a empresa ter apresentado o último balanço registrado ou ao menos o recibo do SPED anexado ao BP.!
Pregoeiro(a)	26/03/2024 15:58:42	Empresa: REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA - 26113505000156, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 7.2 - Proposta apresenta erros insanáveis, cujo o pedido de desclassificação se deu pelo próprio licitante após a etapa de lances.!
Pregoeiro(a)	01/04/2024 10:27:53	Empresa: M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 33836848000104, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8.6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa.!
Pregoeiro(a)	01/04/2024 16:00:43	Empresa: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 35472743000149, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 9.1, letra a) - A empresa apresenta diversas ocorrências no SICAF, dentre elas uma Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III vigente até 19/06/2024. ITEM 9.11.4 - A empresa apresentou contrato com transportadora. No entanto, deixou de apresentar a licença da empresa contratada. ITEM 9.11.5 - A empresa apresentou AAPF como também CRT ambas emitidas pelo CRF/DF. No entanto, ao consultar os documentos pelo QR-Code constatou-se uma divergência nas datas de ambos os documentos, configurando uma possível fraude em documento público e consequentemente conduta imprópria e infração administrativa. Os documentos obtidos através da consulta serão inseridos no sistema pelo Pregoeiro.!
Pregoeiro(a)	01/04/2024 16:46:55	Empresa: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - 00795813000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: O fornecedor solicitou desistência de todos os itens após a etapa de lances. Portanto, a inabilitação se faz necessária devido a classificação da empresa em alguns itens.!
Pregoeiro(a)	02/04/2024 15:53:11	Empresa: CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - 16703014000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8.6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa. ITEM 9.9.4 - A empresa apresentou CNDT vencida.!
Pregoeiro(a)	04/04/2024 10:55:33	Empresa: BENTES SOUSA & CIA LTDA - 63424121000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 4.9, 23.3, 13.1.7 - A empresa se apresenta como Empresa de Grande Porte. No entanto, se cadastrou como MICROEMPRESA, recebendo assim tratamento indevido na plataforma.!
Pregoeiro(a)	18/04/2024 11:34:21	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor: DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA -22.778.969/0001-20 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Pregoeiro(a)	22/04/2024 11:55:51	Empresa: ATHUS HOSPITALAR LTDA - 09173411000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 9.10.2 - Balanço Patrimonial apresentado pela empresa não atende a exigência do edital uma vez que o mesmo não está registrado na JUCEPEI como também não está acompanhado do respectivo recibo de transmissão do SPED, não possui DRE e índices (L.G, LC e SG). ITEM 9.11.7 - A empresa não apresentou o Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional Competente.!
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:25:08	Empresa: H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA - 63776421000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 9.11.4 - A empresa não apresentou Licença para Transporte de Produtos Farmacêuticos, nos termos da Portaria nº 1052/98 SM/SVS. Como também não apresentou contrato com nenhuma outra empresa no ramo de transporte que possua a referida Licença.!
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:31:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:34:39	O fornecedor DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Bom dia, Sr Pregoeiro. Manifestamos intenção de recurso, em vista de inabilitação indevida, pois o item 7.8 do edital permite o intervalo entre lances de 0,01 (um centavo) e o item 7.11 a prorrogação, dentro da legalidade. Manifestamos também, acerca da condução do certame e habilitação indevida do licitante vencedor e outros fundamentos se serão expostos nas razões recursais.



Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:58:05	O fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos intenção de recurso, nossos lances foram efetuados dentro do horário de expediente a fim de buscar uma melhor qualificação tendo em vista que os valores das empresas que disputavam a 1ª colocação estavam muito abaixo da realidade de mercado, podendo ser verificado na Ata de realização do prego. Outro ponto a ser ressaltado: Os nossos lances foram efetuados de maneira parametrizada. O lance parametrizado foi legalizado segundo a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, que regulamenta o prego eletrônico pela nova lei 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 Compras Art. 19. Quando do cadastramento da proposta, na forma estabelecida no art. 18, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras: I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo. Portanto não pode ser considerado motivo de desclassificação, o uso do robô de lance, ou seja, o lance parametrizado conforme acima exposto. Ressaltamos o fato de que os lances ofertados por nossa empresa buscavam uma melhor classificação, motivada pela evidente classificação com preço inexequível da primeira colocada para o item 336, devendo ser Observado que a oferta dos lances ocorreu em horário comercial, diferindo-se das demais empresas que excederam o horário. Diante do exposto requeremos a reversão da decisão que inabilitou a nossa empresa, ademais detalhamentos e fatos sendo apresentados na peça recursal.</i>
Pregoeiro(a)	24/04/2024 11:01:23	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Pregoeiro(a)	24/04/2024 11:51:28	A manifestação de Intenção de Recurso de BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 de qual a empresa usou em sua motivação, dispõe sobre licitações regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Não havendo qualquer relação com a licitação em questão que ainda é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19. Não podendo inclusive ser utilizada como amparo jurídico para sustentar qualquer decisão ou alegação, seja do Pregoeiro ou de qualquer empresa participante. Assim Não será admitida a intenção de recurso da empresa.</i>
Pregoeiro(a)	24/04/2024 12:08:53	A manifestação de Intenção de Recurso de DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Fica Admitido.. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 29/04/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 02/05/2024.</i>
Pregoeiro(a)	26/04/2024 09:57:43	O fornecedor DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA acabou ENVIAR o arquivo <i>recurso_administrativo_pe_031_2023_extreito_1714395463.pdf</i> referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Pregoeiro(a)	08/05/2024 11:57:05	O recurso do DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Por todo o exposto, sem nada mais evocar, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, mesmo sem atender ao pressuposto da LEGITIMIDADE. Ao tempo em que declaro que os argumentos não suscitam viabilidade de reconsideração, razão pela qual mantenho a decisão e declaro IMPROCEDENTE o presente recurso. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. Nos termos do Artigo 109 parágrafo 4º, da Lei 8665/93, ante os fundamentos expostos pelo Pregoeiro Municipal, afirmo: CONHECER do recurso formulado pela empresa DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 08.516.958/0001-41, para no mérito, NEGAR-LHE provimento em todos os seus pedidos e mantendo inócua a decisão do Pregoeiro..</i>
Pregoeiro(a)	09/05/2024 16:08:21	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 11, onde o mesmo encerrará em 09/05/2024 16:18:00.
Pregoeiro(a)	09/05/2024 16:11:21	O Fornecedor HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA entrou para o cadastro reserva no Item 11.
Pregoeiro(a)	09/05/2024 16:18:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 11, está encerrado.
Pregoeiro(a)	09/05/2024 16:18:51	A disputa do ITEM 11 está encerrada. Despacho:



Recursos

Recursos do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	09516958000141	24/04/2024 10:34:39	Bom dia , Sr. Pregoeiro , Manifestamos intenção de recurso, em vista de habilitação indevida, pois o item 7.8 do edital permite o intervalo entre lances de 0,01 (um centavo) e o item 7.11 a prorrogação, dentro da legalidade. Manifestamos também, acerca da condução do certame e habilitação indevida do licitante vencedor e outros fundamentos ue serão expostos nas razões recursais.	Por todo o exposto sem nada mais invocar, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, mesmo sem atender ao pressuposto da LEGITIMIDADE. Ao tempo em que declaro que os argumentos não suscitam viabilidade de reconsideração, razão pela qual mantenho a decisão e declaro IMPROCEDENTE o presente recurso. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. Nos termos do Artigo 109 parágrafo 4º, da Lei 8665/93, ante os fundamentos expostos pelo Pregoeiro Municipal, afirmo CONHECER do recurso formulado pela empresa DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 08.516.958/0001-41, para no mérito, NEGAR-LHE provimento em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão do Pregoeiro.	Indeferido

Recursos do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Data/hora	Declaração	Decisão	Tipo
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30249069000114	24/04/2024 10:58:05	Manifestamos intenção de recurso, nossos lances foram efetuados dentro do horário de expediente a fim de buscar uma melhor qualificação tendo em vista que os valores das empresas que disputavam a 1ª colocação estavam muito abaixo da realidade de mercado, podendo ser verificado na Ata de realização do pregão. Outro ponto a ser ressaltado, os nossos lances foram efetuados de maneira parametrizada. O lance parametrizado foi legalizado segundo a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, que regulamenta o pregão eletrônico pela nova lei 14.133/2021. Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022 Compras Art. 19. Quando do cadastramento da proposta, na forma estabelecida no art. 18, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras: I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo. Portanto não pode ser considerado motivo de desclassificação, o uso do robô de lance, ou seja, o lance parametrizado conforme acima explicado. Ressaltamos o fato de que os lances ofertados por nossa empresa buscavam uma melhor classificação, motivada pela evidente classificação com preço inexequível da primeira colocada para o item 336, devendo ser Observado que a oferta dos lances ocorreu em horário comercial, diferindo-se das demais empresas que excederam o horário. Diante do exposto requeremos a reversão da decisão que inabilitou a nossa empresa, ademais detalhamentos e fatos serão apresentados na peça recursal.	A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 da qual a empresa usou em sua motivação, dispõe sobre licitações regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1ª de abril de 2021. Não havendo qualquer relação com a licitação em questão que ainda é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19. Não podendo inclusive ser utilizada como amparo jurídico para sustentar qualquer decisão ou alegação, seja do Pregoeiro ou de qualquer empresa participante. Assim Não será admitida a intenção de recurso da empresa.	Não Recebido

Item 12

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
25173	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO	00795813000115			R\$ 5,38	Classificada	-
3089	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35472743000149			R\$ 5,07	Classificada	-
50127	CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	16703014000101			R\$ 5,30	Classificada	-
68066	H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA	63776421000129			R\$ 9,60	Classificada	-
27451	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03748673000112			R\$ 6,00	Classificada	-
92672	REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	26113505000156			R\$ 7,84	Classificada	-



Propostas Iniciais do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
1785	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37895908000192			R\$ 4,48	Classificada	--
32538	DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	07404989000148			R\$ 7,80	Classificada	--
69128	QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10749855000173			R\$ 2,81	Classificada	--
70905	BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30249059000114			R\$ 10,92	Classificada	--
2972	BENTES SOUSA & CIA LTDA	63424121000180			R\$ 7,30	Classificada	--
28864	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	01721446000178			R\$ 8,21	Classificada	--
25203	J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	22140414000159			R\$ 0,91	Classificada	--
15115	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08516958000141			R\$ 7,84	Classificada	--
7015	M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33836848000104			R\$ 15,14	Classificada	--
82512	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	10820441000193			R\$ 16,75	Classificada	--
48019	E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39894685000100			R\$ 12,99	Classificada	--
13302	PHARMAPLUS LTDA	03817043000152			R\$ 4,52	Classificada	--
38894	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19917154000170			R\$ 7,00	Classificada	--
16062	DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22778969000120			R\$ 2,84	Classificada	--
46387	ATHUS HOSPITALAR LTDA	09173411000153			R\$ 4,44	Classificada	--

Lances

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.140.414/0001-59	R\$ 0,91	20/02/2024 14:42:40	Fornecedor Desclassificado
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	R\$ 1,78	26/02/2024 09:31:23	Intermediario
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.778.969/0001-20	R\$ 1,88	26/02/2024 09:43:03	Intermediario
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.778.969/0001-20	R\$ 1,99	26/02/2024 09:41:46	Intermediario
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.778.969/0001-20	R\$ 2,00	26/02/2024 09:39:19	Intermediario
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.778.969/0001-20	R\$ 2,40	26/02/2024 09:32:34	Intermediario
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	R\$ 2,81	19/02/2024 15:31:12	Classificado
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.778.969/0001-20	R\$ 2,84	22/02/2024 20:31:27	Classificado
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	R\$ 4,42	26/02/2024 09:33:24	Fornecedor Inabilitado
ATHUS HOSPITALAR LTDA	09.173.411/0001-53	R\$ 4,44	23/02/2024 08:26:32	Fornecedor Inabilitado
R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.995.905/0001-92	R\$ 4,48	19/02/2024 08:15:58	Classificado



Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PHARMPLUS LTDA	02.817.042/0001-62	R\$ 4,62	22/02/2024 18:05:26	Fornecedor Inabilitado
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	26.473.743/0001-40	R\$ 5,07	14/02/2024 14:02:16	Fornecedor Inabilitado
ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO	00.706.812/0001-56	R\$ 5,38	02/02/2024 16:30:00	Fornecedor Inabilitado
REMAC-MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	26.113.606/0001-66	R\$ 5,40	06/02/2024 09:27:17	Fornecedor Inabilitado
CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	16.703.014/0001-04	R\$ 5,50	26/02/2024 00:38:03	Fornecedor Inabilitado
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	R\$ 6,00	16/02/2024 17:06:09	Classificado
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.017.154/0001-70	R\$ 7,00	22/02/2024 18:52:00	Classificado
BENTES SOUSA & CIA LTDA	03.424.121/0001-60	R\$ 7,30	20/02/2024 14:08:26	Fornecedor Inabilitado
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	07.404.085/0001-48	R\$ 7,80	10/02/2024 12:47:02	Fornecedor Inabilitado
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.058/0001-41	R\$ 7,84	20/02/2024 18:52:07	Fornecedor Inabilitado
REMAC-MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	26.113.606/0001-66	R\$ 7,84	17/02/2024 11:42:07	Fornecedor Inabilitado
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	20.240.060/0001-44	R\$ 8,10	26/02/2024 00:28:58	Fornecedor Inabilitado
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	20.240.060/0001-44	R\$ 8,20	26/02/2024 00:28:20	Fornecedor Inabilitado
SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	01.721.446/0001-70	R\$ 8,21	20/02/2024 14:17:58	Classificado
CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	16.703.014/0001-04	R\$ 8,30	18/02/2024 08:41:20	Fornecedor Inabilitado
H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA	03.778.431/0001-20	R\$ 9,50	16/02/2024 11:33:40	Fornecedor Inabilitado
EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	10.820.441/0001-03	R\$ 9,67	26/02/2024 00:41:28	Fornecedor Inabilitado
E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20.804.686/0001-00	R\$ 10,00	26/02/2024 00:42:56	Fornecedor Inabilitado
M. A. M. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.826.848/0001-04	R\$ 10,32	26/02/2024 00:33:48	Fornecedor Inabilitado
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	20.240.060/0001-44	R\$ 10,50	20/02/2024 08:41:21	Fornecedor Inabilitado
E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20.804.686/0001-00	R\$ 12,00	26/02/2024 00:38:05	Fornecedor Inabilitado
EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	10.820.441/0001-03	R\$ 12,72	26/02/2024 00:30:40	Fornecedor Inabilitado
E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20.804.686/0001-00	R\$ 12,90	21/02/2024 11:14:04	Fornecedor Inabilitado
M. A. M. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.826.848/0001-04	R\$ 15,14	20/02/2024 16:16:02	Fornecedor Inabilitado



Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	10.830.441/0001-66	R\$ 16,76	24/02/2024 02:24:24	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	R\$ 1,76
2ª	DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.778.969/0001-20	R\$ 1,88
3ª	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.995.908/0001-92	R\$ 4,48
4ª	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	R\$ 6,00
5ª	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	R\$ 7,00
6ª	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	01.721.448/0001-78	R\$ 8,21

Mensagens

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:27:12	O ITEM 12 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:28:15	O ITEM 12 está na fase competitiva e sua disputa durará 16 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 12 será encerrado automaticamente!
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:38:18	A etapa de envio de lances do ITEM 12 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:45:05	A prorrogação automática do ITEM 12 está encerrada.
Pregoeiro(a)	27/02/2024 08:31:01	O ITEM 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Pregoeiro(a)	27/02/2024 09:41:01	O tempo de negociação está encerrado.
Pregoeiro(a)	27/02/2024 09:56:50	O fornecedor J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA venceu o ITEM - 12 pelo valor de R\$0,91.
Pregoeiro(a)	27/02/2024 15:56:24	Fornecedor: J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, com lance no valor de R\$ 0,91, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A pedido do fornecedor que alegou erro de digitação e declarou que os preços ofertados estão inexequíveis.!
Pregoeiro(a)	27/02/2024 15:56:40	O fornecedor QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA venceu o ITEM - 12 pelo valor de R\$1,76.
Pregoeiro(a)	28/02/2024 15:49:05	Empresa: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 08516958000141, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após análise do relatório de lances, em especial nos itens 336, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 371, 372 e 441, verificou-se a participação assídua das empresas DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 08.516.958/0001-41 e PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.843/0091-52 em todos os itens citados, como também das empresas HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 88.774.906/0001-75 e BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 30.249.069/0001-14 especificamente no item 336, que provocaram o retardamento do certame ao ofertar lances sem relação com a disputa, uma vez que os lances não eram sucessivos ao menor valor ofertado e sim há valores acima do orçado, o que motivou a prolongação automática da disputa por até 04 (quatro) horas mesmo após o vencedor definido, protelando assim o certame que impossibilitou o Pregoeiro de praticar os atos inerentes a condução do certame e inclusive de suspender a sessão devido o encerramento do horário de expediente, haja visto a disputa interna dos fornecedores citados ter decorrido até as 19:00:34.



Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	04/03/2024 09:13:52	Empresa: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 30249069000114, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após análise do relatório de lances, em especial nos itens 336, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 371, 372 e 441, verificou-se a participação assídua das empresas DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 08.516.958/0001-41 e PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 em todos os itens citados, como também das empresas HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 08.774.906/0001-75 e BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 30.249.069/0001-14 especificamente no item 336, que provocaram o retardamento do certame ao ofertar lances sem relação com a disputa, uma vez que os lances não eram sucessivos ao menor valor ofertado e sim há valores acima do orçado, o que motivou a prolongação automática da disputa por até 04 (quatro) horas mesmo após o vencedor definido, protelando assim o certame que impossibilitou o Pregoeiro de praticar os atos inerentes a condução do certame e inclusive de suspender a sessão devido o encerramento do horário de expediente, haja visto a disputa interna dos fornecedores citados ter decorrido até as 19:00:34.!
Pregoeiro(a)	04/03/2024 09:27:16	Empresa: PHARMAPLUS LTDA - 03817043000152, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após análise do relatório de lances, em especial nos itens 336, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 371, 372 e 441, verificou-se a participação assídua das empresas DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 08.516.958/0001-41 e PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 em todos os itens citados, como também das empresas HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 08.774.906/0001-75 e BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 30.249.069/0001-14 especificamente no item 336, que provocaram o retardamento do certame ao ofertar lances sem relação com a disputa, uma vez que os lances não eram sucessivos ao menor valor ofertado e sim há valores acima do orçado, o que motivou a prolongação automática da disputa por até 04 (quatro) horas mesmo após o vencedor definido, protelando assim o certame que impossibilitou o Pregoeiro de praticar os atos inerentes a condução do certame e inclusive de suspender a sessão devido o encerramento do horário de expediente, haja visto a disputa interna dos fornecedores citados ter decorrido até as 19:00:34.!
Pregoeiro(a)	20/03/2024 10:45:07	Empresa: E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 30894686000100, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8.6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa. ITEM 9.11.5 - Não apresentou a Certidão de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Federal de Farmácia, ou Conselho Regional, do licitante e do responsável técnico conforme o caso, nos termos da RESOLUÇÃO nº 494/08, do CRF; ITEM 9.11.8 - Não apresentou a Declaração do licitante nos termos da lei de que o licitante possui autorização para a venda de medicamentos comuns e psicotrópicos. Exclusivo para os licitantes que façam vendas destes produtos (art. 30, I da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 5º, II da Portaria nº. 2.814/GM/98, alterada pela Portaria nº. 3.765/MS/98);!
Pregoeiro(a)	20/03/2024 11:28:17	Empresa: J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - 22140414000159, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8.6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa. ITEM 9.11.5 - Apresentou a Certidão de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Federal de Farmácia, ou Conselho Regional, do licitante e do responsável técnico conforme o caso, nos termos da RESOLUÇÃO nº 494/08, do CRF - VENCIDA; ITEM 9.11.8 - Não apresentou a Declaração do licitante nos termos da lei de que o licitante possui autorização para a venda de medicamentos comuns e psicotrópicos. Exclusivo para os licitantes que façam vendas destes produtos (art. 30, I da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 5º, II da Portaria nº. 2.814/GM/98, alterada pela Portaria nº. 3.765/MS/98);!
Pregoeiro(a)	25/03/2024 09:49:34	Empresa: EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA - 10820441000193, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 23.3 - A empresa apresentou declaração de enquadramento, quando na verdade seu sócio JEFFERSON DA SILVA AGUIAR é titular de outra empresa com fins lucrativos cujo CNPJ é "20.300.329/0001-85" e, portanto, possivelmente se enquadra nas vedações descritas no Art. 3º, § 4º, incisos III, IV e V da Lei Complementar nº 123/2006. ITEM 9.11.4 - A empresa não apresentou Licença para Transporte de Produtos Farmacêuticos do ramo de atividade de que trata o objeto desta licitação, nos termos da Portaria nº 1052/98 SM/SVS. ITEM 8.6 - A empresa enviou várias Notas Fiscais, no entanto, não foi possível confrontar comparar com os itens vencidos pela empresa.!
Pregoeiro(a)	26/03/2024 09:35:15	Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA - 07404989000148, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 4.8.1 - A empresa assinou e apresentou declaração afirmando estar apto a usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006. No entanto, ao verificar os contratos firmados no exercício de 2023 registrados no endereço https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/contrato , foi constatado que a mesma assinou contratos que somados chegam a R\$ 7.106.382,49. Devido ao valor apurado, foram consultados os portais das Prefeituras de Governador Archer, Barra do Corda, Olho D'Água das Cunhãs, Trizidela do Vale e Colinas. Ratero que não foram consultados todos os municípios que declararam contratos no SINC-CONTRATA devido a indisponibilidade do portal de transparência de alguns deles. A soma dos valores pagos pelos entes acima mencionados no ano de 2023 resultam em R\$ 5.523.361,02. Desta forma a empresa teria ultrapassado o limite de faturamento permitido por lei e não se enquadra como EPP. Configurando uso indevido do benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e consequentemente possível tentativa de fraude ao declarar gozar de benefícios de forma irregular conforme preceitua o Acórdão 1797/2014-Plenário. Os relatórios de consultas serão inseridos no sistema pelo Pregoeiro. ITEM 9.10.2 - A empresa apresentou Balanço Patrimonial do exercício de 2022 em 31/01/2023. No entanto, em consulta ao endereço http://www.sped.fazenda.gov.br/appConsulta/SituacaoContabil/ , foi possível constatar que a empresa registrou Livro Diário e consequentemente o Balanço Patrimonial de 2022 25/05/2023, conforme relatório de consulta anexada ao sistema pelo Pregoeiro. Desta forma, entende-se que o Balanço apresentado pela empresa não é o balanço em vigor para o exercício de 2022, devendo a empresa ter apresentado o último balanço registrado ou ao menos o recibo do SPED anexado ao BP. !



Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	26/03/2024 15:58:42	Empresa: REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA - 26113505000156, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 7.2 - Proposta apresenta erros insanáveis, cujo o pedido de desclassificação se deu pelo próprio licitante após a etapa de lances.
Pregoeiro(a)	01/04/2024 10:27:53	Empresa: M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 33836848000104, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8.6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa.
Pregoeiro(a)	01/04/2024 18:00:43	Empresa: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 35472743000149, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 9.1, letra a) - A empresa apresenta diversas ocorrências no SICAF, dentre elas uma Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, Inc. III vigente até 19/06/2024. ITEM 9.11.4 - A empresa apresentou contrato com transportadora. No entanto, deixou de apresentar a licença da empresa contratada. ITEM 9.11.5 - A empresa apresentou AAPF como também CRT ambas emitidas pelo CRF/DF. No entanto, ao consultar os documentos pelo QR-Code constatou-se uma divergência nas datas de ambos os documentos, configurando uma possível fraude em documento público e consequentemente conduta imprópria e infração administrativa. Os documentos obtidos através da consulta serão inseridos no sistema pelo Pregoeiro. !
Pregoeiro(a)	01/04/2024 16:46:56	Empresa: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - 00796813000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: O fornecedor solicitou desistência de todos os itens após a etapa de lances. Portanto, a inabilitação se faz necessária devido a classificação da empresa em alguns itens.
Pregoeiro(a)	02/04/2024 15:53:11	Empresa: CÍRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - 16703014000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8.6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa. ITEM 9.9.4 - A empresa apresentou CNDT vencida.
Pregoeiro(a)	04/04/2024 10:55:33	Empresa: BENTES SOUSA & CIA LTDA - 63424121000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 4.9, 23.3, 13.1.7 - A empresa se apresenta como Empresa de Grande Porte. No entanto, se cadastrou como MICROEMPRESA, recebendo assim tratamento indevido na plataforma.
Pregoeiro(a)	19/04/2024 11:33:14	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA-10.749.655/0001-73 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Pregoeiro(a)	22/04/2024 11:55:51	Empresa: ATHUS HOSPITALAR LTDA - 09173411000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 9.10.2 - Balanço Patrimonial apresentado pela empresa não atende a exigência do edital uma vez que o mesmo não está registrado na JUCEPEI como também não está acompanhado do respectivo recibo de transmissão do SPED, não possui DRE e índices (LQ, LC e SG). ITEM 9.11.7 - A empresa não apresentou o Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional Competente. !
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:25:58	Empresa: H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA - 63776421000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 9.11.4 - A empresa não apresentou Licença para Transporte de Produtos Farmacêuticos, nos termos da Portaria nº 1052/98 SM/SVS. Como também não apresentou contrato com nenhuma outra empresa no ramo de transporte que possua a referida Licença.
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:31:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:34:39	O fornecedor DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Bom dia , Sr. Pregoeiro - Manifestamos intenção de recurso, em vista de inabilitação indevida, pois o item 7.8 do edital permite o intervalo entre lances de 0,01 (um centavo) e o item 7.11 a prorrogação, dentro da legalidade. Manifestamos também, acerca da condupção do certame e habilitação indevida do licitante vencedor e outros fundamentos ue serão expostos nas razões recursais.</i>
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:58:05	O fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo. <i>Manifestamos intenção de recurso, nossos lances foram efetivados dentro do horário de expediente a fim de buscar uma melhor qualificação tendo em vista que os valores das empresas que disputavam a 1ª colocação estavam muito abaixo da realidade de mercado, podendo ser verificada na Ata de realização do pregão. Outro ponto a ser ressaltado. Os nossos lances foram efetivados de maneira parametrizada. O lance parametrizado foi legalizado segundo a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, que regulamenta o pregão eletrônico pela nove lei 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022 Compres Art. 19. Quando do cadastramento da proposta, na forma estabelecida no art. 76, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras: I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo. Portanto não pode ser considerado motivo de desclassificação, o uso do robô de lances, ou seja, o lance parametrizado conforme acima explicado. Ressaltamos o fato de que os lances ofertados por nossa empresa buscavam uma melhor classificação, motivada pela evidente classificação com preço inexecutável da primeira colocada para o item 336, devendo ser Observado que a oferta dos lances ocorreu em horário comercial, diferindo-se das demais empresas que excederam o horário. Diante do exposto requeremos a reversão da decisão que inabilitou a nossa empresa, ademais detalhes e fatos serão apresentados na peça recursal.</i>



Mensagens do Item 12

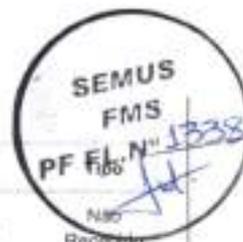
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	24/04/2024 11:01:23	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso.
Pregoeiro(a)	24/04/2024 11:51:28	A manifestação de Intenção de Recurso de BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 da qual a empresa usou em sua motivação, dispõe sobre licitações regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Não havendo qualquer relação com a licitação em questão que ainda é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/16. Não podendo inclusive ser utilizada como amparo jurídico para sustentar qualquer decisão ou alegação, seja do Pregoeiro ou de qualquer empresa participante. Assim Não será admitida a intenção de recurso da empresa.
Pregoeiro(a)	24/04/2024 12:08:53	A manifestação de Intenção de Recurso de DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: Fica Admitido., E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 29/04/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 02/05/2024 .
Pregoeiro(a)	29/04/2024 09:57:43	O fornecedor DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_administrativo_pe_031_2023_estreito_1714395483.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Pregoeiro(a)	08/05/2024 11:57:05	O recurso do DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: Por todo o exposto sem nada mais evocar, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA , mesmo sem atender ao pressuposto da LEGITIMIDADE. Ao tempo em que declaro que os argumentos não suscitam viabilidade de reconsideração, razão pela qual mantenho a decisão e declaro IMPROCEDENTE o presente recurso. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE . Nos termos do Artigo 109 parágrafo 4º, da Lei 8666/93, ante os fundamentos expostos pelo Pregoeiro Municipal, afirmo: CONHECER do recurso formulado pela empresa DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 08.516.958/0001-41 , para no mérito, NEGAR-LHE provimento em todos os seus pedidos e mantendo íntegra a decisão do Pregoeiro.
Pregoeiro(a)	09/05/2024 16:08:21	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no item 12, onde o mesmo encerrará em 09/05/2024 16:16:00.
Pregoeiro(a)	09/05/2024 16:11:21	O Fornecedor HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA entrou para o cadastro reserva no item 12.
Pregoeiro(a)	09/05/2024 16:16:01	Sr(s), fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 12, está encerrado.
Pregoeiro(a)	09/05/2024 16:18:51	A disputa do ITEM 12 está encerrada. Despacho: .



Recursos

Recursos do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08518958000141	24/04/2024 10:34:39	Bom dia , Sr. Pregoeiro . Manifestamos intenção de recurso, em vista de inabilitação indevida, pois o item 7.8 do edital permite o intervalo entre lances de 0,01 (um centavo) e o item 7.11 a prorrogação, dentro da legalidade. Manifestamos também, acerca da condução do certame e habilitação indevida do licitante vencedor e outros fundamentos ud serão expostos nas razões recursais.	Por todo o exposto sem nada mais evocar, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, mesmo sem atender ao pressuposto da LEGITIMIDADE. Ao tempo em que declaro que os argumentos não suscitam viabilidade de reconsideração, razão pela qual mantenho a decisão e declaro IMPROCEDENTE o presente recurso. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. Nos termos do Artigo 109 parágrafo 4º, da Lei 8666/93, ante os fundamentos expostos pelo Pregoeiro Municipal, afirmo: CONHECER do recurso formulado pela empresa DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 08.518.958/0001-41, para no mérito, NEGAR-LHE provimento em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão do Pregoeiro.	Indeferido



Recursos do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30249069000114	24/04/2024 10:58:05	<p>Manifestamos intenção de recurso, nossos lances foram efetuados dentro do horário de expediente a fim de buscar uma melhor qualificação tendo em vista que os valores das empresas que disputavam a 1ª colocação estavam muito abaixo da realidade de mercado, podendo ser verificado na Ata de realização do pregão. Outro ponto a ser ressaltado, Os nossos lances foram efetuados de maneira parametrizada. O lance parametrizado foi legalizado segundo a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, que regulamenta o pregão eletrônico pela nova lei 14.133/2021. Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022 Compras Art. 19. Quando do cadastramento da proposta, na forma estabelecida no art. 18, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras: I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo. Portanto não pode ser considerado motivo de desclassificação, o uso do robô de lance, ou seja, o lance parametrizado conforme acima explicado. Ressaltamos o fato de que os lances ofertados por nossa empresa buscavam uma melhor classificação, motivada pela evidente classificação com preço inexecutável da primeira colocada para o item 336, devendo ser Observado que a oferta dos lances ocorreu em horário comercial, diferindo-se das demais empresas que excederam o horário. Diante do exposto requeremos a reversão da decisão que inabilitou a nossa empresa, ademais detalhamentos e fatos serão apresentados na peça recursal.</p>	<p>A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 da qual a empresa usou em sua motivação, dispõe sobre licitações regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Não havendo qualquer relação com a licitação em questão que ainda é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19. Não podendo inclusive ser utilizada como amparo jurídico para sustentar qualquer decisão ou alegação, seja do Pregoeiro ou de qualquer empresa participante. Assim Não será admitida a intenção de recurso da empresa.</p>

Item 13

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
90008	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO	00795813000115			R\$ 2,58	Classificada	-
94248	CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	18703014000101			R\$ 7,20	Classificada	-
48944	H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA	63776421000129			R\$ 0,73	Classificada	-
16069	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03748673000112			R\$ 0,70	Classificada	-
78642	REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	26113505000156			R\$ 0,84	Classificada	-
88537	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37995008000192			R\$ 0,60	Classificada	-



Propostas Iniciais do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
57474	DJTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	07404989000148			R\$ 1,45	Classificado	-
97133	QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10749855000173			R\$ 0,78	Classificado	-
83182	BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30249089000114			R\$ 0,70	Classificado	-
15432	BENTES SOUSA & CIA LTDA	63424121000180			R\$ 1,16	Classificado	-
88115	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	01721448000178			R\$ 1,01	Classificado	-
99951	J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	22140414000159			R\$ 0,25	Classificado	-
45265	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08518958000141			R\$ 0,70	Classificado	-
787	M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33836848000104			R\$ 0,83	Classificado	-
44731	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	10820441000193			R\$ 1,93	Classificado	-
98674	E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39894685000100			R\$ 2,50	Classificado	-
86886	DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22778969000120			R\$ 0,79	Classificado	-
51447	ATHUS HOSPITALAR LTDA	09173411000153			R\$ 1,32	Classificado	-

Lances

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	22-140-4140001-59	R\$ 0,25	26/02/2024 14:42:48	Fornecedor Desclassificado
R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.995.908/0001-92	R\$ 0,47	26/02/2024 09:33:53	Intermediario
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	R\$ 0,49	26/02/2024 09:33:35	Intermediario
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30-249-089/0001-14	R\$ 0,66	26/02/2024 09:26:04	Fornecedor-Inabilitado
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30-249-089/0001-14	R\$ 0,66	26/02/2024 09:26:26	Fornecedor-Inabilitado
M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33-836-848/0001-04	R\$ 0,67	26/02/2024 09:33:59	Fornecedor-Inabilitado
REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	26-143-606/0001-66	R\$ 0,69	26/02/2024 09:37:26	Fornecedor-Inabilitado
R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.995.908/0001-92	R\$ 0,60	19/02/2024 08:15:58	Classificado
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08-516-088/0001-44	R\$ 0,70	20/02/2024 16:42:02	Fornecedor-Inabilitado
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30-249-089/0001-14	R\$ 0,70	20/02/2024 08:44:31	Fornecedor-Inabilitado
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	R\$ 0,70	18/02/2024 17:06:09	Classificado
H. LIMA LOBIANGO & CIA LTDA	63-776-421/0001-20	R\$ 0,73	16/02/2024 11:33:59	Fornecedor-Inabilitado
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	R\$ 0,78	19/02/2024 15:31:12	Classificado



Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.778.969/0001-20	R\$ 0,79	22/02/2024 20:31:27	Classificado
M.A. M. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.836.848/0001-04	R\$ 0,83	20/02/2024 16:16:02	Fornecedor Inabilitado
REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	26.113.606/0001-66	R\$ 0,84	17/02/2024 11:42:07	Fornecedor Inabilitado
SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	01.721.446/0001-78	R\$ 1,01	20/02/2024 14:17:56	Classificado
BENTES SOUSA & CIA LTDA	63.434.131/0001-80	R\$ 1,16	26/02/2024 00:36:31	Fornecedor Inabilitado
BENTES SOUSA & CIA LTDA	63.434.131/0001-80	R\$ 1,16	20/02/2024 11:08:05	Fornecedor Inabilitado
ATHUS HOSPITALAR LTDA	00.173.451/0001-53	R\$ 1,22	23/02/2024 06:26:27	Fornecedor Inabilitado
BUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	07.404.080/0001-48	R\$ 1,46	16/02/2024 13:47:02	Fornecedor Inabilitado
EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	10.820.441/0001-03	R\$ 1,46	26/02/2024 00:30:47	Fornecedor Inabilitado
EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	10.820.441/0001-03	R\$ 1,93	21/02/2024 02:31:21	Fornecedor Inabilitado
E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20.894.686/0001-00	R\$ 2,50	21/02/2024 11:14:04	Fornecedor Inabilitado
ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	00.706.813/0001-16	R\$ 2,58	02/02/2024 16:30:02	Fornecedor Inabilitado
CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALAR LTDA	18.703.014/0001-04	R\$ 4,70	26/02/2024 00:36:18	Fornecedor Inabilitado
CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALAR LTDA	18.703.014/0001-04	R\$ 7,20	16/02/2024 08:11:29	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.995.908/0001-92	R\$ 0,47
2º	QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	R\$ 0,49
3º	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	R\$ 0,70
4º	DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.778.969/0001-20	R\$ 0,79
5º	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	01.721.446/0001-78	R\$ 1,01

Mensagens

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(s)	26/02/2024 09:27:12	O ITEM 13 foi ordenado e classificado. Boa sorte!



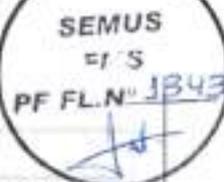
Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:28:15	O ITEM 13 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos, 5r(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 13 será encerrado automaticamente!
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:38:18	A etapa de envio de lances do ITEM 13 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:42:01	A prorrogação automática do ITEM 13 está encerrada.
Pregoeiro(a)	27/02/2024 09:31:01	O ITEM 13 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Pregoeiro(a)	27/02/2024 09:41:01	O tempo de negociação está encerrado.
Pregoeiro(a)	27/02/2024 09:56:50	O fornecedor J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA venceu o ITEM - 13 pelo valor de R\$0,25.
Pregoeiro(a)	27/02/2024 15:56:25	Fornecedor: J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, com lances no valor de R\$ 0,25, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A pedido do fornecedor que alegou erro de digitação e declarou que os preços ofertados estão inexequíveis.!
Pregoeiro(a)	27/02/2024 15:56:40	O fornecedor R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA venceu o ITEM - 13 pelo valor de R\$0,47.
Pregoeiro(a)	28/02/2024 15:49:08	Empresa: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 08516958000141, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após análise do relatório de lances, em especial nos itens 336, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 371, 372 e 441, verificou-se a participação assídua das empresas DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 08.516.958/0001-41 e PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 em todos os itens citados, como também das empresas HOSPIROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 06.774.906/0001-75 e BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 30.249.069/0001-14 especificamente no item 336, que provocaram o retardamento do certame ao ofertar lances sem relação com a disputa, uma vez que os lances não eram sucessivos ao menor valor ofertado e sim há valores acima do orçado, o que motivou a prolongação automática da disputa por até 04 (quatro) horas mesmo após o vencedor definido, protelando assim o certame que impossibilitou o Pregoeiro de praticar os atos inerentes a condução do certame e inclusive de suspender a sessão devido o encerramento do horário de expediente, haja visto a disputa interna dos fornecedores citados ter decorrido até as 19:00:34.!
Pregoeiro(a)	04/03/2024 09:13:52	Empresa: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 30249069000114, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após análise do relatório de lances, em especial nos itens 336, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 371, 372 e 441, verificou-se a participação assídua das empresas DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 08.516.958/0001-41 e PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 em todos os itens citados, como também das empresas HOSPIROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 06.774.906/0001-75 e BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 30.249.069/0001-14 especificamente no item 336, que provocaram o retardamento do certame ao ofertar lances sem relação com a disputa, uma vez que os lances não eram sucessivos ao menor valor ofertado e sim há valores acima do orçado, o que motivou a prolongação automática da disputa por até 04 (quatro) horas mesmo após o vencedor definido, protelando assim o certame que impossibilitou o Pregoeiro de praticar os atos inerentes a condução do certame e inclusive de suspender a sessão devido o encerramento do horário de expediente, haja visto a disputa interna dos fornecedores citados ter decorrido até as 19:00:34.!
Pregoeiro(a)	20/03/2024 10:45:08	Empresa: E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 38894655000100, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8.6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa. ITEM 9.11.5 - Não apresentou a Certidão de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Federal de Farmácia, ou Conselho Regional, do licitante e do responsável técnico conforme o caso, nos termos da RESOLUÇÃO nº 494/08, do CRF; ITEM 9.11.8 - Não apresentou a Declaração do licitante nos termos da lei de que o licitante possui autorização para a venda de medicamentos comuns e psicotrópicos. Exclusivo para os licitantes que façam vendas destes produtos (art. 30, I da Lei nº, 8.666/93 c/c art. 5º, II da Portaria nº, 2.814/GM/98, alterada pela Portaria nº, 3.765/MS/98).!
Pregoeiro(a)	20/03/2024 11:28:17	Empresa: J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - 22140414000159, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8.6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa. ITEM 9.11.5 - Apresentou a Certidão de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Federal de Farmácia, ou Conselho Regional, do licitante e do responsável técnico conforme o caso, nos termos da RESOLUÇÃO nº 494/08, do CRF - VENCIDA; ITEM 9.11.8 - Não apresentou a Declaração do licitante nos termos da lei de que o licitante possui autorização para a venda de medicamentos comuns e psicotrópicos. Exclusivo para os licitantes que façam vendas destes produtos (art. 30, I da Lei nº, 8.666/93 c/c art. 5º, II da Portaria nº, 2.814/GM/98, alterada pela Portaria nº, 3.765/MS/98).!



Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	25/03/2024 09:49:35	Empresa: EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA - 10820441000193, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 23.3 - A empresa apresentou declaração de enquadramento, quando na verdade seu sócio JEFFERSON DA SILVA AGUIAR é titular de outra empresa com fins lucrativos cujo CNPJ é "20.300.329/0001-85" e, portanto, possivelmente se enquadra nas vedações descritas no Art. 3º, § 4º, Incisos III, IV e V da Lei Complementar nº 123/2006. ITEM 9.11.4 - A empresa não apresentou Licença para Transporte de Produtos Farmacêuticos do ramo de atividade de que trata o objeto desta licitação, nos termos da Portaria nº 1052/98 SM/SVS. ITEM 8.6 - A empresa enviou várias Notas Fiscais, no entanto, não foi possível confrontar comparar com os itens vencidos pela empresa.!
Pregoeiro(a)	26/03/2024 09:35:16	Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA - 07404989000148, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 4.8.1 - A empresa assinou e apresentou declaração afirmando estar apto a usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006. No entanto, ao verificar os contratos firmados no exercício de 2023 registrados no endereço https://app.tcema.br/sinccontrata/mural/contrato, foi constatado que a mesma assinou contratos que somados chegam a R\$ 7.106.382,49. Devido ao valor apurado, foram consultados os portais das Prefeituras de Governador Archer, Barra do Corda, Oito D'água das Cunhãs, Trizidela do Vale e Colinas. Reitero que não foram consultados todos os municípios que declararam contratos no SINC-CONTRATA devido a indisponibilidade do portal de transparência de alguns deles. A soma dos valores pagos pelos entes acima mencionados no ano de 2023 resultam em R\$ 5.523.361,02. Desta forma a empresa teria ultrapassado o limite de faturamento permitido por lei e não se enquadra como EPP. Configurando uso indevido do benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e consequentemente possível tentativa de fraude ao declarar gozar de benefícios de forma irregular conforme preceitos o Acórdão 1797/2014-Plenário. Os relatórios de consultas serão inseridos no sistema pelo Pregoeiro. ITEM 9.10.2 - A empresa apresentou Balanço Patrimonial do exercício de 2022 em 31/01/2023. No entanto, em consulta ao endereço http://www.sped.fazenda.gov.br/appConsultaSituacaoContabil/, foi possível constatar que a empresa registrou Livro Diário e consequentemente o Balanço Patrimonial de 2022 25/05/2023, conforme relatório da consulta anexada ao sistema pelo Pregoeiro. Desta forma, entende-se que o Balanço apresentado pela empresa não é o balanço em vigor para o exercício de 2022, devendo a empresa ter apresentado o último balanço registrado ou ao menos o recibo do SPED anexado ao BP.!
Pregoeiro(a)	26/03/2024 18:58:43	Empresa: REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA - 26113505000156, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 7.2 - Proposta apresenta erros insanáveis, cujo o pedido de desclassificação se deu pelo próprio licitante após a etapa de lances.!
Pregoeiro(a)	01/04/2024 10:27:54	Empresa: M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 33836646000104, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8.6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa.!
Pregoeiro(a)	01/04/2024 16:46:56	Empresa: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - 06795613000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: O fornecedor solicitou desistência de todos os itens após a etapa de lances. Portanto, a inabilitação se faz necessária devido a classificação da empresa em alguns itens.!
Pregoeiro(a)	02/04/2024 15:53:12	Empresa: CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - 16703014000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8.6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa. ITEM 9.9.4 - A empresa apresentou CNDT vencida.!
Pregoeiro(a)	04/04/2024 10:55:34	Empresa: BENTES SOUSA & CIA LTDA - 63424121000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 4.9, 23.3, 13.1.7 - A empresa se apresenta como Empresa de Grande Porte. No entanto, se cadastrou como MICROEMPRESA, recebendo assim tratamento indevido na plataforma.!
Pregoeiro(a)	19/04/2024 11:34:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -07.995.908/0001-92 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Pregoeiro(a)	22/04/2024 11:55:52	Empresa: ATHUS HOSPITALAR LTDA - 09173411000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 9.10.2 - Balanço Patrimonial apresentado pela empresa não atende a exigência do edital uma vez que o mesmo não está registrado na JUCEPI como também não está acompanhado do respectivo recibo de transmissão do SPED, não possui DRE e índices (LG, LC e SG). ITEM 9.11.7 - A empresa não apresentou o Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional Competente.!
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:25:09	Empresa: H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA - 63776421000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 9.11.4 - A empresa não apresentou Licença para Transporte de Produtos Farmacêuticos, nos termos da Portaria nº 1052/98 SM/SVS. Como também não apresentou contrato com nenhuma outra empresa no ramo de transporte que possua a referida Licença.!
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:31:23	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:34:39	O fornecedor DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Bom dia, Sr. Pregoeiro - Manifestamos intenção de recurso, em vista de inabilitação indevida, pois o item 7.8 do edital permite o intervalo entre lances de 0,01 (um centavo) e o item 7.11 a prorrogação, dentro da legalidade. Manifestamos também, acerca da condução do certame e habilitação indevida do licitante vencedor e outros fundamentos ue serão expostos nas razões recursais.



Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:58:05	O fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos intenção de recurso, nossos lances foram efetuados dentro do horário de expediente a fim de buscar uma melhor qualificação tendo em vista que os valores das empresas que disputavam a 1ª colocação estavam muito abaixo da realidade de mercado, podendo ser verificado na Ata de realização do pregão. Outro ponto a ser ressaltado. Os nossos lances foram efetuados de maneira parametrizada. O lance parametrizado foi legalizado segundo a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, que regulamenta o pregão eletrônico pela nove lei 14.133/2021. Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 Compras Art. 19. Quando do cadastramento da proposta, na forma estabelecida no art. 18, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras: I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo. Portanto não pode ser considerado motivo de desclassificação, o uso do robô de lance, ou seja, o lance parametrizado conforme acima explicado. Ressaltamos o fato de que os lances ofertados por nossa empresa buscavam uma melhor classificação, motivada pela evidente classificação com preço inextinguível da primeira colocada para o item 336, devendo ser Observado que a oferta dos lances ocorreu em horário comercial, diferindo-se das demais empresas que excederam o horário. Diante do exposto requeremos a reversão da decisão que inabilitou a nossa empresa, ademais detalhamentos e fatos serão apresentados na peça recursal.</i>
Pregoeiro(a)	24/04/2024 11:01:23	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Pregoeiro(a)	24/04/2024 11:51:28	A manifestação de intenção de Recurso de BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 da qual a empresa usou em sua motivação, dispõe sobre licitações regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Não havendo qualquer relação com a licitação em questão que ainda é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19. Não podendo inclusive ser utilizada como amparo jurídico para sustentar qualquer decisão ou alegação, seja do Pregoeiro ou de qualquer empresa participante. Assim Não será admitida a intenção de recurso da empresa.</i>
Pregoeiro(a)	24/04/2024 12:08:53	A manifestação de intenção de Recurso de DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Fica Admitido. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 29/04/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 02/05/2024.</i>
Pregoeiro(a)	29/04/2024 09:57:43	O fornecedor DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_administrativo_pe_031_2023_estreito_1714395463.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Pregoeiro(a)	08/05/2024 11:57:05	O recurso do DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Por todo o exposto, sem nada mais evocar, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, mesmo sem atender ao pressuposto de LEGITIMIDADE. Ao tempo em que declaro que os argumentos não suscitam viabilidade de reconsideração, razão pela qual mantenho a decisão e declaro IMPROCEDENTE o presente recurso. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. Nos termos do Artigo 109 parágrafo 4º, da Lei 8566/93, ante os fundamentos expostos pelo Pregoeiro Municipal, afirmo: CONHECER do recurso formulado pela empresa DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 08.516.958/0001-41, para no mérito, NEGAR-LHE provimento em todos os seus pedidos e mantendo inalterada a decisão do Pregoeiro.</i>
Pregoeiro(a)	09/05/2024 16:06:21	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 13, onde o mesmo encerrará em 09/05/2024 16:18:00.
Pregoeiro(a)	09/05/2024 16:16:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 13, está encerrado.
Pregoeiro(a)	09/05/2024 16:18:51	A disputa do ITEM 13 está encerrada. Despacho:



Recursos

Recursos do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08516958000141	24/04/2024 10:34:39	Bom dia : Sr. Pregoeiro , Manifestamos intenção de recurso, em vista de inabilitação indevida, pois o item 7.8 do edital permite o intervalo entre lances de 0,01 (um centavo) e o item 7.11 a prorrogação, dentro da legalidade. Manifestamos também, acerca da condução do certame e habilitação indevida do licitante vencedor e outros fundamentos ue serão expostos nas razões recursais.	Por todo o exposto sem nada mais evocar, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, mesmo sem atender ao pressuposto da LEGITIMIDADE. Ao tempo em que declaro que os argumentos não suscitam viabilidade de reconsideração, razão pela qual mantenho a decisão e declaro IMPROCEDENTE o presente recurso. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. Nos termos do Artigo 109 parágrafo 4º, da Lei 8666/93, ante os fundamentos expostos pelo Pregoeiro Municipal, afirmo: CONHECER do recurso formulado pela empresa DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 08.516.958/0001-41, para no mérito, NEGAR-LHE provimento em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão do Pregoeiro.	Indeferido



Recursos do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30249069000114	24/04/2024 10:58:05	<p>Manifestamos intenção de recurso, nossos lances foram efetuados dentro do horário de expediente a fim de buscar uma melhor qualificação tendo em vista que os valores das empresas que disputavam a 1ª colocação estavam muito abaixo da realidade do mercado, podendo ser verificado na Ata de realização do pregão. Outro ponto a ser ressaltado: Os nossos lances foram efetuados de maneira parametrizada. O lance parametrizado foi legalizado segundo a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, que regulamenta o pregão eletrônico pela nova lei 14.133/2021. Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022 Compris Art. 19. Quando do cadastramento da proposta, na forma estabelecida no art. 16, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras: I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo. Portanto não pode ser considerado motivo de desclassificação, o uso do robô de lances, ou seja, o lance parametrizado conforme acima explicado. Ressaltamos o fato de que os lances ofertados por nossa empresa buscavam uma melhor classificação, motivada pela evidente classificação com preço insequível da primeira colocada para o item 336, devendo ser Observado que a oferta dos lances ocorreu em horário comercial, diferindo-se das demais empresas que excederam o horário. Diante do exposto requeremos a reversão da decisão que inabilitou a nossa empresa, ademais detalhamentos e fatos serão apresentados na peça recursal.</p>	A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 da qual a empresa usou em sua motivação, dispõe sobre licitações regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Não havendo qualquer relação com a licitação em questão que ainda é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19. Não podendo inclusive ser utilizada como amparo jurídico para sustentar qualquer decisão ou alegação, seja do Pregoeiro ou de qualquer empresa participante. Assim Não será admitida a intenção de recurso da empresa.	Não Recebido

Item 14

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					RS	Situação	Motivo
53756	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO	00795813000115			R\$ 0,33	Classificada	--
43201	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42946717000170			R\$ 0,36	Classificada	--
85530	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124			R\$ 2,00	Classificada	--
34549	CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	16703014000101			R\$ 0,54	Classificada	--
87122	H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA	63776421000129			R\$ 0,54	Classificada	--
71321	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03748673000112			R\$ 0,58	Classificada	--



Propostas Iniciais do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
30116	REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	26113505000156			R\$ 0,54	Classificada	-
24775	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37995908000192			R\$ 0,67	Classificada	-
58625	DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	07404989000148			R\$ 0,56	Classificada	-
9240	QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10749655000173			R\$ 0,27	Classificada	-
37315	BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30245069000114			R\$ 0,68	Classificada	-
13441	BENTES SOUSA & CIA LTDA	63424121000180			R\$ 0,53	Classificada	-
83387	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	01721446000178			R\$ 0,54	Classificada	-
67136	J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	22140414000159			R\$ 0,09	Classificada	-
4805	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08516959000141			R\$ 0,51	Classificada	-
22503	M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33836846000104			R\$ 0,64	Classificada	-
41687	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	10620441000193			R\$ 0,58	Classificada	-
48531	E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39994665000100			R\$ 0,80	Classificada	-
51344	PHARMAPLUS LTDA	03817043000152			R\$ 0,23	Classificada	-
66484	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19917154000170			R\$ 0,40	Classificada	-
18390	DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22778969000120			R\$ 0,27	Classificada	-
36810	ATHUS HOSPITALAR LTDA	09173411000153			R\$ 0,90	Classificada	-

Lances

Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	22-140-4440001-59	R\$ 0,09	20/02/2024 14:42:40	Fornecedor Desclassificado
R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.995.908/0001-92	R\$ 0,16	26/02/2024 09:34:12	Intermediario
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	R\$ 0,17	26/02/2024 09:32:55	Intermediario
PHARMAPLUS LTDA	03-842-0430001-63	R\$ 0,23	23/02/2024 18:06:26	Fornecedor Inabilitado
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.778.969/0001-20	R\$ 0,27	22/02/2024 20:31:27	Classificado
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	R\$ 0,27	19/02/2024 15:31:12	Classificado
CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALAR LTDA	16.763.014/0001-94	R\$ 0,36	26/02/2024 00:36:35	Fornecedor Inabilitado
ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO	00.766.813/0001-45	R\$ 0,33	02/02/2024 16:30:02	Fornecedor Inabilitado
ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42.946.717/0001-70	R\$ 0,36	09/02/2024 16:57:36	Classificado
REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	26-443-6060001-66	R\$ 0,36	26/02/2024 09:37:33	Fornecedor Inabilitado



Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	R\$ 0,40	22/02/2024 18:52:00	Classificado
KASMEDI-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	61.685.640/0001-24	R\$ 0,60	26/02/2024 09:28:39	Fornecedor Inabilitado
DISTRIMED-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.816.069/0001-44	R\$ 0,64	26/02/2024 16:52:27	Fornecedor Inabilitado
BRASIL-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30.240.060/0001-14	R\$ 0,62	26/02/2024 09:26:09	Fornecedor Inabilitado
BENTES SOUSA & CIA LTDA	63.424.124/0001-80	R\$ 0,63	26/02/2024 14:08:26	Fornecedor Inabilitado
SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	01.721.446/0001-78	R\$ 0,54	20/02/2024 14:17:56	Classificado
REMAC-MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	26.163.506/0001-66	R\$ 0,54	17/02/2024 11:42:07	Fornecedor Inabilitado
H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA	60.776.424/0001-89	R\$ 0,54	16/02/2024 11:33:59	Fornecedor Inabilitado
CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	16.703.014/0001-01	R\$ 0,54	16/02/2024 08:11:29	Fornecedor Inabilitado
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	07.404.060/0001-48	R\$ 0,66	16/02/2024 12:47:02	Fornecedor Inabilitado
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	R\$ 0,56	16/02/2024 17:06:09	Classificado
EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	40.820.444/0001-60	R\$ 0,68	24/02/2024 02:21:24	Fornecedor Inabilitado
M. A. M-COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.826.849/0001-04	R\$ 0,64	20/02/2024 16:16:02	Fornecedor Inabilitado
R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.995.908/0001-92	R\$ 0,67	19/02/2024 08:15:58	Classificado
BRASIL-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30.240.060/0001-14	R\$ 0,68	30/02/2024 08:44:31	Fornecedor Inabilitado
E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30.304.686/0001-00	R\$ 0,80	24/02/2024 11:14:04	Fornecedor Inabilitado
ATHUS HOSPITALAR LTDA	00.173.414/0001-60	R\$ 0,90	02/02/2024 06:26:37	Fornecedor Inabilitado
KASMEDI-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	61.685.640/0001-24	R\$ 3,00	16/02/2024 10:01:38	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.995.908/0001-92	R\$ 0,16
2º	QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	R\$ 0,17
3º	DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.778.969/0001-20	R\$ 0,27
4º	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42.948.717/0001-70	R\$ 0,36
5º	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	R\$ 0,40
6º	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	01.721.446/0001-78	R\$ 0,54



Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
7ª	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	R\$ 0,56

Mensagens

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:27:12	O ITEM 14 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:28:15	O ITEM 14 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 14 será encerrado automaticamente!
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:38:18	A etapa de envio de lances do ITEM 14 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:40:29	A prorrogação automática do ITEM 14 está encerrada.
Pregoeiro(a)	27/02/2024 09:31:01	O ITEM 14 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Pregoeiro(a)	27/02/2024 09:41:01	O tempo de negociação está encerrado.
Pregoeiro(a)	27/02/2024 09:56:51	O fornecedor J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA venceu o ITEM - 14 pelo valor de R\$0,09 .
Pregoeiro(a)	27/02/2024 15:56:25	Fornecedor: J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, com lance no valor de R\$ 0,09 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A pedido do fornecedor que alegou erro de digitação e declarou que os preços ofertados estão inexequíveis.
Pregoeiro(a)	27/02/2024 15:56:40	O fornecedor R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA venceu o ITEM - 14 pelo valor de R\$0,16 .
Pregoeiro(a)	28/02/2024 15:49:06	Empresa: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 08516958000141, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após análise do relatório de lances, em especial nos itens 336, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 371, 372 e 441, verificou-se a participação assídua das empresas DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 08.516.958/0001-41 e PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 em todos os itens citados, como também das empresas HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 08.774.906/0001-75 e BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 30.249.069/0001-14 especificamente no item 336, que provocaram o retardamento do certame ao ofertar lances sem relação com a disputa, uma vez que os lances não eram sucessivos ao menor valor ofertado e sim há valores acima do orçado, o que motivou a prolongação automática da disputa por até 04 (quatro) horas mesmo após o vencedor definido, protelando assim o certame que impossibilitou o Pregoeiro de praticar os atos inerentes a condução do certame e inclusive de suspender a sessão devido o encerramento do horário de expediente, haja visto a disputa interna dos fornecedores citados ter decorrido até as 19:00:34.
Pregoeiro(a)	04/03/2024 09:13:53	Empresa: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 30249069000114, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após análise do relatório de lances, em especial nos itens 336, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 371, 372 e 441, verificou-se a participação assídua das empresas DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 08.516.958/0001-41 e PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 em todos os itens citados, como também das empresas HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 08.774.906/0001-75 e BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 30.249.069/0001-14 especificamente no item 336, que provocaram o retardamento do certame ao ofertar lances sem relação com a disputa, uma vez que os lances não eram sucessivos ao menor valor ofertado e sim há valores acima do orçado, o que motivou a prolongação automática da disputa por até 04 (quatro) horas mesmo após o vencedor definido, protelando assim o certame que impossibilitou o Pregoeiro de praticar os atos inerentes a condução do certame e inclusive de suspender a sessão devido o encerramento do horário de expediente, haja visto a disputa interna dos fornecedores citados ter decorrido até as 19:00:34.



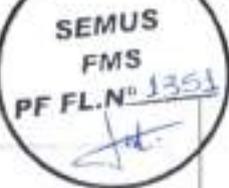
Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	04/03/2024 09:27:16	Empresa: PHARMAPLUS LTDA - 03817043000152, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho. Após análise do relatório de lances, em especial nos itens 336, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 371, 372 e 441, verificou-se a participação assídua das empresas DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 08.516.958/0001-41 e PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 em todos os itens citados, como também das empresas HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 08.774.906/0001-75 e BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 30.249.069/0001-14 especificamente no item 336, que provocaram o retardamento do certame ao ofertar lances sem relação com a disputa, uma vez que os lances não eram sucessivos ao menor valor ofertado e sim há valores acima do orçado, o que motivou a prolongação automática da disputa por até 04 (quatro) horas mesmo após o vencedor definido, protelando assim o certame que impossibilitou o Pregoeiro de praticar os atos inerentes a condução do certame e inclusive de suspender a sessão devido o encerramento do horário de expediente, haja visto a disputa interna dos fornecedores citados ter decorrido até as 19:00:34.
Pregoeiro(a)	20/03/2024 10:45:09	Empresa: E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 39894685000100, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8.6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa. ITEM 9.11.5 - Não apresentou a Certidão de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Federal de Farmácia, ou Conselho Regional, do licitante e do responsável técnico conforme o caso, nos termos da RESOLUÇÃO nº 494/08, do CRF; ITEM 9.11.8 - Não apresentou a Declaração do licitante nos termos da lei de que o licitante possui autorização para a venda de medicamentos comuns e psicotrópicos. Exclusivo para os licitantes que façam vendas destes produtos (art. 30, I da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 5º, II da Portaria nº. 2.814/GM/98, alterada pela Portaria nº. 3.765/MS/98);!
Pregoeiro(a)	20/03/2024 11:28:18	Empresa: J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - 22140114000150, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8.6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa. ITEM 9.11.5 - Apresentou a Certidão de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Federal de Farmácia, ou Conselho Regional, do licitante e do responsável técnico conforme o caso, nos termos da RESOLUÇÃO nº 494/08, do CRF - VENCIDA; ITEM 9.11.8 - Não apresentou a Declaração do licitante nos termos da lei de que o licitante possui autorização para a venda de medicamentos comuns e psicotrópicos. Exclusivo para os licitantes que façam vendas destes produtos (art. 30, I da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 5º, II da Portaria nº. 2.814/GM/98, alterada pela Portaria nº. 3.765/MS/98);!
Pregoeiro(a)	25/03/2024 09:49:35	Empresa: EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA - 10820441000193, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 23.3 - A empresa apresentou declaração de enquadramento, quando na verdade seu sócio JEFFERSON DA SILVA AGUIAR é titular de outra empresa com fins lucrativos cujo CNPJ é "20.300.329/0001-85" e, portanto, possivelmente se enquadra nas vedações descritas no Art. 3º, § 4º, Incisos III, IV e V da Lei Complementar nº 123/2006. ITEM 9.11.4 - A empresa não apresentou Licença para Transporte de Produtos Farmacêuticos do ramo de atividade de que trata o objeto desta licitação, nos termos da Portaria nº 1052/98 SM/SVS. ITEM 8.6 - A empresa enviou várias Notas Fiscais, no entanto, não foi possível confrontar comparar com os itens vencidos pela empresa.
Pregoeiro(a)	26/03/2024 09:35:16	Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA - 07404989000148, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 4.8.1 - A empresa assinou e apresentou declaração afirmando estar apto a usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006. No entanto, ao verificar os contratos firmados no exercício de 2023 registrados no endereço https://app.icema.tc.br/sinccontrata/mural/contrato , foi constatado que a mesma assinou contratos que somados chegam a R\$ 7.106.382,49. Devido ao valor apurado, foram consultados os portais das Prefeituras da Governador Archer, Barra do Corda, Olho D'água das Cunhãs, Trizideia do Vale e Colinas. Reitero que não foram consultados todos os municípios que declararam contratos no SINC-CONTRATA devido a indisponibilidade do portal de transparência de alguns deles. A soma dos valores pagos pelos entes acima mencionados no ano de 2023 resultam em R\$ 5.523.361,02. Desta forma a empresa teria ultrapassado o limite de faturamento permitido por lei e não se enquadra como EPP. Configurando uso indevido do benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e consequentemente possível tentativa de fraude ao declarar gozar de benefícios de forma irregular conforme preceitos o Acórdão 1797/2014-Plenário. Os relatórios de consultas serão inseridos no sistema pelo Pregoeiro. ITEM 9.10.2 - A empresa apresentou Balanço Patrimonial do exercício de 2022 em 31/01/2023. No entanto, em consulta ao endereço http://www.sped.fazenda.gov.br/appConsulta/SituacaoContabil/ , foi possível constatar que a empresa registrou Livro Diário e consequentemente o Balanço Patrimonial de 2022 25/05/2023, conforme relatório da consulta anexada ao sistema pelo Pregoeiro. Desta forma, entende-se que o Balanço apresentado pela empresa não é o balanço em vigor para o exercício de 2022, devendo a empresa ter apresentado o último balanço registrado ou ao menos o recibo do SPED anexado ao BP.!
Pregoeiro(a)	26/03/2024 15:58:43	Empresa: REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA - 26113505000156, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 7.2 - Proposta apresenta erros insanáveis, cujo o pedido de desclassificação se deu pelo próprio licitante após a etapa de lances.
Pregoeiro(a)	01/04/2024 10:27:55	Empresa: M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 33836848000104, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8.6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa.
Pregoeiro(a)	01/04/2024 16:46:57	Empresa: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - 00795813000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: O fornecedor solicitou desistência de todos os itens após a etapa de lances. Portanto, a inabilitação se faz necessária devido a classificação da empresa em alguns itens.



Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	02/04/2024 15:53:12	Empresa: CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - 15703014000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8.6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa. ITEM 9.3.4 - A empresa apresentou CNDT vencida.
Pregoeiro(a)	04/04/2024 10:55:34	Empresa: BENTES SOUSA & CIA LTDA - 63424121000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 4.9, 23.3, 13.1.7 - A empresa se apresenta como Empresa de Grande Porte. No entanto, se cadastrou como MICROEMPRESA, recebendo assim tratamento indevido na plataforma.
Pregoeiro(a)	19/04/2024 10:59:13	Empresa: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 51685649000124, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 9.11.1 e 9.11.1.1 - A empresa apresentou atestado de capacidade técnica emitida pela empresa EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA acompanhado das Notas Fiscais nº 01, 02 e 04. No entanto, todas as NFs anexadas foram canceladas pela própria empresa, configurando uma tentativa de produzir informação falsa para atestar a qualificação técnica da empresa. ITEM 9.11.4 - A empresa apresentou AFE da transportadora TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA. No entanto, não apresentou nenhum documento que comprove o vínculo entre as empresas.
Pregoeiro(a)	19/04/2024 11:34:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor RT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 37.995.998/0001-92 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Pregoeiro(a)	22/04/2024 11:55:53	Empresa: ATHUS HOSPITALAR LTDA - 09173411000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 9.10.2 - Balanço Patrimonial apresentado pela empresa não atende a exigência do edital uma vez que o mesmo não está registrado na JUCEPI como também não está acompanhado do respectivo recibo de transmissão do SPED, não possui DRE e Índices (LG, LC e SG). ITEM 9.11.7 - A empresa não apresentou o Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional Competente. I
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:25:09	Empresa: H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA - 63776421000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 9.11.4 - A empresa não apresentou Licença para Transporte de Produtos Farmacêuticos, nos termos da Portaria nº 1052/98 SM/SVS. Como também não apresentou contrato com nenhuma outra empresa no ramo de transporte que possua a referida Licença.
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:31:23	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:34:39	O fornecedor DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Bom dia , Sr. Pregoeiro , Manifestamos intenção de recurso, em vista de inabilitação indevida, pois o item 7.8 do edital permite o intervalo entre lances de 0,01 (um centavo) e o item 7.11 a prorrogação, dentro da legalidade. Manifestamos também, acerca da contiguidade do certame e habilitação indevida do licitante vencedor e outros fundamentos que serão expostos nas razões recursais.</i>
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:58:05	O fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos intenção de recurso, nossos lances foram efetuados dentro do horário de expediente a fim de buscar uma melhor qualificação tendo em vista que os valores das empresas que disputavam a 1ª colocação estavam muito abaixo da realidade de mercado, podendo ser verificado na Ata de realização do pregão. Outro ponto a ser ressaltado. Os nossos lances foram efetuados de maneira parametrizada. O lance parametrizado foi legalizado segundo a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, que regulamenta o pregão eletrônico pela nota lei 14.133/2021. Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022 Compras Art. 19. Quando do cadastramento da proposta, na forma estabelecida no art. 18, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras: I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo. Portanto não pode ser considerado motivo de desclassificação, o uso do robô de lance, ou seja, o lance parametrizado conforme acima explicado. Ressaltamos o fato de que os lances ofertados por nossa empresa buscavam uma melhor classificação, motivada pela evidente classificação com preço inexecutível da primeira colocada para o item 336, devendo ser Observado que a oferta dos lances ocorreu em horário comercial, diferindo-se das demais empresas que expediram o horário. Diante do exposto requeremos a reversão de decisão que inabilitou a nossa empresa, ademais detalhamentos e fatos serão apresentados na peça recursal.</i>
Pregoeiro(a)	24/04/2024 11:01:23	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Pregoeiro(a)	24/04/2024 11:51:28	A manifestação de Intenção de Recurso de BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 de que a empresa usou em sua motivação, dispõe sobre licitações regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Não havendo qualquer relação com a licitação em questão que ainda é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19. Não podendo inclusive ser utilizada como amparo jurídico para sustentar qualquer decisão ou alegação, seja do Pregoeiro ou de qualquer empresa participante. Assim Não será admitida a intenção de recurso da empresa.</i>
Pregoeiro(a)	24/04/2024 12:08:53	A manifestação de Intenção de Recurso de DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Fica Admitido. É foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 29/04/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 02/05/2024.</i>



Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	29/04/2024 09:57:43	O fornecedor DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_administrativo_pe_031_2023_estreito_1714395463.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Pregoeiro(a)	08/05/2024 11:57:05	O recurso do DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: Por todo o exposto sem nada mais evocar, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA , mesmo sem atender ao pressuposto da LEGITIMIDADE . Ao tempo em que declaro que os argumentos não suscitam viabilidade de reconsideração, razão pela qual mantenho a decisão e declaro IMPROCEDENTE o presente recurso. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE . Nos termos do Artigo 109 parágrafo 4º, da Lei 8666/93, ante os fundamentos expostos pelo Pregoeiro Municipal, afirmo: CONHECER do recurso formulado pela empresa DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 08.516.958/0001-41 , para no mérito, NEGAR-LHE provimento em todos os seus pedidos e mantendo inócua a decisão do Pregoeiro.
Pregoeiro(a)	08/05/2024 16:08:21	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 14, onde o mesmo encerrará em 08/05/2024 16:16:00.
Pregoeiro(a)	08/05/2024 16:11:21	O Fornecedor HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA entrou para o cadastro reserva no item 14.
Pregoeiro(a)	08/05/2024 16:16:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 14, está encerrado.
Pregoeiro(a)	08/05/2024 16:18:51	A disputa do ITEM 14 está encerrada. Despache:

Recursos

Recursos do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08516958000141	24/04/2024 10:34:39	Bom dia , Sr. Pregoeiro . Manifestamos intenção de recurso, em vista de habilitação indevida, pois o item 7.8 do edital permite o intervalo entre lances de 0,01 (um centavo) e o item 7.11 a prorrogação, dentro da legalidade. Manifestamos também, acerca da condução do certame e habilitação indevida do licitante vencedor e outros fundamentos ue serão expostos nas razões recursais.	Por todo o exposto sem nada mais evocar, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA , mesmo sem atender ao pressuposto da LEGITIMIDADE . Ao tempo em que declaro que os argumentos não suscitam viabilidade de reconsideração, razão pela qual mantenho a decisão e declaro IMPROCEDENTE o presente recurso. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE . Nos termos do Artigo 109 parágrafo 4º, da Lei 8666/93, ante os fundamentos expostos pelo Pregoeiro Municipal, afirmo: CONHECER do recurso formulado pela empresa DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 08.516.958/0001-41 , para no mérito, NEGAR-LHE provimento em todos os seus pedidos e mantendo inócua a decisão do Pregoeiro.	Indeferido



Recursos do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30249069000114	24/04/2024 10:58:05	<p>Manifestamos intenção de recurso, nossos lances foram efetuados dentro do horário de expediente a fim de buscar uma melhor qualificação tendo em vista que os valores das empresas que disputavam a 1ª colocação estavam muito abaixo da realidade de mercado, podendo ser verificado na Ata de realização do pregão. Outro ponto a ser ressaltado. Os nossos lances foram efetuados de maneira parametrizada. O lance parametrizado foi legalizado segundo a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, que regulamenta o pregão eletrônico pela nova lei 14.133/2021. Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022 Compres Art. 19. Quando do cadastramento de proposta, na forma estabelecida no art. 18, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras: I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo. Portanto não pode ser considerado motivo de desclassificação, o uso do robô de lance, ou seja, o lance parametrizado conforme acima explicado. Ressaltamos o fato de que os lances ofertados por nossa empresa buscavam uma melhor classificação, motivada pela evidente classificação com preço inexecuível da primeira colocada para o item 336, devendo ser Observado que a oferta dos lances ocorreu em horário comercial, diferindo-se das demais empresas que excederam o horário. Diante do exposto requeremos a reversão da decisão que inabilitou a nossa empresa, ademais detalhamentos e fatos serão apresentados na peça recursal.</p>	<p>A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 da qual a empresa usou em sua motivação, dispõe sobre licitações regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Não havendo qualquer relação com a licitação em questão que ainda é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19. Não podendo inclusive ser utilizada como amparo jurídico para sustentar qualquer decisão ou alegação, seja do Pregoeiro ou de qualquer empresa participante. Assim Não será admitida a intenção de recurso da empresa.</p>

Item 15

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
23286	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO	00795813000115			R\$ 6,99	Classificada	--
53181	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42946717000170			R\$ 7,00	Classificada	--
12877	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35472743000149			R\$ 8,84	Classificada	--
10496	CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	16703014000101			R\$ 17,12	Classificada	--
51238	H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA	63776421000129			R\$ 20,80	Classificada	--
27834	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03748673000112			R\$ 10,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
46885	REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	26113505000156			R\$ 50,00	Classificada	--
99589	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37995908000192			R\$ 18,50	Classificada	--
4486	DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	07404869000148			R\$ 11,00	Classificada	--
8540	QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10749855000173			R\$ 4,23	Classificada	--
45562	BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30249069000114			R\$ 12,20	Classificada	--
26666	BENTES SOUSA & CIA LTDA	63424121000180			R\$ 7,66	Classificada	--
11031	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	01721446000178			R\$ 9,60	Classificada	--
83927	J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	22140414000159			R\$ 1,37	Classificada	--
34965	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08518958000141			R\$ 8,80	Classificada	--
50839	M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33836848000104			R\$ 11,22	Classificada	--
33947	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	10820441000193			R\$ 15,90	Classificada	--
24499	E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39894685000100			R\$ 10,00	Classificada	--
13682	PHARMAPLUS LTDA	03817043000152			R\$ 10,22	Classificada	--
83336	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19917154000170			R\$ 16,00	Classificada	--
34917	DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22778669000120			R\$ 4,27	Classificada	--
42534	ATHUS HOSPITALAR LTDA	09173411000153			R\$ 5,87	Classificada	--

Lances

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.140.414/0001-59	R\$ 1,37	20/02/2024 14:42:40	Fornecedor Desclassificado
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	R\$ 2,65	26/02/2024 09:33:24	Intermediario
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	R\$ 4,23	19/02/2024 15:31:12	Classificado
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.778.969/0001-20	R\$ 4,27	22/02/2024 20:31:27	Classificado
ATHUS HOSPITALAR LTDA	09.173.411/0001-53	R\$ 5,87	20/02/2024 06:25:07	Fornecedor Inabilitado
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	R\$ 5,07	26/02/2024 09:32:55	Fornecedor Inabilitado
ALEXANDRO CONÇALVES PASARINHO	00.705.813/0001-46	R\$ 6,99	02/02/2024 16:38:02	Fornecedor Inabilitado
ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42.946.717/0001-70	R\$ 7,00	09/02/2024 16:57:36	Classificado
M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.836.818/0001-04	R\$ 7,66	26/02/2024 09:34:28	Fornecedor Inabilitado
BENTES SOUSA & CIA LTDA	63.424.121/0001-80	R\$ 7,66	20/02/2024 14:08:25	Fornecedor Inabilitado



Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.816.066/0001-41	R\$ 9,80	20/02/2024 18:53:27	Fornecedor Inabilitado
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	20.246.060/0001-44	R\$ 9,67	26/02/2024 09:36:16	Fornecedor Inabilitado
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	20.246.060/0001-44	R\$ 9,68	26/02/2024 09:38:04	Fornecedor Inabilitado
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	20.246.060/0001-44	R\$ 9,69	26/02/2024 09:38:06	Fornecedor Inabilitado
SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	01.721.446/0001-78	R\$ 9,60	20/02/2024 14:17:56	Classificado
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	26.472.742/0001-40	R\$ 9,84	24/02/2024 24:02:16	Fornecedor Inabilitado
E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20.894.686/0001-00	R\$ 10,00	25/02/2024 24:44:04	Fornecedor Inabilitado
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	R\$ 10,00	16/02/2024 17:06:09	Classificado
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-69	R\$ 10,32	22/02/2024 28:06:26	Fornecedor Inabilitado
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	07.404.080/0001-48	R\$ 11,00	20/02/2024 23:47:02	Fornecedor Inabilitado
M. A. M. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.836.648/0001-04	R\$ 11,39	26/02/2024 26:46:02	Fornecedor Inabilitado
CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	16.703.014/0001-04	R\$ 11,40	26/02/2024 09:36:50	Fornecedor Inabilitado
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	20.246.060/0001-44	R\$ 12,00	26/02/2024 08:41:31	Fornecedor Inabilitado
R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.996.908/0001-92	R\$ 15,00	26/02/2024 09:35:24	Intermediario
EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	10.820.441/0001-68	R\$ 16,00	21/02/2024 02:31:24	Fornecedor Inabilitado
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	R\$ 16,00	22/02/2024 18:52:00	Classificado
CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	16.703.014/0001-04	R\$ 17,12	26/02/2024 08:11:26	Fornecedor Inabilitado
R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.996.908/0001-92	R\$ 18,50	19/02/2024 08:15:58	Classificado
M. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA	62.776.421/0001-29	R\$ 20,80	26/02/2024 21:23:50	Fornecedor Inabilitado
REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	26.112.606/0001-66	R\$ 25,00	26/02/2024 09:37:42	Fornecedor Inabilitado
REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	26.112.606/0001-66	R\$ 50,00	27/02/2024 21:42:07	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.748.856/0001-73	R\$ 2,68

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.776.969/0001-20	R\$ 4,27
3º	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42.946.717/0001-70	R\$ 7,00
4º	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	01.721.446/0001-78	R\$ 8,60
5º	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-52	R\$ 10,00
6º	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.995.906/0001-92	R\$ 15,00
7º	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	R\$ 16,00

Mensagens

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:27:12	O ITEM 15 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:28:15	O ITEM 15 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 15 será encerrado automaticamente!
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:38:16	A etapa de envio de lances do ITEM 15 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:40:30	A prorrogação automática do ITEM 15 está encerrada.
Pregoeiro(a)	27/02/2024 08:31:01	O ITEM 15 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Pregoeiro(a)	27/02/2024 09:41:01	O tempo de negociação está encerrado.
Pregoeiro(a)	27/02/2024 09:58:51	O fornecedor J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA venceu o ITEM - 15 pelo valor de R\$1,37 .
Pregoeiro(a)	27/02/2024 15:56:26	Fornecedor: J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, com lance no valor de R\$ 1,37 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A pedido do fornecedor que alegou erro de digitação e declarou que os preços ofertados estão inexequíveis.
Pregoeiro(a)	27/02/2024 15:56:40	O fornecedor QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA venceu o ITEM - 15 pelo valor de R\$2,65 .
Pregoeiro(a)	28/02/2024 15:49:07	Empresa: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 08516959000141 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após análise do relatório de lances, em especial nos itens 336, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 371, 372 e 441, verificou-se a participação assídua das empresas DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 08.516.958/0001-41 e PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 em todos os itens citados, como também das empresas HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 08.774.906/0001-75 e BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 39.249.069/0001-14 especificamente no item 336, que provocaram o retardamento do certame ao ofertar lances sem relação com a disputa, uma vez que os lances não eram sucessivos ao menor valor ofertado e sim há valores acima do orçado, o que motivou a prorrogação automática da disputa por até 04 (quatro) horas mesmo após o vencedor definido, protelando assim o certame que impossibilitou o Pregoeiro de praticar os atos inerentes a condução do certame e inclusive de suspender a sessão devido o encerramento do horário de expediente, haja visto a disputa interna dos fornecedores citados ter decorrido até as 19:00:34.
Pregoeiro(a)	04/03/2024 09:13:53	Empresa: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 39249069000114 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após análise do relatório de lances, em especial nos itens 336, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 371, 372 e 441, verificou-se a participação assídua das empresas DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 08.516.958/0001-41 e PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 em todos os itens citados, como também das empresas HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 08.774.906/0001-75 e BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 39.249.069/0001-14 especificamente no item 336, que provocaram o retardamento do certame ao ofertar lances sem relação com a disputa, uma vez que os lances não eram sucessivos ao menor valor ofertado e sim há valores acima do orçado, o que motivou a prorrogação automática da disputa por até 04 (quatro) horas mesmo após o vencedor definido, protelando assim o certame que impossibilitou o Pregoeiro de praticar os atos inerentes a condução do certame e inclusive de suspender a sessão devido o encerramento do horário de expediente, haja visto a disputa interna dos fornecedores citados ter decorrido até as 19:00:34.

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	04/03/2024 09:27:17	Empresa: PHARMAPLUS LTDA - 03817043000152, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho. Após análise do relatório de lances, em especial nos itens 336, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 371, 372 e 441, verificou-se a participação assídua das empresas DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 08.516.958/0001-41 e PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 em todos os itens citados, como também das empresas HOSPROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 08.774.908/0001-75 e BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 30.249.069/0001-14 especificamente no item 336, que provocaram o retardamento do certame ao ofertar lances sem relação com a disputa, uma vez que os lances não eram sucessivos ao menor valor ofertado e sim há valores acima do orçado, o que motivou a prolongação automática da disputa por até 04 (quatro) horas mesmo após o vencedor definido, protelando assim o certame que impossibilitou o Pregoeiro de praticar os atos inerentes à condução do certame e inclusive de suspender a sessão devido o encerramento do horário de expediente, haja visto a disputa interna dos fornecedores citados ter decorrido até as 19:00:34.
Pregoeiro(a)	20/03/2024 10:45:09	Empresa: E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 39894685000100, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8.6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa. ITEM 9.11.5 - Não apresentou a Certidão de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Federal de Farmácia, ou Conselho Regional, do licitante e do responsável técnico conforme o caso, nos termos da RESOLUÇÃO nº 494/98, do CRF; ITEM 9.11.6 - Não apresentou a Declaração do licitante nos termos da lei de que o licitante possui autorização para a venda de medicamentos comuns e psicotrópicos. Exclusivo para os licitantes que façam vendas destes produtos (art. 30, I da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 5º, II da Portaria nº. 2.814/GM/98, alterada pela Portaria nº. 3.765/MS/98);
Pregoeiro(a)	20/03/2024 11:28:18	Empresa: J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - 22140414000159, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8.6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa. ITEM 9.11.5 - Apresentou a Certidão de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Federal de Farmácia, ou Conselho Regional, do licitante e do responsável técnico conforme o caso, nos termos da RESOLUÇÃO nº 494/98, do CRF - VENCIDA; ITEM 9.11.3 - Não apresentou a Declaração do licitante nos termos da lei de que o licitante possui autorização para a venda de medicamentos comuns e psicotrópicos. Exclusivo para os licitantes que façam vendas destes produtos (art. 30, I da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 5º, II da Portaria nº. 2.814/GM/98, alterada pela Portaria nº. 3.765/MS/98);
Pregoeiro(a)	25/03/2024 09:49:36	Empresa: EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA - 10820441000193, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 23.3 - A empresa apresentou declaração de enquadramento, quando na verdade seu sócio JEFFERSON DA SILVA AGUIAR é titular de outra empresa com fins lucrativos cujo CNPJ é "20.360.329/0001-85" e, portanto, possivelmente se enquadra nas vedações descritas no Art. 3º, § 4º, Incisos III, IV e V da Lei Complementar nº 123/2006. ITEM 9.11.4 - A empresa não apresentou Licença para Transporte de Produtos Farmacêuticos do ramo de atividade de que trata o objeto desta licitação, nos termos da Portaria nº 1852/98 SM/SVS. ITEM 8.6 - A empresa enviou várias Notas Fiscais, no entanto, não foi possível confrontar comparar com os itens vencidos pela empresa.
Pregoeiro(a)	26/03/2024 09:35:17	Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA - 07404989000148, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 4.8.1 - A empresa assinou e apresentou declaração afirmando estar apto a usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006. No entanto, ao verificar os contratos firmados no exercício de 2023 registrados no endereço https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/contrato , foi constatado que a mesma assinou contratos que somados chegam a R\$ 7.106.382,49. Devido ao valor apurado, foram consultados os portais das Prefeituras de Governador Archer, Barra do Corda, Olho D'Água das Cunhãs, Trizideia do Vale e Colinas. Reitero que não foram consultados todos os municípios que declararam contratos no SINC-CONTRATA devido a indisponibilidade do portal de transparência de alguns deles. A soma dos valores pagos pelos entes acima mencionados no ano de 2023 resultam em R\$ 5.523.361,02. Desta forma a empresa teria ultrapassado o limite de faturamento permitido por lei e não se enquadra como EPP. Configurando uso indevido do benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e consequentemente possível tentativa de fraude ao declarar gozar de benefícios de forma irregular conforme preceitos o Acórdão 1797/2014-Plenário. Os relatórios de consultas serão inseridos no sistema pelo Pregoeiro. ITEM 9.10.2 - A empresa apresentou Balanço Patrimonial do exercício de 2022 em 31/01/2023. No entanto, em consulta ao endereço http://www.sped.fazenda.gov.br/appConsulta/SituacaoContabil/ , foi possível constatar que a empresa registrou Livro Diário e consequentemente o Balanço Patrimonial de 2022 25/05/2023, conforme relatório da consulta anexada ao sistema pelo Pregoeiro. Desta forma, entende-se que o Balanço apresentado pela empresa não é o balanço em vigor para o exercício de 2022, devendo a empresa ter apresentado o último balanço registrado ou ao menos o recibo do SPED anexado ao BP.!
Pregoeiro(a)	26/03/2024 15:58:44	Empresa: REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA - 26113505000156, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 7.2 - Proposta apresenta erros insanáveis, cujo o pedido de desclassificação se deu pelo próprio licitante após a etapa de lances.
Pregoeiro(a)	01/04/2024 10:27:55	Empresa: M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 33836848000104, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8.6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa.



Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	01/04/2024 16:00:44	Empresa: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 35472743000149, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 9.1, letra a) - A empresa apresenta diversas ocorrências no SICAF, dentre elas uma Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, Inc. III vigente até 19/06/2024. ITEM 9.11.4 - A empresa apresentou contrato com transportadora. No entanto, deixou de apresentar a licença da empresa contratada, ITEM 9.11.5 - A empresa apresentou AAPF como também CRT ambas emitidas pelo CRF/DF. No entanto, ao consultar os documentos pelo QR-Code constatou-se uma divergência nas datas de ambos os documentos, configurando uma possível fraude em documento público e consequentemente conduta imprópria e infração administrativa. Os documentos obtidos através da consulta serão inseridos no sistema pelo Pregoeiro. !
Pregoeiro(a)	01/04/2024 16:46:57	Empresa: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - 00795813000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: O fornecedor solicitou desistência de todos os itens após a etapa de lances. Portanto, a inabilitação se faz necessária devido a classificação da empresa em alguns itens.!
Pregoeiro(a)	02/04/2024 15:53:13	Empresa: CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - 16703014000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 9.6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa. ITEM 9.9.4 - A empresa apresentou CNDT vencida.!
Pregoeiro(a)	04/04/2024 10:55:35	Empresa: BENTES SOUSA & CIA LTDA - 6342421000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 4.9, 23.3, 13.1.7 - A empresa se apresenta como Empresa de Grande Porte. No entanto, se cadastrou como MICROEMPRESA, recebendo assim tratamento indevido na plataforma.!
Pregoeiro(a)	19/04/2024 11:33:14	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA -10.748.856/0001-73, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Pregoeiro(a)	22/04/2024 11:55:53	Empresa: ATHUS HOSPITALAR LTDA - 09173411000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 9.10.2 - Balanço Patrimonial apresentado pela empresa não atende a exigência do edital uma vez que o mesmo não está registrado na JUCEPEI como também não está acompanhado do respectivo recibo de transmissão do SPED, não possui DRE e Índices (LQ, LC e 5G); ITEM 9.11.7 - A empresa não apresentou o Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional Competente. !
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:25:10	Empresa: H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA - 63776421000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 9.11.4 - A empresa não apresentou Licença para Transporte de Produtos Farmacêuticos, nos termos da Portaria nº 1052/98 SM/SVS. Como também não apresentou contrato com nenhuma outra empresa no ramo de transporte que possua a referida Licença.!
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:31:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:34:36	O fornecedor DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Bom dia , Sr. Pregoeiro . Manifestamos intenção de recurso, em vista de inabilitação indevida, pois o item 7.8 do edital permite o intervalo entre lances de 0,01 (um centavo) e o item 7.11 a prorrogação, dentro da legalidade. Manifestamos também, acerca da condução do certame e habilitação indevida do licitante vencedor e outros fundamentos ué serão expostos nas razões recursais.
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:58:05	O fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Manifestamos intenção de recurso, nossos lances foram efetuados dentro do horário de expediente a fim de buscar uma melhor qualificação tendo em vista que os valores das empresas que disputavam a 1ª colocação estiverem muito abaixo da realidade de mercado, podendo ser verificado na Ata de realização do pregão. Outro ponto a ser ressaltado. Os nossos lances foram efetuados de maneira parametrizada. O lance parametrizado foi legalizado segundo a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, que regulamenta o pregão eletrônico pela nova lei 14.133/2021. Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022 Compras Art. 19. Quando do cadastramento da proposta, na forma estabelecida no art. 16, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras: I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo. Portanto não pode ser considerado motivo de desclassificação, o uso do robô de lance, ou seja, o lance parametrizado conforme acima explicado. Ressaltamos o fato de que os lances ofertados por nossa empresa buscavam uma melhor classificação, motivada pela evidente classificação com preço inaceitável da primeira colocada para o item 336, devendo ser Observado que a oferta dos lances ocorreu em horário comercial, diferindo-se das demais empresas que excederam o horário. Diante do exposto requeremos a reversão de decisão que inabilitou a nossa empresa, ademais detalhamentos e fatos serão apresentados na peça recursal.
Pregoeiro(a)	24/04/2024 11:01:23	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso



Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	24/04/2024 11:51:28	A manifestação de intenção de Recurso de BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 de qual a empresa usou em sua motivação, dispõe sobre licitações regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Não havendo qualquer relação com a licitação em questão que ainda é regida pela Lei Federal nº 8.665/93 e Decreto Federal nº 10.024/19. Não podendo inclusive ser utilizada como amparo jurídico para sustentar qualquer decisão ou alegação, seja do Pregoeiro ou de qualquer empresa participante. Assim Não será admitida a intenção de recurso da empresa.</i>
Pregoeiro(a)	24/04/2024 12:08:53	A manifestação de intenção de Recurso de DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Fica Admitido. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 29/04/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 02/05/2024.</i>
Pregoeiro(a)	29/04/2024 09:57:43	O fornecedor DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA acabou ENVIAR o arquivo <code>recurso_administrativo_pe_031_2023_estreito_1714395463.pdf</code> referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Pregoeiro(a)	08/05/2024 11:07:05	O recurso do DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Por todo o exposto sem nada mais evocar, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, mesmo sem atender ao pressuposto de LEGITIMIDADE. Ao tempo em que declaro que os argumentos não possuem viabilidade de reconsideração, razão pela qual mantenho a decisão e declaro IMPROCEDENTE o presente recurso. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. Nos termos do Artigo 109 parágrafo 4º, da Lei 8666/93, ante os fundamentos expostos pelo Pregoeiro Municipal, afirmo: CONHECER do recurso formulado pela empresa DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 08.816.958/0001-41, para no mérito, NEGAR-LHE provimento em todos os seus pedidos e mantendo inalterada a decisão do Pregoeiro.</i>
Pregoeiro(a)	09/05/2024 16:08:21	Srs(a), fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 15, onde o mesmo encerrará em 09/05/2024 16:16:00.
Pregoeiro(a)	09/05/2024 16:11:21	O Fornecedor HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA entrou para o cadastro reserva no Item 15.
Pregoeiro(a)	09/05/2024 16:16:01	Srs(a), fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 15, está encerrado.
Pregoeiro(a)	09/05/2024 16:18:51	A disputa do ITEM 15 está encerrada. Despacho: .



Recursos

Recursos do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	tipo
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08516958000141	24/04/2024 10:34:39	Bom dia , Sr. Pregoeiro . Manifestamos intenção de recurso, em vista de inabilitação indevida, pois o item 7.5 do edital permite o intervalo entre lances de 0,01 (um centavo) e o item 7.11 a prorrogação, dentro da legalidade. Manifestamos também, acerca da condução do certame e habilitação indevida do licitante vencedor e outros fundamentos ue serão expostos nas razões recursais.	Por todo o exposto sem nada mais evocar, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, mesmo sem atender ao pressuposto da LEGITIMIDADE. Ao tempo em que declaro que os argumentos não suscitam viabilidade de reconsideração, razão pela qual mantenho a decisão e declaro IMPROCEDENTE o presente recurso. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. Nos termos do Artigo 109 parágrafo 4º, da Lei 8866/93, ante os fundamentos expostos pelo Pregoeiro Municipal, afirmo: CONHECER do recurso formulado pela empresa DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 08.516.958/0001-41, para no mérito, NEGAR-LHE provimento em todos os seus pedidos e mantendo inócua a decisão do Pregoeiro.	Indeferido



Recursos do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30249090000114	24/04/2024 10:58:05	<p>Manifestamos intenção de recurso, nossos lances foram efetuados dentro do horário de expediente a fim de buscar uma melhor qualificação tendo em vista que os valores das empresas que disputavam a 1ª colocação estavam muito abaixo da realidade de mercado, podendo ser verificado na Ata de realização do pregão. Outro ponto a ser ressaltado. Os nossos lances foram efetuados de maneira parametrizada. O lance parametrizado foi legalizado segundo a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, que regulamenta o pregão eletrônico pela nova lei 14.133/2021: Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022 Compras Art. 19. Quando do cadastramento da proposta, na forma estabelecida no art. 18, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras: I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo. Portanto não pode ser considerado motivo de desclassificação, o uso do robô de lance, ou seja, o lance parametrizado conforme acima explicado. Ressaltamos o fato de que os lances ofertados por nossa empresa buscavam uma melhor classificação, motivada pela evidente classificação com preço inexecuível da primeira colocada para o item 336, devendo ser Observado que a oferta dos lances ocorreu em horário comercial, diferindo-se das demais empresas que excederam o horário. Diante do exposto requeremos a reversão da decisão que inabilitou a nossa empresa, ademais detalhamentos e fatos serão apresentados na peça recursal.</p>	<p>A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 da qual a empresa usou em sua motivação, dispõe sobre licitações regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Não havendo qualquer relação com a licitação em questão que ainda é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19. Não podendo inclusive ser utilizada como amparo jurídico para sustentar qualquer decisão ou alegação, seja do Pregoeiro ou de qualquer empresa participante. Assim Não será admitida a intenção de recurso da empresa.</p>

Item 16

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
47183	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO	00795813000115			R\$ 0,59	Classificada	--
54231	CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	16703014000101			R\$ 0,96	Classificada	--
8534	H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA	63776421000129			R\$ 0,94	Classificada	--
85560	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03748673000112			R\$ 1,00	Classificada	--
40857	REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	26113505000156			R\$ 0,94	Classificada	--
95090	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37995908000182			R\$ 0,82	Classificada	--



Propostas Iniciais do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
10828	DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	07404989000148			R\$ 1,34	Classificada	--
35442	QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10749855000173			R\$ 0,59	Classificada	--
47274	BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30248069000114			R\$ 0,80	Classificada	--
12217	BENTES SOUSA & CIA LTDA	03424121000180			R\$ 1,03	Classificada	--
35010	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	01721446000178			R\$ 0,94	Classificada	--
82544	J. P. A. JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	22140414000159			R\$ 0,19	Classificada	--
1759	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08518958000141			R\$ 0,88	Classificada	--
39329	M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33838848000104			R\$ 1,10	Classificada	--
60222	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	10820441000183			R\$ 1,34	Classificada	--
59351	E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39894885000100			R\$ 3,00	Classificada	--
78756	PHARMAPLUS LTDA	03817043000152			R\$ 0,90	Classificada	--
59749	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19917154000170			R\$ 1,50	Classificada	--
68941	DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22778969000120			R\$ 0,60	Classificada	--
97828	ATHUS HOSPITALAR LTDA	09173411000153			R\$ 0,86	Classificada	--

Lances

Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. P. A. JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.140.414/0001-59	R\$ 0,19	26/02/2024 14:43:40	Fornecedor Desclassificado
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	R\$ 0,57	26/02/2024 09:33:26	Fornecedor Desclassificado
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.778.969/0001-20	R\$ 0,38	26/02/2024 09:42:09	Intermediario
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.778.969/0001-20	R\$ 0,40	26/02/2024 09:39:38	Intermediario
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.778.969/0001-20	R\$ 0,50	26/02/2024 09:32:54	Lance Excluído
CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALAR LTDA	16.783.044/0004-84	R\$ 0,51	26/02/2024 09:37:29	Fornecedor Inabilitado
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	R\$ 0,58	26/02/2024 09:36:03	Fornecedor Inabilitado
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	R\$ 0,59	26/02/2024 16:31:42	Fornecedor Desclassificado
ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO	00.706.813/0001-46	R\$ 0,59	03/03/2024 16:30:02	Fornecedor Inabilitado
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.778.969/0001-20	R\$ 0,60	22/02/2024 20:31:27	Classificado
R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.995.908/0001-92	R\$ 0,61	26/02/2024 09:41:17	Intermediario

Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30.340.068/0001-54	R\$ 0,66	26/02/2024 09:38:07	Fornecedor Inabilitado
REMAC-MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	26.143.605/0001-66	R\$ 0,66	26/02/2024 09:37:51	Fornecedor Inabilitado
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30.340.068/0001-54	R\$ 0,73	26/02/2024 09:38:10	Fornecedor Inabilitado
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30.340.068/0001-44	R\$ 0,74	26/02/2024 09:38:05	Fornecedor Inabilitado
M.A.M.COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.836.848/0001-04	R\$ 0,75	26/02/2024 09:34:34	Fornecedor Inabilitado
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30.340.068/0001-44	R\$ 0,80	20/02/2024 08:41:21	Fornecedor Inabilitado
R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.995.908/0001-92	R\$ 0,82	19/02/2024 08:15:58	Classificado
ATHUS HOSPITALAR LTDA	00.173.411/0001-69	R\$ 0,86	23/02/2024 09:26:37	Fornecedor Inabilitado
DISTRIMED-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.616.068/0001-44	R\$ 0,88	20/02/2024 15:52:27	Fornecedor Inabilitado
PHARMAPLUS LTDA	03.847.043/0001-62	R\$ 0,90	22/02/2024 18:06:28	Fornecedor Inabilitado
SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	01.721.446/0001-78	R\$ 0,94	20/02/2024 14:17:56	Classificado
REMAC-MMS DISTRIBUIDORA LTDA	26.143.606/0001-66	R\$ 0,94	27/02/2024 11:42:07	Fornecedor Inabilitado
H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA	63.736.421/0001-20	R\$ 0,94	16/02/2024 11:33:50	Fornecedor Inabilitado
CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	48.703.014/0001-04	R\$ 0,96	16/02/2024 08:11:29	Fornecedor Inabilitado
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	R\$ 1,00	16/02/2024 17:06:09	Classificado
EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	40.820.444/0001-99	R\$ 1,04	26/02/2024 09:42:59	Fornecedor Inabilitado
BENTES SOUSA & CIA LTDA	63.424.121/0001-80	R\$ 1,05	20/02/2024 14:08:25	Fornecedor Inabilitado
M.A.M.COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.836.848/0001-04	R\$ 1,10	20/02/2024 16:16:02	Fornecedor Inabilitado
EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	40.820.444/0001-99	R\$ 1,24	24/02/2024 02:34:24	Fornecedor Inabilitado
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	07.404.080/0001-48	R\$ 1,34	10/02/2024 13:47:02	Fornecedor Inabilitado
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	R\$ 1,50	22/02/2024 18:52:00	Classificado
E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30.804.685/0001-00	R\$ 2,00	26/02/2024 09:43:07	Fornecedor Inabilitado
E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30.804.685/0001-00	R\$ 2,50	26/02/2024 09:43:19	Fornecedor Inabilitado
E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30.804.685/0001-00	R\$ 2,00	26/02/2024 09:35:44	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	00.894.626/0001-00	R\$ 0,50	24/02/2024 11:44:04	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.778.989/0001-20	R\$ 0,38
2ª	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.995.908/0001-82	R\$ 0,61
3ª	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	01.721.446/0001-78	R\$ 0,94
4ª	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	R\$ 1,00
5ª	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	R\$ 1,50

Mensagens

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:27:12	O ITEM 16 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:28:15	O ITEM 16 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 16 será encerrado automaticamente!
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:38:07	Sr(s). Condutor(a) do processo, o fornecedor 66941 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de R\$ 0,50 . Pelo motivo abaixo: ERRO DIGITAÇÃO .
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:38:18	A etapa de envio de lances do ITEM 16 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:38:46	Fornecedor: 66941 , seu lance no valor de R\$ 0,50 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor!
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:45:10	A prorrogação automática do ITEM 16 está encerrada.
Pregoeiro(a)	27/02/2024 09:31:01	O ITEM 16 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Pregoeiro(a)	27/02/2024 09:41:01	O tempo de negociação está encerrado.
Pregoeiro(a)	27/02/2024 09:56:51	O fornecedor J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA venceu o ITEM - 16 pelo valor de R\$0,19 .
Pregoeiro(a)	27/02/2024 15:56:26	Fornecedor: J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 0,19 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A pedido do fornecedor que alegou erro de digitação e declarou que os preços ofertados estão inexequíveis.
Pregoeiro(a)	27/02/2024 15:56:40	O fornecedor QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA venceu o ITEM - 16 pelo valor de R\$0,37 .

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	28/02/2024 15:49:07	Empresa: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 08516958000141, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após análise do relatório de lances, em especial nos itens 336, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 371, 372 e 441, verificou-se a participação assídua das empresas DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 08.516.958/0001-41 e PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 em todos os itens citados, como também das empresas HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 08.774.906/0001-75 e BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 30.249.069/0001-14 especificamente no item 336, que provocaram o retardamento do certame ao ofertar lances sem relação com a disputa, uma vez que os lances não eram sucessivos ao menor valor ofertado e sim há valores acima do orçado, o que motivou a prolongação automática da disputa por até 04 (quatro) horas mesmo após o vencedor definido, protelando assim o certame que impossibilitou o Pregoeiro de praticar os atos inerentes a condução do certame e inclusive de suspender a sessão devido o encerramento do horário de expediente, haja visto a disputa interna dos fornecedores citados ter decorrido até as 19:00:34.
Pregoeiro(a)	04/03/2024 09:13:54	Empresa: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 30249069000114, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após análise do relatório de lances, em especial nos itens 336, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 371, 372 e 441, verificou-se a participação assídua das empresas DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 08.516.958/0001-41 e PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 em todos os itens citados, como também das empresas HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 08.774.906/0001-75 e BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 30.249.069/0001-14 especificamente no item 336, que provocaram o retardamento do certame ao ofertar lances sem relação com a disputa, uma vez que os lances não eram sucessivos ao menor valor ofertado e sim há valores acima do orçado, o que motivou a prolongação automática da disputa por até 04 (quatro) horas mesmo após o vencedor definido, protelando assim o certame que impossibilitou o Pregoeiro de praticar os atos inerentes a condução do certame e inclusive de suspender a sessão devido o encerramento do horário de expediente, haja visto a disputa interna dos fornecedores citados ter decorrido até as 19:00:34.
Pregoeiro(a)	04/03/2024 09:27:17	Empresa: PHARMAPLUS LTDA - 03517043000152, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após análise do relatório de lances, em especial nos itens 336, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 371, 372 e 441, verificou-se a participação assídua das empresas DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 08.516.958/0001-41 e PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 em todos os itens citados, como também das empresas HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 08.774.906/0001-75 e BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 30.249.069/0001-14 especificamente no item 336, que provocaram o retardamento do certame ao ofertar lances sem relação com a disputa, uma vez que os lances não eram sucessivos ao menor valor ofertado e sim há valores acima do orçado, o que motivou a prolongação automática da disputa por até 04 (quatro) horas mesmo após o vencedor definido, protelando assim o certame que impossibilitou o Pregoeiro de praticar os atos inerentes a condução do certame e inclusive de suspender a sessão devido o encerramento do horário de expediente, haja visto a disputa interna dos fornecedores citados ter decorrido até as 19:00:34.
Pregoeiro(a)	20/03/2024 10:45:09	Empresa: E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 39894885000100, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8.6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa. ITEM 9.11.5 - Não apresentou a Certidão de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Federal de Farmácia, ou Conselho Regional, do licitante e do responsável técnico conforme o caso, nos termos da RESOLUÇÃO nº 494/08, do CRF; ITEM 9.11.8 - Não apresentou a Declaração do licitante nos termos da lei de que o licitante possui autorização para a venda de medicamentos comuns e psicotrópicos. Exclusivo para os licitantes que façam vendas destes produtos (art. 30, I da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 5º, II da Portaria nº. 2.814/GM/98, alterada pela Portaria nº. 3.765/MS/98);
Pregoeiro(a)	20/03/2024 11:28:19	Empresa: J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - 22140414000159, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8.6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa. ITEM 9.11.5 - Apresentou a Certidão de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Federal de Farmácia, ou Conselho Regional, do licitante e do responsável técnico conforme o caso, nos termos da RESOLUÇÃO nº 494/08, do CRF - VENCIDA; ITEM 9.11.8 - Não apresentou a Declaração do licitante nos termos da lei de que o licitante possui autorização para a venda de medicamentos comuns e psicotrópicos. Exclusivo para os licitantes que façam vendas destes produtos (art. 30, I da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 5º, II da Portaria nº. 2.814/GM/98, alterada pela Portaria nº. 3.765/MS/98);
Pregoeiro(a)	25/03/2024 09:49:36	Empresa: EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA - 10520441000193, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 23.3 - A empresa apresentou declaração de enquadramento, quando na verdade seu sócio JEFFERSON DA SILVA AGUIAR é titular de outra empresa com fins lucrativos cujo CNPJ é "20.308.328/0001-85" e, portanto, possivelmente se enquadra nas vedações descritas no Art. 3º, § 4º, incisos III, IV e V da Lei Complementar nº 123/2005. ITEM 9.11.4 - A empresa não apresentou Licença para Transporte de Produtos Farmacêuticos do ramo de atividade de que trata o objeto desta licitação, nos termos da Portaria nº 1052/98 SM/SVS. ITEM 8.6 - A empresa enviou várias Notas Fiscais, no entanto, não foi possível confrontar comparar com os itens vencidos pela empresa.;



Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	26/03/2024 09:35:17	Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA - 07404989000148, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 4.8.1 - A empresa assinalou e apresentou declaração afirmando estar apto a usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006. No entanto, ao verificar os contratos firmados no exercício de 2023 registrados no endereço https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/contrato, foi constatado que a mesma assinou contratos que somados chegam a R\$ 7.106.382,49. Devido ao valor apurado, foram consultados os portais das Prefeituras de Governador Archer, Barra do Corda, Olho D'água das Cunhãs, Trizidela do Vale e Colinas. Releitor que não foram consultados todos os municípios que declararam contratos no SINC-CONTRATA devido a indisponibilidade do portal de transparência de alguns deles. A soma dos valores pagos pelos entes acima mencionados no ano de 2023 resultam em R\$ 5.523.361,02. Desta forma a empresa teria ultrapassado o limite de faturamento permitido por lei e não se enquadra como EPP. Configurando uso indevido do benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e consequentemente possível tentativa de fraude ao declarar gozar de benefícios de forma irregular conforme preceitua o Acórdão 1797/2014-Plenário. Os relatórios de consultas serão inseridos no sistema pelo Pregoeiro. ITEM 9.10.2 - A empresa apresentou Balanço Patrimonial do exercício de 2022 em 31/01/2023. No entanto, em consulta ao endereço http://www.sped.fazenda.gov.br/appConsultaSituacaoContabil, foi possível constatar que a empresa registrou Livro Diário e consequentemente o Balanço Patrimonial de 2022 25/05/2023, conforme relatório da consulta anexada ao sistema pelo Pregoeiro. Desta forma, entende-se que o Balanço apresentado pela empresa não é o balanço em vigor para o exercício de 2022, devendo a empresa ter apresentado o último balanço registrado ou ao menos o recibo do SPED anexado ao BP. I
Pregoeiro(a)	26/03/2024 15:56:44	Empresa: REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA - 26113505000158, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 7.2 - Proposta apresenta erros insanáveis, cujo o pedido de desclassificação se deu pelo próprio licitante após a etapa de lances. I
Pregoeiro(a)	01/04/2024 10:27:56	Empresa: M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 33836548000104, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8.6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa. I
Pregoeiro(a)	01/04/2024 16:46:58	Empresa: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - 00795813000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: O fornecedor solicitou desistência de todos os itens após a etapa de lances. Portanto, a inabilitação se faz necessária devido a classificação da empresa em alguns itens. I
Pregoeiro(a)	02/04/2024 15:53:13	Empresa: CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - 16703014000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8.6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa. ITEM 9.9.4 - A empresa apresentou CNDT vencida. I
Pregoeiro(a)	04/04/2024 10:55:35	Empresa: BENTES SOUSA & CIA LTDA - 63424121000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 4.9, 23.3, 13.1.7 - A empresa se apresenta como Empresa de Grande Porte. No entanto, se cadastrou como MICROEMPRESA, recebendo assim tratamento indevido na plataforma. I
Pregoeiro(a)	19/04/2024 11:32:14	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA -10.749.855/0001-73 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Pregoeiro(a)	22/04/2024 11:55:54	Empresa: ATHUS HOSPITALAR LTDA - 09173411000103, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 9.10.2 - Balanço Patrimonial apresentado pela empresa não atende a exigência do edital uma vez que o mesmo não está registrado na JUCEPI como também não está acompanhado do respectivo recibo de transmissão do SPED, não possui DRE e Índices (L.G, LC e SG). ITEM 9.11.7 - A empresa não apresentou o Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional Competente. I
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:25:10	Empresa: H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA - 63776421000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 9.11.4 - A empresa não apresentou Licença para Transporte de Produtos Farmacêuticos, nos termos da Portaria nº 1052/98 SM/SVS. Como também não apresentou contrato com nenhuma outra empresa no ramo de transporte que possua a referida Licença. I
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:31:23	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:34:39	O fornecedor DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Bom dia , Sr. Pregoeiro - Manifestamos intenção de recurso, em vista de inabilitação indevida, pois o item 7.8 do edital permite o intervalo entre lances de 0,01 (um centavo) e o item 7.11 a prorrogação, dentro da legalidade. Manifestamos também, acerca de confusão do certame e habilitação indevida do licitante vencedor e outros fundamentos ut serão expostos nas razões recursais.



Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:58:05	O fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Manifestamos intenção de recurso, nossos lances foram efetuados dentro do horário de expediente a fim de buscar uma melhor qualificação tendo em vista que os valores das empresas que disputavam a 1ª colocação estavam muito abaixo da realidade de mercado, podendo ser verificado na Ata de realização do pregão. Outro ponto a ser ressaltado. Os nossos lances foram efetuados de maneira parametrizada. O lance parametrizado foi legalizado segundo a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, que regulamenta o pregão eletrônico pela nova lei 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022 Compras Art. 19. Quando do cadastramento de proposta, na forma estabelecida no art. 18, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final mínimo e obedecerá às seguintes regras: I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo. Portanto não pode ser considerado motivo de desclassificação, o uso do robô de lances, ou seja, o lance parametrizado conforme acima explicado. Ressaltamos o fato de que os lances ofertados por nossa empresa buscavam uma melhor classificação, motivada pelo evidente classificação com preço inexequível da primeira colocada para o item 336, devendo ser Observado que a oferta dos lances ocorreu em horário comercial, diferindo-se das demais empresas que excederam o horário. Diante do exposto requeremos a reavaliação da decisão que inabilitou a nossa empresa, ademais detalhamentos e fatos sendo apresentados na peça recursal.
Pregoeiro(a)	24/04/2024 11:01:23	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso.
Pregoeiro(a)	24/04/2024 11:51:28	A manifestação de Intenção de Recurso de BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 de qual a empresa usou em sua motivação, dispõe sobre licitações regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Não havendo qualquer relação com a licitação em questão que ainda é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/79. Não podendo inclusive ser utilizada como amparo jurídico para sustentar qualquer decisão ou elegação, seja do Pregoeiro ou de qualquer empresa participante. Assim Não será admitida a intenção de recurso de empresa.
Pregoeiro(a)	24/04/2024 12:08:53	A manifestação de Intenção de Recurso de DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: Fica Admitido.. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 29/04/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 02/05/2024.
Pregoeiro(a)	29/04/2024 09:57:43	O fornecedor DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_administrativo_pe_031_2023_estreito_1714395463.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Pregoeiro(a)	08/05/2024 11:57:05	O recurso do DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: Por todo o exposto sem nada mais avocar, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA , mesmo sem atender ao pressuposto da LEGITIMIDADE. Ao tempo em que declaro que os argumentos não suportam viabilidade de reconsideração, razão pela qual mantenho a decisão e declaro IMPROCEDENTE o presente recurso. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. Nos termos do Artigo 109 parágrafo 4º, da Lei 8666/93, ante os fundamentos expostos pelo Pregoeiro Municipal, afirmo: CONHECER do recurso formulado pela empresa DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 08.516.668/0001-41, para no mérito, NEGAR-LHE provimento em todos os seus pedidos e mantendo inócua a decisão do Pregoeiro..
Pregoeiro(a)	09/05/2024 09:10:01	Fornecedor: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA , com lance no valor de R\$ 0,37 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Exclusão a pedido da empresa pelo motivo (Erro na cotação de preços dos referidos itens)!
Pregoeiro(a)	09/05/2024 09:10:07	O fornecedor DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA venceu o ITEM - 16 pelo valor de R\$0,38 .
Pregoeiro(a)	09/05/2024 16:04:56	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA -22.778.969/0001-26 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Pregoeiro(a)	09/05/2024 16:08:21	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 16, onde o mesmo encerrará em 09/05/2024 16:16:00.
Pregoeiro(a)	09/05/2024 16:11:21	O Fornecedor HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA entrou para o cadastro reserva no Item 16.
Pregoeiro(a)	09/05/2024 16:16:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 16 , está encerrado.
Pregoeiro(a)	09/05/2024 16:18:51	A disputa do ITEM 16 está encerrada. Despacho: ..



Recursos

Recursos do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08516958000141	24/04/2024 10:34:39	Bom dia , Sr. Pregoeiro . Manifestamos intenção de recurso, em vista de inabilitação indevida, pois o item 7.8 do edital permite o intervalo entre lances de 0,01 (um centavo) e o item 7.11 a prorrogação, dentro da legalidade. Manifestamos também, acerca da condução do certame e habilitação indevida do licitante vencedor e outros fundamentos ue serão expostos nas razões recursais.	Por todo o exposto sem nada mais invocar, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, mesmo sem atender ao pressuposto da LEGITIMIDADE. Ao tempo em que declaro que os argumentos não suscitam viabilidade de reconsideração, razão pela qual mantenho a decisão e declaro IMPROCEDENTE o presente recurso. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. Nos termos do Artigo 109 parágrafo 4º, da Lei 8665/93, ante os fundamentos expostos pelo Pregoeiro Municipal, afirmo: CONHECER do recurso formulado pela empresa DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 08.516.958/0001-41, para no mérito, NEGAR-LHE provimento em todos os seus pedidos e mantendo inócua a decisão do Pregoeiro.	Indeferido



Recursos do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30249069000114	24/04/2024 10:58:05	<p>Manifestamos intenção de recurso, nossos lances foram efetuados dentro do horário de expediente a fim de buscar uma melhor qualificação tendo em vista que os valores das empresas que disputavam a 1ª colocação estavam muito abaixo da realidade de mercado, podendo ser verificado na Ata de realização do pregão. Outro ponto a ser ressaltado. Os nossos lances foram efetuados de maneira parametrizada. O lance parametrizado foi legalizado segundo a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, que regulamenta o pregão eletrônico pela nova lei 14.133/2021. Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022 Compras Art. 19. Quando do cadastramento da proposta, na forma estabelecida no art. 18, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras: I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, e II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo. Portanto não pode ser considerado motivo de desclassificação, o uso do robô de lance, ou seja, o lance parametrizado conforme acima explicado. Ressaltamos o fato de que os lances ofertados por nossa empresa buscavam uma melhor classificação, motivada pela evidente classificação com preço inexecutável da primeira colocada para o item 336, devendo ser Observado que a oferta dos lances ocorreu em horário comercial, diferindo-se das demais empresas que excederam o horário. Diante do exposto requeremos a reversão da decisão que inabilitou a nossa empresa, ademais detalhes e fatos serão apresentados na peça recursal.</p>	A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 da qual a empresa usou em sua motivação, dispõe sobre licitações regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Não havendo qualquer relação com a licitação em questão que ainda é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19. Não podendo inclusive ser utilizada como amparo jurídico para sustentar qualquer decisão ou alegação, seja do Pregoeiro ou de qualquer empresa participante. Assim Não será admitida a intenção de recurso da empresa.	Não Recebido

Item 17

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
66542	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO	00795813000115			R\$ 6,23	Classificada	--
3393	CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	16703014000101			R\$ 13,12	Classificada	--
25528	H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA	63778421000129			R\$ 13,02	Classificada	--
79521	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03748673000112			R\$ 14,00	Classificada	--
13658	REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	28113505000156			R\$ 13,12	Classificada	--
2075	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37995908000192			R\$ 14,04	Classificada	--



Propostas Iniciais do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
42959	DJTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	07404989000148			R\$ 10,45	Classificada	-
5814	QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10749855000173			R\$ 10,39	Classificada	-
79026	BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30249069000114			R\$ 13,12	Classificada	-
59863	BENTES SOUSA & CIA LTDA	83424121000180			R\$ 10,50	Classificada	-
51750	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	01721446000178			R\$ 12,80	Classificada	-
32853	J. P. A. JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	22140414000158			R\$ 3,36	Classificada	-
54190	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08516958000141			R\$ 12,08	Classificada	-
47156	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	10820441000193			R\$ 9,67	Classificada	-
7161	E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39894685000100			R\$ 14,99	Classificada	-
79428	PHARMAPLUS LTDA	03817043000152			R\$ 12,50	Classificada	-
33759	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19917154000170			R\$ 20,00	Classificada	-
65580	DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22778969000120			R\$ 10,48	Classificada	-
30318	ATHUS HOSPITALAR LTDA	09173411000153			R\$ 8,27	Classificada	-

Lances

Lances do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. P. A. JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	22-140-414-0001-58	R\$ 3,36	29/02/2024 14:43:40	Fornecedor Desclassificado
ALEXANDRO GONCALVES PASSARINHO	08-708-813-0001-46	R\$ 8,32	03/03/2024 18:39:00	Fornecedor Desclassificado
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10-749-866-0001-23	R\$ 8,29	28/02/2024 09:32:06	Fornecedor Desclassificado
PHARMAPLUS LTDA	03-817-049-0001-60	R\$ 8,25	26/02/2024 00:21:34	Fornecedor Inabilitado
ATHUS HOSPITALAR LTDA	09-173-411-0001-69	R\$ 8,27	23/02/2024 06:26:37	Fornecedor Inabilitado
CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	16-703-014-0001-01	R\$ 8,66	28/02/2024 00:27:37	Fornecedor Inabilitado
REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	28-113-605-0001-66	R\$ 0,10	26/02/2024 09:29:00	Fornecedor Inabilitado
EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	10-820-441-0001-60	R\$ 9,67	21/02/2024 02:24:24	Fornecedor Inabilitado
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30-249-069-0001-44	R\$ 0,86	26/02/2024 09:38:04	Fornecedor Inabilitado
BENTES SOUSA & CIA LTDA	83-424-121-0001-80	R\$ 0,82	26/02/2024 00:37:50	Fornecedor Inabilitado
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30-249-069-0001-44	R\$ 10,36	26/02/2024 09:38:12	Fornecedor Inabilitado



Lances do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/hora	Tipo
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30.340.080/0001-44	R\$ 10,37	26/02/2024 00:36:00	Fornecedor Inabilitado
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30.340.080/0001-44	R\$ 10,38	26/02/2024 00:36:06	Fornecedor Inabilitado
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	30.740.856/0001-73	R\$ 10,39	10/02/2024 16:31:42	Fornecedor Desclassificado
OUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	07.404.080/0001-48	R\$ 10,46	10/02/2024 12:47:02	Fornecedor Inabilitado
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.778.969/0001-20	R\$ 10,49	22/02/2024 20:31:27	Classificado
BENTES SOUSA & CIA LTDA	63.124.131/0001-80	R\$ 10,60	20/02/2024 14:08:26	Fornecedor Inabilitado
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.658/0001-41	R\$ 12,06	20/02/2024 16:52:27	Fornecedor Inabilitado
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-62	R\$ 13,50	22/02/2024 18:06:26	Fornecedor Inabilitado
SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	01.721.446/0001-78	R\$ 12,60	20/02/2024 14:17:56	Classificado
H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA	63.736.431/0001-20	R\$ 13,62	16/02/2024 11:33:50	Fornecedor Inabilitado
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30.340.080/0001-44	R\$ 13,12	26/02/2024 08:44:31	Fornecedor Inabilitado
REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	28.119.506/0001-66	R\$ 13,13	17/02/2024 11:42:07	Fornecedor Inabilitado
CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	16.702.011/0001-04	R\$ 13,12	16/02/2024 08:44:09	Fornecedor Inabilitado
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	R\$ 14,00	16/02/2024 17:06:09	Classificado
R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.995.908/0001-92	R\$ 14,04	19/02/2024 06:15:58	Classificado
E. L. E. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30.804.886/0001-00	R\$ 14,09	21/02/2024 11:14:04	Fornecedor Inabilitado
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	R\$ 20,00	22/02/2024 18:52:00	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 17

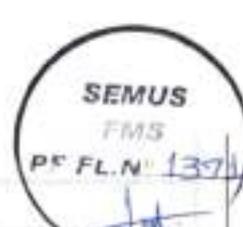
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.778.969/0001-20	R\$ 10,49
2º	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	01.721.446/0001-78	R\$ 12,60
3º	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	R\$ 14,00
4º	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.995.908/0001-92	R\$ 14,04
5º	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	R\$ 20,00



Mensagens

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:27:12	O ITEM 17 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:28:15	O ITEM 17 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 17 será encerrado automaticamente!
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:38:19	A etapa de envio de lances do ITEM 17 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:41:23	A prorrogação automática do ITEM 17 está encerrada.
Pregoeiro(a)	27/02/2024 09:31:01	O ITEM 17 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Pregoeiro(a)	27/02/2024 09:41:01	O tempo de negociação está encerrado.
Pregoeiro(a)	27/02/2024 09:56:51	O fornecedor J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA venceu o ITEM - 17 pelo valor de R\$3,36.
Pregoeiro(a)	27/02/2024 15:56:26	Fornecedor: J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, com lance no valor de R\$ 3,36, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A pedido do fornecedor que alegou erro de digitação e declarou que os preços ofertados estão inexequíveis.!
Pregoeiro(a)	27/02/2024 15:56:40	O fornecedor ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO venceu o ITEM - 17 pelo valor de R\$6,23.
Pregoeiro(a)	28/02/2024 16:25:11	Fornecedor: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO, com lance no valor de R\$ 6,23, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A pedido do fornecedor.!
Pregoeiro(a)	28/02/2024 15:25:13	O fornecedor QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA venceu o ITEM - 17 pelo valor de R\$6,29.
Pregoeiro(a)	28/02/2024 15:49:08	Empresa: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 08516958000141, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após análise do relatório de lances, em especial nos itens 336, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 371, 372 e 441, verificou-se a participação assídua das empresas DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 08.516.958/0001-41 e PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 em todos os itens citados, como também das empresas HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 08.774.906/0001-75 e BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 30.249.069/0001-14 especificamente no item 336, que provocaram o retardamento do certame ao ofertar lances sem relação com a disputa, uma vez que os lances não eram sucessivos ao menor valor ofertado e sim há valores acima do orçado, o que motivou a prorrogação automática da disputa por até 04 (quatro) horas mesmo após o vencedor definido, protelando assim o certame que impossibilitou o Pregoeiro de praticar os atos inerentes a condução do certame e inclusive de suspender a sessão devido o encerramento do horário de expediente, haja visto a disputa interna dos fornecedores citados ter decorrido até as 19:00:34.!
Pregoeiro(a)	04/03/2024 09:13:54	Empresa: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 30249069000114, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após análise do relatório de lances, em especial nos itens 336, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 371, 372 e 441, verificou-se a participação assídua das empresas DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 08.516.958/0001-41 e PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 em todos os itens citados, como também das empresas HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 08.774.906/0001-75 e BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 30.249.069/0001-14 especificamente no item 336, que provocaram o retardamento do certame ao ofertar lances sem relação com a disputa, uma vez que os lances não eram sucessivos ao menor valor ofertado e sim há valores acima do orçado, o que motivou a prorrogação automática da disputa por até 04 (quatro) horas mesmo após o vencedor definido, protelando assim o certame que impossibilitou o Pregoeiro de praticar os atos inerentes a condução do certame e inclusive de suspender a sessão devido o encerramento do horário de expediente, haja visto a disputa interna dos fornecedores citados ter decorrido até as 19:00:34.!



Mensagem do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	04/03/2024 09:27:18	Empresa: PHARMAPLUS LTDA - 03817043000152, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após análise do relatório de lances, em especial nos itens 336, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 371, 372 e 441, verificou-se a participação assídua das empresas DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 08.516.958/0001-41 e PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 em todos os itens citado, como também das empresas HOSPOROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 08.774.906/0001-75 e BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 30.249.089/0001-54 especificamente no item 336, que provocaram o retardamento do certame ao ofertar lances sem relação com a disputa, uma vez que os lances não eram sucessivos ao menor valor ofertado e sim há valores acima do orçado, o que motivou a prolongação automática da disputa por até 04 (quatro) horas mesmo após o vencedor definido, protelando assim o certame que impossibilitou o Pregoeiro de praticar os atos inerentes a condução do certame e inclusive de suspender a sessão devido o encerramento do horário de expediente, haja visto a disputa interna dos fornecedores citados ter decorrido até as 19:00:34.!
Pregoeiro(a)	20/03/2024 10:45:10	Empresa: E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 39894885000100, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8.6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa. ITEM 9.11.5 - Não apresentou a Certidão de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Federal de Farmácia, ou Conselho Regional, do licitante e do responsável técnico conforme o caso, nos termos da RESOLUÇÃO nº 494/98, do CRF; ITEM 9.11.8 - Não apresentou a Declaração do licitante nos termos da lei de que o licitante possui autorização para a venda de medicamentos comuns e psicotrópicos. Exclusivo para os licitantes que façam vendas destes produtos (art. 30, I da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 5º, II da Portaria nº. 2.814/GM/98, alterada pela Portaria nº. 3.765/MS/98);!
Pregoeiro(a)	20/03/2024 11:28:19	Empresa: J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - 22140414000159, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8.6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa. ITEM 9.11.5 - Apresentou a Certidão de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Federal de Farmácia, ou Conselho Regional, do licitante e do responsável técnico conforme o caso, nos termos da RESOLUÇÃO nº 494/98, do CRF - VENCIDA; ITEM 9.11.8 - Não apresentou a Declaração do licitante nos termos da lei de que o licitante possui autorização para a venda de medicamentos comuns e psicotrópicos. Exclusivo para os licitantes que façam vendas destes produtos (art. 30, I da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 5º, II da Portaria nº. 2.814/GM/98, alterada pela Portaria nº. 3.765/MS/98);!
Pregoeiro(a)	25/03/2024 09:49:37	Empresa: EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA - 10820441000183, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 23.3 - A empresa apresentou declaração de enquadramento, quando na verdade seu sócio JEFFERSON DA SILVA AGUIAR é titular de outra empresa com fins lucrativos cujo CNPJ é "20.300.329/0001-85" e, portanto, possivelmente se enquadrar nas vedações descritas no Art. 3º, § 4º, incisos III, IV e V da Lei Complementar nº 123/2006. ITEM 9.11.4 - A empresa não apresentou Licença para Transporte de Produtos Farmacêuticos do ramo de atividade de que trata o objeto desta licitação, nos termos da Portaria nº 1032/98 SM/SVS. ITEM 8.6 - A empresa enviou várias Notas Fiscais, no entanto, não foi possível confrontar comparar com os itens vencidos pela empresa.!
Pregoeiro(a)	26/03/2024 09:35:18	Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA - 07404989000148, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 4.8.1 - A empresa assinou e apresentou declaração afirmando estar apto a usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006. No entanto, ao verificar os contratos firmados no exercício de 2023 registrados no endereço https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/contrato , foi constatado que a mesma assinou contratos que somados chegam a R\$ 7.106.382,49. Devido ao valor apurado, foram consultados os portais das Prefeituras de Governador Archer, Barra do Corda, Dinho D'água das Cunhãs, Trizidela do Vale e Colina. Reitero que não foram consultados todos os municípios que declararam contratos no SINC-CONTRATA devido a indisponibilidade do portal de transparência de alguns deles. A soma dos valores pagos pelos entes acima mencionados no ano de 2023 resultam em R\$ 5.523.361,02. Desta forma a empresa teria ultrapassado o limite de faturamento permitido por lei e não se enquadrar como EPP. Configurando uso indevido do benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e consequentemente possível tentativa de fraude ao declarar gozar de benefícios de forma irregular conforme preceitos o Acórdão 1797/2014-Plenário. Os relatórios de consultas serão inseridos no sistema pelo Pregoeiro. ITEM 9.10.2 - A empresa apresentou Balanço Patrimonial do exercício de 2022 em 31/01/2023. No entanto, em consulta ao endereço http://www.sped.fazenda.gov.br/appConsulta/SituacaoContabil/ , foi possível constatar que a empresa registrou Livro Diário e consequentemente o Balanço Patrimonial de 2022 25/05/2023, conforme relatório da consulta anexada ao sistema pelo Pregoeiro. Desta forma, entende-se que o Balanço apresentado pela empresa não é o balanço em vigor para o exercício de 2022, devendo a empresa ter apresentado o último balanço registrado ou ao menos o recibo do SPED anexado ao BP. !
Pregoeiro(a)	26/03/2024 15:58:45	Empresa: REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA - 26113605000156, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 7.2 - Proposta apresenta erros insanáveis, cujo o pedido de desclassificação se deu pelo próprio licitante após a etapa de lances.!
Pregoeiro(a)	01/04/2024 16:46:58	Empresa: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - 00755813000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: O fornecedor solicitou desistência de todos os itens após a etapa de lances. Portanto, a inabilitação se faz necessária devido a classificação da empresa em alguns itens.!
Pregoeiro(a)	02/04/2024 15:53:14	Empresa: CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - 16703014000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 8.6 - Não apresentou documentação complementar comprobatória dos preços ofertados solicitados, como também não apresentou justificativa. ITEM 9.9.4 - A empresa apresentou CNDT vencida.!



Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	04/04/2024 10:55:36	Empresa: BENTES SOUSA & CIA LTDA - 63424121000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 4.9, 23.3, 13.1.7 - A empresa se apresenta como Empresa de Grande Porte. No entanto, se cadastrou como MICROEMPRESA, recebendo assim tratamento indevido na plataforma.
Pregoeiro(a)	19/04/2024 11:33:14	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA - 16.749.855/0001-73 tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Pregoeiro(a)	22/04/2024 11:55:54	Empresa: ATHUS HOSPITALAR LTDA - 09173411000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 9.10.2 - Balanço Patrimonial apresentado pela empresa não atende a exigência do edital uma vez que o mesmo não está registrado na JUCEPEI como também não está acompanhado do respectivo recibo de transmissão do SPED, não possui DRE e Índices (LG, LC e SG). ITEM 9.11.7 - A empresa não apresentou o Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional Competente. I
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:26:11	Empresa: H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA - 63776421000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ITEM 9.11.4 - A empresa não apresentou Licença para Transporte de Produtos Farmacêuticos, nos termos da Portaria nº 1052/98 SM/SVS. Como também não apresentou contrato com nenhuma outra empresa no ramo de transporte que possua a referida Licença.
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:31:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:34:39	O fornecedor DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Bom dia, Sr. Pregoeiro. Manifestamos intenção de recurso, em vista de inabilitação indevida, pois o item 7.8 do edital permite o intervalo entre lances de 0,01 (um centavo) e o item 7.11 a prorrogação, dentro da legalidade. Manifestamos também, acerca da condução do certame a habilitação indevida do licitante vencedor e outros fundamentos os serão expostos nas razões recursais.
Pregoeiro(a)	24/04/2024 10:58:05	O fornecedor BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Manifestamos intenção de recurso, nossos lances foram efetuados dentro do horário de expediente a fim de buscar uma melhor qualificação tendo em vista que os valores das empresas que disputavam a 1ª colocação estavam muito abaixo da realidade de mercado, podendo ser verificado na Ata de realização do pregão. Outro ponto a ser ressaltado. Os nossos lances foram efetuados de maneira parametrizada. O lance parametrizado foi legalizado segundo a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, que regulamenta o pregão eletrônico pela nova lei 14.133/2021. Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022 Compras Art. 19. Quando do cadastramento da proposta, na forma estabelecida no art. 16, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras: I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo. Portanto não pode ser considerado motivo de desclassificação, o uso do robô de lance, ou seja, o lance parametrizado conforme acima explicado. Ressaltamos o fato de que os lances ofertados por nossa empresa buscavam uma melhor classificação, motivada pela evidente classificação com preço inexequível da primeira colocada para o item 336, devendo ser Observado que a oferta dos lances ocorreu em horário comercial, diferindo-se das demais empresas que excederam o horário. Diante do exposto requeremos a reversão da decisão que inabilitou a nossa empresa, ademais detalhamentos e fatos serão apresentados na peça recursal.
Pregoeiro(a)	24/04/2024 11:01:23	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Pregoeiro(a)	24/04/2024 11:51:28	A manifestação de Intenção de Recurso de BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 da qual a empresa usou em sua motivação, dispõe sobre licitações regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Não havendo qualquer relação com a licitação em questão que ainda é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19. Não podendo inclusive ser utilizada como amparo jurídico para sustentar qualquer decisão ou alegação, seja do Pregoeiro ou de qualquer empresa participante. Assim Não será admitida a intenção de recurso da empresa.
Pregoeiro(a)	24/04/2024 12:08:53	A manifestação de Intenção de Recurso de DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: Fica Admitido, E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 28/04/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 02/05/2024.
Pregoeiro(a)	26/04/2024 09:57:43	O fornecedor DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_administrativo_pe_031_2023_estreito_1714395463.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Pregoeiro(a)	08/05/2024 11:57:05	O recurso do DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: Por todo o exposto sem nada mais evocar, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, mesmo sem atender ao pressuposto da LEGITIMIDADE. Ao tempo em que declaro que os argumentos não suscitam viabilidade de reconsideração, razão pela qual mantenho a decisão e declaro IMPROCEDENTE o presente recurso. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. Nos termos do Artigo 109 parágrafo 4º, da Lei 8666/93, ante os fundamentos expostos pelo Pregoeiro Municipal, afirmo: CONHECER do recurso formulado pela empresa DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 08.515.958/0001-41, para no mérito, NEGAR-LHE provimento em todos os seus pedidos a mantendo inócua a decisão do Pregoeiro.



Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	09/05/2024 09:10:01	Fornecedor: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA , com lance no valor de R\$ 6,29 , sua proposta FOI RECORRADA pelo motivo abaixo: Exclusão a pedido da empresa pelo motivo (Erro na cotação de preços dos referidos itens)!
Pregoeiro(a)	09/05/2024 09:10:07	O fornecedor DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA venceu o ITEM - 17 pelo valor de R\$10,49 .
Pregoeiro(a)	09/05/2024 16:04:56	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem HABILITAR o fornecedor DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA -22.778.969/0001-20 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Pregoeiro(a)	09/05/2024 16:08:21	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 17, onde o mesmo encerrará em 09/05/2024 16:16:00.
Pregoeiro(a)	09/05/2024 16:11:21	O Fornecedor HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA entrou para o cadastro reserva no Item 17.
Pregoeiro(a)	09/05/2024 16:16:01	Sr(s), fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 17, está encerrado.
Pregoeiro(a)	09/05/2024 16:18:51	A disputa do ITEM 17 está encerrada. Despacho: .

Recursos

Recursos do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08516958000141	24/04/2024 10:34:39	Bom dia : Sr. Pregoeiro . Manifestamos intenção de recurso, em vista de inabilitação indevida, pois o item 7.8 do edital permite o intervalo entre lances de 0,01 (um centavo) e o item 7.11 a prorrogação, dentro da legalidade. Manifestamos também, acerca da condução do certame e habilitação indevida do licitante vencedor e outros fundamentos uê serão expostos nas razões recursais.	Por todo o exposto sem nada mais evocar, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA , mesmo sem atender ao pressuposto de LEGITIMIDADE. Ao tempo em que declaro que os argumentos não suscitam viabilidade de reconsideração, razão pela qual mantenho a decisão e declaro IMPROCEDENTE o presente recurso. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. Nos termos do Artigo 109 parágrafo 4º, da Lei 8665/93, ante os fundamentos expostos pelo Pregoeiro Municipal, afirmo: CONHECER do recurso formulado pela empresa DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 08.516.958/0001-41 , para no mérito, NEGAR-LHE provimento em todos os seus pedidos e mantendo inólume a decisão do Pregoeiro.	Indeferido



Recursos do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30249089000114	24/04/2024 10:58:05	<p>Manifestamos intenção de recurso, nossos lances foram efetuados dentro do horário de expediente a fim de buscar uma melhor qualificação tendo em vista que os valores das empresas que disputavam a 1ª colocação estavam muito abaixo da realidade de mercado, podendo ser verificado na Ata de realização do pregão. Outro ponto a ser ressaltado, Os nossos lances foram efetuados de maneira parametrizada. O lance parametrizado foi legalizado segundo a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, que regulamenta o pregão eletrônico pela nova lei 14.133/2021. Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022 Compras Art. 19. Quando do cadastramento da proposta, na forma estabelecida no art. 18, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras: I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo. Portanto não pode ser considerado motivo de desclassificação, o uso do robô de lance, ou seja, o lance parametrizado conforme acima explicado. Ressaltamos o fato de que os lances ofertados por nossa empresa buscavam uma melhor classificação, motivada pela evidente classificação com preço inexecutável da primeira colocada para o item 336, devendo ser observado que a oferta dos lances ocorreu em horário comercial, diferindo-se das demais empresas que excederam o horário. Diante do exposto requeremos a reversão da decisão que inabilitou a nossa empresa, ademais detalhamentos e fatos serão apresentados na peça recursal.</p>	<p>A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 da qual a empresa usou em sua motivação, dispõe sobre licitações regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Não havendo qualquer relação com a licitação em questão que ainda é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19. Não podendo inclusive ser utilizada como amparo jurídico para sustentar qualquer decisão ou alegação, seja do Pregoeiro ou de qualquer empresa participante. Assim Não será admitida a intenção de recurso da empresa.</p>

Item 18

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
47344	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO	00795813000115			R\$ 0,16	Classificada	--
47306	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124			R\$ 1,00	Classificada	--
62688	CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	16703014000101			R\$ 0,12	Classificada	--
72313	H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA	63776421000129			R\$ 0,23	Classificada	--
83813	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03748673000112			R\$ 0,16	Classificada	--
82736	REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	26113505000156			R\$ 0,16	Classificada	--



Propostas Iniciais do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
4403	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37995908000192			R\$ 0,33	Classificada	--
39982	DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	07404989000148			R\$ 0,16	Classificada	--
60645	QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10749855000173			R\$ 0,16	Classificada	--
49590	BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30249069000114			R\$ 0,16	Classificada	--
41029	BENTES SOUSA & CIA LTDA	63424121000180			R\$ 1,26	Classificada	--
72566	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	01721446000178			R\$ 0,13	Classificada	--
27490	J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	22140414000159			R\$ 0,05	Classificada	--
56511	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08518958000141			R\$ 0,15	Classificada	--
46547	M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33836848000104			R\$ 0,18	Classificada	--
81025	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	10620441000193			R\$ 0,12	Classificada	--
66604	E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39894685000100			R\$ 0,15	Classificada	--
56031	PHARMAPLUS LTDA	03617043000152			R\$ 0,06	Classificada	--
54674	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19917154000170			R\$ 0,20	Classificada	--
25564	DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22778969000120			R\$ 0,16	Classificada	--
14952	ATHUS HOSPITALAR LTDA	09173411000153			R\$ 0,24	Classificada	--

Lances

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	22-140-414-0001-59	R\$ 0,05	26/02/2024 14:42:40	Fornecedor Desclassificado
PHARMAPLUS LTDA	03-617-043-0001-60	R\$ 0,06	22/02/2024 18:06:26	Fornecedor Inabilitado
CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	46-703-014-0001-04	R\$ 0,09	26/02/2024 00:27:40	Fornecedor Inabilitado
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	40-740-856-0001-73	R\$ 0,10	26/02/2024 00:33:27	Fornecedor Desclassificado
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19-917-154-0001-70	R\$ 0,11	26/02/2024 09:30:54	Intermediario
EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	10-620-444-0001-03	R\$ 0,12	24/02/2024 02:31:24	Fornecedor Inabilitado
CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	46-703-014-0001-04	R\$ 0,12	16/02/2024 08:44:20	Fornecedor Inabilitado
SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	01-721-446-0001-78	R\$ 0,13	20/02/2024 14:17:56	Classificado
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30-240-069-0001-44	R\$ 0,14	26/02/2024 00:36:28	Fornecedor Inabilitado
E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39-894-685-0001-00	R\$ 0,15	24/02/2024 14:44:04	Fornecedor Inabilitado



Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.988/0001-44	R\$ 0,15	20/02/2024 16:52:27	Fornecedor Inabilitado
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.778.969/0001-20	R\$ 0,16	22/02/2024 20:31:27	Classificado
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30.340.060/0001-44	R\$ 0,16	20/02/2024 08:44:34	Fornecedor Inabilitado
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.740.855/0001-23	R\$ 0,16	19/02/2024 16:31:13	Fornecedor Desclassificado
DUTRA FARMA HOSPITALAR LTDA	07.404.080/0001-48	R\$ 0,16	19/02/2024 13:47:02	Fornecedor Inabilitado
REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	28.113.606/0001-56	R\$ 0,16	17/02/2024 11:42:02	Fornecedor Inabilitado
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	R\$ 0,16	16/02/2024 17:06:09	Classificado
ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	00.706.813/0001-45	R\$ 0,16	02/02/2024 16:22:02	Fornecedor Inabilitado
KASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.686.649/0001-24	R\$ 0,17	28/02/2024 09:28:38	Fornecedor Inabilitado
M.A. M. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.836.848/0001-04	R\$ 0,18	20/02/2024 16:18:02	Fornecedor Inabilitado
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	R\$ 0,20	22/02/2024 18:52:00	Classificado
H. LIMA LOBIANGO & CIA LTDA	03.776.421/0001-29	R\$ 0,23	16/02/2024 11:33:59	Fornecedor Inabilitado
ATHUE HOSPITALAR LTDA	00.433.411/0001-89	R\$ 0,34	03/02/2024 06:25:32	Fornecedor Inabilitado
R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.995.908/0001-92	R\$ 0,27	26/02/2024 09:35:38	Intermediario
R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.995.908/0001-92	R\$ 0,33	19/02/2024 08:15:56	Classificado
KASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.686.649/0001-24	R\$ 1,00	16/02/2024 10:01:38	Fornecedor Inabilitado
BENTES SOUSA & CIA LTDA	03.424.124/0001-80	R\$ 1,26	20/02/2024 14:08:25	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	R\$ 0,11
2º	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	01.721.448/0001-78	R\$ 0,13
Empatado	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	R\$ 0,16
Empatado	DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.778.969/0001-20	R\$ 0,16
5º	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.995.908/0001-92	R\$ 0,27



Mensagens

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:27:12	O ITEM 18 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:28:15	O ITEM 18 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 18 será encerrado automaticamente!
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:38:18	A etapa de envio de lances do ITEM 18 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Pregoeiro(a)	26/02/2024 09:40:31	A prorrogação automática do ITEM 18 está encerrada.
Pregoeiro(a)	27/02/2024 09:31:01	O ITEM 18 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Pregoeiro(a)	27/02/2024 09:41:01	O tempo de negociação está encerrado.
Pregoeiro(a)	27/02/2024 09:56:51	O fornecedor J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA venceu o ITEM - 18 pelo valor de R\$0,05 .
Pregoeiro(a)	27/02/2024 15:56:27	Fornecedor: J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, com lance no valor de R\$ 0,05, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A pedido do fornecedor que alegou erro de digitação e declarou que os preços ofertados estão inequívocos.
Pregoeiro(a)	27/02/2024 15:56:41	O fornecedor PHARMAPLUS LTDA venceu o ITEM - 18 pelo valor de R\$0,06 .
Pregoeiro(a)	28/02/2024 15:49:08	Empresa: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 08516958000141, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após análise do relatório de lances, em especial nos itens 336, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 371, 372 e 441, verificou-se a participação assídua das empresas DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 08.516.958/0001-41 e PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 em todos os itens citado, como também das empresas HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 08.774.906/0001-75 e BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 30.249.069/0001-14 especificamente no item 336, que provocaram o retardamento do certame ao ofertar lances sem relação com a disputa, uma vez que os lances não eram sucessivos ao menor valor ofertado e sim há valores acima do orçado, o que motivou a prolongação automática da disputa por até 04 (quatro) horas mesmo após o vencedor definido, protelando assim o certame que impossibilitou o Pregoeiro de praticar os atos inerentes a condução do certame e inclusive de suspender a sessão devido o encerramento do horário de expediente, haja visto a disputa interna dos fornecedores citados ter decorrido até as 19:00:34.1
Pregoeiro(a)	04/03/2024 09:13:55	Empresa: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 30249069000114, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após análise do relatório de lances, em especial nos itens 336, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 371, 372 e 441, verificou-se a participação assídua das empresas DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 08.516.958/0001-41 e PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 em todos os itens citado, como também das empresas HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 08.774.906/0001-75 e BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 30.249.069/0001-14 especificamente no item 336, que provocaram o retardamento do certame ao ofertar lances sem relação com a disputa, uma vez que os lances não eram sucessivos ao menor valor ofertado e sim há valores acima do orçado, o que motivou a prolongação automática da disputa por até 04 (quatro) horas mesmo após o vencedor definido, protelando assim o certame que impossibilitou o Pregoeiro de praticar os atos inerentes a condução do certame e inclusive de suspender a sessão devido o encerramento do horário de expediente, haja visto a disputa interna dos fornecedores citados ter decorrido até as 19:00:34.1
Pregoeiro(a)	04/03/2024 09:27:18	Empresa: PHARMAPLUS LTDA - 03817043000152, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após análise do relatório de lances, em especial nos itens 336, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 371, 372 e 441, verificou-se a participação assídua das empresas DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 08.516.958/0001-41 e PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 em todos os itens citado, como também das empresas HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 08.774.906/0001-75 e BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 30.249.069/0001-14 especificamente no item 336, que provocaram o retardamento do certame ao ofertar lances sem relação com a disputa, uma vez que os lances não eram sucessivos ao menor valor ofertado e sim há valores acima do orçado, o que motivou a prolongação automática da disputa por até 04 (quatro) horas mesmo após o vencedor definido, protelando assim o certame que impossibilitou o Pregoeiro de praticar os atos inerentes a condução do certame e inclusive de suspender a sessão devido o encerramento do horário de expediente, haja visto a disputa interna dos fornecedores citados ter decorrido até as 19:00:34.1
Pregoeiro(a)	04/03/2024 09:27:29	O fornecedor CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA venceu o ITEM - 18 pelo valor de R\$0,09 .